



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 71 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 02/2007

Institui o envio eletrônico dos Boletins Estatísticos das Varas do Trabalho para a Secretaria da Corregedoria Regional e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a ampla disponibilidade de recursos tecnológicos na área de informática, em todas as Varas do Trabalho da 18ª Região da Justiça do Trabalho, possibilitando o uso de meio eletrônico para armazenamento de dados, comunicação de atos e transmissão de documentos e arquivos digitais;

CONSIDERANDO que a utilização de meios eletrônicos, inclusive nas comunicações processuais, com a informatização do processo judicial, encontra respaldo legal, conforme disposto no art. 154, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do art. 108, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, relativamente à criação de meios que possibilitem a transferência eletrônica dos dados estatísticos das Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de buscar alternativas que propiciem a redução dos custos com impressão e remessa de documentos, no âmbito interno, sem sacrifício da segurança jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 290 do Provimento Geral Consolidado.

Art. 2º Alterar os artigos 287, 288 e 289, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 287. Os Boletins Estatísticos Mensais das Varas do Trabalho serão elaborados pelas respectivas Secretarias, em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN), observadas as orientações estabelecidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho." (NR).

"Art. 288. Os Boletins Estatísticos consistirão dos dados consolidados, mensalente, no Módulo de Estatística do Sistema de Administração Judicial - SAJ18.

§ 1º Após a consolidação e conferência, os dados serão enviados para a Secretaria da Corregedoria Regional, impreterivelmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, utilizando-se dos recursos oferecidos pelo próprio sistema eletrônico.

§ 2º Visando à segurança e integridade dos dados, após o prazo referido no parágrafo anterior, o sistema eletrônico será bloqueado para envios ou retificações.

§ 3º Em caso de necessidade de retificação de dados, a Vara do Trabalho deverá entrar em contato com o Setor de Estatística da Secretaria da Corregedoria Regional informando o ocorrido e, sendo o caso, enviar a alteração por e-mail." (NR)

"Art. 289. Competirá aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho conferir o Boletim Estatístico, cientificar o Juiz Titular, inclusive das eventuais retificações, e enviar, eletronicamente, os dados apurados à Secretaria da Corregedoria Regional." (NR)

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico deste Tribunal.

Goiânia, 21 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Presidente do TRT da 18ª Região em função corregedora

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO TRT RA-00051-2007-000-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: JUIZ MÁRIO JOSÉ DE SÁ

ASSUNTO: REQUER INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO FRUÍDAS

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO APOSENTADO. INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS NAS ÉPOCAS PRÓPRIAS. IMPOSSIBILIDADE. Ante a ausência de previsão legal, não é possível a indenização de férias não usufruídas nas épocas próprias, por magistrado aposentado.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 24 de abril de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT PA-00202-2007 - MA-18/2007

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: JUIZ LUIZ ANTÔNIO FERREIRA PACHECO DA COSTA

ASSUNTO: REQUER PAGAMENTO DE FÉRIAS DEVIDAS COM RESPECTIVOS ADICIONAIS

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO APOSENTADO. INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS NAS ÉPOCAS PRÓPRIAS. IMPOSSIBILIDADE. Ante a ausência de previsão legal, não é possível a indenização de férias não usufruídas nas épocas próprias, por magistrado aposentado.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 24 de abril de 2007 (data do julgamento).

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT AG-00080-2007-000-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORA: JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO

AGRAVADO: DECISÃO PRÓFERIDA NOS AUTOS DO MS-00080-2007-000-18-00-0

ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo regimental e, por maioria, vencido o Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e da Juíza Convocada ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representante do d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 15 de maio de 2007 (data de julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00222-2001-010-18-00-0

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO

ADVOGADO(S): ROGÉRIO REIS DE AVELAR E OUTRO(S)

RECORRIDA(S): NATÁLIA VIEIRA DE SOUZA ROCHA

ADVOGADO(S): LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTROS

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Sebastião Gouveia Franco Neto. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e da Juíza Convocada ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 15 de maio de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e um dias do mês de maio de 2007 (2ªfeira) - STP

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00151-2007-000-18-00-4

Impetrante(s): ADILMA MARTINS DA SILVA MORAES

Adogado(s): ELENICE FERREIRA DE SOUSA TELES

Impetrado(s): JUIZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): CARLOS PANFÍLIO DE ASSIS TAVARES

"Considerando a certidão exarada à fl. 67 (não localização do destinatário da correspondência), informe a impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço atual do litisconsorte a fim de propiciar a citação deste, ou requerer o que lhe aprouver, ciente de que a sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução do mérito.

Indefiro o pedido de fl. 75, tal providência deverá ser requerida junto ao Juízo da Execução.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 18 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00065-2007-000-18-00-1

Autor(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

Réu(s): SEBASTIÃO TEIXEIRA CAMPOS

Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, intimem-se as partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, digam se pretendem produzir outras provas.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 17 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

TRT-18ª Região

Processo AR-00116-2007-000-18-00-5

Autor(s): ANA CLÁUDIA PAIVA LOPES

Advogado(s): WILSON GOMES DA SILVA

Réu(s): 1. ENCEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Réu(s): 2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

"No despacho de fl. 36 foi determinado à autora trazer aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da certidão de nascimento de ANA CLÁUDIA DE PAIVA LOPES, dos documentos de identificação de MARIA PINTO DE PAIVA e autenticação da cópia do instrumento de procuração de fl. 08, ciente de que sua omissão levaria à extinção do feito sem resolução do mérito.

Todavia, conforme certificado pela Secretaria do E. Tribunal Pleno, à fl. 38, a autora não cumpriu referida determinação.

Assim, com fundamento no artigo 284, parágrafo único do CPC, bem como na Súmula 299 do C. TST, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução do mérito (Artigo 267, I, do CPC).

À STP."

Goiânia, 18 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00171-2007-000-18-00-5

Autor(s): STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Advogado(s): KEILA DE ABREU ROCHA

Réu(s): EDGAR LUIZ PEREIRA

"Trata-se de ação rescisória ajuizada por STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA., buscando desconstituir a sentença proferida nos autos da RT-00603-2006-002-18-00-0, com base no artigo 485, incisos VI e IX, do CPC

Afirma que a r. sentença errou ao aceitar a petição inicial da reclamatória, a qual seria inepta por narrar fatos confusos, sendo que isso impossibilitou uma defesa satisfatória pelos reclamados, e, contudo, não houve manifestação judicial a respeito.

Salienta que o julgado ignorou o fato de os sócios serem acionados junto com as empresas, não tendo sido, porém, declarada a ilegitimidade passiva daqueles.

Diz ainda que, embora a empresa JT Gôndulas e Refrigeração Ltda. tenha sido responsabilizada pelo contrato de trabalho, ela nem sequer existia na época em que teve início o suposto vínculo empregatício.

Acrescenta que o julgado apreciou indevidamente o documento de fl. 27, que não admite o reclamante como empregado, mas sim como vendedor autônomo, tratando-se de prova falsa, tendo havido julgamento extra petita, a respeito. Aduz também que referido documento não serve como prova da data de admissão e dispensa do reclamante, tendo a sentença considerado existente um fato que não ocorreu.

Menciona que não houve pronunciamento judicial a respeito das irregularidades apontadas, sendo que tais erros revelam-se de imediato, mediante simples exame dos documentos apresentados, bem como que houve erro na prestação jurisdicional, pois a omissão na apreciação destes fatos ocasionou a nulidade da sentença rescindenda.

A autora requer liminarmente e como antecipação de tutela a suspensão da execução (artigos 489 e 273 do CPC).

Análise.

A jurisprudência do C. TST, cristalizada na Súmula nº 405, consagrou o entendimento de que "é cabível o pedido liminar formulado na petição inicial de ação rescisória ou na fase recursal, visando a suspender a execução da decisão rescindenda", e que "o pedido de antecipação de tutela, formulado nas mesmas condições, será recebido como medida acautelatória".

Nesse sentido, o artigo 489 do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.280/2006:

"O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela."

Assim, para o acolhimento do pleito de suspensão da execução, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito.

Entretanto, no caso dos autos, a verificação da verossimilhança do direito alegado não permite concluir que os fundamentos da ação rescisória atendem o princípio da razoabilidade, de forma condizente com os documentos exibidos.

Com efeito, as alegações de que a sentença rescindendo incorreu em erros de fato e baseou-se em prova falsa não podem ser aferidas por meio de um exame perfunctório, como é apropriado para deliberação quanto à liminar pleiteada, valendo ressaltar que nem sequer foi exibido o documento de fl. 27 dos autos principais, indigitado como falso na petição inicial.

Da mesma forma, uma visão prefacial das alegações da requerente e dos documentos exibidos não permite concluir pela probabilidade da procedência da ação rescisória, já que, para tanto, necessária se faz uma profunda análise da questão.

Ademais, o perigo da demora não é evidente, porquanto a liquidação da sentença constitui trâmite regular da execução, não ocasionando, nesse caso, dano irreparável à autora, uma vez não demonstrada de plano a plausibilidade de suas alegações.

Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar.

Deverá a autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar cópia autenticada da certidão de trânsito em julgado da sentença rescindenda, ciente de que sua omissão levará à extinção do feito sem resolução de mérito (Orientação Jurisprudencial nº 84 da SDI-2 do C. TST).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 18 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-00565-2006-191-18-00-2

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE(S): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(S): ELAINE PIERONI E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): EVERTON MARCELINO DA SILVA

ADVOGADO(S): CLÁUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE MINEIROS

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-01568-2006-006-18-00-1

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(S): DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA

ADVOGADO(S): CARLOS MANTOVANE

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01236-2006-161-18-00-7

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): GLEIDSON ROCHA TELES

RECORRIDO(S): VALDIVINO CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO(S): MARCELO PANOFF COSTA

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02775-2006-082-18-00-6

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): 1. REGINALDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (ADESIVO)

ADVOGADO(S): ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00013-2007-007-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO(S): THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): IDES ENEDINA DE ALMEIDA FERNANDES

ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Processo RO-00017-2007-006-18-00-1

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO(S): THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ALBAROZ GOIÁS TRANSPORTES LTDA.

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, julgar extinto o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00028-2007-151-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): MARIA FERNANDES PORTILHO

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00035-2007-013-18-00-1

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MÁRCIO PEIXOTO VALADÃO

ADVOGADO(S): DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00073-2007-005-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): VÍDEO LOCADORA SEXY ONE LTDA. - ME

ADVOGADO(S): CLEUSA FERREIRA DE ASSIS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO(S): CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA SILENE APARECIDA COELHO

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00082-2007-009-18-00-6

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. JOSIVAN FONSECA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVIMENTO TOTAL AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00114-2007-151-18-00-7

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): ELSON CORREIA DA SILVA

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00116-2007-081-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO(S): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): FORTESUL - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(S): FÁBIO ROGÉRIO MARQUES E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00123-2007-141-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): GLEIDSON ROCHA TELES

RECORRIDO(S): GUIMARIM JOSÉ DUARTE

ORIGEM: VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. Declarou, ainda, de ofício, a

prescrição quanto a pretensão relativa à parcela de 2001, com extinção do feito COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, IV, do CPC, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00127-2007-121-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): NILVA MENDES DO PRADO

RECORRIDO(S): CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MARQUES
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00151-2007-007-18-00-9

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): EDSON AMARAL FILHO
ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00157-2007-151-18-00-2

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): NOAILES BRITO DOS SANTOS
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00187-2007-013-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): ALBERTO FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO(S): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. Declarou, ainda, de ofício, a prescrição quanto a pretensão relativa à parcela de 2001, com extinção do feito COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, IV, do CPC, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00188-2007-007-18-00-7

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MARTILIANO RIBEIRO DE MORAIS
ADVOGADO(S): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ENEIDA MARTINS PEREIRA SOUZA ALENCAR
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00235-2007-151-18-00-9

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): JOSÉ VIEIRA DE MIRANDA
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00297-2007-007-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CARLOS JÚNIOR PEREIRA
ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(S): LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUYLAERT E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00344-2007-010-18-00-2

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): WESLEY VIEIRA DE MELLO
ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-01935-1985-002-18-00-6

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ALAN SALDANHA LUCK

AGRAVADO: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA ARAÚJO
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 01786-2000-003-18-00-1

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): WELTON PEREIRA MOURA
ADVOGADO(S): GILVAN ALVES ANASTÁCIO
AGRAVADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00130-2002-011-18-00-8

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): ELISABETH RODRIGUES MENDANHA
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): LINE'SU CONFECÇÕES LTDA.
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00715-2002-006-18-00-2

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): SÉRGIO CARDOSO NETO

ADVOGADO(S): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CONTAL SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(S): NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-AP-00921-2003-003-18-00-4

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE: ANTONIO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA NETO

AGRAVADO: 1. LINCE SEGURANÇA LTDA.

AGRAVADO: 2. NILTON MODESTO DA SILVA

AGRAVADO: 3. NILSON MODESTO DA SILVA

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00014-2004-052-18-00-6

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): ÉRIKA FERNANDES VALE

AGRAVADO(S): AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(S): EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), dos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (convocada da Segunda Turma, participando do julgamento em razão do impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-AP-01063-2004-009-18-00-4

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Desª. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE: FABRÍCIO RIOS DE BRITO MADUREIRA

ADVOGADOS: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA E OUTRO(S)

AGRAVADO: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADOS: ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Declarou-se suspeita para atuar neste feito a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC).

PROCESSO TRT - AP - 00275-2005-002-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

ADVOGADO(S): KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): JOÃO RDRIGUES PAISANO

ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-AP-00541-2005-054-18-00-4

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Desª. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADA: ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA.

ADVOGADOS: EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00930-2005-052-18-00-7

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE: FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADA: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

AGRAVADO: JOSÉ INGRÁCIO GUEDES

ADVOGADO: SÁVIO BARBALHO

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 02201-2005-121-18-00-5

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S): MEIRE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO(S): PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

AGRAVADO(S): REGINALDO GUIMARÃES DE FARIA

ADVOGADO(S): PAULO UMBERTO DO PRADO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-AP-00088-2006-151-18-00-6

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Desª. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE: FLORISVALDO FLORES LOPES

ADVOGADOS: ALCY BORGES LIRA E OUTRO(S)

AGRAVADO: MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE

ADVOGADOS: JOSÉ REBERTO BENEDETI E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE IPORÁ

JUIZ: CÉSAR SILVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00786-2006-051-18-00-3

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): ELCEMAR FELIX CAIXETA & CIA LTDA.

ADVOGADO(S): MARIA APARECIDA ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-AP-00604-1996-007-18-00-3

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

EMBARGADO: MARIA ELIZA DE PAIVA

ADVOGADOS: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar ao embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - ED-AP - 01239-2005-004-18-00-7

RELATOR: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): UNIÃO

ADVOGADO(S): NILSON PIMENTA NAVES

EMBARGADO(S): BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.

ADVOGADO(S): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-01016-2005-161-18-00-2

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADOS: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)

EMBARGADO: RONIE PIRES PERES

ADVOGADO: CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES

ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-00755-2006-054-18-00-1

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE: BANCO BGN S.A.

ADVOGADOS: CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA E OUTRO

EMBARGADO: GILIARD FERREIRA VIEIRA

ADVOGADOS: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

REMESSA OFICIAL

PROCESSO TRT - RORO - 02101-2006-082-18-00-1

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE PONTALINA

ADVOGADO(S): MARCELO MARÇAL VIEIRA

RECORRIDO(S): PEDRO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO(S): LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, receber a remessa oficial, rejeitar as preliminares de incompetência absoluta e inépcia da inicial; também, por votação unânime, conhecer do recurso voluntário e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00021-2005-131-18-00-6

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): LEOPOLDO GOMES MURARO

RECORRIDO(S): ERNANDO FURTADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): ECILO FRANCISCO DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00333-2006-003-18-00-3

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OSENIAS LOPES RIBEIRO

ADVOGADO(S): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), dos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (convocada da Segunda Turma participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE), e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00635-2006-054-18-01-7

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO: TDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADA: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida à lume pelo art. 42 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex officio" as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00652-2006-201-18-00-2
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE URUAGU - GO
ADVOGADO(S): BENO DIAS BATISTA
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO(S): ALPINIANO DO PRADO LOPES
ORIGEM: VT DE URUAGU
JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento os Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00691-2006-054-18-01-1
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): 1. ANTÔNIO LIMA LIRA
RECORRIDO(S): 2. CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(S): HAMILTON DE OLIVEIRA
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00821-2006-008-18-00-2
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOEL CARVALHO DOS REIS
ADVOGADO(S): OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA BRASIL TELECOM S.A. e PROVER PARCIALMENTE O DA TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A., nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00927-2006-054-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): LAUDIONE MARCELINO DE FREITAS
ADVOGADO(S): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SUMIRE E SANTOS LTDA.
ADVOGADO(S): LOURIVAL TOMAZ DA SILVA
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CREUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01055-2006-221-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): ELCOM ELETROTÉCNICA E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA.
ADVOGADO(S): GERUSA MARIA DA COSTA
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01065-2006-012-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): LUCILANDA RODRIGUES PENHA
ADVOGADO(S): LILIAN PEREIRA DA CUNHA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S): ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
EMENTA: HONORÁRIOS PERICIAIS. PARTE SUCUMBENTE COM CRÉDITO TRABALHISTA. Possuindo o reclamante crédito suficiente para quitar os honorários periciais, deve ser determinada a compensação do valor dos honorários com o crédito trabalhista.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01143-2006-008-18-00-5
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SULENY DE OLIVEIRA NERY
ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
EMENTA: "PLANO DE DEMISSÃO INCENTIVADA. DISCRIMINAÇÃO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. O princípio da isonomia garante aos trabalhadores que se encontram na mesma situação jurídica igualdade de tratamento, sem discriminação infundada. Assim, o pagamento de indenização a uns empregados, preterindo-se outros, como, no caso, a reclamantes, não encontra guarida na Carta Política vigente, que assegura tratamento igual aos que substancialmente se iguaem, razão por que não merece retoque o v. decisum." (TRT - 18ª REGIÃO, RO-01534-2003-006-18-00-4, Relator Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01623-2006-008-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): DIMAS RODRIGUES CARNEIRO
ADVOGADO(S): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JJ & MARRA DISTRIBUIDORA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S): ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso. Após o voto da Desembargadora Relatora negando-lhe provimento, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Goiânia, 11 de abril de 2007.

Prosseguindo no julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01655-2006-008-18-00-1

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(S): RICARDO GONÇALVES E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 3. SARA NASCIMENTO BARBOSA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

EMENTA: CONFLITO DE NORMAS AUTÔNOMAS. PREVALÊNCIA DO ACORDO COLETIVO, QUE É MAIS ESPECÍFICO, SOBRE CONVENÇÃO COLETIVA. A Constituição da República, a par de reconhecer as convenções e os acordos coletivos de trabalho, permitiu a redução salarial e a compensação de jornada, sempre mediante negociação coletiva (CF, art. 7º, VI, XIII e XXVI). Em decorrência, a regra da norma mais favorável ao trabalhador já não encontra óbice apenas nas normas estatais de ordem pública, mas deve ceder também diante das normas autônomas, nascidas do exercício da autonomia privada coletiva. O acordo coletivo sempre nasce da necessidade de ajustar particularmente a regulação genérica, seja heterônoma ou autônoma, e disto resulta que ele é necessariamente aplicável, porque essa é sua razão de ser. (TRT 18º Região, RO-00421-2006-010-18-00-3, Relator Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, 26.09.06).

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA TELEPERFORMANCE e NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DA BRASIL TELECOM S.A. e DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01713-2006-009-18-00-3

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Desª. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: JUCÉLIO GONÇALVES DE MELO

ADVOGADOS: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO E OUTRO(S)

RECORRIDO: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: BRENO MEDEIROS

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Declarou-se suspeita para atuar neste feito a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC).

PROCESSO TRT-RO-01726-2006-010-18-00-2

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Desª. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: IZALTO FRANCISCO DE JESUS

ADVOGADOS: NEUZA VIEIRA FIUMARI E OUTRO(S)

RECORRIDA: 1. SUDOESTE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADOS: FLÁVIA ALMEIDA DE MORAES FARAH ANDERER E OUTRO(S)

RECORRIDA: 2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADOS: FÁBIO VIEIRA FRANÇA E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01729-2006-082-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): 1. BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA

ADVOGADO(S): DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO

RECORRENTE(S): 2. ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO (ADESIVO)

ADVOGADO(S): LAISE ALVES DE FREITAS

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMANTE e DAR PROVIMENTO TOTAL AO DA RECLAMADA, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vista em mesa ao Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01734-2006-010-18-00-9

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): FRANCISCO RIBEIRO DE MAGALHÃES

ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(S): WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01757-2005-008-18-00-6

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. EDMUNDO CARNEIRO NEVES (ADESIVO)

ADVOGADO(S): RUBENS DONIZZETI PIRES

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01942-2006-012-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): 1. FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA MOTA

ADVOGADO(S): CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(S): MAÍSA PEREIRA GONÇALVES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER O DO RECLAMANTE e e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMADO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02006-2006-005-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: VINÍCIUS GABRIEL ALVES
ADVOGADO(S): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02056-2006-013-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO(S): LEVI LUIZ TAVARES
RECORRIDO(S): SUPERMERCADO VEM - KÁ LTDA.
ADVOGADO(S): LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e declarar, de ofício, a nulidade do feito extinguindo o processo SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02084-2006-121-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. CARAMURU ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S): DAVID PICCIN E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE
ADVOGADO(S): VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RECORRIDO(S): BARCELI BENTO DA SILVA
ADVOGADO(S): JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA CARAMURU ALIMENTOS S.A.; conhecer do recurso do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02122-2006-012-18-00-6
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. TÚLIO TOMÉ PEIXOTO

ADVOGADO(S): ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02153-2006-013-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO(S): KELLY KAREN URZÊDA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO(S): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. ALMERY PIRES DE AVELAR (ADESIVO)
ADVOGADO(S): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
EMENTA: RECURSO. FALTA DE REPRESENTAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não tendo a subscritora da peça recursal, no momento de sua interposição, poderes para representar a primeira Reclamada, o apelo não merece conhecimento, valendo ressaltar que o substabelecimento juntado posteriormente não lhe socorre. Com efeito, o oferecimento tardio de procuração é inadmissível em instância recursal, pois o recurso não pode ser reputado ato urgente nos termos do art. 37, não se aplicando o disposto no art. 13 do CPC, que autoriza a regularização da representação processual, cuja aplicação fica restrita ao juízo de 1º grau. Entendimento já pacificado pelo Col. TST, por meio da Súmula nº 383.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA LIMPUREZA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA; conhecer do recurso da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. e do reclamante e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA PETROBRAS e PROVER PARCIALMENTE AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02231-2006-009-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ANDERSON LUIZ DE ABREU GOUVEIA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
EMENTA: CONTRATO NULO. EFEITOS. Conforme entendimento sedimentado por meio da súmula 363/TST "a contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS". Irretocável a sentença que acolheu o pedido de FGTS de todo o período trabalhado e indeferiu a respectiva indenização de 40% e as multas dos arts. 467 e 477 da CLT.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do

Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02309-2006-081-18-00-4

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): FOFURA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(S): DIMAS MARTINS FILHO

RECORRIDO(S): 1. WELLINGTON JOSÉ DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO(S): MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 2. GRIFFE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(S): EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. ATIVIDADE-MEIO. LICITUDE. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.

É lícita a terceirização dos serviços ligados à atividade-meio da empresa tomadora, quando ausentes a pessoalidade e subordinação. Entretanto, há responsabilidade subsidiária da tomadora, que responderá pelo pagamento das verbas devidas ao Reclamante, em caso de eventual inadimplemento pela empresa prestadora. Aplicação da súmula 331/TST. Sentença mantida.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02705-2006-082-18-00-8

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE PONTALINA

ADVOGADO(S): MARCELO MARÇAL VIEIRA

RECORRIDO(S): ANTÔNIO CARLOS DE VASCONCELOS JÚNIOR

ADVOGADO(S): LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00041-2007-013-18-00-9

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): RENATO OLIVEIRA DO VALE

ADVOGADO(S): RODRIGO CORTIZO VIDAL

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer, em parte, do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00108-2007-151-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE IPORÁ

ADVOGADO(S): EDES TEÓFILO DE SOUZA

RECORRIDO(S): LUZIANO GUIMARÃES CARDOSO

ADVOGADO(S): MARCELO CASTRO MORAIS

ORIGEM: VT DE IPORÁ

JUIZ: CÉSAR SILVEIRA

EMENTA: CONTRATO NULO. EFEITOS. Conforme entendimento sedimentado por meio da súmula 363/TST "a contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS". Irretocável a sentença que acolheu o pedido de FGTS de todo o período trabalhado.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data de julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e um dias do mês de maio de 2007 (2ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00593-2006-006-18-00-8

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Embargante(s): MYRZZA DE MELO PAZ

Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Embargante(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Tendo em vista o pedido de atribuição de efeito modificativo nos embargos de declaração opostos pela autora (fls. 613/614), intime-se a reclamada/embargada para se manifestar, caso queira, em cinco dias. À S1T para cumprimento.

Após, conclusos."

Goiânia, 18 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 21 de maio de 2007.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-01771-2006-012-18-00-0

Recorrente(s): 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Advogado(s): SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. KAMILA BEZERRA LUZ (ADESIVO)

Advogado(s): WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos.

Abro vista ao reclamado (MUNICÍPIO DE GOIÂNIA) para, caso queira, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela reclamante (fls. 211/214), no prazo legal.

Intime-se.

À S2T."

Goiânia, 21 de maio de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo RO-00221-2007-010-18-00-1

Recorrente(s): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO(S): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): NIVALDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

LITISCONSORTE: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM

ADVOGADO(S): CAMILA DALUL MENDONÇA

"Vistos os autos.

A AGEKOM, por meio da petição de fl. 374, requer seja determinada a sua intimação para contra-arrazoar o recurso interposto pelo CERNE, dizendo que o interesse de ambos são conflitantes.

Todavia, indefiro o requerimento, pois a AGEKOM é litisconsorte, e não parte contrária (art. 900 da CLT).

Intime-se e, após, conclusos."

Em 18 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Breno Medeiros
Juiz Relator

Processo RO-00584-2005-191-18-00-8
Recorrente(s): 1. FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D'OESTE LTDA.
Advogado(s): ADEMILSON GODOI SARTORETO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ROBSLEI OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): SORMANI IRINEU RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos os autos.
Intime-se o reclamante para manifestar-se sobre os procedimentos adotados na Eg. Vara de origem, após o despacho de fl. 325, em cinco dias, sob pena de considerar-se que atingiram o fim colimado.
Após, voltem conclusos.
À S2T."
Goiânia, 21 de maio de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/05/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.230/2007 AEXF 01 0.556/2007 UNA ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ALFER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. + 001

02.228/2007 AEXF 04 0.559/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
DANPEÇAS DISTRIBUIDORA ANAPOLINA DE PEÇAS LTDA. + 001

02.229/2007 AEXF 03 0.555/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
A F DE FREITAS & CIA LTDA. + 001

02.227/2007 AEXF 01 0.555/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ALFER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. + 001

02.226/2007 AEXF 03 0.554/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SACARIA TRIÂNGULO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

02.236/2007 RT 04 0.561/2007 UNA 05/06/2007 13:00 SUM. N N
DENISE ALMEIDA BENJAMIN
JANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GERTRUDES)

ADVOGADO(A): CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

02.221/2007 RT 01 0.554/2007 UNA 05/06/2007 14:30 SUM. N N
ALAIR RAMOS DE ALCÂNTARA
JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE- EPP + 002

02.217/2007 RT 02 0.556/2007 UNA 06/06/2007 13:20 SUM. N N
LEANDRO SILVA DE FREITAS
JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE- EPP + 002

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO

02.223/2007 RT 03 0.553/2007 UNA 13/06/2007 14:00 ORD. N N
WANDERLEI FLORENTINO
JOÃO AMÉLIO DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO ALVES DE MELO

02.216/2007 RT 04 0.556/2007 UNA 19/06/2007 09:30 ORD. N N
ERICKSON ROGÉRIO PEREIRA
ANTÔNIO GOULÃO

ADVOGADO(A): GILMAR ALVES DOS SANTOS

02.220/2007 RT 03 0.551/2007 UNA 12/06/2007 14:00 SUM. N N
WANDENIR CÂNDIDO DA COSTA
FOCO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. (CARLOS ABADIO)

ADVOGADO(A): HERON ALVARENGA BAHIA

02.219/2007 ET 04 0.558/2007 ORD. S N
AYRTON GOMES DE MELO
ARI OLÍMPIO DE MACEDO

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

02.214/2007 RT 01 0.553/2007 UNA 31/05/2007 13:45 ORD. N N
SANDRA DOS SANTOS NEVES
CHURRASCARIA E LANCHONETE SATIL GALVÃO LTDA.

02.213/2007 RT 02 0.555/2007 UNA 14/06/2007 13:20 ORD. S N
JÂNIO RIBEIRO DOS SANTOS
JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

02.233/2007 RT 02 0.559/2007 UNA 19/06/2007 14:20 ORD. N N
VALDIR ALVES DE ARAÚJO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA.

02.232/2007 RT 01 0.557/2007 UNA 31/05/2007 13:50 ORD. N N
VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. + 001

02.224/2007 RT 02 0.557/2007 UNA 14/06/2007 14:00 ORD. N N
GELSON MARQUES
RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA

02.234/2007 RT 03 0.556/2007 UNA 14/06/2007 13:30 ORD. N N
JOSÉ BORGES FILHO
RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA

02.231/2007 RT 04 0.560/2007 UNA 19/06/2007 10:00 ORD. N N
ELI PINTO DA SILVA
MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSE MARIO GOMES DE SOUZA - DR.

02.225/2007 RT 02 0.558/2007 UNA 06/06/2007 13:40 SUM. N N
MARCOS ALVES CARDOSO
COMÉRCIO E TRANSPORTE MOURA GÁS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO DE OLIVEIRA ALVES

02.235/2007 RT 03 0.557/2007 UNA 12/06/2007 14:15 SUM. N N
SILVIA LEANDRO DE JESUS
ESCOLA MILENIUM LTDA.

ADVOGADO(A): RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

02.215/2007 RT 03 0.550/2007 UNA 12/06/2007 13:45 SUM. N N
CARICOSMO CARVALHO DA SILVA
C. S. A. CIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WALDINAR PINHEIRO LIMA

02.218/2007 RT 04 0.557/2007 UNA 04/06/2007 13:10 SUM. N N
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
NELCIVONE VIEIRA DO PRADO + 001

ADVOGADO(A): WALTER PEREIRA

02.222/2007 RT 03 0.552/2007 UNA 13/06/2007 13:45 ORD. N N
ADALGIZA DE SOUZA SILVA
CENTRO EDUCACIONAL DE ANÁPOLIS LTDA. (COLÉGIO EINSTEIN)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 24

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/05/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.797/2007 CPEX 01 0.892/2007 N N
ALEXANDRA GOMES DA SILVA
QUANTIC LTDA.

01.774/2007 CP 01 0.880/2007 N N
LUANA JUSTINO DOS SANTOS
GRANJA SAITO

01.773/2007 CPEX 02 0.895/2007 N N
LIGIA MARGARIDA IVO TAVARES
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

01.789/2007 CPEX 02 0.902/2007 N N
FAZENDA NACIONAL
IVONILDE GONTIJO JANUARIO

ADVOGADO(A): ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

01.787/2007 ACPG 01 0.887/2007 UNA 04/06/2007 08:40 ORD. N N

ESTÂNCIA REAL TURISMO LTDA. RICARDO JORGE MONTEIRO	01.800/2007 RT 02 0.909/2007 CLARINDO LUIS PEREIRA BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA. + 001	ORD. N N
ADVOGADO(A): ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS 01.799/2007 ET 02 0.908/2007 SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS SEBASTIÃO PIRES MONTEIRO	ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA 01.779/2007 RT 01 0.883/2007 UNA 30/05/2007 13:40 PATRICIA DA SILVA ALVES META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	SUM. N N
ADVOGADO(A): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS 01.792/2007 ET 02 0.889/2007 SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS BENEDITO CAETANO DE MELO	01.775/2007 AINDAT 01 0.881/2007 UNA 25/06/2007 10:20 BRITHINER TEIXEIRA PIRES COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.	ORD. N N
ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO 01.794/2007 RT 02 0.905/2007 UNA 06/06/2007 14:10 ARAMIS SILVA DE OLIVEIRA GARCIA MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001	01.776/2007 RT 01 0.882/2007 UNA 30/05/2007 13:30 MARIA DA PAZ DE MELO CARVALHO MABEL - CIPA INDUSTRIAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.	SUM. N N
01.796/2007 RT 02 0.906/2007 UNA 06/06/2007 14:40 JOSEFA TELES DOS SANTOS MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001	01.778/2007 RT 02 0.897/2007 UNA 06/06/2007 08:45 NELMA PEREIRA COSTA CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	SUM. N N
01.795/2007 RT 01 0.891/2007 UNA 31/05/2007 13:30 LAUANDA GRACIELE DE SOUZA PRADO MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001	ADVOGADO(A): WESLEY CAETANO DA SILVA 01.791/2007 AINDAT 02 0.904/2007 RENATO SOUZA DA SILVA HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA.	ORD. N N
ADVOGADO(A): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS 01.777/2007 RT 02 0.896/2007 MANOEL DE SOUZA DA SILVA MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 29	
ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO 01.788/2007 RT 01 0.888/2007 UNA 30/05/2007 14:00 FABIANO FERNANDES CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/05/2007	
ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA 01.785/2007 RT 01 0.886/2007 UNA 30/05/2007 13:50 JOELINO FRANCISCO DOS SANTOS IPEG - INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS ESTRUTURAL GOIÁS	ADVOGADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO	
01.786/2007 RT 02 0.901/2007 UNA 06/06/2007 13:40 LUIZ ALBERTO DIAS GUEDES TEKTRON - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO 11.918/2007 CP 03 0.910/2007 ALMERINDA ALVES DE MORAIS SILVA MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC DE CRIAÇÃO LTDA. (N/P DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO)	N N
01.781/2007 RT 01 0.884/2007 UNA 29/05/2007 14:00 RODRIGO VALMIR DA CRUZ MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001	11.945/2007 CPEX 05 0.928/2007 ENIO NERES ESPINDOLA LINCE SEGURANCA LTDA + 003	N N
ADVOGADO(A): JAELETA MOREIRA DE OLIVEIRA 01.793/2007 RT 01 0.890/2007 UNA 25/06/2007 14:20 EDIMILSON PEREIRA DE SOUZA GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.	11.931/2007 CPEX 06 0.916/2007 LEANDRO BORGES CAETANO MARTA DA SILVA LEÃO	N N
ADVOGADO(A): KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ 01.790/2007 RT 02 0.903/2007 UNA 06/06/2007 13:55 LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA ARANTES EDIMAMAR PIRES DE JESUS	11.950/2007 CPEX 02 0.924/2007 LUIS MENDES DA SILVA FLÁVIO RODRIGO LACERDA RIBEIRO	N N
ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO 01.784/2007 RT 01 0.885/2007 UNA 25/06/2007 14:40 VALDIR FERNANDES DA COSTA ROSIVAL MARTINS CABRAL	11.916/2007 CP 10 0.926/2007 PAULO ROBERTO CUNHA UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO)	N N
ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO 01.780/2007 RT 02 0.898/2007 UNA 06/06/2007 09:00 JEFFERSON DOS SANTOS SILVA SAULO LOURENÇO BORGES ME- (SUPERMERCADO O CEBOLAO)	11.944/2007 CPEX 03 0.915/2007 ALEXANDRE OLAVO LIMA DA COSTA TIBURCIO PENA E ASSOCIADOS SC	N N
ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR 01.782/2007 RT 02 0.899/2007 ALCIR DIAS SOUZA BRAVO CYBER CAFÉ E CONVENIÊNCIA LTDA. + 001	11.972/2007 RT 08 0.903/2007 UNA 11/06/2007 12:00 YANCA DE ATALANA RIBEIRO CENTRO OESTE CONCURSOS LTDA	ORD. N N
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR CHAVEIRO 01.783/2007 RT 02 0.900/2007 UNA 06/06/2007 09:15 JEAN BATISTA DE ALMEIDA PANIFICADORA MARTINS NOGUEIRA LTDA (PANIFICADORA PÃO DE MEL)	11.934/2007 CP 12 0.913/2007 FÁBIO OLIVEIRA DE SANTANA SISTEMA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (2)	N N
ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS 01.801/2007 RT 01 0.893/2007 UNA 31/05/2007 13:40 JUVANI MARQUES DA SILVA TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.	11.920/2007 CP 11 0.908/2007 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA	N N
	11.948/2007 CP 10 0.928/2007 SUELEM PAMELA FREITAS ANTONIO PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TECNICOS LTDA.	N N
	11.946/2007 CP 11 0.910/2007 OLIVERIO ALVES DA SILVA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA. MASSA FALIDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)	N N
	11.949/2007 CPEX 09 0.925/2007 FLORISVALDO SÃO JOSE DOS SANTOS EUFRASIO PEREIRA LUIZA	N N
	11.991/2007 RT 12 0.912/2007 INI 01/06/2007 13:20 DUENANE KÊNIA DE AZEVEDO	SUM. N N

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA MUTIRÃO E SETORES ADJACENTES DA REGIÃO NOROESTE

11.917/2007 CP 05 0.927/2007 N N
ARQUIDÂNIA LÁSARA FRANCO MACIEL E SOUSA
BANCO DO BRASIL S.A.

11.942/2007 CPEX 01 0.926/2007 N N
CLARIVALDO DE JESUS SANTOS
ADEMIR MARCELINO DO CARMO

11.941/2007 CPEX 04 0.916/2007 N N
ROSIMEIRE PRATES
LAR DOS COLCHÕES LTDA. + 005

11.929/2007 CPEX 07 0.913/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I N S S
MARCOS DE CARVALHO VIEIRA + 02

11.928/2007 CPEX 09 0.923/2007 N N
JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
LAURIVALDO TELES

11.947/2007 CPEX 08 0.905/2007 N N
RINALDO LEANDRO PEREIRA
VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. N/P DE JOÃO ALVES DE MELO

11.987/2007 RT 11 0.907/2007 UNA 05/06/2007 13:50 SUM. N N
LUZENI MARIA DE AMORIM
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA MUTIRÃO E SETORES ADJACENTES DA REGIÃO NOROESTE

11.924/2007 CP 02 0.923/2007 N N
KELES ROSA DE JESUS
ESTADO DE GOIÁS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

11.943/2007 CP 13 0.912/2007 N N
JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE SOUZA
BETTER CALÇADOS BETTER LTDA.

11.922/2007 CPEX 08 0.904/2007 N N
RUI VASCONCELOS VALADARES
JOÃO BAPTISTA VALIM + 03

ADVOGADO(A): ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
12.017/2007 RT 09 0.932/2007 UNA 06/06/2007 08:30 SUM. N N
ADEMAR BENTO DE SOUSA
COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
12.001/2007 RT 12 0.918/2007 INI 01/06/2007 14:20 SUM. S N
HELAINÉ CRISTINA DA SILVA MARINHO
INDÚSTRIA DE MASSAS PROFISSIONAL + 001

11.999/2007 RT 07 0.919/2007 UNA 12/06/2007 09:00 SUM. N N
AMILSON ABREU CALDEIRA
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL
11.963/2007 RT 06 0.918/2007 UNA 04/06/2007 09:00 SUM. N N
WERTON VIEIRA DA SILVA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): ALDEMIR LEÃO DA SILVA
11.961/2007 RT 05 0.930/2007 UNA 05/06/2007 09:10 SUM. S N
VALDIVINO MEDEIROS CHAVES
MARIA AMELIA VIEIRA GUIMARÃES

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA
11.935/2007 AIND 07 0.914/2007 INI 06/06/2007 08:10 ORD. N N
CLEBER EVANGELISTA DA COSTA
JOÃO BATISTA FILHO + 001

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
11.937/2007 RT 12 0.914/2007 INI 01/06/2007 13:30 ORD. N N
SÔNIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
P & A INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
12.035/2007 RT 02 0.914/2007 INI 11/06/2007 08:15 ORD. N N
ÉLICA CUSTÓDIA MARIA
STÚDIO M ESPAÇO DA BELEZA CABALO E MAQUIAGEM

ADVOGADO(A): ARLINDO JOSE COELHO
11.926/2007 AINDAT 06 0.915/2007 ORD. N N
ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO(A): BENEDITO RODRIGUES DA COSTA
11.930/2007 RT 04 0.915/2007 UNA 31/05/2007 13:10 SUM. S N
EVA COELHO DE ALMEIDA
CORAL - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO(A): BONIVAL TALVANE FRAZÃO
11.976/2007 RT 11 0.912/2007 UNA 05/06/2007 14:45 SUM. N N
JALENE FERREIRA LIMA
JEANETE MORAIS DE SOUSA NEÁS + 001

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO ALVES BARRETO JÚNIOR
12.013/2007 RT 11 0.914/2007 UNA 19/06/2007 13:05 ORD. N N
RICARDO BARIANI
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): CLAUDIA PAIVA BERNARDES
11.953/2007 RT 07 0.916/2007 UNA 11/06/2007 09:40 SUM. N N
FERNANDA BARBOSA PAULA
MOTEL NETUNO LTDA.

ADVOGADO(A): CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
11.983/2007 RT 09 0.929/2007 UNA 13/06/2007 10:00 ORD. N N
LUCIMEIRE JOSEFA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

11.986/2007 RT 03 0.917/2007 INI 05/07/2007 13:10 ORD. S N
MARCIO DE OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA BILIO
12.038/2007 RT 06 0.925/2007 UNA 23/07/2007 13:50 ORD. N N
MAYKON SULLIVAN GOMES MARTINS
IRMÃOS SILVA COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÁS LTDA. (SILVA GÁS)

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO
12.039/2007 RT 12 0.921/2007 INI 01/06/2007 15:00 ORD. N N
ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS
GRANJA LOYOLA LTDA.

11.968/2007 RT 01 0.928/2007 UNA 30/05/2007 16:30 SUM. N N
CARLOS DA SILVA MENDES
SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

12.043/2007 RT 13 0.919/2007 UNA 04/06/2007 10:45 ORD. N N
CLÁUDIO CARLOS FERREIRA
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DANIEL MAMEDE DE LIMA
11.996/2007 RT 06 0.920/2007 UNA 23/07/2007 13:30 ORD. N N
RACKEL BRENAS DE ALMEIDA
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO + 001

ADVOGADO(A): DR. VILMAR GOMES MENDONÇA
11.919/2007 RT 03 0.911/2007 INI 04/07/2007 13:20 ORD. N N
RENATO MOREIRA LEITE
EDSON ROSA MESQUITA (VIVEIRO AMOR PERFEITO)

ADVOGADO(A): DUSREIS PEREIRA SOUZA
11.967/2007 RT 08 0.906/2007 UNA 01/06/2007 10:00 SUM. N N
MARCELI ALMEIDA NEVES
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
12.034/2007 RT 09 0.933/2007 UNA 13/06/2007 14:40 ORD. N N
PATRICIA IVONE DE OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

11.975/2007 RT 08 0.907/2007 UNA 31/05/2007 11:40 ORD. N N
DANIELLA MÁXIMO DE SOUSA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

12.028/2007 RT 02 0.930/2007 UNA 31/05/2007 14:40 SUM. N N
SAMARONE DA SILVA NUNES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

12.024/2007 RT 13 0.918/2007 UNA 04/06/2007 10:30 SUM. N N
RELBIA NURIA RIBEIRO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): EDSON DE SOUSA BUENO
12.040/2007 RT 03 0.921/2007 INI 05/07/2007 13:20 ORD. N N
GENIVAL NOGUEIRA DINIZ
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
11.952/2007 RT 03 0.916/2007 INI 05/07/2007 13:00 ORD. N N
GERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETOP

11.951/2007 RT 09 0.926/2007 UNA 19/06/2007 09:30 ORD. N N
JOSE BALDUINO DIAS
AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS -AGETOP

ADVOGADO(A): ELSON BATISTA FERREIRA
12.007/2007 RT 09 0.930/2007 UNA 06/06/2007 08:10 SUM. N N
PABLO GOMES MOURA
TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO

11.970/2007 RT 09 0.928/2007 UNA 05/06/2007 14:20 SUM. N N
ELCIO BEZERRA ABREU SANTOS
DIAGNOVET LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA

11.994/2007 RT 05 0.931/2007 UNA 05/06/2007 09:30 SUM. N N
FERNANDA AFONSO RODRIGUES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

11.992/2007 RT 07 0.918/2007 UNA 12/06/2007 08:40 SUM. N N
CHEILA ALVES COSTA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

12.003/2007 RT 08 0.911/2007 UNA 01/06/2007 09:20 SUM. N N
MANOEL MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS
SERVI SEGURANÇA E VIGILANCIA DE INSTALACOES LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIA CRISTINA NAVES

12.041/2007 RT 11 0.917/2007 UNA 19/06/2007 13:20 ORD. N N
NATAZIEL PATRÍCIO DIAS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

ADVOGADO(A): FLÁVIO VENCESLAU MEDEIROS

11.974/2007 RT 11 0.911/2007 UNA 05/06/2007 14:20 ORD. N N
WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
NILMAR RIBEIRO DA CUNHA + 001

11.939/2007 RT 07 0.915/2007 UNA 11/06/2007 09:20 SUM. N N
VALDINÉIA NEVES DE SOUZA
TELECARD DIST DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

11.959/2007 RT 12 0.915/2007 UNI 01/06/2007 13:40 ORD. N N
ALBA DA SILVA RIBEIRO
ATENTO DO BRASIL S.A.

11.957/2007 RT 10 0.929/2007 UNA 05/06/2007 14:00 ORD. N N
VIRGÍNIA OLIVEIRA VENÂNCIO
ATENTO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO ORTENCIO DE MORAIS

12.018/2007 RT 06 0.922/2007 UNA 04/06/2007 10:00 SUM. N N
DENNY ALVES LEMES
CESAR AUGUSTO DE ALENCAR

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

12.002/2007 RT 02 0.929/2007 UNA 31/05/2007 15:00 SUM. N N
MARIA APARECIDA DA SILVA
COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

12.000/2007 RT 06 0.921/2007 UNA 04/06/2007 09:40 SUM. N N
TELMA REGINA GONÇALVES
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO

11.988/2007 RT 02 0.928/2007 UNI 06/06/2007 08:05 ORD. N N
WELIGTON MORAIS ALBERTO
CETead-CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

12.006/2007 RT 10 0.932/2007 UNA 05/06/2007 14:30 ORD. S N
ABADIO VIEIRA CAMPOS
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

11.995/2007 RT 10 0.931/2007 UNA 05/06/2007 14:15 ORD. N N
VICTOR DA SILVA TEIXEIRA
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

12.036/2007 RT 06 0.924/2007 UNA 04/06/2007 10:20 SUM. N N
SERAFIM MALTA DE OLIVEIRA
ÂNGULO FORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA

11.932/2007 RT 03 0.913/2007 UNI 04/07/2007 13:30 ORD. N N
SILVIA REGINA GONÇALVES DOS REIS
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO

12.015/2007 RT 05 0.932/2007 UNA 05/06/2007 09:50 SUM. N N
MARISA ORLANDO DA SILVA
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOAQUIM JOSÉ MACHADO

11.938/2007 RT 11 0.909/2007 UNA 05/06/2007 14:05 ORD. N N
EURÍPEDES RIBEIRO DE ARRUDA
GEOSERV - SERVICOS DE GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA.

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA

11.936/2007 RT 03 0.914/2007 UNA 14/06/2007 09:00 SUM. S N
RAFAEL MATEUS DOS SANTOS
SETOR MÃO E OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JORGE RISERIO IVO

11.973/2007 RT 06 0.919/2007 UNA 04/06/2007 09:20 SUM. N N
JENI NUNES DE SOUZA
MAURÍCIO PINHEIRO POMPEU DE CAMPOS

ADVOGADO(A): JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

11.940/2007 RT 10 0.927/2007 UNA 30/05/2007 08:20 SUM. S N
GISLENA DE REZENDE SOARES
ALAOR FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

12.005/2007 RT 03 0.918/2007 UNA 14/06/2007 09:20 SUM. N N
JOÃO EVANGELISTA DA SILVA
ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

12.011/2007 RT 01 0.932/2007 UNA 31/05/2007 08:55 SUM. N N
ELSON MOREIRA LEITE
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

12.009/2007 RT 12 0.919/2007 UNI 01/06/2007 14:30 ORD. N N
JOSÉ DIVINO FERREIRA DOS SANTOS
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

11.984/2007 RT 10 0.930/2007 UNA 30/05/2007 13:20 SUM. S N
ELISVALDO CORDEIRO DE FARIA
QUALIX-SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

11.980/2007 RT 08 0.908/2007 UNA 31/05/2007 11:20 ORD. S N
RENILDO RAFAEL RAMOS
QUALIX-SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

11.989/2007 RT 01 0.930/2007 UNA 30/05/2007 17:00 ORD. N N
ROGÉRIO CORRÊA TEIXEIRA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LILIAN SILVA SOARES DE CASTRO

12.031/2007 RT 05 0.934/2007 UNA 05/06/2007 10:50 SUM. N N
TATIANI DE SOUZA TELES
CLEONE PEREIRA CAMPOS

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR

11.921/2007 AINDAT 01 0.925/2007 ORD. N N
NÚBIA BORGES DOS REIS FREITAS
FRIBOI LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR

11.958/2007 RT 04 0.918/2007 UNA 03/07/2007 14:45 ORD. S N
MARCOS JORGE FILHO
COOPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MULTIDISCIPLINARES DE GOIAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA

11.925/2007 AEXTCP 13 0.911/2007 SUM. N N
VALDECI LOPES DE OLIVEIRA
INDUSMEP INDUSTRIA DE METAIS PEIXOTO LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ DARIO DE OLIVEIRA

11.964/2007 RT 02 0.925/2007 UNA 31/05/2007 15:40 SUM. N N
ADÉLCIA GOMES DA SILVA + 001
MARIA AYRES RODRIGUES (ESPÓLIO DE) REP. P. JOSÉ RUFINO NETO + 001

ADVOGADO(A): MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

12.012/2007 ACPG 09 0.931/2007 UNA 13/06/2007 10:30 ORD. N N
INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIANIA LTDA
MARCOS AURÉLIO CARVALHO SILVA

ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

11.927/2007 RT 03 0.912/2007 UNA 04/06/2007 09:00 SUM. S N
WILSON LOURENÇO PEREIRA
SILVIO BASÍLIO

11.985/2007 RT 13 0.915/2007 UNA 04/06/2007 09:45 SUM. N N
JOSIAS PEREIRA DA SILVA
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

11.933/2007 RT 09 0.924/2007 UNA 05/06/2007 14:00 SUM. S N
ANTÔNIO FERREIRA SOARES
SILVIO BASÍLIO

ADVOGADO(A): MARCOS LINCOLN PORTO

11.955/2007 ET 09 0.927/2007 ORD. S N
FORT QUÍMICA LTDA. (REP. P. ELIANE LIMA SOUZA)
LUCIANO PALHARES MORAIS

ADVOGADO(A): MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS

12.033/2007 ET 08 0.913/2007 ORD. S N
WLADMILSON MAGALHÃES + 001
JOSÉ DIVINO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MELYSSA PIRES LÉDA

11.965/2007 RT 13 0.913/2007 UNA 04/06/2007 09:15 SUM. N N
LEOVERGILDO SOUZA SANTOS
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALMARES

ADVOGADO(A): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

11.954/2007 RT 04 0.917/2007 UNA 02/07/2007 15:45 ORD. N N
VIRGILIO AVILA DA SILVA JUNIOR
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): MÔNICA FLAUZINO MENDES

11.962/2007 RT 07 0.917/2007 UNA 12/06/2007 08:20 SUM. N N
LUIS ANTONIO GONÇALVES DE BRITO
RESTAURANTE DON LUIVO

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

11.990/2007 AD 08 0.909/2007 UNA 11/06/2007 11:40 ORD. N N
SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE
ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTRAL
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADO(A): ORLANDO ALVES BEZERRA

11.993/2007 RT 08 0.910/2007 UNA 01/06/2007 09:40 SUM. N N
PAULO FORTUNATO BORBA
FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA. + 001

11.997/2007 RT 12 0.917/2007 INI 01/06/2007 14:10 SUM. N N
RONALDO LUCIO PEREIRA
FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA. + 001

12.010/2007 RT 04 0.921/2007 UNA 31/05/2007 13:30 SUM. N N
RÓSIMEIRE PERPETUA DE OLIVEIRA
FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

12.026/2007 RT 03 0.920/2007 UNA 14/06/2007 10:00 SUM. S S
DIVINA HONORATO SILVESTRE DE CASTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

11.960/2007 RT 06 0.917/2007 UNA 23/07/2007 11:20 ORD. S N
IDIANY ALVES MARTINS
ABDALA E ORTIZ CONFECÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

11.956/2007 RT 05 0.929/2007 UNA 05/06/2007 08:50 ORD. N N
LIDIA CANDIDA DE SOUZA BORGES
UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

ADVOGADO(A): PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

11.969/2007 ET 01 0.929/2007 ORD. S N
BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.
CANDIDO APARECIDO BARREIRA

ADVOGADO(A): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

12.032/2007 AIND 11 0.916/2007 ORD. S N
BRUNO PEREIRA CAMPOS
BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO(A): REINALDO JOSÉ PEREIRA

12.014/2007 RT 13 0.917/2007 UNA 04/06/2007 10:15 ORD. N N
CLAÚDIO DOS SANTOS RIBEIRO
SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO(A): RENATO FONSECA CHIALASTRI

12.004/2007 RT 11 0.913/2007 UNA 05/06/2007 15:05 SUM. N N
VERCIONITA FÊNIX DE MORAES
VILLE D'OURO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

11.979/2007 RT 02 0.927/2007 INI 06/06/2007 08:10 ORD. N N
ROGÉRIO BARRACHI MAGALHÃES
REYDROGAS COMERCIAL LTDA.

11.982/2007 RT 13 0.914/2007 UNA 04/06/2007 09:30 ORD. N N
FÁBIO LUIZ DE SOUSA
REYDROGAS COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO SILVA DE CAZAES

12.008/2007 RT 13 0.916/2007 UNA 04/06/2007 10:00 SUM. N N
KATIUSCIA DE PAULA RESENDE
MEDSAÚDE

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

11.966/2007 RT 01 0.927/2007 UNA 30/05/2007 16:00 ORD. N N
FABIO DA SILVA RODRIGUES
EXPRESSO SAO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

12.021/2007 RT 11 0.915/2007 UNA 05/06/2007 15:25 SUM. N N
JOSIANE RODRIGUES DA SILVA
SUPERMERCADO FAIÇALVILLE (PROP JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA)

12.016/2007 RT 01 0.933/2007 UNA 31/05/2007 09:20 SUM. S N
TIAGO PEREIRA SILVA REP. P/ LUIZ ANTÔNIO DA SILVA CARDOSO
CRIAÇÕES SAMARA

12.029/2007 RT 12 0.920/2007 INI 01/06/2007 14:40 SUM. N N
NUBIA SILVA RODRIGUES
LOJA DE CONVENIÊNCIA DO POSTO MAX PETRO (PROP GUSTAVO MACHADO
MAGALHÃES)

12.037/2007 RT 07 0.921/2007 UNA 12/06/2007 09:40 SUM. S N
ANTENOR DOS SANTOS ALMEIDA
GN AUTO ENROLADORA (PROP NILTON CARLOS ALVIN)

12.025/2007 RT 04 0.922/2007 UNA 31/05/2007 13:45 SUM. N N
MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA
CCL TRANSPORTADORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SIDIMAR LOPES DA SILVA

12.042/2007 RT 09 0.934/2007 UNA 06/06/2007 08:50 SUM. S N
WANESSA MORAIS DO NASCIMENTO POTENCIANO
ESCOLA CANTINHO FELIZ LTDA 2

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK

12.023/2007 RT 07 0.920/2007 UNA 12/06/2007 09:20 SUM. N N
LINDOMAR RODRIGUES DE SOUSA
COMERCIAL EMPÓRIO DO AÇAI LTDA.

11.977/2007 RT 12 0.916/2007 INI 01/06/2007 14:00 SUM. N N
THIAGO GOMES DA SILVA
CHINA BRASIL PIZZARIA

12.030/2007 RT 10 0.933/2007 UNA 30/05/2007 13:45 SUM. S N
LUZIA SOARES IGNÁCIO
CANTO MÁGICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA.

11.978/2007 RT 02 0.926/2007 UNA 31/05/2007 15:20 SUM. N N
PAULO CESAR DE BRITO SOUSA
BOULEVARD FESTAS E EVENTOS

12.027/2007 RT 08 0.912/2007 UNA 01/06/2007 09:00 SUM. S N
GRACINEIDE DA CRUZ MORAIS
ROBERTO E GLORIA LTDA.

ADVOGADO(A): SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

12.019/2007 AEX 06 0.923/2007 ORD. S N
JOSUÉ TEIXEIRA DE SOUZA
AGROPECUÁRIA ESTREITO PONTE DE PEDRA LTDA. + 003

ADVOGADO(A): VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

12.020/2007 RT 05 0.933/2007 UNA 05/06/2007 10:30 ORD. N N
ROMEU CÂNDIDO DA SILVA
TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA

12.022/2007 RT 03 0.919/2007 UNA 14/06/2007 09:40 SUM. N N
REIME VALDIR DE OLIVEIRA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS MUSTAFÉ

11.998/2007 RT 01 0.931/2007 UNA 30/05/2007 17:20 SUM. N N
SAMIR MUSTAFÉ MARTINS JÚNIOR
VITALITY ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES

11.971/2007 RT 04 0.919/2007 UNA 31/05/2007 13:15 SUM. S N
LUCAS PEREIRA BARBOSA
TELEMONT-ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

ADVOGADO(A): WILLAM ANTONIO DA SILVA

11.981/2007 RT 04 0.920/2007 UNA 03/07/2007 15:00 ORD. S N
FAUSTO DA SILVA FERREIRA
NUANCE BUFFET LOCAÇÃO LTDA. (BOULEVARD FESTAS E EVENTOS) + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 127

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/05/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ AIDAR ALVES

01.517/2007 RT 01 0.759/2007 INI 05/06/2007 13:10 ORD. N N
LENILDO MENDES DOS SANTOS
JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CASTRO REJAINÉ P. DA SILVA

01.517/2007 RT 02 0.758/2007 INI 01/06/2007 14:20 ORD. N N
JOSÉ CARLOS ALVES
ROGÉRIO ÉDER CRUZEIRO

ADVOGADO(A): JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

01.521/2007 ACPG 01 0.762/2007 INI 05/06/2007 08:30 ORD. N N
DROGA MAIS LTDA.
ELIDA REGINA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): ROSANGELA PIRES DA CONCEIÇÃO

01.515/2007 RT 01 0.758/2007 UNA 06/06/2007 09:15 SUM. N N

SILVANO MARQUES DE ARAÚJO
WM MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA

01.519/2007 RT 02 0.759/2007 UNA 31/05/2007 14:40 SUM. N N
FELICIA MAURICEIA FERREIRA DE QUEIROZ
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001

01.520/2007 RT 01 0.761/2007 UNA 06/06/2007 09:00 SUM. N N
CLAUDINEIA MARQUES MARTINS
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE

01.518/2007 RT 01 0.760/2007 INI 05/06/2007 08:40 ORD. N N
JOÃO CAMARGO FURQUIM
SENDI SERVIÇO ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/05/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.536/2007 CPEX 01 0.769/2007 N N
GIOVANI PEREIRA DE CARVALHO
ALVES E BONFIM LTDA. E OUTRA

ADVOGADO(A): ANA MARIA NEUMANN FERNANDES

01.533/2007 RT 02 0.760/2007 INI 04/06/2007 13:30 ORD. N N
VALTER DUARTE FILHO
OLIMPIA AFONSO SILVA + 001

ADVOGADO(A): CASTRO REJAINE P. DA SILVA

01.537/2007 RT 01 0.770/2007 UNA 11/06/2007 14:15 SUM. N N
JÚLIO CÉSAR SILVA OLIVEIRA
IMOBILIÁRIA REI EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

01.538/2007 RT 02 0.768/2007 UNA 01/06/2007 16:00 SUM. N N
MARCELO FREITAS MACHADO
CORAL- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): DANILO SAMPAIO MENDONÇA

01.522/2007 RT 02 0.760/2007 UNA 01/06/2007 14:40 SUM. N N
SIRLON DA SILVA FERREIRA
HC COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

01.531/2007 RT 01 0.767/2007 UNA 11/06/2007 14:30 SUM. N N
CLAUDIO DA SILVA FERREIRA
IMOBILIÁRIA REI EMPREENDIMENTOS LTDA.

01.547/2007 RT 01 0.775/2007 UNA 12/06/2007 14:30 SUM. N N
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
PERES E LIMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

01.548/2007 RT 02 0.773/2007 UNA 05/06/2007 13:50 SUM. N N
JOANA GLEICE NARCISO
FÁBIO CABRAL DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO

01.546/2007 RT 01 0.774/2007 UNA 12/06/2007 14:45 SUM. N N
THIAGO LUIZ SILVA
THERMO RIO REFRIGERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LEOBERTO URIAS DE SOUZA

01.526/2007 RT 01 0.764/2007 UNA 11/06/2007 14:45 SUM. N N
RONILDA SILVA DIAS
FRANCIRRÊNIO CORREIA FERNANDES + 001

ADVOGADO(A): LEOPOLDINO FRANCO DE FREITAS

01.534/2007 CP 02 0.767/2007 N N
KELLY CRISTINA BARBOZA FERREIRA
MARCELO MIRANDA

ADVOGADO(A): MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO

01.524/2007 RT 01 0.763/2007 INI 05/06/2007 08:20 ORD. N N
FERNANDO DE SOUSA ATAÍDES
FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

01.527/2007 RT 01 0.765/2007 INI 05/06/2007 08:10 ORD. N N
UESCLEI SANTOS SILVA
FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

01.528/2007 RT 02 0.763/2007 INI 04/06/2007 13:20 ORD. N N
ADIR BELCHIOR
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

01.525/2007 RT 02 0.762/2007 INI 04/06/2007 13:10 ORD. N N
GELSON JORGE DA SILVA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

01.523/2007 RT 02 0.761/2007 INI 01/06/2007 14:30 ORD. N N
DERALDO VIEIRA DA PAZ
FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART

01.530/2007 RT 01 0.766/2007 INI 06/06/2007 08:50 ORD. S N
ELIDA REGINA DA SILVA SANTOS
DROGA MAIS LTDA.

01.529/2007 RT 02 0.764/2007 UNA 01/06/2007 15:00 SUM. N N
DANIEL BORGES DUARTE
TOTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): SERGIMAR DAVID MARTINS

01.532/2007 RT 02 0.765/2007 UNA 01/06/2007 15:20 SUM. S N
JOÃO DE JESUS SOUZA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

01.545/2007 RT 02 0.772/2007 INI 05/06/2007 13:10 ORD. N N
NATALINO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ÁLVARO HENKES

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01.543/2007 RT 02 0.771/2007 INI 04/06/2007 13:40 ORD. N N
JOSE RIBEIRO DE SOUZA
GRACIOLLI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002

01.554/2007 RT 02 0.776/2007 INI 06/06/2007 13:10 ORD. N N
KLEBER MOURA DE ANDRADE
MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A

01.552/2007 RT 01 0.777/2007 INI 11/06/2007 13:50 ORD. N N
SANDRA MACENA DA SILVA
SELVA MARIA O. MENDES

01.561/2007 RT 01 0.781/2007 UNA 12/06/2007 10:00 SUM. S N
EINO ROCHA DE JESUS
FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS

01.555/2007 RT 02 0.777/2007 UNA 05/06/2007 14:50 SUM. S N
CLAUDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS
CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

01.550/2007 RT 02 0.774/2007 INI 05/06/2007 13:20 ORD. N N
SUZAINY ALVES GUIMARÃES
WALTENI FRANCISCO DE SOUZA

01.540/2007 RT 02 0.769/2007 UNA 04/06/2007 14:30 SUM. N N
VINIANE FELISBERTO BORGES
MARCELO VINÍCIUS FRANCO + 001

01.541/2007 RT 01 0.772/2007 UNA 12/06/2007 15:00 SUM. N N
NEILA APARECIDA DE OLIVEIRA
JUAREZ MENDES MELO

01.551/2007 RT 02 0.775/2007 UNA 05/06/2007 14:10 SUM. N N
LEANDRO CAMILO BORGES
POSTO CAMPESTRE

01.556/2007 AINDAT 02 0.778/2007 ORD. S N
SCHNEIDER ALVES DOS SANTOS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

01.560/2007 RT 01 0.780/2007 UNA 12/06/2007 14:00 SUM. N N
ROSEMARY SILVA JUSTINO
LIDIANE ANTUNES DA SILVA DAVET

01.557/2007 RT 02 0.779/2007 UNA 05/06/2007 15:10 SUM. S N
FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LIMA
TRIEL HT INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

01.559/2007 RT 01 0.779/2007 INI 20/06/2007 08:50 ORD. N N
NOEL JOAQUIM DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO

01.553/2007 RT 01 0.778/2007 UNA 12/06/2007 14:15 SUM. N N
JOSE FIRMINO DE BRITO
EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

01.542/2007 RT 02 0.770/2007 UNA 05/06/2007 13:30 SUM. N N
WEMERSON FERREIRA DA SILVA
METALÚRGICA CENTRO-OESTE

01.544/2007 RT 01 0.773/2007 INI 06/06/2007 08:30 ORD. N N
ALFONSO ROMUALDO GARCIA
METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

01.549/2007 RT 01 0.776/2007 INI 06/06/2007 08:20 ORD. N N
JOSE DOURADO DA SILVA
VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.

ADVOGADO(A): ULISSES LEONEL VÊNCIO

01.535/2007 RT 01 0.771/2007 UNA 11/06/2007 14:00 SUM. N N
KENIO CRISPIN DOS SANTOS
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): VALKIRIA GUSATI

01.535/2007 RT 01 0.768/2007 INI 06/06/2007 08:40 ORD. N N
ANDERSON QUEIROZ DA SILVA
VIAÇÃO ASA VERDE LTDA.

ADVOGADO(A): WESLLEY DE FREITAS

01.558/2007 RT 02 0.780/2007 UNA 06/06/2007 13:50 SUM. S N
MARCOS DOS REIS
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 40

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7007/2007

Processo Nº: RT 00446-1990-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ODETE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PRESSEL - PREST. SERV. CONS. LIMPEZA + 002
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.170, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7046/2007

Processo Nº: RT 00232-1997-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FIRMINA PIRES ALCANTARA
ADVOGADO.....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO
RECLAMADO(A): ARTE NOVA RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO.....: ARTENIO BATISTA DA SILVA
DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 7047/2007

Processo Nº: RT 00964-1998-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISVAL DA SILVA E SOUZA
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): VALDIVINO JUSTINO MACIEL
ADVOGADO.....: CESAR HENRIQUE L. LOBO
DESPACHO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 7044/2007

Processo Nº: RT 01162-1999-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JANETE GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E RESTAURANTE LLOS MANOS LTDA LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7011/2007

Processo Nº: RT 01584-1999-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE ROCHA SIQUEIRA
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CAMISARIA SALLEGO LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.374, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7021/2007

Processo Nº: RT 01729-1999-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOEL SORAS DO SANTOS
ADVOGADO.....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ADELINO PINTO DA COSTA NETO
ADVOGADO.....: OSVALDO ANTONIO RODRIGUES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7004/2007

Processo Nº: RT 00552-2001-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO VIEIRA LIMA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): COMANDO SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Manifeste-se o Exequente acerca da peça de fls. 376/377, em cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7013/2007

Processo Nº: RT 00146-2003-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE AFONSO GONCALVES SANTIAGO
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): LINCE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO.....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.178, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7023/2007

Processo Nº: RT 00734-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
DESPACHO: Oficie-se ao Detran de Brasília-DF, requisitando-se prontuário atualizado do veículo descrito à fl 323. Quanto aos demais veículos referidos na peça de fl. 397, indefere-se a penhora, pelos motivos expostos na decisão de fl. 360. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7032/2007

Processo Nº: RT 01128-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MODESTINO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 22/06/2007 ÀS 13:00 HORAS, NA AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO (AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL), PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 06/07/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ÁLVARO SÉRGIO FUZO. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 7029/2007

Processo Nº: RT 01360-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO PINHEIRO SIMAO
ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA
RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA + 003
ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAES
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 22/06/2007 ÀS 13:00 HORAS, NA AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO (AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL), PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 06/07/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ÁLVARO SÉRGIO FUZO. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 7005/2007

Processo Nº: RT 01734-2003-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ORILSA APARECIDA ROCHA
ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): MARCIA VIVIANE BARROS
ADVOGADO.....: VANDUIL GOMES LEONEL JUNIOR
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6991/2007

Processo Nº: RT 01024-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONÍDIA GONÇALVES VILELA
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7014/2007

Processo Nº: RT 02084-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: BOAVENTURA SOARES DE MAGALHÃES

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002

ADVOGADO..... ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Sendo público e notório que a Executada encerrou suas atividades, intime-se a referida parte a indicar, no prazo de cinco dias, pessoa responsável pelo recebimento dos bens a serem devolvidos. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 7009/2007

Processo Nº: RTN 02115-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGMANN

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, decido nestes autos que têm como Reclamante Manoel Souza dos Santos e como Reclamada Unilever Bestfoods Brasil Ltda: A) declarar inepta a inicial, e, de conseguinte, extinguir o feito, sem resolução do mérito, quanto ao pedido de pagamento de todo o 'tratamento médico do Reclamante, até o total restabelecimento de sua saúde', nos termos do art. 840, §1º da CLT c/c arts. 295, parágrafo único, I, e 267, I, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente por força do art. 769 consolidado; B) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na demanda para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante danos materiais e morais, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. Deferir-se ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Tendo em vista revestirem-se de natureza indenizatória as parcelas ora deferidas, não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda à espécie. Honorários periciais no importe de R\$2.000,00, a serem suportados pela Reclamada, sucumbente na pretensão objeto da perícia (art. 790-B da CLT). Custas pela Reclamada, no importe de R\$8.000,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R\$400.000,00. Intimem-se.

Notificação Nº: 6996/2007

Processo Nº: AIN 02184-2005-001-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: DIVINO VITURINO BATISTA

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

REQUERIDO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001

ADVOGADO..... ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA

DESPACHO: Intimem-se as partes e procuradores da data para realização de nova perícia, designada para 05/07/2007, às 15:00 horas, no consultório do perito, ficando as referidas partes incumbidas de darem ciência a seus assistentes técnicos, arcando com os eventuais prejuízos do não comparecimento. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6997/2007

Processo Nº: AIN 02184-2005-001-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: DIVINO VITURINO BATISTA

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

REQUERIDO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP + 001

ADVOGADO..... PAULO CESAR CAAMARGO ALVES

DESPACHO: Intimem-se as partes e procuradores da data para realização de nova perícia, designada para 05/07/2007, às 15:00 horas, no consultório do perito, ficando as referidas partes incumbidas de darem ciência a seus assistentes técnicos, arcando com os eventuais prejuízos do não comparecimento. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 7043/2007

Processo Nº: RT 00025-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 008

ADVOGADO.....

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 15/06/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/06/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 7002/2007

Processo Nº: RT 01359-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RUI DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7008/2007

Processo Nº: RT 01493-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEIA LIMA CHAVEIRO

ADVOGADO..... KEDMA MARQUES NESSRALLA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE LUTA PELO LOTE PRÓPRIO - COLUPEL

ADVOGADO..... BIANOR FERREIRA DE LIMA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.109, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6995/2007

Processo Nº: RT 01827-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON DE SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6992/2007

Processo Nº: AD 01839-2006-001-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: EDILSON BORGES DE SOUSA

ADVOGADO..... NICANOR SENA PASSOS

REQUERIDO(A): SINDIROUPAS-SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS EM GERAL DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: Manifeste-se o REQUERENTE o sobre o teor da petição de fls. 390, como também sobre os documentos que a acompanham. Prazo de cinco dias. INTIME-SE O REQUERENTE.

Notificação Nº: 7006/2007

Processo Nº: RT 02046-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA HIMALAIA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.62, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7010/2007

Processo Nº: RT 02081-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ALVES RODRIGUES

ADVOGADO..... EURIPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, BENEFICIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁRMORES LTDA ME.

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.189, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7003/2007

Processo Nº: RT 02181-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PLINIO CAETANO DOS SANTOS

ADVOGADO..... LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... JULIANA PASCHOAL LEMOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7012/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE COUTO DOS SANTOS

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 004

ADVOGADO..... VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7015/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDER RICHARD TAVARES
ADVOGADO.....: SUELE MENEZES APOLINARIO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DO ESTADO DE GOIÁS + 003
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: Vista ao Reclamado, da petição de fls. 208 e documentos que acompanham, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O Reclamado.

Notificação Nº: 7016/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDER RICHARD TAVARES
ADVOGADO.....: SUELE MENEZES APOLINARIO
RECLAMADO(A): PAULO ALEXANDRE TEALDI + 003
ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: Vista ao Reclamado, da petição de fls. 208 e documentos que acompanham, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O Reclamado.

Notificação Nº: 7017/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDER RICHARD TAVARES
ADVOGADO.....: SUELE MENEZES APOLINARIO
RECLAMADO(A): OSMAR JOÃO ALVES + 003
ADVOGADO.....: ROGERIO ARRELARO
DESPACHO: Vista ao Reclamado, da petição de fls. 208 e documentos que acompanham, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O Reclamado.

Notificação Nº: 7018/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDER RICHARD TAVARES
ADVOGADO.....: SUELE MENEZES APOLINARIO
RECLAMADO(A): MARTA REGINA ALVES + 003
ADVOGADO.....: ROGERIO ARRELARO
DESPACHO: Vista ao Reclamado, da petição de fls. 208 e documentos que acompanham, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O Reclamado.

Notificação Nº: 6988/2007

Processo Nº: RT 00549-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROCHA SILVA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO -CERNE + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Adesivo Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 6989/2007

Processo Nº: RT 00549-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROCHA SILVA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO.....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Adesivo Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 7045/2007

Processo Nº: RT 00786-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE ADAD ARAUJO
ADVOGADO.....: JONEVAL FURTADO DE ARAUJO
RECLAMADO(A): ATAÍDE LUIZ MAIA
ADVOGADO.....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, ACOLHER A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA, extinguindo-se o processo se resolução de mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$44,17, calculadas sobre o valor de (R\$2.208,93). Intimem-se. Nada mais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 406/2007
PROCESSO Nº RT 01128-2003-001-18-00-0
Exequente: MODESTINO DA SILVA
Executado: FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
1ª praça: 22/06/2007 - às 13:00
Leilão: 06/07/2007 - às 13:00
Localização do(s) bem(ns): AVENIDA BOULEVARD CONDE DOS ARCOS, N. 912, QD. 41, LT. 1, GOIÂNIA II, GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 22/06/2007 - às 13:00, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: ÁLVARO SÉRGIO FUZO, NA AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO(AUDITÓRIO DO DO CRISTAL PLAZA HOTEL), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$21.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fl.725, na guarda do(a) depositário(a), SR. RONES FRANCO RIBEIRO (PROPRIETÁRIO);

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01(UM) VEÍCULO FORD/COURIER 1.6L/CARGA/ CAMINHONETE/C. ABERTA, A GASOLINA, ANO 2002/MODELO 2003, COR PRATA, PLACA KEU - 1809, CHASSI: 9BFNSZPPA3B940829, CÓD. RENAVAM: 788279181, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO(COM PEQUENO AMASSADO DO LADO INFERIOR DIREITO) E BOM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$21.000,00(VINTE E UM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 06/07/2007 às 13:00 horas, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 18 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 406/2007
PROCESSO Nº RT 01128-2003-001-18-00-0
Exequente: MODESTINO DA SILVA
Executado: FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
1ª praça: 22/06/2007 - às 13:00
Leilão: 06/07/2007 - às 13:00
Localização do(s) bem(ns): AVENIDA BOULEVARD CONDE DOS ARCOS, N. 912, QD. 41, LT. 1, GOIÂNIA II, GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 22/06/2007 - às 13:00, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: ÁLVARO SÉRGIO FUZO, NA AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO(AUDITÓRIO DO DO CRISTAL PLAZA HOTEL), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$21.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fl.725, na guarda do(a) depositário(a), SR. RONES FRANCO RIBEIRO (PROPRIETÁRIO);

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01(UM) VEÍCULO FORD/COURIER 1.6L/CARGA/ CAMINHONETE/C. ABERTA, A GASOLINA, ANO 2002/MODELO 2003, COR PRATA, PLACA KEU - 1809, CHASSI: 9BFNSZPPA3B940829, CÓD. RENAVAM: 788279181, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO(COM PEQUENO AMASSADO DO LADO INFERIOR DIREITO) E BOM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$21.000,00(VINTE E UM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 06/07/2007 às 13:00 horas, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam

desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 18 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 405/2007

PROCESSO Nº RT 01360-2003-001-18-00-8

Credor(a): REGINALDO PINHEIRO SIMÃO

Devedor(a): CLC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

1ª Praça: 22/06/2007 - às 13 horas

Leilão: 06/07/2007 - às 13 horas

Localização do(s) bem(ns): RUA 03, N. 399, CENTRO, GOIÂNIA-GO.

A Doutora NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 22/06/2007, às 13h, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, na Av. 85 nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO (auditório do Cristal Plaza Hotel), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.520,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 184, na guarda do(a) depositário(a), ANTÔNIO CAPEL (CPF: 026.499.181-87).

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01(UM) ALCATE AMPERIMENTO, MODELO. 3050, MARCA MINIPA, NO VALOR DE R\$350,00; 01(UM) TACÔMETRO DIGITAL, MODELO MTD2245, NO VALOR DE R\$480,00; 01(UM) PROTOBORD, MODELO PL-558K, MARCA MINIPA, NO VALOR DE R\$290,00; 01(UMA) CANETA TRADUTÓRIA POSITIVO, MARCA QUICK LINK, NO VALOR DE R\$590,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.520,00(HUM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia,06/07/2007 - às 13 horas, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente(s), devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 405/2007

PROCESSO Nº RT 01360-2003-001-18-00-8

Credor(a): REGINALDO PINHEIRO SIMÃO

Devedor(a): CLC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

1ª Praça: 22/06/2007 - às 13 horas

Leilão: 06/07/2007 - às 13 horas

Localização do(s) bem(ns): RUA 03, N. 399, CENTRO, GOIÂNIA-GO.

A Doutora NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 22/06/2007, às 13h, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, na Av. 85 nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO (auditório do Cristal Plaza Hotel), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.520,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 184, na guarda do(a) depositário(a), ANTÔNIO CAPEL (CPF: 026.499.181-87).

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01(UM) ALCATE AMPERIMENTO, MODELO. 3050, MARCA MINIPA, NO VALOR DE R\$350,00; 01(UM) TACÔMETRO DIGITAL, MODELO MTD2245, NO VALOR DE R\$480,00; 01(UM) PROTOBORD, MODELO PL-558K, MARCA MINIPA, NO VALOR DE R\$290,00; 01(UMA) CANETA TRADUTÓRIA POSITIVO, MARCA QUICK LINK, NO VALOR DE R\$590,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.520,00(HUM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia,06/07/2007 - às 13 horas, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente(s), devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 404/2007

PROCESSO Nº AEF 00507-2005-001-18-00-4

Exequente(s) : FAZENDA NACIONAL

Executado(a)(s) : CENTRO ORIENTADO DE PREPARATÓRIOS CARLOS CHAGAS LTDA.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CENTRO ORIENTADO DE PREPARATÓRIOS CARLOS CHAGAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05(cinco) dias ou garantir a execução, a importância de R\$ 8.545,90 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), correspondente a Execução Fiscal nº 11 5 03 000055-02 sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s)CENTRO ORIENTADO DE PREPARATÓRIOS CARLOS CHAGAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 407/2007

PROCESSO Nº RT 00025-2006-001-18-00-5

Exequente: ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA

Executado(a)(s): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

1ª praça: 15/06/2007 - às 09h20

Leilão: 29/06/2007 - às 09h20

Localização do(s) bem(ns): RUA JOSÉ HERMANO, N. 293, ST. CAMPINAS, GOIÂNIA-GO.

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 15/06/2007, às 9h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, no DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$7.498,20 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 306, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). FLÁVIO ALOÍSIO DE MIRANDA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

35(TRINTA E CINCO) FARDOS DE LÃ DE AÇO BRILHANTE, 10 X 14 X 8, VALOR DE R\$180,00; 120(CENTO E VINTE) BACIAS PLÁSTICAS, NO VALOR DE R\$7,99, TOTAL DE R\$958,80; 06(SEIS) PANEIS DE PRESSÃO COLOR PAN, NO VALOR DE R\$39,90, TOTAL DE R\$239,40. TOTAL DA AVALIAÇÃO:R\$7.498,20(SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 29/06/2007 - às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da

Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 407/2007

PROCESSO Nº RT 00025-2006-001-18-00-5

Exequente: ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA

Executado(a)(s): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

1ª praça: 15/06/2007 - às 09h20

Leilão: 29/06/2007 - às 09h20

Localização do(s) bem(ns): RUA JOSÉ HERMANO, N. 293, ST. CAMPINAS, GOIÂNIA-GO.

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ(A) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 15/06/2007, às 9h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$7.498,20 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 306, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). FLÁVIO ALÓISIO DE MIRANDA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

35(TRINTA E CINCO) FARDOS DE LÃ DE AÇO BRILHANTE, 10 X 14 X 8, VALOR DE R\$180,00; 120(CENTO E VINTE) BACIAS PLÁSTICAS, NO VALOR DE R\$7,99, TOTAL DE R\$958,80; 06(SEIS) PAINÉIS DE PRESSÃO COLOR PAN, NO VALOR DE R\$39,90, TOTAL DE R\$239,40. TOTAL DA AVALIAÇÃO:R\$7.498,20(SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 29/06/2007 - às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 407/2007

PROCESSO Nº RT 00025-2006-001-18-00-5

Exequente: ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA

Executado(a)(s): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

1ª praça: 15/06/2007 - às 09h20

Leilão: 29/06/2007 - às 09h20

Localização do(s) bem(ns): RUA JOSÉ HERMANO, N. 293, ST. CAMPINAS, GOIÂNIA-GO.

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ(A) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 15/06/2007, às 9h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$7.498,20 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 306, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). FLÁVIO ALÓISIO DE MIRANDA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

35(TRINTA E CINCO) FARDOS DE LÃ DE AÇO BRILHANTE, 10 X 14 X 8, VALOR DE R\$180,00; 120(CENTO E VINTE) BACIAS PLÁSTICAS, NO VALOR DE R\$7,99, TOTAL DE R\$958,80; 06(SEIS) PAINÉIS DE PRESSÃO COLOR PAN, NO VALOR DE R\$39,90, TOTAL DE R\$239,40. TOTAL DA AVALIAÇÃO:R\$7.498,20(SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 29/06/2007 - às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 410/2007

PROCESSO Nº RT 00358-2007-001-18-00-5

Reclamante(s) : JERRY ARANDY DA MATA AMORIM

Reclamado(a)(s) : SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. e CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ata de fls. 45/46 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: Em 17 de maio de 2007, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exma. Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado com epígrafe. Às 10h35min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: presente o Reclamante, acompanhado por seu procurador, Dr. GILVAN ALVES ANASTÁCIO - OAB/GO nº 14442; presente também a 1ª Reclamada, por meio do preposto FÁBIO SOARES DE ANDRADE, acompanhado pelo Dr. ILAMAR JOSÉ FERNANDES - OAB/GO nº 11346; ausente a 2ª Reclamada. Concede-se à 1ª Reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para a juntada de cópia atualizada do espelho do CNPJ (da matriz).Efetivados três pregões. Conciliação não alcançada. Dispensada a leitura da petição inicial. A 1ª Reclamada apresenta defesa escrita, acompanhada de documentos. Excepcionalmente, uma vez que é pública e notória a ausência da 2ª Reclamada às audiências nesta Justiça Especializada, determina-se a realização de perícia, com vistas a celeridade e economia processuais, na forma abaixo. Assim, tendo em vista a pretensão ao pagamento do adicional de periculosidade, determina-se a realização de perícia técnica (art. 195 da CLT). À Secretaria, para indicação do perito. O perito nomeado deverá apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, competindo-lhe informar ao Juízo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a data, horário e local para início da realização dos trabalhos periciais, a fim de que possa ser dado cumprimento ao disposto no art. 431-A do CPC. Após a informação do perito, a Secretaria, de imediato, independentemente de nova determinação, procederá à intimação das partes e respectivos procuradores acerca da data, horário e local da realização da prova técnica, nos termos do art. 431-A do CPC. As partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo Reclamante, a contar do dia 18/05/2007 (inclusive), apresentarão quesitos e indicarão seus assistentes técnicos, cabendo ao Autor, no mesmo prazo, manifestar-se sobre os documentos que acompanham a defesa. Processo: 00358-2007-001-18-00-5 Pag.1PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar os laudos no mesmo prazo assinalado ao perito do Juízo, sob pena de desentranhamento, exegese do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.584/70. Vindo o laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo Reclamante, com posterior inclusão do feito em pauta, para realização de audiência de instrução, com as intimações necessárias, com a ressalva de que, nas intimações endereçadas diretamente às partes, deverão constar expressamente as cominações da Súmula 74, I, do Colendo TST. À Secretaria, para observar. Em decorrência da prova pendente, fica a audiência adiada sine die, sendo novamente incluída em pauta para prosseguimento da instrução processual, tão logo esteja completada a prova técnica. Intime-se a 2ª Reclamada, pela via editalícia. Nada mais. Audiência encerrada às 11h13min. E para que chegue ao seu conhecimento de CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR

DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 410/2007

PROCESSO Nº RT 00358-2007-001-18-00-5

Reclamante(s) : JERRY ARANDY DA MATA AMORIM

Reclamado(a)(s) : SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. e CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ata de fls. 45/46 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: Em 17 de maio de 2007, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exma. Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 10h35min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apreoadas as partes: presente o Reclamante, acompanhado por seu procurador, Dr. GILVAN ALVES ANASTÁCIO - OAB/GO nº 14442; presente também a 1ª Reclamada, por meio do preposto FÁBIO SOARES DE ANDRADE, acompanhado pelo Dr. ILAMAR JOSÉ FERNANDES - OAB/GO nº 11346; ausente a 2ª Reclamada. Concede-se à 1ª Reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para a juntada de cópia atualizada do espelho do CNPJ (da matriz). Efetivados três pregões. Conciliação não alcançada. Dispensada a leitura da petição inicial. A 1ª Reclamada apresenta defesa escrita, acompanhada de documentos. Excepcionalmente, uma vez que é pública e notória a ausência da 2ª Reclamada às audiências nesta Justiça Especializada, determina-se a realização de perícia, com vistas a celeridade e economia processuais, na forma abaixo. Assim, tendo em vista a pretensão ao pagamento do adicional de periculosidade, determina-se a realização de perícia técnica (art. 195 da CLT). A Secretária, para indicação do perito. O perito nomeado deverá apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, competindo-lhe informar ao Juízo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a data, horário e local para início da realização dos trabalhos periciais, a fim de que possa ser dado cumprimento ao disposto no art. 431-A do CPC. Após a informação do perito, a Secretária, de imediato, independentemente de nova determinação, procederá à intimação das partes e respectivos procuradores acerca da data, horário e local da realização da prova técnica, nos termos do art. 431-A do CPC. As partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo Reclamante, a contar do dia 18/05/2007 (inclusive), apresentarão quesitos e indicarão seus assistentes técnicos, cabendo ao Autor, no mesmo prazo, manifestar-se sobre os documentos que acompanham a defesa. Processo: 00358-2007-001-18-00-5 Pag.1PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar os laudos no mesmo prazo assinalado ao perito do Juízo, sob pena de desentranhamento, exegese do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.584/70. Vindo o laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo Reclamante, com posterior inclusão do feito em pauta, para realização de audiência de instrução, com as intimações necessárias, com a ressalva de que, nas intimações endereçadas diretamente às partes, deverão constar expressamente as cominações da Súmula 74, I, do Colendo TST. À Secretária, para observar. Em decorrência da prova pendente, fica a audiência adiada sine die, sendo novamente incluída em pauta para prosseguimento da instrução processual, tão logo esteja completada a prova técnica. Intime-se a 2ª Reclamada, pela via editalícia. Nada mais. Audiência encerrada às 11h13min. E para que chegue ao seu conhecimento de CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 408/2007

PROCESSO Nº RT 00774-2007-001-18-00-3

Reclamante(s) : DOMINGOS SILVA COSTA

Reclamado(a)(s) : TRANSCART - ASSESSORIA POSTAL LTDA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TRANSCART - ASSESSORIA POSTAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 17, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR DOMINGOS SILVA COSTA, DANDO-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. E para que chegue ao seu conhecimento é de TRANSCART - ASSESSORIA POSTAL LTDA, mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 408/2007
PROCESSO Nº RT 00774-2007-001-18-00-3

Reclamante(s) : DOMINGOS SILVA COSTA

Reclamado(a)(s) : TRANSCART - ASSESSORIA POSTAL LTDA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TRANSCART - ASSESSORIA POSTAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 17, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR DOMINGOS SILVA COSTA, DANDO-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. E para que chegue ao seu conhecimento é de TRANSCART - ASSESSORIA POSTAL LTDA, mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7234/2007

Processo Nº: RT 02765-1984-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SINESIO SOARES DE CARVALHO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): LOGOS EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.175.

Notificação Nº: 7235/2007

Processo Nº: RT 02765-1984-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SINESIO SOARES DE CARVALHO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): LOGOS EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.175.

Notificação Nº: 7314/2007

Processo Nº: RT 01001-1996-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EVA BARBOSA DE QUEIROZ

ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): CENTRO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMEN- TOS LTDA (SUPERMERCADO UNIAO) + 002

ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA

DESPACHO: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, libere-se o crédito do exequente (R\$2.380,22 - fl. 239), de forma atualizada. Feito, recolham-se as custas finais e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7291/2007

Processo Nº: RT 01033-2000-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MILTON SIMIAO

ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): COLEMAR RODRIGUES DE REZENDE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Como a transferência do veículo ocorreu após o falecimento do executado, não há como se falar em fraude à execução, razão pela qual indefiro o pedido de anulação daquela transferência. Oficie-se a Vara de Família e Sucessão e Cível da Comarca de Ilhabela/SP solicitando o fornecimento da qualificação (nome, endereço e CPF) dos herdeiros do executado Colemar Rodrigues Rezende, autos 247.01.2004.002175-0 daquele Juízo, como requerido.

Notificação Nº: 7238/2007

Processo Nº: RT 00694-2002-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WILSON TELES DE DEUS

ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE FAMILY CENTER REP. P/ SINDICO JEZIEL ATAIDES MASSON + 003

ADVOGADO....: VILMA RODRIGUES BORGES

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 03/07/ 2007, às 09:00 horas, junto ao Juízo Deprecado. Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 31/07/2007, às 2007:10 horas.

Notificação Nº: 7239/2007

Processo Nº: RT 00694-2002-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: WILSON TELES DE DEUS
ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA RITA COSTA SILVA RINCON + 003
ADVOGADO.....: ILANA MURICI AYRES

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 03/07/2007, às 09:00 horas, junto ao Juízo Deprecado. Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 31/07/2007, às 2007:10 horas.

Notificação Nº: 7240/2007

Processo Nº: RT 00694-2002-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: WILSON TELES DE DEUS
ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ EUGENIO RINCON + 003
ADVOGADO.....: ILANA MURICI AYRES

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 03/07/2007, às 09:00 horas, junto ao Juízo Deprecado. Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 31/07/2007, às 2007:10 horas.

Notificação Nº: 7236/2007

Processo Nº: RT 00045-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO MANCUSO
ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): ROMULO PRUDENTE FILHO + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da carta precatória devolvida.

Notificação Nº: 7322/2007

Processo Nº: RT 00346-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE FRANCA
ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WORLD AQUA FITNESS ACADEMIA LTDA 9SUCESSORA DE IN CORPORA TRAINING CENTER (FITNES SPORT CENTER)
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

DESPACHO: Não visualizando qualquer utilidade prática na construção de quotas sociais da própria empresa executada, e especialmente porque seu contrato social não permite a transferência de tais quotas sem o consentimento expresso dos sócios (fl. 92), indefiro o requerimento de fl. retro. Excepcionalmente, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 7232/2007

Processo Nº: RT 00004-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO ALMEIDA LEO + 012
ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
DESPACHO: PARTES, ATENDER PROMOÇÃO DO SETOR DE CÁLCULOS (FLS. 873), NO PRAZO DE 05 DIAS: 'Nos presentes autos houve condenação das reclamadas à complementação de proventos da aposentadoria em relação aos valores de Auxílio Refeição pagos aos funcionários da ativa. Portanto, considerando que foram juntados aos autos as ACT's dos anos 2002/2003 e 2003/2004. Considerando que foram deferidas parcelas vincendas até a efetiva incorporação do benefício aos proventos dos reclamantes. Solicitamos que seja determinada a juntada dos seguintes documentos: - ACT do ano 2004/2005; - ACT do ano 2005/2006; - ACT do ano 2006/2007; - comprovantes da incorporação aos proventos dos reclamantes.'

Notificação Nº: 7232/2007

Processo Nº: RT 00004-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO ALMEIDA LEO + 012
ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
DESPACHO: PARTES, ATENDER PROMOÇÃO DO SETOR DE CÁLCULOS (FLS. 873), NO PRAZO DE 05 DIAS: 'Nos presentes autos houve condenação das reclamadas à complementação de proventos da aposentadoria em relação aos valores de Auxílio Refeição pagos aos funcionários da ativa. Portanto, considerando que foram juntados aos autos as ACT's dos anos 2002/2003 e 2003/2004. Considerando que foram deferidas parcelas vincendas até a efetiva incorporação do benefício aos proventos dos reclamantes. Solicitamos que seja determinada a juntada dos seguintes documentos: - ACT do ano 2004/2005; - ACT do ano 2005/2006; - ACT do ano 2006/2007; - comprovantes da incorporação aos proventos dos reclamantes.'

Notificação Nº: 7296/2007

Processo Nº: RT 00385-2004-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE RICARDO SANTOS VENTURA
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Face ao acima certificado, defiro o requerimento de fl. retro. Libere-se ao reclamante/exequente, como parte de seu crédito, os saldos atuais dos depósitos identificados às fls. 430/3, devendo comprovar o montante total efetivamente levantado. Ao mesmo tempo, designe-se praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 7229/2007

Processo Nº: RT 00466-2004-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: POLIEUTO DO NASCIMENTO DE LIMA
ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA
RECLAMADO(A): UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA SUCESSORA DE KM DO BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA
DESPACHO: Deverá a reclamada/executada, comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho para receber o saldo restante do depósito de fl. 331.

Notificação Nº: 7249/2007

Processo Nº: RT 01535-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JAIME SOUSA MOREIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO.....: LACORDAIRE G. DE OLIVEIRA E LAUDELINO DA C MENDES NETO

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 560, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria da Fazenda Nacional.

Notificação Nº: 7317/2007

Processo Nº: RT 00121-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: KLAYTON CAVALCANTE AGUIAR
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES LTDA. (CAFÉ CUNCUN)
ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: Vistos...Antes da apreciação dos embargos à execução, determino que as partes sejam intimadas para informarem, no prazo comum de 05 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir, especificando-as justificadamente.

Notificação Nº: 7263/2007

Processo Nº: RT 00541-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MAXWELL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 166, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7237/2007

Processo Nº: RT 00605-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): JOSÉ ALVES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da carta precatória devolvida.

Notificação Nº: 7332/2007

Processo Nº: RT 01212-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: GENÉSIO VICENTE FERREIRA
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
DESPACHO: Vistos... Homologo os cálculos de fls. 425/435, fixando o correto valor da execução, ora definitiva, em R\$13.566,18, aí incluídos os honorários periciais (R\$823,41), a contribuição previdenciária devida pelo empregador (R\$1080,39) e as custas processuais (R\$226,29 + R\$66,09), R\$638,46), sem prejuízo de futuras atualizações. Converto em penhora os depósitos recursais de fls. 230 e 408. Junte-se aos presentes autos a carta de sentença. Dê-se ciência as partes dos cálculos ora homologados, pelo prazo sucessivo de 05 dias, pena de preclusão.

Notificação Nº: 7325/2007

Processo Nº: RTN 00111-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DORNELAS DA COSTA
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO.....: CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA
 DESPACHO: Vistos...Tratando-se de execução provisória, há óbice para o deferimento de constrição em numerário de titularidade da executada, por configurar meio que lhe é mais gravoso para garantia da execução (art. 620, CPC), máxime quando o devedor nomeia bens à penhora, como é o caso dos autos. Ressalte-se ainda que a penhora em dinheiro, além de ser vedada, não trará qualquer benefício ao exequente, o qual não poderá, por se tratar de execução provisória, levantar a importância constricta. Nesse sentida a Súmula 417, III, do TST: - Mandado de segurança. Penhora em dinheiro. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nº 60, 61 e 62 da SDI - II) I- (...) II-(...) III-Em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o executado tem direito a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC (ex-OJ Nº 62, inserida em 20.09.2000). Deste modo, indefiro o pedido de penhora de dinheiro existente na executada, e, como por outro lado, o credor não concordou com os bens nomeados, dou por ineficaz aquela nomeação de bens, revertendo ao credor o direito de indicar bens, concedendo-lhe, para tanto, o prazo de cinco dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7257/2007
 Processo Nº: RT 00126-2006-002-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: EDENILSON ROSA DE MIRANDA
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
 RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. NA PESSOA DE SEU SÓCIO + 001
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
 DESPACHO: Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução objetos por CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por EDENILSON ROSA DE MIRANDA e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decísium. Transitando em julgado esta, designe-se praça, cumpridas as formalidades legais, e libere-se ao reclamante/exequente, em quitação de parte de seu crédito, os importes de fls. 152/3, ora convertidos em penhora, devendo comprovar o montante efetivamente levantado. Custas de R\$44,26, pela segunda reclamada/executada, na forma do art. 789-A, V, da CLT.

Notificação Nº: 7288/2007
 Processo Nº: RT 00220-2006-002-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: RAFAEL COSTA DA LUZ
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO
 DESPACHO: Face ao retro certificado, e estando integralmente garantido o juízo, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$2.164,33 - fl. 166), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$33,40), a ser recolhida na seqüência, em guia própria, juntamente com a cota-parte do empregador (R\$125,76), tudo de forma atualizada. Feito, recolham-se, também em guia adequada, as custas finais (R\$11,45 + R\$11,06), devolvendo-se o saldo restante do depósito de fl. 157 à segunda reclamada/executada. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7337/2007
 Processo Nº: RT 00245-2006-002-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: EDNALDO REIS SANTOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comaprecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 7307/2007
 Processo Nº: RT 00253-2006-002-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE CARLOS BRITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): BISMIEL FERNANDES CALDEIRA + 003
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA DE FLS. 192/205, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7306/2007
 Processo Nº: RT 00333-2006-002-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: GILMAR ÉDSON CORRÊA
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
 RECLAMADO(A): COMERCIAL SANTA RITA PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: DANIELA LEAO COIMBRA
 DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 176/207, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7242/2007
 Processo Nº: RT 00816-2006-002-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: CLERISTON ALMEIDA SILVA
ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
 RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA SUCESSORA DE TELEPERFORMANCE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (TELEPERFORMANCE GLOBAL TELEMARKETING & TELESERVICES SOLUTIONS) + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PEL(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7338/2007
 Processo Nº: RT 00962-2006-002-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: CRISTIANO CARDOSO SILVA
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
 RECLAMADO(A): LAVANDERIA BLATES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7339/2007
 Processo Nº: RT 00978-2006-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: LORENA BATISTA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
 DESPACHO: RECLAMADAS: MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7340/2007
 Processo Nº: RT 00978-2006-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: LORENA BATISTA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
 RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: RECLAMADAS: MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7301/2007
 Processo Nº: RT 01030-2006-002-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: FRAISINO AFONSO PEREIRA CORRÊA
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
 RECLAMADO(A): RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: DR. MIGUEL BOULOS
 DESPACHO: Deverá a reclamada/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 7335/2007
 Processo Nº: RT 01236-2006-002-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: MÁRCIA MELO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS
 RECLAMADO(A): PESQUE E PAG PIRACEMA - REP. VILMAR BATISTA DE PAULA
ADVOGADO.....: ANNA CLAUDIA F. DA MATA MACHADO VENTURA
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Manifestar-se, pelo prazo de 5 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens efetuada pela Executado(a), com as advertências que o silêncio importará em concordância tácita, e que deve, em caso de discordância, indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado(a).

Notificação Nº: 7304/2007
 Processo Nº: RT 01354-2006-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: ELIAS DANIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): INCONTRIPAS LTDA. PROP. MARCELO PEIXOTO ROCHA + 001
ADVOGADO.....: MARCOS VENÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA NUNES
 DESPACHO: Face ai depósito constante da fl. 52 e do certificado acima, fica extinta a presente execução previdenciária, por sentença, nos termos do art.794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, recolham-se as custas processuais, utilizando o saldo total restante do depósito de fl. 52 para

quitação da contribuição previdenciária. Cumpridas as disposições acima, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7328/2007

Processo Nº: RT 01805-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EDLANE NEPOMUCENO LIMA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tendo o E. TRT local, através do v. acórdão de fls. 137/48, anulado a r. sentença de fls. 88/91, a fim de que fosse reaberta a instrução processual, possibilitando "às partes a produção de prova oral", designo o dia 15 de JUNHO de 2007, às 11:30 horas, para tal fim, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 7328/2007

Processo Nº: RT 01805-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EDLANE NEPOMUCENO LIMA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tendo o E. TRT local, através do v. acórdão de fls. 137/48, anulado a r. sentença de fls. 88/91, a fim de que fosse reaberta a instrução processual, possibilitando "às partes a produção de prova oral", designo o dia 15 de JUNHO de 2007, às 11:30 horas, para tal fim, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 7330/2007

Processo Nº: RT 01805-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EDLANE NEPOMUCENO LIMA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Tendo o E. TRT local, através do v. acórdão de fls. 137/48, anulado a r. sentença de fls. 88/91, a fim de que fosse reaberta a instrução processual, possibilitando "às partes a produção de prova oral", designo o dia 15 de JUNHO de 2007, às 11:30 horas, para tal fim, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 7327/2007

Processo Nº: ET 02131-2006-002-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: MIGUEL GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANA MARIA G P E OLIVEIRA

EMBARGADO(A): LINO PERIRA CARDOSO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Face a interposição dos presentes embargos de terceiro, oficie-se ao Juízo da 26ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP solicitando a suspensão da execução havida nos autos da carta precatória nº 01049-2006-026-02-00-5, consoante previsto no artigo 1052 do CPC. Os documentos de fls. 92/96 informam a existência de inventário dos bens do embargado, sem que, contudo, haja a comprovação da conclusão do feito. Deste modo, deverá o espólio ser representado em juízo pelo inventariante, nos termos do artigo 12, V, do CPC. Neste sentido: PROCESSO CIVIL – BUSCA E APREENSÃO – BEM DO ESPÓLIO – AUSÊNCIA DE PARTILHA – ILEGITIMIDADE DE PARTE – EXISTÊNCIA DE OUTROS HERDEIROS – REPRESENTAÇÃO DO ESPÓLIO EM JUÍZO OU FORA DELE, ATIVA E PASSIVAMENTE, COMPETÊNCIA DO INVENTARIANTE – Não sendo a recorrente herdeira única, o espólio deve ser representado em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, pelo inventariante, até o trânsito em julgado da sentença que homologar a partilha, cabendo-lhe a administração da massa hereditária. (TJRO – AC 100.010.2004.004823-3 – 1ª C.Cív. – Rel. Des. Kiyochi Mori – J. 09.05.2006) Deste modo, como o embargante não regularizou devidamente a representação processual da parte contrária, concedo-lhe, para tanto, o novo prazo de 10 dias, no qual deverá informar nos autos a qualificação do inventariante dos bens, ou, no caso de conclusão do juntar aos autos a decisão homologatória da partilha. Intime-se a embargante.

Notificação Nº: 7318/2007

Processo Nº: ACP 02212-2006-002-18-00-0 2ª VT

CONSIGNANTE...: S.D. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNE E DERIVADOS LTDA. ME

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

CONSIGNADO(A): ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE

DESPACHO: Vistos... A consequência lógica, diante do retro certificado, seria a cobrança executiva das custas finais apuradas. Entretanto, diante de seu ínfimo valor (R\$10,64), mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intime-se a consignante.

Notificação Nº: 7324/2007

Processo Nº: AAT 00074-2007-002-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: PEDRO EUCLIDES DE PAULA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): DISBAP DISTRIBUIDORA DE BATERIAS DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

DESPACHO: Face ao certificado na fl. 105, designo como novo perito o médico neurologista SIZENANDO DA SILVA CAMPOS JUNIOR, inscrito no CRM/GO sob o nº 4040-8, que deverá tomar ciência do encargo na 7-A, n. 52, do Setor Aeroporto - Humanita Clínica, ficando mantidas as demais cominações de fls. 86 e 97. Prazo de 30 dias para a entrega do laudo.

Notificação Nº: 7292/2007

Processo Nº: RT 00121-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIMILSON MARCELO SANTANA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): KNORR WIESE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

DESPACHO: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por KNORR WIESE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME em face de EDIMILSON MARCELO SANTANA, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decism, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento. Considerando que a reclamada revogou os poderes do seu advogado para a sua representação processual (fl. 107), retire-se o seu nome da capa dos autos. Intimem-se as partes e o ex-procurador da reclamada.

Notificação Nº: 7292/2007

Processo Nº: RT 00121-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIMILSON MARCELO SANTANA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): KNORR WIESE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

DESPACHO: RECLAMADA: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por KNORR WIESE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME em face de EDIMILSON MARCELO SANTANA, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decism, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento. Considerando que a reclamada revogou os poderes do seu advogado para a sua representação processual (fl. 107), retire-se o seu nome da capa dos autos. Intimem-se as partes e o ex-procurador da reclamada.

Notificação Nº: 7293/2007

Processo Nº: RT 00132-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: KARINE SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASILCOM. E SERV. LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.338/342, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7250/2007

Processo Nº: RT 00176-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LEILYANNA DA PENHA GONÇALVES

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENIO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR OS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS RECLAMADAS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7305/2007

Processo Nº: RT 00211-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEY FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WILMA DE SOUSA SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DO GRELHADO ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 152/158, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7245/2007

Processo Nº: RT 00229-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA LIMA COSTA

ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES

RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª. REGIÃO

ADVOGADO..... INEZ PEREIRA LOPES

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.79/84, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7246/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por BENEDITO RODRIGUES LEANDRO e, meritariamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7247/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. + 001

ADVOGADO..... JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por BENEDITO RODRIGUES LEANDRO e, meritariamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7254/2007

Processo Nº: RT 00370-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO APARECIDO CANUTO PEREIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): OMAR ALMEIDA MACEDO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: As partes apresentaram acordo escrito onde o reclamado pagará ao reclamante a quantia total líquida de R\$4.000,00, dando o reclamante, pelo pagamento, plena quitação de todos pedidos formulados pelo extinto o contrato de trabalho. Discriminação de parcelas nos termos da petição de acordo de fls. 29/30, e tendo em vista que algumas parcelas têm natureza jurídica salarial, declara-se que há incidência de contribuição previdenciária, sendo a responsabilidade integral pelo recolhimento da reclamada, no prazo legal. (CLT, art. 832, §3º). Acordo homologado, extinguindo o processo com base no art.269, III, do CPC. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor total do acordo, a serem recolhidas no prazo de 08 dias. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 21/05/2007. Dê-se ciência à União, nos termos da Lei 11.457/2007. Intimem-se as partes, seus procuradores, e as testemunhas descritas nas fls. 25/26.

OUTRO : CLEMES DO NASCIMENTO SILTA

Notificação Nº: 7255/2007

Processo Nº: RT 00370-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO APARECIDO CANUTO PEREIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): OMAR ALMEIDA MACEDO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: As partes apresentaram acordo escrito onde o reclamado pagará ao reclamante a quantia total líquida de R\$4.000,00, dando o reclamante, pelo pagamento, plena quitação de todos pedidos formulados pelo extinto o contrato de trabalho. Discriminação de parcelas nos termos da petição de acordo de fls. 29/30, e tendo em vista que algumas parcelas têm natureza jurídica salarial, declara-se que há incidência de contribuição previdenciária, sendo a responsabilidade integral pelo recolhimento da reclamada, no prazo legal. (CLT, art. 832, §3º). Acordo homologado, extinguindo o processo com base no art.269, III, do CPC. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor total do acordo, a serem recolhidas no prazo de 08 dias. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 21/05/2007. Dê-se ciência à União, nos termos da Lei 11.457/2007. Intimem-se as partes, seus procuradores, e as testemunhas descritas nas fls. 25/26.

OUTRO : GERALDO DOS SANTOS COSTA

Notificação Nº: 7256/2007

Processo Nº: RT 00370-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO APARECIDO CANUTO PEREIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): OMAR ALMEIDA MACEDO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: As partes apresentaram acordo escrito onde o reclamado pagará ao reclamante a quantia total líquida de R\$4.000,00, dando o reclamante, pelo pagamento, plena quitação de todos pedidos formulados pelo extinto o contrato de trabalho. Discriminação de parcelas nos termos da petição de acordo de fls. 29/30, e tendo em vista que algumas parcelas têm natureza jurídica salarial, declara-se que há incidência de contribuição previdenciária, sendo a responsabilidade integral pelo recolhimento da reclamada, no prazo legal. (CLT, art. 832, §3º). Acordo homologado, extinguindo o processo com base no art.269, III, do CPC. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor total do acordo, a serem recolhidas no prazo de 08 dias. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 21/05/2007. Dê-se ciência à União, nos termos da Lei 11.457/2007. Intimem-se as partes, seus procuradores, e as testemunhas descritas nas fls. 25/26.

Notificação Nº: 7303/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO SILVA GOMES

ADVOGADO..... FERNANDA MATTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 66/74, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7251/2007

Processo Nº: RT 00608-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: DARCY GONÇALVES DE CAMPOS FILHO

ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO..... MARCOS VIEIRA JUNIOR

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por DARCY GONÇALVES DE CAMPOS FILHO e pela AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL nestes autos da reclamatória trabalhista que o primeiro ajuizou em face da segunda e, meritariamente, DOU TOTAL PROVIMENTO à primeira medida e PARCIAL à segunda, CONDENANDO a primeira reclamada em multa, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7252/2007

Processo Nº: RT 00608-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: DARCY GONÇALVES DE CAMPOS FILHO

ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO + 001

ADVOGADO..... PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por DARCY GONÇALVES DE CAMPOS FILHO e pela AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL nestes autos da reclamatória trabalhista que o primeiro ajuizou em face da segunda e, meritariamente, DOU TOTAL PROVIMENTO à primeira medida e PARCIAL à segunda, CONDENANDO a primeira reclamada em multa, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7308/2007

Processo Nº: RT 00653-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TERCEIRA VISÃO PERICIAS E VISTORIAS LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ ALVARO VARELLA

DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido retro. Intime-se a reclamada para comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento do FGTS cuja integralidade restou garantida na avença, sob pena de execução, incluindo-se, neste caso, a multa prevista no acordo. Intimem-se os procuradores das partes e a própria reclamada.

Notificação Nº: 7298/2007

Processo Nº: ET 00669-2007-002-18-00-0 2ª VT
EMBARGANTE...: BÁRBARA VALENTIN CARDOSO REP. P/ VANUSA VALENTIN DOS SANTOS

ADVOGADO..... FÁBIO FERREIRA SIQUEIRA

EMBARGADO(A): ROSANA PEIXOTO DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Face às novas razões expostas no petitório em apreço, especialmente no que se refere à data de abertura da conta-poupança em junho/95, anos antes da propositura da ação materializada nos autos principais (RT 585/2002), a afastar, ao menos em princípio, a suspeita de abertura da conta por parte da sócia executada para se safar de credores, defiro o requerimento de reconsideração formulado. Dessarte, fazendo-se presente, também, o fumus boni juris, concedo o provimento liminar pleiteado, ordenando a liberação, à

embargante, do numerário bloqueado. À Secretaria, para adoção das providências cabíveis, juntando-se cópia deste ato nos autos nº 585/2002.

Notificação Nº: 7334/2007

Processo Nº: RT 00692-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JARÊNIO RAFAEL OZEAS DE SANTANA

ADVOGADO.....: DIVINO OZEAS DE SANTANA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 376/393, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7336/2007

Processo Nº: RT 00692-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JARÊNIO RAFAEL OZEAS DE SANTANA

ADVOGADO.....: DIVINO OZEAS DE SANTANA

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO.....: ERICA RODRIGUES CARNEIRO

DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 376/393, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7299/2007

Processo Nº: CAU 00888-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SÉRGIO ROSA + 001

ADVOGADO: ANTONIO ALVES DE CARVALHO

RÉU(RÉ):

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá os requerentes a emendarem a inicial em 10 (dez) dias, indicando a parte requerida e qualificando-a, na forma do art. 282, II, do CPC, sob pena de indeferimento liminar nos termos dos arts. 284, parágrafo único, e 295 do mesmo Código, colhidos em subsidiário. Apensem-se estes autos aos principais (RT 258/2004), consoante disposto no art. 809, ainda do CPC.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Processo nº:02866-1984-002-18-00-7

Reclamante: PAULINA RODRIGUES MACIEL

Reclamado: ESTADO DE GOIÁS - SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 501/2007

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada PAULINA RODRIGUES MACIEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à Secretaria deste Juízo para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento de PAULINA RODRIGUES MACIEL é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 21 dias de maio de 2007. Eu, Cristiana Toledo França de Almeida, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 500/2007

PROCESSO Nº RT 01173-1998-002-18-00-2

Exequente : PAULO ANTONIO DE SOUZA FILHO

Advogado(a) : GENI PRAXEDES

Executado(a) : COLEGIO EMBRAS LTDA + 003

Advogado(a) : ADRIANA LOPES FORTINI

1ª praça: 22/06/2007 às 9hs.

Leilão: 29/06/2007 às 9hs.

Localização do(s) bem(ns): LOTE 11, DA QUADRA 80, DA RUA 3, SETOR SANTOS DUMONT, GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 esq. C/ T-1, Setor Bueno, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 1.115, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) SIDNEI GUIMARÃES BRITO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):**

Lote 11, da quadra 80 da Rua 3, Setor Santos Dumont, nesta Capital, com área de 474,70m², sendo pela Rua 16, 20,00m²; pela Rua 3, 20,00m²; pelo chanfrado 9,98m²; pela linha de fundo com o lote 12, 17,25m² e com o lote 10, 17,25m², registrado no CRI da 2ª Zona, matrícula 6.042 avaliado por R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

Ob.: CRÉDOR HIPOTECÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de

citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica nomeado o leiloeiro oficial Sr. ANTÔNIO BRASIL II, credenciado junto ao E.TRT local e encontrável à Rodovia Br 153, Km 17, APARECIDA DE GOIÂNIA -GO, CEP 74980-180. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 29/06/2007, às 9hs. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exhibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 503/2007

PROCESSO Nº RT 01173-1998-002-18-00-2

Reclamante: PAULO ANTONIO DE SOUZA FILHO

Reclamado: COLÉGIO EMBRAS LTDA + 003

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 503/2007

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados SIDNEI GUIMARÃES BRITO E ANDRÉIA MÁRCIA GUIMARÃES BRITO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência que foram designados os dias 22/06/2007 e 29/06/2007, às 09:00 horas, para realização das praças designadas. E para que chegue ao conhecimento de SIDNEI GUIMARÃES BRITO E ANDRÉIA MÁRCIA GUIMARÃES BRITO é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 21 dias de maio de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 508/2007

PROCESSO Nº RT 00346-2003-002-18-00-3

Exequente: PAULO HENRIQUE FRANÇA

Advogado(a): CASSIO LEITE DE OLIVEIRA OAB/GO 21.232

Executado: WORLD AGUA FITNESS ACADEMIA LTDA SUCESSORA DE IN CORPORE TRAINING CENTER (FITNESS SPORT CENTER)

Advogado(a): MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO OAB/GO 4047

1ªPraça: 18/06/2007, às 09:22 horas

2ªPraça: 25/06/2007, às 09:22 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Rua 213, nº 99, Setor Coimbra, Goiânia/GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) CHARLES ANTÔNIO NOGUEIRA, conforme laudo de avaliação de fl.182 e que é o seguinte: - 01(um) aparelho de ginástica, aglomerado de 18 exercícios, marca litaly, cor cinza, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 22.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 21 de maio de 2007. Eu, Natália Medeiros, Estagiária, digitei e subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 502/2007

PROCESSO Nº 00385-2004-002-18-00-1

Exequente: JOSÉ RICARDO SANTOS VENTURA

Executado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL GOIANIA NOVA DENOMINAÇÃO DE IND. DE BEBIDAS ANTARTICA DO SUDESTE S/A

1ª Praça: 18/06/2007 às 09:14 horas

2ª Praça: 25/06/2007 às 09:14 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de

Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à AV. DARIO VIEIRA MACHADO, N. 2000, JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) SANDRA VIEIRA DE JESUS, conforme laudo de avaliação de fl. 453 e que são os seguintes:

- 3.000 (três mil) caixas plásticas tipo garrafeira plástica para 24 (vinte e quatro) garrafas de 600 ml, escrito ANTARCTICA, cor azul, todas em ótimo estado de conservação, avaliada (cada uma) em R\$15,00. Total: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 21 dias do maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 502/2007

PROCESSO Nº 00385-2004-002-18-00-1

Exequente: JOSÉ RICARDO SANTOS VENTURA

Executado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL GOIANIA NOVA DENOMINAÇÃO DE IND. DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S/A

1ª Praça: 18/06/2007 às 09:14 horas

2ª Praça: 25/06/2007 às 09:14 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à AV. DARIO VIEIRA MACHADO, N. 2000, JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) SANDRA VIEIRA DE JESUS, conforme laudo de avaliação de fl. 453 e que são os seguintes:

- 3.000 (três mil) caixas plásticas tipo garrafeira plástica para 24 (vinte e quatro) garrafas de 600 ml, escrito ANTARCTICA, cor azul, todas em ótimo estado de conservação, avaliada (cada uma) em R\$15,00. Total: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 21 dias do maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 502/2007

PROCESSO Nº 00385-2004-002-18-00-1

Exequente: JOSÉ RICARDO SANTOS VENTURA

Advogado: WELINGTON LUIS PEIXOTO OAB/GO: 10533

Executado: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS OAB/GO: 20730

1ª Praça: 18/06/2007 às 09:14 horas

2ª Praça: 25/06/2007 às 09:14 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à AV. DARIO VIEIRA MACHADO, N. 2000, JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) SANDRA VIEIRA DE JESUS, conforme laudo de avaliação de fl. 453 e que são os seguintes:

- 3.000 (três mil) caixas plásticas tipo garrafeira plástica para 24 (vinte e quatro) garrafas de 600 ml, escrito ANTARCTICA, cor azul, todas em ótimo estado de conservação, avaliada (cada uma) em R\$15,00. Total: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade,

principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 21 dias do maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 506/2007

PROCESSO Nº RT 01408-2005-002-18-00-6

Exequente: ANA FRANCISCA MENDES VIANA

Advogado: MARIA APARECIDA PIRES, OAB/GO Nº 10901

Executada: GISLENE KATIA RIBEIRO DA SILVA

Advogado: VALMIR JOSE DE SOUZA, OAB/GO Nº 16641

1ªPraça: 18/06/2007, às 09:18 horas

2ªPraça: 25/06/2007, às 09:18 horas

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA CURITIBA, QD. 11, LT. 04, S/Nº, SETOR URIAS MAGALHÃES, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) GISLENE KÁTIA RIBEIRO DA SILVA, conforme laudo de avaliação de fl. 76, e que são os seguintes:

- 01 (uma) máquina de costura reta, marca yamata, FY 8600, cor bege, com motor elétrico, mesa, pedal, suporte para linhas, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 700,00;

- 01 (um) aparelho de fax, marca sharp, ux-182, cor bege, em estado regular de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 250,00;

- 01 (um) balcão com aproximadamente 1,5m de comprimento por aproximadamente 0,60 cm de largura, com estrutura de metal, tampo e paredes em vidros, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 150,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Natália Medeiros, Estagiária, conferi e subscrevi aos 21 dias do mês de maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 507/2007

PROCESSO Nº RT 00761-2006-002-18-00-0

Exequente: INSS

Executada: CLEYTON CÉSAR DE SOUSA

Advogado: ROGÉRIO PAZ LIMA, OAB/GO Nº 18575

1ªPraça: 18/06/2007, às 09:20 horas

2ªPraça: 25/06/2007, às 09:20 horas

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à AV. T-63, QD.04, LT.43, BAIRRO ANHANGUERA, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) CLEYTON CÉSAR DE SOUSA, conforme laudo de avaliação de fl. 144, e que são os seguintes:

- 02 (duas) portas em vidro de 10mm, incolor, de abrir, medindo 99,5x2,20m, para vão de 1,05x2,215m, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) as duas portas.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Natália Medeiros, Estagiária, conferi e subscrevi aos 21 dias do mês de maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 507/2007

PROCESSO Nº RT 00761-2006-002-18-00-0

Exequente: INSS

Executada: CLEYTON CÉSAR DE SOUSA

Advogado: ROGÉRIO PAZ LIMA, OAB/GO Nº 18575

1ªPraça: 18/06/2007, às 09:20 horas

2ªPraça: 25/06/2007, às 09:20 horas

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à AV. T-63, QD.04, LT.43, BAIRRO ANHANGUERA, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) CLEYTON CÉSAR DE SOUSA, conforme laudo de avaliação de fl. 144, e que são os seguintes:

- 02 (duas) portas em vidro de 10mm, incolor, de abrir, medindo 99,5x2,20m, para vão de 1,05x2,215m, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) as duas portas. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Natália Medeiros, Estagiária, conferi e subscrevi aos 21 dias do mês de maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 499/2007

PROCESSO Nº RT 01413-2006-002-18-00-0

Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (ALESSANDRO DUQUE DOS SANTOS)

Reclamado: EDUARDO BITTENCOURT DE MELO E SILVA + 004

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 499/2007

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados EDUARDO BITTENCOURT DE MELO E SILVA E MARIA DO CARMO DE MELO E SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 177,74, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de EDUARDO BITTENCOURT DE MELO E SILVA E MARIA DO CARMO DE MELO E SILVA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 21 dias de maio de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Processo nº:01805-2006-002-18-00-9

Reclamante: EDLANE NEPOMUCENO LIMA

Advogado: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS - OAB/GO 12485

Reclamado: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 509/2007

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da designação de AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 15/06/2007, às 11:30 horas. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 21 dias de maio de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 498/2007

PROCESSO Nº RT 02197-2006-002-18-00-0

Exequente: MARCOS ADÃO MARTINS

Executado: AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagarem em 48 horas, ou garantir a execução no valor de R\$ 4.299,09, atualizado até 30/03/2007, sob pena de penhora, prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s)21/05/2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 504/2007

PROCESSO Nº RT 00817-2007-002-18-00-7

Reclamante: JOÃO DE ANDRADE HILÁRIO

Reclamada: MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA + 003

O Doutor Eugênio José Cesário Rosa, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificado MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA e GILMAR PIMENTEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 01 de junho de 2007, às 08:05 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa. As partes deverão comparecer em audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria fática (En. 74 do Col. TST), bem como arrolar suas testemunhas no prazo preclusivo de 48 horas, ou trazê-las independentemente de intimação. O teor da inicial é o seguinte: Ante ao exposto e esgotados os meios suasórios para o recebimento dos seus lídimos direitos, outro meio legal não restou ao reclamante, senão a busca da tutela jurisdicional, onde requer: sejam declarados os reclamados como devedores solidários dos pedidos porventura deferidos nesta ação, conforme item 01 da fundamentação; reconhecimento do vínculo empregatício de 01.10.1996 até 08.10.2006, anotando a CTPS, observando-se os dados na fundamentação; reembolso de desconto indevido feito pelos reclamados no salário de outubro de 2003, no valor de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), devidamente atualizado monetariamente, conforme fundamentação; pagamento dos reflexos das comissões sobre os RSR's, referente a todo o pacto laboral, considerando o valor médio das comissões mensais apontado na fundamentação, calculado à base de 1/6 das mesmas, bem como os seus reflexos sobre o 13º salários, férias + 1/3, verbas rescisórias, multa rescisória, e FGTS + 40% (quarenta por cento), conforme fundamentação; pagamento de 02h00min extras por dia laborado, durante todo o pacto laboral, com adicional de 50% (cinquenta por cento), nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula quarta das CCT's anexas, as quais deverão integrar a remuneração, bem como refletir nos RSR's e estes (horas extras e RSR's) deverão refletir sobre o 13º salários, férias + 1/3, verbas rescisórias, multa rescisória e FGTS; pagamento de TICKET-REFEIÇÃO previsto nos §§ 2º, das cláusulas quintas das CCT's da sua categoria profissional, diariamente, e sobre todo o pacto laboral, conforme fundamentação; pagamento de TICKET-ALIMENTAÇÃO previsto nos §§2º, das cláusulas quintas das CCT's anexas, referente a todo o pacto laboral, bem como os seus reflexos em 13º salários e férias + 1/3, conforme fundamentação; pagamento de aviso prévio indenizado e integração do seu prazo ao tempo de serviço para todos os efeitos legais; pagamento de 13º salários referentes aos anos de 2002,2003,2004,2005 e 2006 (10/12); pagamento de férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2000 a 30.09.2001 – em dobro; pagamento de férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2001 a 30.09.2002 – em dobro; pagamento de férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2002 a 30.09.2003 – em dobro; pagamento de férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2003 a 30.09.2004 – em dobro; pagamento de férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2004 a 30.10.2005 – simples; pagamento de férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2005 a 30.09.2006 – simples; pagamento de férias proporcionais + 1/3 – 1/12; depósito de FGTS + 40% (quarenta por cento) referente a todo o pacto laboral, incidindo sobre o salário percebido mensalmente, RSR's, horas extras, e 13º salários, com entrega do TRCT no código apropriado para saque, sob pena de pagamento de multa pelo descumprimento da obrigação de fazer, e posteriormente requer a expedição de alvará judicial; entrega das guias do seguro-desemprego, devidamente formalizadas, sob pena de pagamento de indenização pelo descumprimento da obrigação de fazer; e, pagamento de multa devido ao atraso no pagamento das verbas rescisórias, nos termos dos §§ 6º e 8º, do art. 477, CLT. Requer ainda: pagamento das verbas rescisórias incontroversas por ora da audiência inicial, sob pena de pagamento da multa prevista no art. 467, da CLT; deferimento de assistência judiciária e de justiça gratuita, por vislumbrar que o reclamante é pobre, e não tem condições de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e respectiva família (Art. 5º, LXXIV, da CF c/c CLT, e Leis nº 1.060/50, 5.584/70 e 7.115/83), bem como de honorários advocatícios; comunicação aos órgãos arrecadadores e fiscalizadores para aplicação das penalidades cabíveis, após o trânsito em julgado da respectiva sentença; e, liquidação do pedido por cálculo, admitindo-se a dedução / compensação dos valores pagos pelos reclamados, desde que tenha a mesma rubrica das parcelas aqui requeridas, evitando assim o enriquecimento sem causa do hipossuficiente. Isto posto, o reclamante requer as notificações dos reclamados nos endereços já informados, para apresentarem, querendo, as defesas que porventura tiverem, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, seja julgado totalmente procedente o pedido, acrescido de correção monetária, juros de mora e demais ônus decorrentes da sucumbência, por ser imperativo de direito e mais sã justiça. Requer provar o alegado por todos os meios de provas em direitos permitidos, especialmente pelos documentos já acostados, perícia contábil, inquirição de testemunhas, e pelos depoimentos pessoais dos representantes legais dos reclamados, sob pena de confissão. Dá-se a presente causa o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para efeito de determinação da alçada e do rito a ser observado. E para que chegue ao conhecimento de MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA e GILMAR PIMENTEL, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 21 dia(s) do mês de maio de 2007. Eu, Natália Medeiros, estagiária, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 504/2007

PROCESSO Nº RT 00817-2007-002-18-00-7

Reclamante: JOÃO DE ANDRADE HILÁRIO

Reclamada: MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA + 003

O Doutor Eugênio José Cesário Rosa, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificado MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA E GILMAR PIMENTEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 01 de junho de 2007, às 08:05 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa. As partes deverão comparecer em audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria fática (En. 74 do Col. TST), bem como arrolar suas testemunhas no prazo preclusivo de 48 horas, ou trazê-las independentemente de intimação. O teor da inicial é o seguinte: Ante ao exposto e esgotados os meios suasórios para o recebimento dos seus lídimos direitos, outro meio legal não restou ao reclamante, senão a busca da tutela jurisdicional, onde requer: sejam declarados os reclamados como devedores solidários dos pedidos porventura deferidos nesta ação, conforme item 01 da fundamentação; reconhecimento do vínculo empregatício de 01.10.1996 até 08.10.2006, anotando a CTPS, observando-se os dados na fundamentação; reembolso de desconto indevido feito pelos reclamados no salário de outubro de 2003, no valor de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), devidamente atualizado monetariamente, conforme fundamentação; pagamento dos reflexos das comissões sobre os RSR's, referente a todo o pacto laboral, considerando o valor médio das comissões mensais apontado na fundamentação, calculado à base de 1/6 das mesmas, bem como os seus reflexos sobre o 13º salários, férias + 1/3, verbas rescisórias, multa rescisória, e FGTS + 40% (quarenta por cento), conforme fundamentação; pagamento de 02h00min extras por dia laborado, durante todo o pacto laboral, com adicional de 50% (cinquenta por cento), nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula quarta das CCT's anexas, as quais deverão integrar a remuneração, bem como refletir nos RSR's e estes (horas extras e RSR's) deverão refletir sobre o 13º salários, férias + 1/3, verbas rescisórias, multa rescisória e FGTS; pagamento de TICKET-REFEIÇÃO previsto nos §§ 2º, das cláusulas quintas das CCT's da sua categoria profissional, diariamente, e sobre todo o pacto laboral, conforme fundamentação; pagamento de TICKET-ALIMENTAÇÃO previsto nos §§ 2º, das cláusulas quintas das CCT's anexas, referente a todo o pacto laboral, bem como os seus reflexos em 13º salários e férias + 1/3, conforme fundamentação; pagamento de aviso prévio indenizado e integração do seu prazo ao tempo de serviço para todos os efeitos legais; pagamento de 13º salários referentes aos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 (10/12); pagamento de férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2000 a 30.09.2001 – em dobro; pagamento de férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2001 a 30.09.2002 – em dobro; pagamento de férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2002 a 30.09.2003 – em dobro; pagamento de férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2003 a 30.09.2004 – em dobro; pagamento de férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2004 a 30.10.2005 – simples; pagamento de férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2005 a 30.09.2006 – simples; pagamento de férias proporcionais + 1/3 – 1/12; depósito de FGTS + 40% (quarenta por cento) referente a todo o pacto laboral, incidindo sobre o salário percebido mensalmente, RSR's, horas extras, e 13º salários, com entrega do TRCT no código apropriado para saque, sob pena de pagamento de multa pelo descumprimento da obrigação de fazer, e posteriormente requer a expedição de alvará judicial; entrega das guias do seguro-desemprego, devidamente formalizadas, sob pena de pagamento de indenização pelo descumprimento da obrigação de fazer; e, pagamento de multa devido ao atraso no pagamento das verbas rescisórias, nos termos dos §§ 6º e 8º, do art. 477, CLT. Requer ainda: pagamento das verbas rescisórias incontroversas por ora da audiência inicial, sob pena de pagamento da multa prevista no art. 467, da CLT; deferimento de assistência judiciária e de justiça gratuita, por vislumbrar que o reclamante é pobre, e não tem condições de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e respectiva família (Art. 5º, LXXIV, da CF c/c CLT, e Leis nº 1.060/50, 5.584/70 e 7.115/83), bem como de honorários advocatícios; comunicação aos órgãos arrecadadores e fiscalizadores para aplicação das penalidades cabíveis, após o trânsito em julgado da respectiva sentença; e, liquidação do pedido por cálculo, admitindo-se a dedução / compensação dos valores pagos pelos reclamados, desde que tenha a mesma rubrica das parcelas aqui requeridas, evitando assim o enriquecimento sem causa do hipossuficiente. Isto posto, o reclamante requer as notificações dos reclamados nos endereços já informados, para apresentarem, querendo, as defesas que porventura tiverem, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, seja julgado totalmente procedente o pedido, acrescido de correção monetária, juros de mora e demais ônus decorrentes da sucumbência, por ser imperativo de direito e mais sã justiça. Requer provar o alegado por todos os meios de provas em direitos permitidos, especialmente pelos documentos já acostados, perícia contábil, inquirição de testemunhas, e pelos depoimentos pessoais dos representantes legais dos reclamados, sob pena de confissão. Dá-se a presente causa o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para efeito de determinação da alçada e do rito a ser observado. E para que chegue ao conhecimento de MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA E GILMAR PIMENTEL, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 21 dia(s) do mês de maio de 2007. Eu, Natália Medeiros, estagiária, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 497/2007
PROCESSO Nº RT 00908-2007-002-18-00-2
Reclamante: JOSÉ JACINTO DA SILVA
Reclamada: UNIVERSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADO UNIVERSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Para audiência UNA, incluído o feito na pauta do dia 04 de junho de 2007, às 08:05 horas, mantidas as cominações do art.844 da CLT, oportunidade em que as reclamadas deverão apresentar defesa. As partes deverão comparecer em audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria fática (En. 74 do Col. TST), bem como arrolar suas testemunhas no prazo preclusivo de 48 horas, ou trazê-las independentemente de intimação. O teor da inicial é o seguinte: DO PEDIDO. Face ao exposto, o reclamante requer: A) a condenação da reclamada UNIVERSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com matrícula CEI nº 50.002.90475-72, VERA CURZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A e PASI – PLANO DE AMPARO SOCIAL IMEDIATO, ao pagamento do seguro de vida obrigatório a ser atualizado até a presente data, multa por descumprimento de convenção e honorários advocatícios, na razão de 15%: PREMIO DESEGURO DE VIDA EM GRUPO R\$ 7.436,29; MULTA POR DESCUMPRIMENTO DO CCT R\$ 35,00; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 15% R\$1.120,69; TOTAL R\$ 8.592,00; B) Notificação da reclamada UNIVERSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, VERA CURZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A e PASI – PLANO DE AMPARO SOCIAL IMEDIATO, C) Provar o alegado por todos os meios de prova permitidos em direito, mormente: - pelos documentos trazidos à baila; - pelo depoimento pessoal da reclamada, sob os efeitos da lei; D) pela oitiva de testemunhas, et coetera; E) Procedência do postulado, condenando os Reclamados a satisfazer os direitos elencados em linhas volvidas cujo quantum debeat é de aproximadamente R\$8.592,00 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais) a serem corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais a apurar-se por cálculo em liquidação de sentença, mais custas e honorários advocatícios; F) Benefício da Assistência Judiciária, posto não poder demandar sem prejuízo do sustento próprio e da família; Dá-se a causa o valor de R\$ 8.592,00 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais). E para que chegue ao conhecimento de, TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA -ME NA PESSOA DO SÓCIO: RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 21 de maio de 2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6396/2007
Processo Nº: ACM 01427-1992-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE.: SIND AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIAS - SINAAE /GO
ADVOGADO..... FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA MATERNAL MARIA JULIA LTDA. + 002
ADVOGADO..... CORACI FIDÉLIS DE MOURA
DESPACHO: Vistos. Desbloqueiem-se as contas dos executados junto ao Banco Central do Brasil, procedimento antigo (relação à fl. 888 e ainda fls. 907/908). Mantida a decisão de fls. 986/987 no egrégio Regional, concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente, para que requeira o que entender de direito, pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF. Intime-se.

Notificação Nº: 6418/2007
Processo Nº: RT 00162-1997-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSIRENE BATISTA DE SA
ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MUNIZ & RAMOS LTDA + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, esclarecendo-se que todos os convênios firmados neste egrégio Regional foram esgotados, não havendo como prosseguir com a execução sem que a autora indique meios para tanto. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo, tendo já permanecido suspenso por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com liberação das contas dos executados junto ao Banco Central do Brasil (fls. 186, 212 e 230) e da restrição dos veículos no Departamento de Trânsito (fl. 189) e expedição de certidões de crédito, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 6344/2007
Processo Nº: RT 01603-1997-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: REINOR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO..... SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM
RECLAMADO(A): MARCOS GUIDI + 005
ADVOGADO..... PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 1.072.

Notificação Nº: 6438/2007
Processo Nº: RT 00275-2001-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 005
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 605: 'Vistos. Indefero o pedido do exequente de busca de cópias das declarações de imposto de renda dos executados dos últimos três anos, uma vez que diligências junto à Receita Federal já foram efetivadas (fls. 237/257, 280/286 e 382/387) e não há comprovação da mudança na situação de fato dos executados, importando notar ainda que várias outras medidas também já foram efetivadas sem resultado na presente execução. Continue suspenso o curso da execução, na forma dos despachos de fls. 580 e 598. Intime-se o exequente'.

Notificação Nº: 6411/2007
 Processo Nº: RT 00866-2001-003-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM

ADVOGADO.....: ALAOR ALVES RABELO
 DESPACHO: Vistos, Intime-se o sindicato autor para que, no prazo de 05 (cinco) dias, traga aos autos os documentos necessários à formação da carta de sentença por ele requerida às fls. 1539/1542, sob pena de indeferimento, de plano, de seu pedido. Registre-se que há agravo de petição interposto pela reclamada às fls. 1491/1500, e contraminuta ofertada às fls. 1522/1537, pendentes de processamento.

Notificação Nº: 6394/2007
 Processo Nº: RT 00973-2001-003-18-00-9 3ª VT
 RECLAMANTE...: ANNA KAROLINA BARBOSA DO CARMO
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
 RECLAMADO(A): SANDRA HELENA PINTO DOS SANTOS - CENTRO EDUCACIONAL REINO DOS CÉUS + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 6434/2007
 Processo Nº: RT 01212-2001-003-18-00-4 3ª VT
 RECLAMANTE...: FABIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
 RECLAMADO(A): FCC ITALIAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (ITALIAN BOX) + 003
ADVOGADO.....: MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre o ofício de fls. 957/959 e certidão de fl. 960, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6417/2007
 Processo Nº: RT 00109-2002-003-18-00-8 3ª VT
 RECLAMANTE...: CRISTIANO RODRIGUES QUINTAO
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
 RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6364/2007
 Processo Nº: RT 01469-2002-003-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: ESCOLA INFANTIL SAPEQUINHA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL
 RECLAMADO(A): LUCIENE TENORIO COELHO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Vistos. A diligência no sistema do INCRA já foi efetivada, sem sucesso, conforme certidão de fl. 483, razão pela qual resta prejudicado o pedido do sindicato/exequente de fl. 541 e suspendo o curso da execução por 01 (um) ano, na forma de fl. 533. Intime-se.

Notificação Nº: 6410/2007
 Processo Nº: RT 01950-2002-003-18-00-2 3ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO SERGIO LEMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
 RECLAMADO(A): PANCHICO GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA + 003
ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 6413/2007
 Processo Nº: RT 00243-2003-003-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO CARVALHO
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): WALDIVINO SOUSA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 296, cujo teor segue: 'Informa o exequente, à fl. 295, que não concorda com a determinação para expedição de certidão de crédito, noticiando ainda que o executado é proprietário de um bar, bem este que poderá garantir a execução e requer a reconsideração do despacho de fl. 285. Contudo, a informação do exequente de que o executado é proprietário de um bar é muito vaga e não há comprovação nos autos de mudança na situação de fato do devedor, razão pela qual mantenho os termos do despacho sobredito. De mais a mais, quando encontrar bens do executado passíveis de penhora, o que deverá ser comprovado nos autos com documentos idôneos, poderá o exequente utilizar-se da ação de execução. Intime-se.' Comparecer na Secretaria da Vara a fim de retirar a certidão de crédito.

Notificação Nº: 6392/2007
 Processo Nº: RT 01823-2003-003-18-00-4 3ª VT
 RECLAMANTE...: ROSALINO ALVES MARTINS
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
 RECLAMADO(A): GS COMERCIO E SERVICOS DE PINTURA LTDA + 002
ADVOGADO.....: WILMAR FERNANDES MATIAS
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 6401/2007
 Processo Nº: RT 00199-2004-003-18-00-9 3ª VT
 RECLAMANTE...: CELSO CRISOSTOMO BARBOSA
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
 RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: Vistos. Vejo que o crédito do exequente Celso Crisóstomo Barbosa encontra-se satisfeito, estando os cálculos de atualização de fls. 105/112 equivocados, já que trazem como ainda devido ao exequente o importe bruto de R\$646,59, bem assim valor incorreto de custas da liquidação (fls. 82/88 e 97). Observo ainda que a executada compareceu no balcão da Secretaria, requereu o valor atualizado do débito e recolheu esta importância, consoante destaque de fl. 105 e guia de fl. 113. O valor foi pago conforme cálculos sobreditos. Concedo o prazo comum de 10 (dez) dias ao exequente Celso Crisóstomo Barbosa e executada CBP Central Brasileira, Comércio e Indústria de Papel Ltda. Nada sendo requerido, o que será certificado, recolha a Secretaria, em valores atualizados, os importes devidos de previdência, de custas processuais, de custas da liquidação e de custas executivas (indicando os atos de origem), observando, para os três primeiros, os cálculos originais de fls. 55/60. Desde já, determino que o crédito remanescente deste processo de execução seja transferido para outro processo correndo em face da empresa executada nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia em condição de recebê-lo. Libero a penhora de fl. 64, uma vez que há crédito suficiente nos autos. Intimem-se, as partes aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 6353/2007
 Processo Nº: RT 00469-2004-003-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: ODELISIA PEREIRA DE CASTRO SOUZA
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
 RECLAMADO(A): CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA DE TRINDADE LTDA
ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
 DESPACHO: À EXEQUENTE: Indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 05 (cinco) dias. AOS EXECUTADOS: Retirar os documentos fornecidos pela Receita Federal, em envelope lacrado, na Secretaria desta 3ª Vara, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6352/2007
 Processo Nº: RT 00043-2005-003-18-00-9 3ª VT
 RECLAMANTE...: RENATO TELES DE MORAIS
ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
 RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA
ADVOGADO.....: ERI DE LIMA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão dos Embargos de fls. 383/385, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Do exposto, acolho os embargos à execução da Universidade Católica de Goiás (mantida pela Sociedade Goiana de Cultura) de fls. 349/367 e determino a retificação da conta, com exclusão da quota-parte previdenciária do empregador (empregador, terceiros e GILDRAT) e após o prosseguimento da execução, nos termos da fundamentação acima. Custas pelo embargado no valor de R\$44,26, isento na forma da lei (CLT, art. 790-A, I). Intimem-se partes e INSS'. Prazo legal. (CÓPIA

INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 6361/2007

Processo Nº: RT 00053-2005-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: WILSON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

ADVOGADO..... ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 242, cujo teor segue: '(...) Intimado das cópias dos documentos oriundas dos autos 00090-2005-003-18-00-2 RT e juntadas neste feito, peticiona o exequente, à fl. 241, dizendo que 'concorda com a penhora feita, referente as terras da sócia e requer pelo prosseguimento da ação.' Ora, o pedido do exequente é impreciso - requer o prosseguimento da execução sem indicar os meios para tanto - não havendo como ser aceito, sendo que, a título de esclarecimento, destaco alguns pontos do processo: a) neste feito 3ª Vara do Trabalho de Goiânia nº 00053-2005-003-18-00-4 RT somente a empresa ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (MASSA FALIDA DE) encontra-se no pólo passivo. b) há determinação à fl. 219 também para expedição de certidão de crédito para habilitação no processo da falência. c) o administrador judicial não foi encontrado para ser citada a massa falida, consoante mandado de fls. 230/231, diferentemente do que entendeu a Secretária quando da expedição da certidão de fl. 232. d) nos autos 00090-2005-003-18-00-2 RT, foi determinada a penhora do do imóvel remanescente da empresa Maxi Participações e Empreendimentos Ltda., empresa esta de propriedade da sócia e co-executada naqueles autos, Geraldina Lemes Garcia. Do exposto, resolvo conceder mais 10 (dez) dias de prazo ao exequente, para que requeira o que entender de direito, de forma expressa e indicando o fundamento de seu pedido, pena de prosseguimento da execução somente quanto à massa falida. No silêncio, cumpra a Secretária a determinação contida no terceiro parágrafo do despacho de fl. 238 e, após, o restante das determinações de fl. 219. Intime-se.'

Notificação Nº: 6416/2007

Processo Nº: RT 00175-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ARIIVALDO JOSÉ DE MELO

ADVOGADO..... JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO..... NEUZIRENE DE SOUZA COSTA.

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência dos despachos de fls. 431 e 439, cujos teores seguem: Despacho de fls. 431: 'Requer o exequente a intimação do banco executado para depositar seu FGTS (fl. 430), contudo este valor já foi recolhimento pelo executado, consoante cálculo de fl. 347 e guia de recolhimento de FGTS de fl. 376. Prejudicado o pedido. Cumpra a Secretária a determinação pendente de fl. 423 (recolhimento dos importes de imposto de renda e previdência). Intime-se o exequente.'. Despacho de fls. 439: 'Insiste o exequente que é isento de dedução de imposto de renda, nos termos da Lei nº 9.250/95 e requer a devolução deste valor (fls. 436/438). Contudo, esta questão já foi apreciada quando do despacho de fl. 279, sendo agora mantido pelos seus próprios fundamentos. Decorrido o prazo para eventual agravo de petição, o que será certificado, recolham-se os importes de previdência e imposto de renda, em guias e códigos próprios, consoante despacho de fl. 423. Intime-se o exequente deste e do despacho de fl. 431.'

Notificação Nº: 6403/2007

Processo Nº: RT 00447-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: GEORDANINI ARAÚJO VALENTE

ADVOGADO..... DARI CRISTIANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): MONNA HOSPITALAR LTDA. + 003

ADVOGADO..... RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS

DESPACHO: PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) na CPE nº 9064-2006-016-010-00-4, da 16ª VT DE BRASÍLIA - DF serão levados s Leilão para o dia 31/05/2007, às 15:30 horas.

Notificação Nº: 6381/2007

Processo Nº: RT 01218-2005-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO LEANDRO DA SILVA

ADVOGADO..... IDALICIO GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 6412/2007

Processo Nº: RT 01691-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO RODRIGUES RESENDE

ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Vistos. Concedo o prazo de 10 (dez) dias ao reclamado, para que junte aos autos a evolução salarial do reclamante de 01.08.1988 a 31.08.1997 e de 01.09.1998 a 31.08.2000, na forma requerida pela Diretoria de Cálculos à fl. 460. Intime-se.

Notificação Nº: 6355/2007

Processo Nº: RT 01788-2005-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ERLINDA CASTRO SOARES

ADVOGADO..... SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): BINGO GOIÁZ LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 21 da CP nº 515-2007-082-18-00-7, da 2ª VT DE Aparecida de Goiânia - GO, será(ão) levado(s) à Praça no dia 15/06/2007, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 15/06/2007, às 14:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 6354/2007

Processo Nº: RT 01826-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... SIMONE CASSIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PAVIMENG - PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: Vistos, Suspenda-se, por ora, o cumprimento das obrigações insertas no r. despacho de fl. 211. Intime-se a executada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre os pedidos formulados pelo exequente às fls. 213/214. Registre-se que estão acostadas à contracapa dos autos duas vias do TRCT, uma guia RDT em branco e cópia de um extrato de conta de FGTS, com anotações manuscritas, colacionadas pelo exequente.

Notificação Nº: 6342/2007

Processo Nº: RT 00117-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: AÍLTON RIBEIRO DE SENA

ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): TELAS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... MILTON R. CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi deferida a arrematação dos bens penhorados nos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6351/2007

Processo Nº: AIN 00161-2006-003-18-00-8 3ª VT

REQUERENTE...: FRANCISCO LOPES FRASÃO FILHO

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

REQUERIDO(A): ARC COMERCIAL DE CARNES LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 62, cujo teor segue: 'O pedido do reclamante de baixa em sua CTPS não encontra amparo no título judicial, no caso, na decisão de fl. 56, importando notar ainda que o presente feito foi extinto sem resolução do mérito. Ao que tudo indica, o pedido sobredito deverá ser feito no feito 00697-2006-003-18-00-3 RT, processo desmembrado deste, consoante despacho de fl. 55. Devolva-se a CTPS ao reclamante e após retornem-se estes autos ao arquivo. Intime-se.'

Notificação Nº: 6414/2007

Processo Nº: RT 00221-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ALENCAR DE SOUZA CRUVINEL FILHO + 003

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência do despacho de fl. 310, cujo teor segue: 'Diante dos termos de fl. 309, concedo o prazo de 05 (cinco) dias aos reclamados Alencar de Souza Cruvinel Filho e Beatriz de Oliveira Cruvinel, para que diligenciem junto à Caixa Econômica Federal e regularizem os depósitos recursais indicados às fls. 200 e 211. Intimem-se.'

Notificação Nº: 6433/2007

Processo Nº: RT 00248-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: RAFAELA BRUNA DI PARMA

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO..... RICARDO DOS SANTOS ANDRADE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de impugnação à conta (fls.442/443), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO a impugnação à conta ofertada, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela exequente, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT). Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6388/2007

Processo Nº: RT 00565-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARA ANTÔNIA PIRES DE ABADIA
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: NEUZIRENE DESOUZA COSTA
 DESPACHO: Vistos. Informa a Secretária, à fl. 377, que não conseguiu juntar extrato da conta noticiada às fls. 351/352, uma vez que não há na guia juntada pelo banco reclamado indicação do nº da conta que recebeu o depósito. Assim, concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao banco executado, para que informe no feito o nº da conta que recebeu o depósito acima, pena de nova penhora na instituição. O extrato da conta deverá ser juntado aos autos pela Secretária quando informado o nº da conta sobredita. Intime-se.

Notificação Nº: 6383/2007
 Processo Nº: RT 00828-2006-003-18-00-2 3ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO PEDRO DE LIMA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
 DESPACHO: Vistos, O reclamante requer, às fls. 262/263, que a reclamada responda pelo valor do seguro de vida por ele não percebido, consoante acordado nos autos. Intimada para se manifestar, a empresa peticiona às fls. 280/281, informando que não foi ato de sua responsabilidade o autor não receber a parcela sob comento. Analisando-se os autos, em especial a ata de audiência de fls. 62/63, tem-se que constou que a reclamada entregaria ao reclamante, no prazo de quarenta e oito horas, a relação de documentos necessários para o requerimento do seguro de vida, os quais deveriam ser entregues pelo autor, junto à seguradora, no prazo de 10 (dez) dias. Constatou, ainda, que "Após essa entrega a reclamada preencherá o requerimento fornecido pela seguradora e o entregará no processo e ela também assumirá subsidiariamente o valor do seguro, desde que a perícia constate as condições para recebimento deste, na hipótese da seguradora não fazer a liberação do mesmo" (fl. 62, sem destaques no original). Tem-se, ainda, que, conforme documento de fl. 252, trazido aos autos pela reclamada e não impugnado pelo autor às fls. 262/264, o seguro de vida não foi liberado ao reclamante, vez que a seguradora constatou que "houve recuperação do problema e não há seqüelas funcionais decorrente do acidente sofrido em 18/10/01". Logo, a ausência de pagamento do seguro de vida por parte da seguradora não decorreu da prática de conduta omissiva por parte da demandada, mas sim em razão da suposta recuperação das lesões sofridas pelo autor. Em razão disso, sendo certo que restou expresso na ata de audiência que a reclamada responderia pelo valor relativo ao seguro de vida apenas se fossem constatadas as condições para recebimento deste, e a seguradora não o fizesse, e tendo em vista, ainda, que não há nos autos documentos noticiando que ao autor teria sido concedido benefício de aposentadoria por invalidez decorrente do acidente de trabalho noticiado à fl. 13, ou que o auxílio acidente de trabalho ainda estivesse sendo pago, indefere-se o pedido formulado pelo reclamante às fls. 262/264. Intimem-se.

Notificação Nº: 6400/2007
 Processo Nº: RT 00888-2006-003-18-00-5 3ª VT
 RECLAMANTE...: ELIEZER JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): SR COLCHÕES COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
 DESPACHO: Vistos, Intimado para indicar meios para o prosseguimento da execução, o exequente peticiona à fl. 328, requerendo a expedição de ofício ao Cartório de 1º Ofício da Comarca de Goiânia, com a penhora dos bens encontrados em nome da executada, e a expedição de ofício à Receita Federal, a fim de apresentar a Declaração de Imposto de Renda dos exercícios de 2004, 2005 e 2006 em nome da empresa executada. Indefere-se o pedido de expedição de ofício à Receita Federal, vez que é sabido que empresas não declaram bens em seus ajustes anuais junto a referido órgão. De igual sorte, indefere-se o pedido de expedição de ofícios a cartório de registro de imóveis, vez que não pode o Juízo substituir a parte em diligências que lhe são próprias. Registre-se que o exequente, por ser beneficiário da justiça gratuita (fl. 264) poderá, caso queira, comparecer em Secretária para retirar certidão narrativa, a fim de requerer junto ao Cartório indicado, de forma gratuita, os documentos pretendidos. Intime-se o exequente do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requeira o que entender de direito, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEP, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 6409/2007
 Processo Nº: RT 00922-2006-003-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
 DESPACHO: Vistos, A reclamada peticiona, às fls. 418/419, requerendo a dilação de prazo, para mais sessenta dias, para o cumprimento das obrigações de fazer determinadas nos autos (retificação da CTPS do reclamante e incorporação na folha de pagamento dos reajustes deferidos nos autos). Intimado para se manifestar, o reclamante peticiona às fls. 427/428, discordando do pleito da reclamada, e requerendo a aplicação de multa pelo atraso no cumprimento da obrigação. Considerando que a reclamada é ente público, e sendo certo que o

cumprimento das determinações judiciais, em referidos órgãos, efetivamente, demora mais tempo, em razão da prática de atos burocráticos, deferir-se, em parte, o pedido formulado pela demandada. Concede-se à reclamada prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contados a partir de sua intimação, para que cumpra o determinado no r. despacho de fl. 408, sob pena de aplicação das penalidades ali cominadas. Intimem-se.

Notificação Nº: 6345/2007
 Processo Nº: RT 01033-2006-003-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: NATAL MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
 RECLAMADO(A): RASPADORA BRASÍLIA LTDA.
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
 DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$ 35,04) e custas da liquidação (R\$ 0,18) no valor total de R\$ 35,21, atualizado até 30/04/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 6437/2007
 Processo Nº: AC 01097-2006-003-18-00-2 3ª VT
 AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
 RÉU(RÉ): DROGAPAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO EXEQUENTE/SINDICATO: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente/sindicato, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora.

Notificação Nº: 6372/2007
 Processo Nº: RT 01120-2006-003-18-00-9 3ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA TEREZA AQUES AMORIM
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
 RECLAMADO(A): PEAD CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. REP/ MARCOS AURÉLIO MORAIS VASCONCELOS
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
 DESPACHO: Vistos, Intime-se a exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre os documentos de fls. 156/159.

Notificação Nº: 6375/2007
 Processo Nº: RT 01157-2006-003-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL ROQUE DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão dos Embargos à Execução de fls. 131/134, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, REJEITO os embargos à execução da executada Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG de fls. 111/121, mantenho o procedimento utilizado para a quantificação dos valores devidos, ratifico os cálculos de fls. 103/107 e determino o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Por fazer uso de procedimento não esperado, provocando incidente manifestamente protelatório, é dizer, deixando de informar nos autos, no momento próprio, a evolução salarial do exequente, aplico à executada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução, em prol do exequente, com fulcro no art. 601 do CPC. Fixo o valor da execução em R\$2.208,91, atualizado até 28.02.2007, sem prejuízo de novas atualizações e inclusão de outras custas, na forma da lei, devendo ser acrescido ao débito o valor da multa acima aplicada. Custas executivas pela executada no importe de R\$44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6370/2007
 Processo Nº: RT 01237-2006-003-18-00-2 3ª VT
 RECLAMANTE...: PRISCILA ADRIANA PEREIRA ARANTES
ADVOGADO....: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
 RECLAMADO(A): L.J.D. INFORMATIZAÇÃO DE DADOS LTDA - ME
ADVOGADO....: RICARDO FELISBERTO
 DESPACHO: Vistos. Retifique-se o pólo passivo, fazendo constar o atual nome empresarial da reclamada, qual seja, L.J.D. Informatização de Dados Ltda - ME, conforme contrato social de fl.80. Homologo a atualização dos cálculos de fl. 87, fixando o valor total devido em R\$33,00, atualizado até 31/05/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei; O INSS já teve vista dos autos para os fins do art. 832, § 4º, e art. 879, § 3º, ambos da CLT, conforme carga de fl.29. Intime-se a reclamada para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda ao recolhimento dos valores ainda devidos;

Notificação Nº: 6397/2007

Processo Nº: RT 01267-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE BABY DO AMARAL

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SIGILO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às retificações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 6350/2007

Processo Nº: CCS 01322-2006-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO. N/P DE SEU PRESIDENTE MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES

ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

RÉU(RÉ.): AMAZONAS IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 121, cujo teor segue: 'Considerando que os documentos de fls. 115/119 constam valores nominais diferentes daqueles executados nos autos, estando os mesmos vencidos, determina-se a intimação do sindicato autor para que, no prazo de 05 (cinco) dias, traga aos autos novas guias GRCS (Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical), sem a indicação de valores e das datas de vencimento, a fim de possibilitar a correta destinação dos valores executados no presente feito. Registre-se que há guia de depósito à fl. 100.'

Notificação Nº: 6380/2007

Processo Nº: CCS 01328-2006-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO. N/P DE SEU PRESIDENTE MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES

ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

RÉU(RÉ.): A POPULAR IMOBILIÁRIA - LUIZ F. MEIR

ADVOGADO: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais, a iniciar pela executada.

Notificação Nº: 6365/2007

Processo Nº: RT 01630-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DJALMA CARDOSO GUIMARÃES

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Vistos, Crédito nos autos conforme guia de fl. 58. Libere-se ao exequente seu crédito líquido de R\$867,55, bem como o valor devido a título de honorários assistenciais (R\$130,13), conforme apurado às fls. 67/69, utilizando do saldo da guia de fl. 58. Intime-se, inclusive diretamente. Concomitantemente, proceda-se ao recolhimento do saldo remanescente, a título de custas, utilizando-se, para tanto, do crédito à disposição nos autos. Cumpridas todas as determinações, e estando em condições, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 6428/2007

Processo Nº: RT 02026-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fls. 590/591: 'Vistos, Homologa-se o pedido de desistência parcial (pedidos de férias + 1/3, salário trezeno, aviso prévio indenizado, multa do art. 477 da CLT, multa do art. 467 da CLT, FGTS + 40% e seguro-desemprego), formulado pelo reclamante às fls. 529/532, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito, no particular. Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução, do dia 27/06/2007 às 14h40min. Intime-se o reclamante para que compareça para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, devendo trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.'

Notificação Nº: 6408/2007

Processo Nº: RT 02071-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada Atento Brasil S/A às fls. 369/385 e ainda pela reclamada

Telegoiás às fls. 387/407, para que, querendo, ofereça contra-razões aos referidos recursos, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6430/2007

Processo Nº: RT 02193-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA SALVADOR DA SILVA COSTA GOMES

ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 28/06/2007, às 14:10 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6371/2007

Processo Nº: RT 02205-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: DORALICE CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial (fls. 122/137), bem como de seu complemento (fls. 142/143), pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6395/2007

Processo Nº: RT 00138-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ADELIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): ALL CHEESE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

DESPACHO: Vistos, Homologo a conta de fl. 126, fixando o valor devido a título de previdência em R\$10,75, atualizado até 31/05/2007. Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R\$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a reclamada para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R\$29,00, com indicação do processo em referência. Feito, vista ao INSS, dos termos acima e também para os fins do § 4º do art. 832, e § 3º, do art. 879, ambos da CLT, bem como da opção da parte pelo sistema SIMPLES (fl. 127). Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Intimem-se reclamada e INSS.

Notificação Nº: 6422/2007

Processo Nº: RT 00144-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: BELCHIOR DOS SANTOS SILVA + 002

ADVOGADO....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): IRMÃOS ALVES AGROPECUÁRIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. + 001

ADVOGADO....: ROVER ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 01/06/2007, às 10:50 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 6334/2007

Processo Nº: RT 00164-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON LEMES BATISTA

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica V. Sa ciente de que o reclamante não foi encontrado no endereço informado na inicial, sendo que a notificação endereçada ao mesmo retornou com a informação 'desconhecido no local'. Fica assim, Vossa Senhoria intimado para dar ciência ao seu constituinte de que a audiência de instrução foi adiada para o dia 11/06/2007, às 15:20 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal. Ficam mantidas as cominações contidas na ata de fls. 26.

Notificação Nº: 6379/2007

Processo Nº: RT 00266-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre o pedido de desistência da ação, formulado pelo reclamante na peça acima indicada, registrando-se que o silêncio da demandada importará em aquiescência ao pleito formulado.

Notificação Nº: 6360/2007

Processo Nº: RT 00402-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS SILVIO DE FREITAS JUNIOR

ADVOGADO..... DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do autos, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante, oportunizando que comprovem se os emitentes dos cheques são ou não clientes da reclamada, conforme determinado na ata de audiências de fls. 202/204.

Notificação Nº: 6362/2007

Processo Nº: RT 00427-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): E P MARQUES - ME (IMPERIAL MONTAGENS) + 001

ADVOGADO..... MARCELO ADRIANO ARRUDA CAMARGO

DESPACHO: RECLAMADA: comparecer na Secretaria desta Vara para receber o cheque que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6384/2007

Processo Nº: RT 00460-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JACOB DE SENA SOUZA

ADVOGADO..... WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ITIQUIRA TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... ANTONIO EUGENIO LIMA MAXIMO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00460-2007-003-18-00-3.

Notificação Nº: 6435/2007

Processo Nº: RT 00543-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: GLAYCIELLI CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO..... FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO..... ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 49: 'Vistos. Vista à reclamada das alegações e pretensão da reclamante de fls. 46/47 por 05 (cinco) dias. Os pedidos da reclamante consoante petição sobredita serão apreciados oportunamente. Intimem-se'.

Notificação Nº: 6333/2007

Processo Nº: RT 00579-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DEUSMAR JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR

RECLAMADO(A): ATLAS COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA. - MOTOBRÁS

ADVOGADO..... DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: À RECLAMANDA: Tomar ciência de que a notificação da testemunha Leandro Soares de Oliveira foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se'. Fica Vossa Senhoria intimada para requerer o que for de seu interesse, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6378/2007

Processo Nº: RT 00587-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO AUGUSTO MORAIS BATISTA

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUICK LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 96/105), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6339/2007

Processo Nº: RT 00678-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a notificação da reclamada (OAC) foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 6332/2007

Processo Nº: AAT 00698-2007-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: AGNALDO DE MENDONÇA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RÉU(RÉ): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica V. Sa ciente de que o reclamante não foi encontrado no endereço informado na inicial, sendo que a notificação endereçada ao mesmo retornou com a informação 'endereço insuficiente'. Fica assim, Vossa Senhoria intimado para dar ciência ao seu constituinte acerca da audiência marcada, para que o mesmo compareça perante esta Vara do Trabalho, às 13:20 horas do dia 06/06/2007, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada, anteriormente distribuída como audiência UNA. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais.

Notificação Nº: 6336/2007

Processo Nº: RT 00709-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JONAS ALVINO JÚNIOR

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica V. Sa ciente de que o reclamante não foi encontrado no endereço informado na inicial, sendo que a notificação endereçada ao mesmo retornou com a informação 'número inexistente'. Fica assim, Vossa Senhoria intimado para dar ciência ao seu constituinte de que a audiência UNA foi adiada para o dia 06/06/2007, às 13:40 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal. Ficam mantidas as cominações do art. 884 da CLT e a realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 6337/2007

Processo Nº: RT 00711-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a notificação da reclamada (Setor Mão de Obra Efetiva Ltda) foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 6335/2007

Processo Nº: RT 00759-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: REJANE ALBUQUERQUE DE SOUZA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a notificação da reclamada (COPRESGO) foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 6419/2007

Processo Nº: AAT 00766-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: ROSANE DE FÁTIMA DOMINGOS RIBEIRO

ADVOGADO: LORENA CINTRA ELAOUAR

RÉU(RÉ): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Por motivos de remanejamento de pauta, adia-se a audiência inicial do presente feito do dia 19/06/2007, às 14:00 horas para o dia 20/06/2007 às 13h40min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6338/2007

Processo Nº: RT 00795-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDOVAL AUGUSTO DE SOUZA

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a notificação dos reclamados foram devolvidas pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço dos reclamados, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 6440/2007

Processo Nº: AAT 00849-2007-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: JOANA DARC DO CARMO

ADVOGADO: JERONIMO JOSE BATISTA

RÉU(RÉ): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 horas do dia 03/07/2007, para a audiência

INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 182/2007
PROCESSO Nº RT 00885-2007-003-18-00-2
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: DIVINA LÁZARA DA PIEDADE
RECLAMADA: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos vierem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO, CNPJ nº 01.102.289/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 02/07/2007, às 14:00 horas, para a Audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a reclamada poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a reclamada fica desde já intimada a exhibir os registros de ponto da reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da reclamada ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão. Pedidos: 1) pagamento das seguintes parcelas: diferenças Salariais; férias não gozadas e diferenças; 1/3 sobre Férias e diferenças; 13º salário e diferenças; FGTS; Multa do FGTS (40%); Aviso Prévio indenizado; Multa do 477; 2) anotação da CTPS; 3) trazer aos autos os contra-cheques do período laborado, bem como as folhas de pagamento ou quadro de salários do cargo de "Auxiliar Administrativo - Nível Médio"; 4) os benefícios da justiça gratuita. Valor da causa: R\$ 19.500,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezesete de Maio de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6819/2007
Processo Nº: RT 01780-1987-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEYRI RODRIGUES COSTA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS SIMONATO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6809/2007
Processo Nº: RT 02746-1991-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JEOVA VARELA SILVA
ADVOGADO....: HUMBERTO RAMALHO BESERRA
RECLAMADO(A): TOCANTINS-TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 002
ADVOGADO....: SPIRIDON ANFFONTES
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6818/2007
Processo Nº: RT 00299-1995-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE RIBEIRO NETO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): ELETROTERRA-IND.COM.MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA + 004
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6816/2007
Processo Nº: RT 00270-1996-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS ARAUJO TAVARES
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): COMERCIAL PAULISTA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO MARTINS CORRÊA
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6815/2007
Processo Nº: RT 00348-1996-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA SANTANA COSTA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS J G MARQUE LTDA (AUDIBOX)
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6797/2007
Processo Nº: RT 00677-1996-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: SANDOVAL LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO
RECLAMADO(A): GENTIL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ANTIGA AV.Z
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6810/2007
Processo Nº: RT 00710-1996-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JURANDIR DOMINGOS DE OLIVEIRA(TUPA CERE- TAN RESTAURANTE)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6770/2007
Processo Nº: RT 00877-1996-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE BATISTA DE SOUZA DE BRAGA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): CENTRO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO UNIAO) + 003
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6817/2007
Processo Nº: RT 01190-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: DORVANI CANDIDA MOREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ LOPES CARVALHO
RECLAMADO(A): CLEBER JOSE RIBEIRO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6777/2007
Processo Nº: RT 01247-1996-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRACAS PACHECO
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): KELLEN DE SOUSA COSTA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que somente a devedora Kellen Costa Araújo se comprometeu a pagar o montante acordado às fls. 27. Dessa forma, torno sem efeito parte da decisão de fls. 91, determinando que as diligências requeridas pela exequente às fls. 88 sejam procedidas somente em relação à supracitada devedora. Intime-se.

Notificação Nº: 6813/2007
Processo Nº: RT 01272-1996-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELETRO MOTORES (JOAO VAZ)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6757/2007

Processo Nº: RT 01372-1996-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: MARLI PALMA FERREIRA
ADVOGADO.....: EUSTER PEREIRA MELO
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: JULIANA DE CASTRO BARROS
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6814/2007

Processo Nº: RT 01372-1996-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: MARLI PALMA FERREIRA
ADVOGADO.....: EUSTER PEREIRA MELO
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: JULIANA DE CASTRO BARROS
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6804/2007

Processo Nº: RT 01169-1997-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: UILSON NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO.....: CELSO LUIZ DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOSE MARCOS GOMES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: MARCOS ALBERTO RIOS
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6765/2007

Processo Nº: RT 01111-1998-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ESQUADRO SERRALHERIA E TORNEADORA LTDA
ADVOGADO.....: LUIZ ANTONIO LEITE DE ANDRADE
DESPACHO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO RETRO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6764/2007

Processo Nº: RT 01929-1998-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: CREUDIMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FRANCISCO MM DE MELO ALCANFOR FILHO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 294. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6776/2007

Processo Nº: RTV 00580-1999-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIA HELENA DE FREITAS REIS
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO REINALDO FILHO
RECLAMADO(A): GUILHERME COUTINHO BORGES + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6838/2007

Processo Nº: RT 00481-2001-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LINO PEREIRA BASTOS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CASA DO CARRO CENTRO AUTOMOTIVO + 002
ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: **ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.**

Notificação Nº: 6760/2007

Processo Nº: RT 01737-2002-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PASINI E PAZZINI LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Dê-se vista dos documentos 173-98 às partes, pelo prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 6837/2007

Processo Nº: RT 00438-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ALCIDIA MENDANHA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ORGAL - ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA + 006
ADVOGADO.....:
DESPACHO: **ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.**

Notificação Nº: 6754/2007

Processo Nº: RT 01318-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: MILTON ALVES DE SOUSA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E PANIFICADORA DUQUE DE CAXIAS + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6811/2007

Processo Nº: RT 00370-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: CHRISTINE SIDON MEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): TRIBO CONSCIENTE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6796/2007

Processo Nº: RT 01107-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: GELUTER MARIA ALVES GARCIA
ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ ALVES TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6753/2007

Processo Nº: RT 01756-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: IRANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IONE APARECIDA DA SILVA (PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVO SABOR)
ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 05 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.321.

Notificação Nº: 6778/2007

Processo Nº: RT 02020-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO ALVES DA SILVA CAMARGO
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): IDEAL SERIGRAFIA LTDA.
ADVOGADO.....: CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6775/2007

Processo Nº: RT 00015-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ROSA SANDRA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM GERAL S.C. LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOAO ROSA BATISTA
DESPACHO: Dê-se vista da petição juntada pela perita às partes, pelo prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 6795/2007

Processo Nº: RT 00073-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: WÉDSON FRANCISCO GOMES
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6779/2007

Processo Nº: RT 00090-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: GLAYCIANGELA OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Considerando que a devedora não comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária, conforme restou determinado na sentença homologatória do acordo (fls. 433-4), intime-se a Atento Brasil S/A para que junte os documentos solicitados às fls. 441, no prazo de cinco dias, a fim de que a referida parcela seja devidamente liquidada. Faça-se observar que, em caso de silêncio, será nomeado perito para proceder ao cálculo, ficando a referida reclamada, desde já, condenada a pagar os respectivos honorários.

Notificação Nº: 6766/2007

Processo Nº: RT 00232-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY

DESPACHO: Intime-se a reclamada para que junte os documentos solicitados pela Contadoria na promoção retro colacionada, no prazo de dez dias, sob pena de perícia, a ser realizada às suas expensas.

Notificação Nº: 6756/2007

Processo Nº: RT 00338-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COML. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIIM)

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 66, vez que já expedida certidão de crédito em favor do reclamante, recebida pelo pelo próprio peticionário (fls. 29). Intime-se.

Notificação Nº: 6806/2007

Processo Nº: RT 00438-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MARLI FRANCISCA BARBOSA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PERÍCIA PARA O DIA 30/05/2007, ÀS 10:00 HORAS, NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, S/N. CAMPOS SAMAMBAIA, CAMPUS II, EM GOIÂNIA-GO. O SR. PERITO ESCLARECE QUANTO À NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DE ALGUNS ITENS QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA: 1 - É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA A PRESENÇA DA RECLAMANTE; 2 - AS PARTES RECLAMADAS DEVERÃO APRESENTAR UM PARADIGMA QUE, NECESSARIAMENTE TENHA EXERCIDO AS MESMAS FUNÇÕES DA RECLAMANTE E QUE MANTEVE CONTATO COM OS MESMOS PRODUTOS COM OS QUAIS A RECLAMANTE OS MANTEVE; 3 - O PARADIGMA APRESENTADO DEVERÁ, PREFERENCIALMENTE, MAIS NÃO NECESSARIAMENTE, TER LABORADO NA FUNÇÃO À MESMA ÉPOCA EM QUE A RECLAMANTE; 4 - AS PARTES RECLAMADAS DEVERÃO APRESENTAR TODOS OS EPIS FORNECIDOS À RECLAMANTE, BEM COMO A SEU PARADIGMA; 5 - AS PARTES RECLAMADAS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DOS PRODUTOS COM OS QUAIS A RECLAMANTE ESTEVE EM CONTATO, EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS, ASSIM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA E DE HIGIENE FORNECIDA PELO(S) FABRICANTE(S); E FINALMENTE; 6 - AS PARTES RECLAMADAS DEVERÃO APRESENTAR OS REGISTROS DE TREINAMENTO DOS QUAIS A RECLAMANTE PARTICIPOU.

Notificação Nº: 6807/2007

Processo Nº: RT 00438-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MARLI FRANCISCA BARBOSA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES

DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PERÍCIA PARA O DIA 30/05/2007, ÀS 10:00 HORAS, NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, S/N. CAMPOS SAMAMBAIA, CAMPUS II, EM GOIÂNIA-GO. O SR. PERITO ESCLARECE QUANTO À NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DE ALGUNS ITENS QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA: 1 - É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA A PRESENÇA DA RECLAMANTE; 2 - AS PARTES RECLAMADAS DEVERÃO APRESENTAR UM PARADIGMA QUE, NECESSARIAMENTE TENHA EXERCIDO AS MESMAS FUNÇÕES DA RECLAMANTE E QUE MANTEVE CONTATO COM OS MESMOS PRODUTOS

COM OS QUAIS A RECLAMANTE OS MANTEVE; 3 - O PARADIGMA APRESENTADO DEVERÁ, PREFERENCIALMENTE, MAIS NÃO NECESSARIAMENTE, TER LABORADO NA FUNÇÃO À MESMA ÉPOCA EM QUE A RECLAMANTE; 4 - AS PARTES RECLAMADAS DEVERÃO APRESENTAR TODOS OS EPIS FORNECIDOS À RECLAMANTE, BEM COMO A SEU PARADIGMA; 5 - AS PARTES RECLAMADAS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DOS PRODUTOS COM OS QUAIS A RECLAMANTE ESTEVE EM CONTATO, EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS, ASSIM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA E DE HIGIENE FORNECIDA PELO(S) FABRICANTE(S); E FINALMENTE; 6 - AS PARTES RECLAMADAS DEVERÃO APRESENTAR OS REGISTROS DE TREINAMENTO DOS QUAIS A RECLAMANTE PARTICIPOU.

Notificação Nº: 6835/2007

Processo Nº: RT 00569-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZI MARA FERREIRA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6801/2007

Processo Nº: RTN 00573-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ZULMIRA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: VISTA À RECLAMADA DOS DOCUMENTOS/LAUDOS JUNTADOS PELA RECLAMANTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6833/2007

Processo Nº: RT 00973-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MENDES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): PILLAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6836/2007

Processo Nº: RT 01008-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON DIVINO PIMENTA

ADVOGADO.....: GILCELENE BATISTA PIRES

RECLAMADO(A): SPEKKIO CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6752/2007

Processo Nº: RT 01302-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO FIRMINO DE MORAIS

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): MARE S BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6780/2007

Processo Nº: RT 01327-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO QUINTILIANO RODRIGUES

ADVOGADO.....: DORIAN CURADO PUCCI

RECLAMADO(A): TABACARIA SILVEIRA LTDA.

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: Converte em penhora o valor representado pela guia retro colacionada. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 6773/2007

Processo Nº: RT 01397-2006-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO DOMINGOS GONTIJO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 223, devendo o credor se manifestar, no mesmo prazo de cinco dias, sobre os termos da petição de fls. 25 e documentos que a acompanham.

Notificação Nº: 6772/2007

Processo Nº: RT 01538-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: IRANI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): W.C.R. CONFECÇÃO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 6785/2007

Processo Nº: RT 01607-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ENIVON LUIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6781/2007

Processo Nº: RT 01746-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ALEXSANDRO SOUSA E SILVA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: Convento em penhora o valor representado pela guia retro colacionada. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 6782/2007

Processo Nº: RT 01746-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ALEXSANDRO SOUSA E SILVA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: Convento em penhora o valor depositado às fls. 71. Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, convertam-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais e remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6792/2007

Processo Nº: RT 01764-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA. (PLANETA CENTER BINGOS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6771/2007

Processo Nº: AAT 01769-2006-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: MÉRICA NETTO DA PAIXÃO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO: Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, sobre a nova proposta de honorários periciais, feita pela expert na petição retro.

Notificação Nº: 6821/2007

Processo Nº: RT 01770-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MÉRICA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ PARA FINS DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6759/2007

Processo Nº: RT 01779-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: LAURA CARLA DA SILVA PEDRETTI + 001
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): ELEIÇÃO 2006 JOSIAS GONZAGA CARDOSO DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO.....: MÁRIO GONZAGA JACÓ

DESPACHO: Defiro a dilação do prazo requerida pelas credoras na petição retro. Intime-se.

Notificação Nº: 6790/2007

Processo Nº: RT 01821-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: EMANUEL DE SOUZA FILHO
ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER + 001

ADVOGADO.....: ROBERTA EUGÊNIA GOMES LEAL

DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 82, item "3", vez que a empresa nomeou bens à penhora, estando em pleno funcionamento. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 6768/2007

Processo Nº: RT 01951-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: AILTON TRINDADE PANIAGO
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Dê-se vista do ofício retro colacionado ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 6789/2007

Processo Nº: RT 01966-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ADALCINO RODRIGUES DA SILVA (ESPOLIO DE) REP P MARIA LAUZIMAR GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): VERA LUCIA DE CASTRO REBELO - BAR E MERCEARIA PORTUKALENSE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 6784/2007

Processo Nº: RT 02120-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: DERSON BESSA MAGALHÃES JÚNIOR
ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTIANO VIEIRA BESSA

DESPACHO: Convento em penhora o valor representado pela guia retro colacionada. Intime-se a devedora. Em seguida, intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 6783/2007

Processo Nº: RT 02182-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR MEDEIROS
ADVOGADO.....: CARLOS RAMIRO BORGES
RECLAMADO(A): MEDSTET STÉTICA E DAY SPA LTDA
ADVOGADO.....: KARINA SILVIA ARAÚJO BARBOSA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6788/2007

Processo Nº: RT 02204-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: KATIÚSCIA FERREIRA LIMA
ADVOGADO.....: EDSON JARDIM RABELO JÁCOMO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando que os novos patronos da credora já foram regularmente cadastrados, dê-se vista dos autos ao exeqüente, conforme requerido às fls. 85, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6786/2007

Processo Nº: RT 02205-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: EDSON JARDIM RABELO JÁCOMO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando que os novos patronos do credor já foram regularmente cadastrados, dê-se vista dos autos ao exeqüente, conforme requerido às fls. 74, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6787/2007

Processo Nº: RT 02206-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO DA MOTA MARINHO

ADVOGADO..... EDSON JARDIM RABELO JÁCOMO

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando que os novos patronos do credor já foram regularmente cadastrados, dê-se vista dos autos ao exequente, conforme requerido às fls. 70, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6834/2007

Processo Nº: CCS 00039-2007-004-18-00-9 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOÃO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA NETO

RÉU(RÉ): PAULO RIBEIRO CAMELO

ADVOGADO: .**DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR RECEBER CERTIDÃO. PRAZO DE 05 DIAS.**

Notificação Nº: 6800/2007

Processo Nº: RT 00183-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO..... MAURELSON DE CASTRO LIMA

RECLAMADO(A): CALORGAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

ADVOGADO..... LENISE ALVARENGA

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6799/2007

Processo Nº: RT 00383-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO MOREIRA LINO DA SILVA

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6798/2007

Processo Nº: RT 00537-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6803/2007

Processo Nº: RT 00557-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: GLEYCIELLE DE OLIVEIRA RESENDE

ADVOGADO..... FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA CRISTO REI LTDA.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: RECLAMADA CONTESTAR EMENDA À INICIAL.

Notificação Nº: 6767/2007

Processo Nº: ET 00793-2007-004-18-00-9 4ª VT

EMBARGANTE...: LINDOMAR JOAQUIM DA SILVA

ADVOGADO..... ANA LUCIA TEIXEIRA FERNANDES

EMBARGADO(A): OSNIR SALVINO PINTO

ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

DESPACHO: Dê-se vista dos documentos colacionados pelo embargado às fls. 66-70 ao autor, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6794/2007

Processo Nº: RT 00893-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER FRANÇA FURTADO

ADVOGADO..... ANA LUCIA TEIXEIRA FERNANDES

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se a procuradora do autor para que assine a inicial, em cinco dias, sob pena de se considerá-la ato inexistente, nos termos do art. 37, parágrafo único, do CPC.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 530/2007

PROCESSO Nº RT 01700-2002-004-18-00-9

Exequente: FABIANE SILVA DE CARVALHO

Executada: ACADEMIA SPORT POWER MUSCLE LTDA E OUTROS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados MARCOS LEANDRO DA SILVA e VIVIAN GONÇALVES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R\$4.571,25, atualizada até 29/09/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios MARCOS LEANDRO DA SILVA (CPF 838.140.781-87) e VIVIAN GONÇALVES DE SOUZA (CPF 774.175.341-04), qualificados às fls. 33, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com os respectivos patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exequente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MARCOS LEANDRO DA SILVA e VIVIAN GONÇALVES DE SOUZA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 530/2007

PROCESSO Nº RT 01700-2002-004-18-00-9

Exequente: FABIANE SILVA DE CARVALHO

Executada: ACADEMIA SPORT POWER MUSCLE LTDA E OUTROS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados MARCOS LEANDRO DA SILVA e VIVIAN GONÇALVES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R\$4.571,25, atualizada até 29/09/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios MARCOS LEANDRO DA SILVA (CPF 838.140.781-87) e VIVIAN GONÇALVES DE SOUZA (CPF 774.175.341-04), qualificados às fls. 33, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com os respectivos patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exequente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MARCOS LEANDRO DA SILVA e VIVIAN GONÇALVES DE SOUZA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6675/2007

Processo Nº: RT 00180-1989-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO DE AZAMBUJA FIADEIRO

ADVOGADO..... SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO (ANTIGA EMCIDEC)

ADVOGADO..... DELBERT JUBE NICKERSON

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da decisão de fls. 210/211, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Autos revisados. Crédito nos autos pelos depósitos recursais de fls. 91 e 118. Trata-se de execução da sentença de fls. 83/85, que teve início em agosto/96 conforme consta na ata de fl. 141. Penhora à fl. 146, sendo que foi efetuado o bloqueio do veículo junto ao DETRAN, por meio do ofício expedido à fl. 148. Considerando que já decorreu o prazo para embargos, libere-se ao exequente os depósitos recursais de fls. 91 e 118. Expeça-se alvará. Verifico que a execução está suspensa desde julho/00, sem

qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução quanto ao saldo remanescente, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. De consequência, desconstituiu a penhora de fl. 146, devendo a Secretaria cancelar o bloqueio do veículo junto ao DETRAN, expedindo ofício, se necessário. Intime-se, inclusive diretamente. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6677/2007

Processo Nº: RT 00885-1992-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: JOVAIR JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E IMCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para tomar ciência acerca do despacho de fls.316. Prazo de 10 dias para manifestação.

Notificação Nº: 6686/2007

Processo Nº: RT 01062-1997-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: ALTENIR MENDONCA DE MENEZES
ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO
RECLAMADO(A): STELLA TRANSPORTES LTDA DAMIAO COSME FLOR E ANTONIO ABRAO FLOR + 003
ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 416, abaixo transcrito: Considerando que a execução teve início em abril/98 e que todas as diligências em busca de bens restaram infrutíferas, conforme já exposto no despacho de fls. 368/369, e diante do silêncio do exequente acerca do prosseguimento do feito, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6705/2007

Processo Nº: RT 01458-1997-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIANA SOUZA SANTOS
ADVOGADO.....: JOAQUIM PEREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CELIA GILETE BRANCO
ADVOGADO.....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 59, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 19/24, que teve início em maio/98 (fl. 33). Registro que não consta nos autos nenhum elemento de identificação da reclamada. Verifico que a execução está suspensa desde janeiro/99, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 50). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6703/2007

Processo Nº: RT 01150-1998-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: HELVIA BORGES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MARCO INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA + 002
ADVOGADO.....: MEYRE ELIZABETH CARVALHO SANTANA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 72, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fls. 44, que teve início em janeiro/99 (fl. 48). Verifico que a execução está suspensa desde agosto/00, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 65, 69 verso e 71). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. De consequência, fica desconstituída a penhora de fl. 52. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6708/2007

Processo Nº: RT 01002-1999-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANI SILVA
RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 140/141, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fls. 37, que teve início em outubro/99 (fl. 47). Registro que os veículos descritos às fls. 83 e 85 foram bloqueados junto ao DETRAN, conforme ofício expedido à fl. 99. A execução foi direcionada contra os sócios, nos termos do despacho de fl. 121, os quais não foram citados. Foi efetuada diligência junto ao BACEN (fls. 127), a qual restou infrutífera. Verifico que a execução está suspensa desde julho/04, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 133 e 137). Assim, considerando que as diligências em busca de bens restaram infrutíferas e

diante do silêncio do exequente acerca do prosseguimento do feito, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. A Secretaria deverá cancelar o bloqueio de conta efetuado às fls. 127, bem como o bloqueio dos veículos descritos às fls. 83 e 85, expedindo ofício ao DETRAN, se necessário. Decorrido o prazo legal para o exequente, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6707/2007

Processo Nº: RT 01344-1999-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ONOFRA LUCIA PEREIRA DE PAULA
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): LAZARA SEBASTIANA TELES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 45, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 11/13, que teve início em outubro/99 (fl. 26). Verifico que a execução está suspensa desde dezembro/99, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 34 e 38). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6704/2007

Processo Nº: RT 01448-1999-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: CLESMAR VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): BORBA REPRESENTAÇÕES LTDA DJALMA CLEMENTE BORBA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 79, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 33/36, que teve início em janeiro/00 (fl. 58), sendo que o executado ainda não foi citado. Verifico que a execução está suspensa desde setembro/00, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 77). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6696/2007

Processo Nº: RT 01569-1999-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ADALGISA REGINA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CENTRO DE ESTUDOS DECISIVO LTDA + 002
ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Deixo de receber o agravo de petição de fls. 461/469, vez que o despacho de fls.456 trata-se de simples decisão interlocutória.

Notificação Nº: 6706/2007

Processo Nº: RT 01786-1999-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA PEREIRA DE ATAIDE PAIVA
ADVOGADO.....: ORIVALDO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
RECLAMADO(A): MARLENE SICSU VIEIRA GOULART (PROP/SONHO E CIA MESA DE MELO)
ADVOGADO.....: ARCÊNIO PIRES DA SILVEIRA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 54, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 25/28, que teve início em janeiro/00 (fl. 41). Verifico que a execução está suspensa desde março/00, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 52). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6690/2007

Processo Nº: RT 01453-2003-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE MARTIN DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR + 002
ADVOGADO.....: SEMY HUNGRIA PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO SEGUNDO CO-RECLAMADO: Intime-se o procurador do segundo co-reclamado para tomar conhecimento da devolução da intimação de fls.386 enviada ao seu constituinte no sentido de tomar as providências cabíveis, sob pena de considerar-se ciente da data da praça e do leilão designado. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 6692/2007

Processo Nº: RT 01423-2004-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: NELSON CIRIACO DIAS

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): WILSON FERNANDES SOUSA + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Informar a este juízo o endereço do banco descrito às fls.304. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6689/2007
Processo Nº: RT 01425-2004-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: UARNY ROBERTO NERES DA SILVA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): BOWLING BRASIL S/A
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para efeito de embargos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6691/2007
Processo Nº: RT 01675-2004-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO DE MACEDO
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): THAMALO E THABATA LTDA (GALERIA DA CERVEJA) + 002
ADVOGADO.....: CHRYSIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: AS PARTES: Junte-se a peça de agravo de instrumento nos presentes autos, devolvendo as cópias que a acompanharam ao exequente. Mantenho o despacho agravado. Recebo o agravo de instrumento interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada do agravo de instrumento e do agravo de petição, através do procurador constante da capa dos autos.

Notificação Nº: 6688/2007
Processo Nº: RT 01385-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: SÍLVIA SILVA VARGAS
ADVOGADO.....: LIANE SYMONE CALIL CANÇADO
RECLAMADO(A): POLY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: ANA LUCIA TEIXEIRA FERNANDES
DESPACHO: À RECLAMADA: Libere-se à reclamada o depósito recursal de fls.690. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6676/2007
Processo Nº: RT 00035-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO
ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALITTI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que apresente a este juízo as certidões cartorárias atualizadas dos imóveis que indica à penhora às fls.95, itens 02 e 03. Deverá apresentar, também, o contrato social da empresa descrita no item 01 de fls.95. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6664/2007
Processo Nº: RT 00384-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: AGUIAR ARAUJO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 0278/2007. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6685/2007
Processo Nº: RT 00596-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE LIMA
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 370/371, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, REJEITO os pedidos deduzidos na IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta por Carlos Roberto de Lima, nos termos da fundamentação. Intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6709/2007
Processo Nº: RT 00626-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO SEVERINO COELHO
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): GYN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003
ADVOGADO.....: MÁRIO CERVEIRA FILHO

DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Concedo à primeira reclamada o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$682,77) e de custas (R\$123,41), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6693/2007
Processo Nº: RT 00923-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ANDRÉA COUTINHO CAMPOS
ADVOGADO.....: CARLOS FRANCISCO ROCHA DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia/GO, Fone: (062)3901-3346, a fim de acompanhar o Sr. Oficial de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos por meio do Mandado de Entrega de Bens nº 01116/2007, devendo providenciar os meios necessário ao cumprimento da mesma.

Notificação Nº: 6684/2007
Processo Nº: RT 01030-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA DE MOURA
ADVOGADO.....: VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS
RECLAMADO(A): POLO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista a exequente da certidão negativa do oficial de justiça pelo prazo de 30 dias, devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 6711/2007
Processo Nº: RT 01245-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 6698/2007
Processo Nº: AAT 01271-2006-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: CELMA FRANCISCO DE SOUZA TOLEDO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO: EVA MARIA DAS GRAÇAS
DESPACHO: À AUTORA: Dê-se vista dos cálculos à autora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6682/2007
Processo Nº: RT 01424-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO FERREIRA COELHO
ADVOGADO.....: MARCELO BEZERRA SANTOS
RECLAMADO(A): JOAQUIM MENDES PEREIRA
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao exequente da certidão negativa do oficial de justiça pelo prazo de 05 dias, devendo ainda tomar ciência da manifestação da Delegacia Regional do Trabalho de fl. 70, apresentando naquele órgão os documentos requeridos, para recebimento do benefício do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 6669/2007
Processo Nº: RT 01741-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: LETÍCIA RENATA GONÇALVES - REP. P/ ANA MARIA TAVARES
ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS COUTO CARNEIRO
ADVOGADO.....: CLAUDIA GOMES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a certidão Narrativa nº 290/2007. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6695/2007
Processo Nº: RT 01879-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 178/181, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'ISTO POSTO, conheço os presentes Embargos à execução, bem como conheço a Impugnação aos cálculos e julgo improcedente os embargos à execução, e PROCEDENTE a impugnação, na forma da fundamentação supra. Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002.

Quanto à litigância de má-fé alegada pelo exequente, verifica-se que a mesma não se configurou tendo em vista que o devedor utilizou-se de medida processual prevista no ordenamento jurídico. Intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6678/2007

Processo Nº: RT 01881-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA CHRISTINA MENDONÇA CORREIA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6681/2007

Processo Nº: RT 01966-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA DOS ANJOS DA SILVA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

RECLAMADO(A): JOSÉ PAULINO DE MELO

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$1.458,33. Considerando que a execução já está garantida pelo depósito recursal de fl. 57, vista ao reclamado para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 6656/2007

Processo Nº: RT 02036-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILANCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 16/07/07 às 10:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 6699/2007

Processo Nº: RT 00165-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO CARVALHO QUINTINO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA

RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA. (PLAY TIME MOTEL)

ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 61, abaixo transcrito: Solicite-se a devolução do mandato de fls.57. Homologo o acordo celebrado às fls.59/60 entre as partes: ADRIANO CARVALHO QUINTINO DO NASCIMENTO, credor, e LAR HOSPEDAGEM LTDA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R\$10,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa no importe de R\$300,00, apuradas na forma da Instrução Normativa/TST nº 20/2002, de 24/09/2002, de cujo recolhimento fica dispensado(a) na forma da lei. A reclamada deverá comprovar, até o mês subsequente, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, via postal, dando-lhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832, parágrafo 4º da CLT alterado pela Lei nº 10.035 de 25/10/2000. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 6665/2007

Processo Nº: RT 00200-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ALAN ROBERTO ALVES DA COSTA BARBOSA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6668/2007

Processo Nº: RT 00241-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: CHRISLEY SILVA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6697/2007

Processo Nº: RT 00465-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE RIBEIRO GOMES CAMARGO

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Recebo os recursos ordinários interpostos pelas reclamadas. Dê-se vista à reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 6674/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DA MOTA JÚNIOR

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): TESOURA DE OURO

ADVOGADO.....: HERACLITO ZANONI PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 6702/2007

Processo Nº: RT 00776-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARDOSO NETO

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): ARTE PÃES E CONFEITARIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 34/35, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Antonio Cardoso Neto em face de Arte Pães e Confeitaria LTDA, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$128,88, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls.10 a 19. Intime-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6659/2007

Processo Nº: RT 00840-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCELLE LABOISSIERE SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO

RECLAMADO(A): BRASÍLIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 27, abaixo transcrito: Retiro o feito da pauta. Concedo ao reclamante o prazo de 10 dias para informar o correto endereço da reclamada, pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 6655/2007

Processo Nº: RT 00883-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDECI GOMES BARBOSA

ADVOGADO.....: HÉLDER DA SILVA TELES

RECLAMADO(A): ALMEIDA RASSI CONSTRUTORA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 28/29, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a reclamatória trabalhista proposta por CLAUDECI GOMES BARBOSA em desfavor de ALMEIDA RASSI CONSTRUTORA + 001, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R\$121,85, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 29/05/2007, e incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se o autor. Com o trânsito em julgado, arquivem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6663/2007

Processo Nº: ACM 00891-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOP REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 05/06/07 às 08:10, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada. Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 6660/2007

Processo Nº: ACM 00893-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOP REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS (SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 05/06/07 às 08:30, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada. Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 338/2007

PROCESSO Nº RT 00821-2001-005-18-00-9

Exequente: OSVALDO RUITER FARIA

Executados: PETROFORTE BRASILEIRO PETRÓLEO LTDA, APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA e SANDRA REGINA DAVANÇO
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA e SANDRA REGINA DAVANÇO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor(em) embargos a execução no importe de R\$5.269,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), atualizado até 31/03/2003, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 137, abaixo transcrito: "...Citam-se os sócios de fls. 84, por edital..." E para que chegue ao conhecimento do (s) executado(s), APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA e SANDRA REGINA DAVANÇO, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Maio de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6548/2007

Processo Nº: RT 00405-2001-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MARIA DA SILVA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO..... JOSE MARIA NEVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RETIRAR A CERTIDÃO NARRATIVA Nº2409/2007

Notificação Nº: 6609/2007

Processo Nº: RT 01561-2002-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: ANGELO DE QUEIROZ ALBERNAZ

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MARCOS ANTONIO DE LIMA MACHADO

ADVOGADO..... ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 423/424, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, com exceção da isenção de custas. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas nos autos, devendo a reclamada recolher o valor consignado no resumo de cálculo de fl. 401, no prazo de 20 dias, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6600/2007

Processo Nº: RTV 00441-2004-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIA RABELLO FREIRE ORRO

ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO..... MARIA ALICE MENDES DE MORAIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 448/452, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo PROCEDENTE EM PARTE a impugnação aos cálculos oposta pela reclamante e julgo PROCEDENTE EM PARTE os embargos à execução opostos pela reclamada. Consideram-se corretos os cálculos de fls. 433/439. Intimem-se as partes. Custas, no importe de R\$ 44,26, a serem suportadas pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, valor este a ser incluído na conta de liquidação. Transitado em julgado esta decisão, determina-se a atualização dos cálculos de fls. 433/439 e após, os autos deverão ser remetidos à conclusão.

Notificação Nº: 6534/2007

Processo Nº: RT 01035-2004-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE MACHADO

ADVOGADO..... ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): SAN & HUANG LTDA. (RESTAURANTE CHINA)

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RETIRAR A CERTIDÃO NARRATIVA Nº2402/2007

Notificação Nº: 6519/2007

Processo Nº: RT 00587-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS CÂNDIDO DE MIRANDA

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MULTIPLO

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6601/2007

Processo Nº: RT 01694-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: IVAN RODRIGUES BORGES

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Indefere-se o pedido de fl. 908, pois o extrato de depósito recursal juntado à fl. 909 diz respeito ao processo 1842/2005 da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia. O valor do depósito recursal existe nestes autos já foi liberado para o reclamante, conforme acordo realizado pelas partes (fls. 884/888 e 899). Intime-se a reclamada para tomar ciência deste despacho e requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 6533/2007

Processo Nº: RT 01853-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO NUNES DE SOUZA

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): M. M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.)N/P SÓCIO MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: FICA V. SRA. INTIMADO DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 30 DIAS, TRAZER AOS AUTOS A CERTIDÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL QUE DESEJA SER PENHORADO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 ANO, O QUE, INCLUSIVE, JÁ ESTÁ DETERMINADO NA OMISSÃO.

Notificação Nº: 6606/2007

Processo Nº: RT 02167-2005-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO..... ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): CERÂMICA TAPUIA LTDA.

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: AO (A) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6568/2007

Processo Nº: RT 00382-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER DE JESUS ARRAES

ADVOGADO..... ISABELLA LIEBERENZ CAMILO

RECLAMADO(A): NACIONAL CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6525/2007

Processo Nº: RT 00418-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

ADVOGADO..... HÉLIO DOS SANTOS DIAS

RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. - ME. N/P. SÓCIOS ÉMERSON RAMOS CARREIA E PATRÍCIA ÁUREA MACIEL DA SILVA + 001

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 408/409, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DE TODO O EXPOSTO, conheço da impugnação aos cálculos apresentada por MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. EXP. LTDA no curso da execução que lhe é movida por JOSÉ GUILHERME RIBEIRO para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Entretanto, deverá ser observado, em futuras atualizações dos valores apurados na planilha de fls. 366/383, a limitação dos juros à data de decretação da falência da executada (27/07/2006). Custas pela Devedora no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Transitado em julgado a presente Decisão, venham os autos conclusos para

deliberações quanto à expedição das certidões de crédito para habilitação no Juízo Falimentar.

Notificação Nº: 6526/2007

Processo Nº: RT 00418-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

ADVOGADO.....: HÉLIO DOS SANTOS DIAS

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 408/409, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DE TODO O EXPOSTO, conheço da impugnação aos cálculos apresentada por MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. EXP. LTDA no curso da execução que lhe é movida por JOSÉ GUILHERME RIBEIRO para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Entretanto, deverá ser observado, em futuras atualizações dos valores apurados na planilha de fls. 366/383, a limitação dos juros à data de decretação da falência da executada (27/07/2006). Custas pela Devedora no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Transitado em julgado a presente Decisão, venham os autos conclusos para deliberações quanto à expedição das certidões de crédito para habilitação no Juízo Falimentar.

Notificação Nº: 6610/2007

Processo Nº: RT 01040-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: CELSO LUIS RIBEIRO DE ANDRADE

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: A reclamada afirma que para dar baixa na empresa conforme determinado na sentença é necessário uma procuração com poderes especiais para proceder a baixa e que as assinaturas dos proprietários da empresa estejam autenticadas. Ressalta-se que tal procuração deverá para poderes para o contador da reclamada, Sr. Alessandro Garibaldi Pereira (RG 13429, CRC-GO e CPF 781.035.681-04). Assim, intime-se o reclamante para providenciar tal procuração e juntá-la aos autos no prazo de 10 dias. Deverá também, no mesmo prazo, providenciar a planilha de cálculo (relatórios de cálculo e atualização) da RT 1436/2004 da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia para que seja possível elaborar o cálculo de liquidação, conforme solicitação da Contadoria à fl. 366.

Notificação Nº: 6608/2007

Processo Nº: RT 01223-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: ÉRICA CRISTINA VALADÃO

ADVOGADO.....: ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): FISIOTAMP CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.

ADVOGADO.....: ORIANA CURADO

DESPACHO: ÀS PARTES: A executada afirma às fls. 186/187 que houve constrição judicial em sua conta corrente e pede, via de consequência, a substituição da penhora. Não existe prova nos autos de que houve a penhora da conta corrente da reclamada, pois o bloqueio efetuado restou infrutífero, conforme faz prova a certidão de fl. 151. E, à guisa de esclarecimento, depois que não se encontra valores nas contas bancárias para bloqueio, as referidas conta não permanecem bloqueadas. Mantenho a penhora de fl. 181. Não há que se falar em substituição de penhora, pois o valor que possivelmente poderá ser apurado no processo cível não garantirá a presente execução, servirá apenas de complemento para os valores já penhorados neste feito. Defiro o pedido da reclamante de fl. 204. Expeça-se mandado à 4ª Vara Cível solicitando penhora no rosto dos autos 200200122058, observando o valor atualizado da execução. Intimem-se as partes para tomarem ciência deste despacho.

Notificação Nº: 6518/2007

Processo Nº: RT 01377-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO TERTULIANO DE BARROS

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6607/2007

Processo Nº: AEX 00101-2007-006-18-00-5 6ª VT

EXEQUENTE...: PAULO MACHADO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

EXECUTADO(A): COMERCIAL LUPE DE ARMARINHOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 6603/2007

Processo Nº: RT 00139-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: IRIS VIEIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMOTERAPIA S.S. LTDA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. ROSEANE FERNANDES DE AZEVEDO para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, A COMEÇAR PELO RECLAMANTE, para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 6613/2007

Processo Nº: RT 00176-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARQUE DE MORGES

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por adequação da pauta, antecipa-se a audiência UNA para o dia 25.05.2007, às 11:00 horas. Retire-se o feito da pauta do dia 11.06.2007. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 6602/2007

Processo Nº: RT 00196-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: ELZEVIR FURTADO RIVELLO

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO

RECLAMADO(A): BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A. (BANCO ABN AMRO REAL S.A.)

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: AO (A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6535/2007

Processo Nº: RT 00420-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ARACELY DE FREITAS MARQUES ALENCAR

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Cabe a este Juízo esclarecer que a presença das partes na audiência de encerramento da instrução é facultativa, pois não existe penalidade legal para a ausência das partes. Intimem-se. Após, aguarde-se a audiência

Notificação Nº: 6536/2007

Processo Nº: RT 00420-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ARACELY DE FREITAS MARQUES ALENCAR

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Cabe a este Juízo esclarecer que a presença das partes na audiência de encerramento da instrução é facultativa, pois não existe penalidade legal para a ausência das partes. Intimem-se. Após, aguarde-se a audiência

Notificação Nº: 6520/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: FATIMA APARECIDA PAGLIARIN FERREIRA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GIOVANNA LEPRE SANDRI

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 21/05/2007 às 14:10 horas e inclua-o no dia 25/05/2007 às 14:30 horas, destacando-se que a audiência será de instrução, mantidas as cominações registradas à fl. 352. Intimem-se as partes e seus procuradores com extrema urgência, bem como as testemunhas arroladas à fl. 621.

Notificação Nº: 6521/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: FATIMA APARECIDA PAGLIARIN FERREIRA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 21/05/2007 às 14:10 horas e inclua-o no dia 25/05/2007 às 14:30 horas, destacando-se que a audiência será de instrução, mantidas as cominações registradas à fl. 352. Intimem-se as partes e seus

procuradores com extrema urgência, bem como as testemunhas arroladas à fl. 621.

Notificação Nº: 6623/2007

Processo Nº: RT 00423-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: BYRON DE MACEDO E SILVA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência das informações prestadas e requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6604/2007

Processo Nº: RT 00439-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO PEREIRA

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada o Dr. LÁZARO ROBERTO DA SILVA para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, A COMEÇAR PELO RECLAMANTE para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 6563/2007

Processo Nº: RT 00834-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 23/07/2007 às 11:20 horas e inclua-o no dia 13/06/2007 às 15:00 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 6569/2007

Processo Nº: RT 00838-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: TIARAJU SPRENGER WESCHENFELDER

ADVOGADO.....: BRUNO MOURA LEDRA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M. G. LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 23/07/2007 às 13:30 horas e inclua-o no dia 13/06/2007 às 15:15 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 6574/2007

Processo Nº: RT 00842-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: TELCON GOMES FEITOSA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 23/07/2007 às 13:50 horas e inclua-o no dia 13/06/2007 às 15:30 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 6541/2007

Processo Nº: RT 00843-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA NUNES DE SOUZA

ADVOGADO.....: CESAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 24/07/2007 às 11:20 horas e inclua-o no dia 13/06/2007 às 15:45 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 6527/2007

Processo Nº: RT 00847-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: IEDA RODRIGUES MATOS DE SALES

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): LINS PRODUTOS FARM. LTDA. LJ 02 (DROGARIA LINS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 24/07/2007 às 13:30 horas e inclua-o no dia

13/06/2007 às 16:00 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a reclamada. AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de dez dias, regularizar sua representação processual, fazendo juntar aos autos instrumento de procuração. Após, aguarde-se a realização da audiência designada.

Notificação Nº: 6575/2007

Processo Nº: RT 00851-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: IDEVAN ROSA DE MACEDO

ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES

RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 24/07/2007 às 13:50 horas e inclua-o no dia 14/06/2007 às 14:15 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 6593/2007

Processo Nº: RT 00856-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS MEDEIROS

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO

RECLAMADO(A): PNEUAC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 25/07/2007 às 10:15 horas e inclua-o no dia 14/06/2007 às 14:45 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 6547/2007

Processo Nº: RT 00860-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO AVELINO SANTANA

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA OESTE LTDA. N/P. WASHINGTON DE MELO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 25/07/2007 às 10:30 horas e inclua-o no dia 14/06/2007 às 15:00 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 6537/2007

Processo Nº: RT 00861-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: WELIGTON MORAIS ALBERTO

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 26/07/2007 às 10:00 horas e inclua-o no dia 14/06/2007 às 15:15 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 6580/2007

Processo Nº: RT 00868-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JAMIRO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

RECLAMADO(A): SEBIVAL SEGURANÇA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 27/07/2007 às 11:20 horas e inclua-o no dia 18/06/2007 às 15:15 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 6617/2007

Processo Nº: RT 00874-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: WILSON MACHADO JÚNIOR

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): REDECARD S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por adequação da pauta, antecipa-se a audiência UNA para o dia 25.05.2007, às 10:40 horas. Retire-se o feito da pauta do dia 11.06.2007. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 6586/2007

Processo Nº: RT 00876-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 27/07/2007 às 13:30 horas e inclua-o no dia 18/06/2007 às 15:30 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 6581/2007

Processo Nº: RT 00878-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA - ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 27/07/2007 às 13:50 horas e inclua-o no dia 18/06/2007 às 15:45 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 6549/2007

Processo Nº: RT 00882-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 30/07/2007 às 11:20 horas e inclua-o no dia 20/06/2007 às 14:30 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a reclamada, por mandado

Notificação Nº: 6530/2007

Processo Nº: RT 00887-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 30/07/2007 às 13:30 horas e inclua-o no dia 19/06/2007 às 14:45 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, sendo a segunda por mandado.

Notificação Nº: 6587/2007

Processo Nº: RT 00889-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO VIDAL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GEMIVALDO VIDAL DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ART FRIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 30/07/2007 às 13:50 horas e inclua-o no dia 19/06/2007 às 15:00 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 6554/2007

Processo Nº: RT 00892-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 31/07/2007 às 11:20 horas e inclua-o no dia 19/06/2007 às 15:15 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 6598/2007

Processo Nº: RT 00899-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO LUIZ DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 31/07/2007 às 13:30 horas e inclua-o no dia 19/06/2007 às 15:30 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, sendo a primeira reclamada por mandado, no endereço indicado à fl. 14 e por edital; e a segunda reclamada por mandado, no endereço consignado na exordial.

Notificação Nº: 6592/2007

Processo Nº: RT 00905-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LIVIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 31/07/2007 às 13:50 horas e inclua-o no dia 19/06/2007 às 15:45 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 6555/2007

Processo Nº: RT 00913-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DE SOUZA MENDES

ADVOGADO.....: ANDREY MAXIMO FORMIGA

RECLAMADO(A): INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 01/08/2007 às 10:15 horas e inclua-o no dia 20/06/2007 às 14:45 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 6562/2007

Processo Nº: RT 00914-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: SABRINA MIRVANIA DIAS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): CLÍNICA BOM JESUS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 01/08/2007 às 10:30 horas e inclua-o no dia 20/06/2007 às 15:00 horas, destacando-se que em audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2456/2007

PROCESSO Nº RT 00507-1996-006-18-00-4

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 23/05/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 25/05/2007

RECLAMANTE: ELISEU ANTUNES DE MACEDO

RECLAMADO(A): CASA DAS FERRAMENTAS LTDA SOCIA - ELÇA MARIA BORGES

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CASA DAS FERRAMENTAS LTDA SOCIA - ELÇA MARIA BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.185, cujo inteiro teor é o seguinte: " Intimem-se as partes para os fins do art. 879, § 2º da CLT, no prazo sucessivo de 10 dias a iniciar pelos executados." E para que chegue ao conhecimento de CASA DAS FERRAMENTAS LTDA SOCIA - ELÇA MARIA BORGES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Um de Maio de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2459/2007

PROCESSO Nº RT 00477-2007-006-18-00-0

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 23/05/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 25/05/2007

RECLAMANTE: VALÉRIA MARIA GOMES MAMEDE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 37/40, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por VALÉRIA MARIA GOMES MAMEDE no processo 00477-2007-006-18-00-0 e condeno a reclamada AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA a pagar à reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decurso. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R\$300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114, VIII e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência. Intimem-se as partes." E para que

chegue ao conhecimento de AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Um de Maio de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5737/2007

Processo Nº: RT 01074-2004-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: ERMIVAL BORGES GALDINO FILHO
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): DJALMA SILVA + 002
ADVOGADO.....: SIMONE REBELO DE MELO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 359 (PENÚLTIMO PARÁGRAFO) DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, atualizem-se os cálculos e libere-se ao exequente os depósitos de fls. 356-8 até o limite de seu crédito, intimando-o para recebimento, inclusive, para, querendo, em 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados.

Notificação Nº: 5706/2007

Processo Nº: AEF 00717-2005-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ): SCAC FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA. + 001
ADVOGADO: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: Nada obstante a ausência de informações, competirá à ré SCAC FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA verificar se os valores foram liberados. Portanto, devolvam-se os autos do processo ao arquivo, facultado à ré, em qualquer época, informar ao juízo o não cumprimento da determinação.

Notificação Nº: 5701/2007

Processo Nº: RT 00201-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: WILHAM SOUZA DE MATOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALLITTY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA + 003
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Consoante certidão de óbito juntada à fl. 138, o falecido era solteiro e não deixou filhos. Logo, presume-se a inexistência de dependentes habilitados perante a Previdência Social. Não há nos autos do processo, também, documentos que comprovem a existência de sucessores na forma da lei civil. Assim, mantenha-se o feito suspenso por, no máximo, um ano. Nesse período, competirá ao Advogado do falecido apresentar os documentos necessários à representação dos sucessores. No mesmo período, deverá indicar os meios necessários aos prosseguimento dos atos executórios, sob pena de expedição de certidão de crédito. Havendo interesse em retirar os autos mediante carga, o prazo não deverá ser superior a cinco dias.

Notificação Nº: 5700/2007

Processo Nº: RT 00800-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: REUBER DE SOUZA TELES
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: JULIANA LEMES ROCHA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.267, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 5734/2007

Processo Nº: RT 00961-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: AMORGALI SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. CBP
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS E ACOMPANHAR A DILIGENCIA RELATIVA AO MANDADO DE ENTREGA DE BENS Nº 927/2007, PROVIDENCIANDO OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU CUMPRIMENTO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5697/2007

Processo Nº: RT 01152-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO NOGUEIRA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: À RECLAMADA: Considero ineficaz a nomeação do(a) devedor(a) porquanto não obedecida a ordem de gradação legal prevista no art. 655, do CPC. Intime-se a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, inclusive, para depositar em conta judicial, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, o valor da execução (R\$11.402,88), sob pena de bloqueio de numerário, desde já determinado. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5698/2007

Processo Nº: RT 01244-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO.....: VALMIR JOSE DE SOUZA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora do bloqueio de seus créditos (R\$22,01 e R\$8,03) efetuado, respectivamente, na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, inclusive, para comprovar o recolhimento da quantia de R\$86,30 a título de custas residuais, já deduzido o valor quitado (fl. 192), sob pena de ser encaminhado ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás para inscrição na Dívida Ativa da União (art. 39, § 1º, da Lei nº 4.320/64) e posterior ajuizamento da ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5702/2007

Processo Nº: RT 01378-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES FRANCISCO ALVES
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se novamente o Reclamado para, em cinco dias, devolver a carteira de trabalho do Reclamante, com os registros pertinentes.

Notificação Nº: 5726/2007

Processo Nº: RT 01453-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: LAÍS RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO.....: NATHAN LEÃO
RECLAMADO(A): FREITAS MARQUES COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMANTE E SEU ADVOGADO DE SUA NOMEAÇÃO COMO DEPOSITÁRIA(O) DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 140/141, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DE REMOÇÃO DE BENS, PROVIDENCIANDO OS MEIOS NECESSÁRIOS AO SEU CUMPRIMENTO.

Notificação Nº: 5692/2007

Processo Nº: RT 01648-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: POLYANNA EVELLYM DE CASTRO ROSA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito.

Notificação Nº: 5705/2007

Processo Nº: RT 01694-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO NOÉ DE SOUZA
ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OUT DOOR PLUS LTDA
ADVOGADO.....: ELBA REGINA DE LIMA
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Deixo de prosseguir a execução quanto à contribuição social, cota da empregadora, ante a comprovação do opção pelo SIMPLES (fl. 197). Requisite-se o mandado de fl. 194. Intime-se a devedora, inclusive, para, em 05 (cinco) dias depositar a importância de R\$76,17 visando a garantia da execução, já deduzido o depósito recursal e parcela social, cota empregadora, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.

Notificação Nº: 5695/2007

Processo Nº: RT 01730-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Regularmente intimado para comparecer ao Serviço de Distribuição da Mandados Judiciais a fim de acompanhar a diligência

relativa à intimação da testemunha, Luzia Luiza dos Santos, conforme determinado na ata de fls. 294-50, o reclamante ficou-se inerte (fl. 308). Destarte, deverá o reclamante trazer a testemunha suso identificada na audiência de instrução, independentemente de intimação, sob pena de renúncia, consoante previsto na ata mencionada. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 5696/2007

Processo Nº: RT 02016-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVALDO CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS - CELG + 001

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA À 2ª RECLAMADA: Intime-se a 2ª reclamada, CELG, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 05 (cinco) dias, juntar um dos relatórios extraídos do equipamento auto track relativo ao período laborado pelo autor, por amostragem, a fim de que seja apreciado pelo Juízo em confronto com os registros de ponto, sob pena de se presumir a invalidade das anotações de jornada, haja vista o teor da manifestação da 1ª reclamada (fl. 252).

Notificação Nº: 5694/2007

Processo Nº: AA 02229-2006-007-18-00-9 7ª VT

AUTOR....: EUCLIDES BARBO SIQUEIRA

ADVOGADO: VIVIANE ZACHARIAS DO AMARAL CURI

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DE GOIÂNIA - SEPE + 004

ADVOGADO: DIEGO SANDER FREIRE

DESPACHO: CIÊNCIA AO(S) RÉU(S): VISTA DA MANIFESTAÇÃO DO AUTOR, ÀS FLS. 484. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5703/2007

Processo Nº: RT 00271-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDIO NUNES SILVA

RECLAMADO(A): CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: O requerimento de fls. 61 será apreciado no momento processual oportuno. Intime-se a reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos os originais ou cópias legíveis dos contracheques relativos ao período de outubro de 2004 a junho de 2006 e de agosto a dezembro de 2006, Convenções Coletivas de Trabalho vigentes no lapso temporal indicado e, ainda, comprovante do valor levantado via alvará judicial de fls. 47.

Notificação Nº: 5699/2007

Processo Nº: RT 00366-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JORGE SATELE FILHO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): BELCHIOR MARQUES DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao exequente por 05 (cinco) dias para indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5688/2007

Processo Nº: AD 00465-2007-007-18-00-1 7ª VT

REQUERENTE...: TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: INGRID WERNICK

REQUERIDO(A): MARCIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

DESPACHO: INTIME-SE A REQUERENTE PARA, EM CINCO DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO JUNTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. DECORRIDO O PRAZO ASSINALADO SEM QUE HAJA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO, OFICIE-SE PARA, APÓS, REMETER OS AUTOS DO PROCESSO AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 5716/2007

Processo Nº: RT 00469-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 5718/2007

Processo Nº: RT 00528-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CONVENPAX - CONVENIOS LANÇAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 5731/2007

Processo Nº: RT 00650-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: NAYGUEL LEITE DE LIMA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA CONVERSÃO DO RITO PARA ORDINÁRIO, BEM COMO DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 05/06/2007 ÀS 08:20 HORAS, PARA AUDIÊNCIA INICIAL, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 5689/2007

Processo Nº: RT 00752-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO FONSECA DE BRITO

ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2007, ÀS 08:15 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 5690/2007

Processo Nº: RT 00752-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO FONSECA DE BRITO

ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2007, ÀS 08:15 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 5733/2007

Processo Nº: RT 00785-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZIAEL

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA EBM INCORPORAÇÕES S/A DO DESPACHO DE FL. 56, 1º §, DE SEGUINTE TEOR: Indefiro o requerimento de intimação das testemunhas arroladas pela reclamada EBM INCORPORAÇÕES S/A, às fls. 28, com fulcro no art. 852-H, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 5741/2007

Processo Nº: RT 00825-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: KELLY SILVANA GONÇALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ILTON MARTINS DA SILVA

RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Defere-se o requerimento de adiamento da audiência designada para 22/05/2007, às 09:20 horas, com dia e hora coincidente com audiência anteriormente designada pela 3ª VT de Goiânia (fls. 72), haja vista que as reclamadas, conforme procurações de fls. 54 e 62, possuem apenas um advogado. Retire-se o feito de pauta, incluindo-o em data posterior. Intimem-se as partes e advogados dando-lhes ciência da nova data, ressaltando que restam mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 14/06/2007, ÀS 08:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART.844/CLT.

Notificação Nº: 5722/2007

Processo Nº: CCS 00903-2007-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): SUDARIO VILELA

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 06/06/2007, ÀS 08:15 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 5723/2007

Processo Nº: CCS 00904-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): SILVIA CATARINA DE CASTRO GUIMARÃES

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 06/06/2007, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 5729/2007

Processo Nº: CCS 00905-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): TIBÉRIO ANTÔNIO LOUSA

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/06/2007, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 5736/2007

Processo Nº: RT 00915-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEIA NEVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: FLÁVIO VENCESLAU MEDEIROS

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Indefiro a intimação das testemunhas arroladas na inicial porquanto o art.852-H, § 2º, da CLT, preceitua que as testemunhas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação, não enquadrando o requerimento na exceção prevista no § 3º do mesmo artigo. Intime-se.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 212/2007

PROCESSO Nº RT 00615-2005-007-18-00-5

EXEQUENTE: DAMIÃO PEREIRA SANTIAGO

EXECUTADO: CARLOS MARCEL RASSI + 002

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADO CARLOS MARCEL RASSI, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$1.654,94 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao crédito exequendo, atualizado até 31/05/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento do devedor CARLOS MARCEL RASSI, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Vinte e um dias de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 211/2007

PROCESSO Nº RT 00152-2007-007-18-00-3

RECLAMANTE: VALDICLES ALVES DOS ANJOS

RECLAMADA : SIDÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA (GLOBAL SBS)

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada SIDÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA (GLOBAL SBS), para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 25/31 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: "DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar o reclamado, SIDÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA (GLOBAL SBS), a pagar ao reclamante, VALDICLES ALVES DOS SANTOS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)aviso prévio;b)ferias proporcionais acrescidas de 1/3; c)13º salário proporcional; d)multa do art. 477, §8º da CLT; e)horas extras; f)domingos e feriados trabalhados em dobro; g) indenização por dano moral e estético por acidente de trabalho. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá o reclamado recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na

conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá ainda a reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que o reclamado proceda à anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 21.08.2004 a 23.02.3005, incluída a projeção do aviso prévio, na função de auxiliar de serviços gerais e salário de R\$ 300,00 mensais, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Deverá o reclamado providenciar os recolhimentos previdenciários do reclamante durante todo o pacto laboral. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha o reclamado as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais." E, para que chegue ao conhecimento de SIDÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA (GLOBAL SBS), é passado o presente Edital, aos 21 de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 214/2007

PROCESSO Nº RT 00331-2007-007-18-00-0

RECLAMANTE: ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS

RECLAMADA : COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC + 004

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 511/520 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: " Ante o exposto, Exclui-se do pólo passivo da presente ação a CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CDTC; rejeitam-se as preliminares invocadas, julgando-se IMPROCEDENTES os pedidos da autora em face da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC; ESTADO DE GOIÁS; MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA e PARCIALMENTE PROCEDENTES deduzidos em face da COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CTC, condenando essa última a pagar à autora - ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a fornecer os documentos para saque do FGTS e multa de 40%, pena de execução pelo valor equivalente nos moldes das demais verbas trabalhistas e a proceder à baixa na CTPS, pena de fazê-lo a Secretaria desta Vara do Trabalho, ressaltando que essa decisão tem efeito para habilitação junto ao programa do seguro-desemprego, facultando-se a emissão de certidão também pela Secretaria desta Vara do Trabalho, em antecipação de tutela, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Contribuições previdenciárias e tributárias, onde cabíveis, sob pena de execução. Custas, pela última reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação – R\$ 8.000,00, sujeitas a complementação. Cientes as partes presentes à audiência em prosseguimento. Nada mais". E, para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, é passado o presente Edital, aos 21 de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 213/2007

PROCESSO Nº RT 00650-2007-007-18-00-6

RECLAMANTE:NAYGUEL LEITE DE LIMA

RECLAMADOS: SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 05/06/2007, às 08:20 horas, onde deverá apresentar defesa (art. 846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: Requer, a V.Ex.ª, se digne determinar a notificação das RECLAMADAS na pessoa do representante legal, para que conteste, querendo, a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, sob pena de revelia e confissão, devendo ser julgada procedente a presente RECLAMATÓRIA, bem como carrear para os autos os documentos que se fizerem necessários, sob pena do artigo 74 e parágrafos da CLT c/c artigo 355 do CPC (folhas de pagamentos, livro de registro de empregados, folhas/cartões de ponto, FGTS e IAPAS etc) prova requerida; Requer a expedição de ofícios aos órgãos competentes, ou seja: INSS, Delegacia Regional do Trabalho e CEF, na forma da Lei, para que tomem conhecimento das irregularidades cometidas, e tomem as medidas cabíveis; Requer que seja condenada a Reclamada ao pagamento, na data da audiência à Justiça do Trabalho, à parte das verbas incontroversas requeridas, sob pena de

multa do Art. 467 da CLT. Requer seja incluída a 2ª Reclamada nesta relação processual, pois em caso de inadimplência, as responsabilidades pelas obrigações trabalhistas podem recair sobre ela, como responsável solidária ou subsidiária. Pleiteia baixa na CPTS, fazendo constar data dispensa em 30.04.2007, projetando o aviso prévio, conforme Orientação Jurisprudencial 82 da SDI-1 do TST, bem como, o recolhimento das contribuições previdenciárias, independentemente da aplicação das sanções administrativas inerentes. Protesta pela produção de provas por todos os meios admitidos em lei, inclusive pela ouvida de testemunhas, cujo rol será apresentado na oportunidade e no prazo legal pelo depoimento pessoal do REPRESENTANTE da RECLAMADA o que desde já requer a V. Exª; Requer, finalmente à V.Exª, os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, com base na LEI 1.060/50, c/c Lei 4.215 e nos termos do artigo 19 do Código de Processo Civil, tendo em vista que o RECLAMANTE, se trata de pessoa pobre, desprovido de recursos financeiros, não tendo condições para pagamento de custas e despesas processuais, indicando desde já, os seus patronos, abaixo assinados, com endereços já descritos nesta exordial, o que desde já aceita em incumbência. Dá-se a causa, o valor de R\$ 4.116,56 (Quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) para efeitos de alçada. Termos em que, PEDE DEFERIMENTO. E, para que chegue ao conhecimento de SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., é passado o presente Edital, aos 21 de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 210/2007

PROCESSO Nº RT 00752-2007-007-18-00-1

RECLAMANTE: CLÁUDIO FONSECA DE BRITO

RECLAMADOS: SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 05/06/2007, às 08:15 horas, onde deverá apresentar defesa (art. 846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: DO PEDIDO: Pelo acerto rescisório sobre a verdadeira remuneração a que faz jus o reclamante, bem como pela diferença salarial, indenizações e multa a que tem direito, a postulante pleiteia: 1 - Diferenças salariais...R\$6.586,08; 2 - Horas extras...R\$3.795,20; 3 - Adicional noturno...R\$2.592,00; 4 - D.S.R. sobre as horas extras e adicional noturno...R\$1.897,60; 5 - Saldo de salário...R\$869,33; 6 - Aviso prévio...R\$869,33; 7 - 13º salário proporcional...R\$489,37; 8 - Férias vencidas + 1/3...R\$1.957,51; 9 - Férias proporcionais + 1/3...R\$652,51; 10 - FGTS não depositado...R\$1.879,21; 11 - Multa rescisória (40% FGTS)...R\$751,68; 12 - Seguro-desemprego...R\$5.872,52; 13 - Multa do artigo 477 § 8º da CLT...R\$1.468,13; 14 - Auxílio Refeição...R\$4.889,25; 15 - Auxílio Cesta Alimentação...R\$3.809,28; 16 - Multa cláusula 22 da CCT...R\$16,56; TOTAL PROVISÓRIO PLEITEADO...R\$38.395,59. Requer ainda: Que seja realizada a citação das reclamadas nos endereços acima indicados e na pessoa de seus representantes legais para que contestem a presente sob pena dos efeitos da revelia. Que seja a presente Reclamatória Trabalhista julgada procedente em sua totalidade, condenando ao final a Reclamada ao pagamento das verbas acima descritas, além do pagamento das custas e demais despesas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sob o valor da condenação. Que seja a Reclamada condenada a anotar a baixa na CTPS da Reclamante, realizando, ainda os recolhimentos previdenciários necessários. Sejam notificados o INSS, a Delegacia Regional do Trabalho, a Caixa Econômica Federal e Polícia Federal sobre a ausência de depósitos fundiários e pelo crime federal de falta de recolhimento previdenciário. O pagamento em primeira audiência das parcelas incontroversas e saldo de salários, sob pena de pagamento com acréscimos de 50% (cinquenta por cento) ao final, conforme estabelece o artigo 467 da CLT. O depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, sob pena de confissão. Requer os benefícios da Assistência Judiciária, nos moldes do art. 790, § 3º da CLT e Lei 1.060/50, vez que a autora não dispõe de condições financeiras para arcar com os ônus processuais sem comprometimento de seu próprio sustento. Protesta por todos os meios de provas admitidos em direito, inclusive a juntada de documentos, oitiva de testemunhas, periciais, etc.. Finalmente, pela possibilidade de esquecimento da Reclamante, requer a compensação dos valores pagos à mesma, no que se refere aos pedidos se devidamente comprovados. Dá-se à causa o valor de R\$38.395,59 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). São os Termos em que Pede e Espera Deferimento. Nestes termos, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., é passado o presente Edital, aos 21 de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7087/2007

Processo Nº: RT 00859-1997-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ENEAS ALVES DANTAS

ADVOGADO...: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA + 011

ADVOGADO...: .

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.1021, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 7120/2007

Processo Nº: RT 00746-1998-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: EDVAN CONCEICAO SANTOS

ADVOGADO...: ARAMIZO GERALDO MEDEIROS LUCIO

RECLAMADO(A): ATUANTE COBRANÇAS E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0205/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 7153/2007

Processo Nº: RT 01709-1999-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS DE JESUS PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO...: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): VIST PREV PREVIAS E REGULACOES LTDA + 001

ADVOGADO...: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 03/07/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 10/07/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7124/2007

Processo Nº: RT 01894-1999-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: MILCES LOURENCO VASCONCELLOS

ADVOGADO...: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): SEBECO INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (PIERRE ALEXANDER) + 002

ADVOGADO...: JORGE LUIS MORAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 655/664 (667/674). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7147/2007

Processo Nº: RT 00370-2001-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ADELSON MANOEL DA SILVA

ADVOGADO...: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): HL RESTAURANTE LTDA + 004

ADVOGADO...: .

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.283, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 7127/2007

Processo Nº: RT 00082-2002-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: GEAN CARLOS PEREIRA DO CARMO

ADVOGADO...: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): COURONAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA + 002

ADVOGADO...: MARCO ANTONIO FERRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 21/06/2007, às 11:00 horas, na Sala de Praças e Leilões da VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, sito à RUA SERRA DOURADA, QD. 70, LT. 16. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas no mesmo local, conforme consta do ofício de fls. 351. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7115/2007

Processo Nº: RT 01053-2002-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: EBER RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO...: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): SEBASTIAO VICENTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.317, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 7112/2007

Processo Nº: RT 00066-2003-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA LORENA DE AVELAR PEREIRA
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL ENERGIA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 225 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7146/2007

Processo Nº: RT 01511-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: VALERIA SOUZA DE SANTANA QUEIROZ
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): REGIANE PINHEIRO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 144 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7211/2007

Processo Nº: RT 01757-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: RUI VAGNER DIAS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ANTONIA ELIENE PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0130/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 7086/2007

Processo Nº: RT 01783-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: LIDIANE SOUSA DA LUZ
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 004
ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADA (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 7205/2007

Processo Nº: ACI 01734-2005-008-18-00-1 8ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
REP: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DR. HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Comparecer(rem) à audiência CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 01/06/2007, às 14:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 275.

Notificação Nº: 7132/2007

Processo Nº: RT 00101-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIOZAN SABINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) Reclamante às fls. 404/408. Prazo legal.

Notificação Nº: 7133/2007

Processo Nº: RT 00101-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIOZAN SABINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): GLOBAL SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) Reclamante às fls. 404/408. Prazo legal.

Notificação Nº: 7123/2007

Processo Nº: RT 00118-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: JORGE CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SATELITE NORTE LTDA
ADVOGADO.....: PAULO SILAS LACERDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 400/415, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7139/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: DANILLO VIROTE DE ALMEIDA
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 297, nos termos da certidão de fls.300.

Notificação Nº: 7140/2007

Processo Nº: RT 00292-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE DOS SANTOS XAVIER
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA.
ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, informar nos autos a data de nascimento da criança a que se refere o laudo de fls. 20, conforme solicitado pelo Setor de Contadoria às fls. 141. Prazo legal.

Notificação Nº: 7109/2007

Processo Nº: RT 00469-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 31/05/2007 às 10:40 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, conforme despacho e certidão de fls. 295 e 296, respectivamente.

Notificação Nº: 7088/2007

Processo Nº: RTN 00549-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA EROTILDES DA SILVA ALVES
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: O (A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7108/2007

Processo Nº: RT 00698-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LAURINEY FARIAS DA COSTA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. N/P RAUL LEVINO DE MEDEIROS FILHO
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 366 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. O exequente à fl.360 manifesta discordância com a conta de liquidação da sentença ante a ausência de apuração da multa do art.467 da CLT, deferida na sentença de fls.294/299. Analisando a planilha de cálculo de fls.313/338, verifico que realmente não houve a apuração da referida parcela. Assim, determino a remessa dos autos à Contadoria para retificação da conta de liquidação. Intimem-se as partes. (...)'

Notificação Nº: 7089/2007

Processo Nº: RT 00849-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO OLINDO GOMES JÚNIOR
ADVOGADO.....: ALTÁIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO(A) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 028/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 7214/2007

Processo Nº: RT 00885-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: POLLYANA NORONHA ANGELO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO.....: SEBASTIAO MALAQUIAS BRITES
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 21/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7213/2007

Processo Nº: RT 01099-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUES JÚNIOR
ADVOGADO.....: LIONETE PEREIRA CUNHA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
 DESPACHO: A(O/S) AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0206/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 7151/2007
 Processo Nº: RT 01168-2006-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.
ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
 DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.165/167. Prazo legal.

Notificação Nº: 7210/2007
 Processo Nº: CCS 01400-2006-008-18-00-9 8ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): AMADO RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO: JEOVAH VIANA BORGES JUNIOR
 DESPACHO: AO AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 177
 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. A parte autora insiste em afirmar que não recebeu a 5ª parcela do acordo. Pois bem. O autor recebeu o pagamento da 2ª e 3ª parcelas do acordo, por meio das guias de levantamento de fls. 175 e 176, nos dias 17/10/2006 e 30/11/2006. O levantamento da 4ª e 5ª parcela foi feito por meio da guia de fl. 123, cujo valor levantado foi de R\$ 3.786,41, no dia 19/01/2007. Tudo isso restou demonstrado no extrato de fl. 163. Intime-se o autor. (...)'.

Notificação Nº: 7114/2007
 Processo Nº: RT 01585-2006-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: SANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
 RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 117
 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. O exequente não concorda com a nomeação de bens realizada pelo executado (fls.113) por não obedecer a ordem legal do art. 655 do CPC, e requer a penhora de valores em contas bancárias do executado, através do sistema BACENJUD. Assim, torno ineficaz a indicação, revertendo a prerrogativa ao credor (arts. 656 c/c 657 do CPC). Indefiro o pedido de levantamento do depósito recursal, conforme requerido à fl.116, eis que não houve até o momento a discussão da conta de liquidação. Intime-se o exequente. (...)'.

Notificação Nº: 7141/2007
 Processo Nº: RT 01727-2006-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: ALIANDI JOSÉ DA ROSA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 96
 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. (...)'.

Notificação Nº: 7119/2007
 Processo Nº: RT 01927-2006-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: ELAINE NOGUEIRA LEMOS
ADVOGADO.....: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO
 RECLAMADO(A): BRAVO AGRIBUSINESS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
 DESPACHO: O (A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7116/2007
 Processo Nº: RT 01998-2006-008-18-00-6 8ª VT
 RECLAMANTE...: CLARICE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO PEREIRA TAVARES
 RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, nos termos do despacho de às fls. 77. Prazo legal.

Notificação Nº: 7090/2007
 Processo Nº: RT 02170-2006-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: POSSIDONIO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: De ordem, apresentar ao Juízo, no prazo de cinco dias, cópia da Convenção Coletiva determinada na decisão de fls. 80, para fins de identificação da evolução salarial a que se refere a certidão de fls. 102.

Notificação Nº: 7212/2007
 Processo Nº: CCS 00028-2007-008-18-00-4 8ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
 RÉU(RÉ): DONIZETE MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: BENIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
 DESPACHO: AO AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 127
 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Não havendo êxito nas diligências, intime-se o exequente para, em 10 dias, indicar meios hábeis para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, o que desde já fica determinado. (...)'

Notificação Nº: 7171/2007
 Processo Nº: AIN 00065-2007-008-18-00-2 8ª VT
 REQUERENTE...: FERNANDO ANDRÉ DICENA
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
 REQUERIDO(A): PRIMUS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDESIO SILVA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL anteriormente designada na pauta do dia 21/06/2007, às 14:40 horas, foi ANTECIPADA para o dia 21/06/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da certidão de fls. 157.

Notificação Nº: 7144/2007
 Processo Nº: RT 00125-2007-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: ROSENI DA SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
 RECLAMADO(A): MIKAEL BORGES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 55, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7113/2007
 Processo Nº: RT 00226-2007-008-18-00-8 8ª VT
 RECLAMANTE...: ROGÉRIO LORENA DE PAULA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 7107/2007
 Processo Nº: RT 00235-2007-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: ARIVALDO MODESTO DA SILVA
ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA
 RECLAMADO(A): COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
 DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo reclamado. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7125/2007
 Processo Nº: RT 00273-2007-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: WESLEY PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
 RECLAMADO(A): G E M BAR E RESTAURANTE LTDA. - CATERETÊ
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.110/115. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7150/2007
 Processo Nº: RT 00308-2007-008-18-00-2 8ª VT
 RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA PEREIRA CARNESI
ADVOGADO.....: MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO
 RECLAMADO(A): CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (COMDATA)
ADVOGADO.....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.269/280. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7196/2007

Processo Nº: RT 00341-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: ISABEL CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 + 001

ADVOGADO....: JOSE PURIFICO RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência UNA anteriormente designada na pauta do dia 01/06/2007, às 13:50 horas, foi ANTECIPADA para o dia 01/06/2007, às 10:40 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 413.

Notificação Nº: 7190/2007

Processo Nº: RT 00435-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: LIANA MOREIRA DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL anteriormente designada na pauta do dia 03/07/2007, às 14:40 horas, foi ANTECIPADA para o dia 03/07/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho e certidão de fls. 382.

Notificação Nº: 7191/2007

Processo Nº: RT 00435-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: LIANA MOREIRA DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL anteriormente designada na pauta do dia 03/07/2007, às 14:40 horas, foi ANTECIPADA para o dia 03/07/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho e certidão de fls. 382.

Notificação Nº: 7145/2007

Processo Nº: RT 00466-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS JOSÉ ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
DESPACHO: O (A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7152/2007

Processo Nº: RT 00497-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA- ME

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7126/2007

Processo Nº: RT 00513-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): LEONARDO BRITO FERREIRA
ADVOGADO....: CÁTIA REJANE DE OLIVEIRA LUIZ GOMES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Adesivo de fls.43/45. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7130/2007

Processo Nº: RT 00522-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: SUELY MARTINS ANDRADE
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADOR GERAL DO ESTADO)

ADVOGADO....: ALAN FARIAS TAVARES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.148/152. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7118/2007

Processo Nº: ET 00592-2007-008-18-00-7 8ª VT

EMBARGANTE...: ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO....: EMERSON DA SILVEIRA
EMBARGADO(A): DEBORA MACHADO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....:

DESPACHO: À(O/S) EMBARGANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos desentranhados de fls. 09/42, nos termos do despacho de fls. 59.

Notificação Nº: 7180/2007

Processo Nº: RT 00610-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANI DE ASSIS + 008
ADVOGADO....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL anteriormente designada na pauta do dia 26/06/2007, às 14:40 horas, foi ANTECIPADA para o dia 26/06/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho e certidão de fls. 132.

Notificação Nº: 7131/2007

Processo Nº: AIN 00641-2007-008-18-00-1 8ª VT
REQUERENTE...: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
REQUERIDO(A): VILMAR FERREIRA DO CARMO

ADVOGADO....: MISSAE FUJIOKA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.497/505. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7157/2007

Processo Nº: RT 00682-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO AZEVEDO BORGES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL anteriormente designada na pauta do dia 12/06/2007, às 14:40 horas, foi ANTECIPADA para o dia 12/06/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da certidão de fls. 342.

Notificação Nº: 7158/2007

Processo Nº: RT 00682-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO AZEVEDO BORGES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL anteriormente designada na pauta do dia 12/06/2007, às 14:40 horas, foi ANTECIPADA para o dia 12/06/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da certidão de fls. 342.

Notificação Nº: 7162/2007

Processo Nº: RT 00684-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO DRA.
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL anteriormente designada na pauta do dia 13/06/2007, às 14:40 horas, foi ANTECIPADA para o dia 13/06/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da certidão de fls.370.

Notificação Nº: 7163/2007

Processo Nº: RT 00684-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002

ADVOGADO....: JULIO ANDERSON ALVES BUENO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL anteriormente designada na pauta do dia 13/06/2007, às 14:40 horas, foi ANTECIPADA para o dia 13/06/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da certidão de fls.370.

Notificação Nº: 7164/2007

Processo Nº: RT 00684-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL anteriormente designada na pauta do dia 13/06/2007, às 14:40 horas, foi ANTECIPADA para o dia 13/06/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da certidão de fls.370.

Notificação Nº: 7200/2007

Processo Nº: RT 00692-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO FELIPE COSTA MAGALHÃES PEREIRA
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: RUBEN BATISTA DE ARAUJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL anteriormente designada na pauta do dia 19/06/2007, às 14:40 horas, foi ANTECIPADA para o dia 19/06/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 255.

Notificação Nº: 7177/2007

Processo Nº: RT 00695-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): SOUZA PRADO E PEIXOTO LTDA.
ADVOGADO.....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL anteriormente designada na pauta do dia 15/06/2007, às 14:40 horas, foi ANTECIPADA para o dia 15/06/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da certidão de fls. 327.

Notificação Nº: 7143/2007

Processo Nº: RT 00735-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ADAUTO VIANA DOS REIS
ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): MODULINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 7208/2007

Processo Nº: RT 00749-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): GENUIR GERALDO BASSO JÚNIOR
ADVOGADO.....: ELAINE RIBEIRO MACHADO

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 18/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7209/2007

Processo Nº: RT 00828-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. - ME
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 21/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7134/2007

Processo Nº: RT 00847-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: AIRTON BARGES

DESPACHO: ÀS PARTES: 1) - TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 55, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Retifique-se o erro material verificado na ata do dia 21.05.2007, onde consta: 'Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a) GENI PRAXEDES, OAB nº 8099GO.', leia-se: 'PRESENTE O RECLAMANTE, ACOMPANHADO DA ADVOGADA, DRA. ZULMIRA PRAXEDES, OAB 6664/GO'. (...). 2) - Comparecer(rem) à audiência UNA designada na pauta do dia 05/06/2007, às 10:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da certidão de fls. 56.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 260/2007
PROCESSO: RT 00771-2000-008-18-00-8
RECLAMANTE: GILMAURO BENTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIS CARLOS MORAES + 003

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LUIS CARLOS MORAES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$62.736,99; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, STAEEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Um de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0257/2007
PROCESSO: RT 01816-2002-008-18-00-3
RECLAMANTE: MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): QUALY SERVICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)DINIZ FÁTIMO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora on line no importe de R\$ 88,89,bem como para os fins do art. 879, §2º, da CLT.E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu,Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Vinte e Um de Maio de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0258/2007
PROCESSO: RT 01684-2004-008-18-00-1
RECLAMANTE: ODAIR ALVES DE SOUZA
RECLAMADO(A): PAUMARLEI INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MÔNICA MARTINS LEITE MORAES, ANTÔNIO MÁRIO MORAES e IGNES MARIA MARTINS LEITE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$258,82; INSS/EMPREGADO-R\$74,48;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$1,67; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$334,96; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2005. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Vinte e Um de Maio de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0259/2007
PROCESSO: RT 02135-2006-008-18-00-6
RECLAMANTE: MARIA ANTÔNIA FRANÇA SILVA
RECLAMADO(A): DELTA REFORMAS PREDIAIS LTDA.
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM S/S LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$2.026,22; FGTS A RECOLHER-R\$0; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$40,52; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$0, HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$0; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$218,67; INSS/EMPREGADO-R\$58,08;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$11,22; IRFF a recolher-R\$0; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.296,63; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007.E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Vinte e Um de Maio de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 01327/2007
PROCESSO: RT 00903-2007-008-18-00-8
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: YANCA DE ATALANA RIBEIRO
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE CONCURSOS LTDA
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 11/06/2007 às 12:00 horas, para a audiência relativa à

reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob** pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$700,00E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi e publiquei, aos Vinte e Um de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6066/2007

Processo Nº: RT 00470-1996-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ELPIDIO INACIO DA COSTA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO UNIVERSO S/A + 003
ADVOGADO.....: EDNA MARIA DE BESSA

DESPACHO: Ao reclamante: Indefiro o requerimento de liberação de valores, pelos fundamentos já expostos às fls. 301, 324 e 353. Defiro o requerimento de penhora do imóvel de fls. 375. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás para que remeta cópia do Registro. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 6111/2007

Processo Nº: RTV 00561-2002-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA ALVES
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 257. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6108/2007

Processo Nº: RT 00799-2003-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSENITA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 393/394: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada por JOSENITA APARECIDA DE OLIVEIRA, para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decism. Julgo boa e subsistente a penhora. Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações. Libere-se à exequente seu crédito líquido incontroverso, ao Sr. Perito seus honorários e proceda a Secretária o recolhimento da contribuição previdenciária e custas. Intimem-se. Liberados os créditos, efetuados os recolhimentos e decorrido o prazo para recurso sem manifestação do autor, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6104/2007

Processo Nº: RT 01005-2003-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6095/2007

Processo Nº: RT 00572-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: AGENARIO LINO CARDOSO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MITTEL KLASSE FARMACÊUTICA LTDA + 001
ADVOGADO.....: LUCYANA DE OLIVEIRA FELIPE
DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da designação de PRAÇA e LEILÃO, respectivamente, para os dias 24/07/2007 às 13:00 horas e 27/07/2007 às 14:00 horas, pelo Juízo Deprecado - 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA, conforme ofício de fl. 336.

Notificação Nº: 6096/2007

Processo Nº: RT 00572-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: AGENARIO LINO CARDOSO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CICLA CONSTRUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da designação de PRAÇA e LEILÃO, respectivamente, para os dias 24/07/2007 às 13:00 horas e 27/07/2007 às 14:00 horas, pelo Juízo Deprecado - 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA, conforme ofício de fl. 336.

Notificação Nº: 6074/2007

Processo Nº: RT 00144-2005-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos para manifestação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6094/2007

Processo Nº: RT 00301-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO DE ARAÚJO ALVES
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JOSIMAR BATISTA DA SILVA (MARK DISTRIBUIDORA)
ADVOGADO.....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6069/2007

Processo Nº: RT 00955-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: VANUZA MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): JÚNIOR FÁBIO DE LIMA
ADVOGADO.....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
DESPACHO: Ao reclamante: vista, para manifestação, da petição de fls. 90 e seguintes. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6068/2007

Processo Nº: RT 00965-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Ao reclamante: recolha-se o FGTS do reclamante, intimando-o para ciência.

Notificação Nº: 6113/2007

Processo Nº: RT 01301-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL PEDROSA DE AGUIAR
ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6115/2007

Processo Nº: RT 01425-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: KLEBER ALVES BANDEIRA REP: FILADELFO DELFINO ALVES BANDEIRA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO (PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)
ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: Ao reclamante: Requer o autor sejam penhorados os veículos de fls. 77/78. Tendo em vista que tratam-se de boques, o mais novo sem licenciamento há quatro anos (fl. 78) e o mais antigo há 23 anos (fl. 77), manifeste-se o autor acerca do interesse em realizar a diligência. Prazo de 10 dias para manifestação.

Notificação Nº: 6103/2007

Processo Nº: RT 01437-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: RÔBSON FARAÍDES SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA.
ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO: À reclamada: manifestar-se acerca dos cálculos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6067/2007

Processo Nº: RT 01575-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIS LEE CALDEIRA NAVES
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA(FIDELETY)
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6073/2007

Processo Nº: ACP 01937-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
RECLAMADO(A): CLÉBER FILISBINO DE LIMA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao consignante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6102/2007

Processo Nº: RT 02071-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PAULINO DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): MA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: PABLO COELHO DA CUNHA E SILVA
DESPACHO: À reclamada: manifestar-se acerca dos cálculos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6116/2007

Processo Nº: RT 02216-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO LIMA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RÁPIDO BRASILEIRO LTDA. SUC.(TRANSPORTES RODOVIÁRIO BRASILEIRO LTDA.)
ADVOGADO.....: DOMINGOS GANZER NETO
DESPACHO: Ao reclamante: Ante o requerimento do autor de suspensão da execução (fl. 184), aguarde-se manifestação pelo prazo de 20 dias. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 6072/2007

Processo Nº: RT 00050-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: SANDIVAL BRAZ VIANA
ADVOGADO.....: FÁBIO BRESCHINI DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6070/2007

Processo Nº: RT 00145-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: PAULO JOSÉ MIRANDA
ADVOGADO.....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
DESPACHO: Às partes: Ao reclamante: receber CTPS anotada. À reclamada: recolher custas. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6098/2007

Processo Nº: RT 00167-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ANTONIO DUARTE
ADVOGADO.....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Às partes: Ante a certidão de fls. 178 e a impossibilidade de se verificar se houve a homologação da desistência do reclamante Sebastião Antônio Duarte no processo de autos nº 00127-2007-009-18-00, converto o feito em diligência e determino à Secretaria da Vara que certifique nos presentes autos, tão logo sejam devolvidos aqueles de nº 00127-2007-009-18-00, acerca da homologação da desistência do Sr. Sebastião Antônio Duarte, juntando-se as cópias pertinentes. Cumprido o acima determinado, dê-se vista às partes pelo prazo comum de 2 dias. VISTA ÀS PARTES PELO PRAZO COMUM DE 02 DIAS.

Notificação Nº: 6133/2007

Processo Nº: RT 00178-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS VITORINO
ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): HOUSE PASTÉIS LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO.....: JAIME ZAN RODRIGUES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 162/163: Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS VITORINO, na reclamatória em que contende com HOUSE PASTÉIS E LANCHONETE LTDA, nos termos da fundamentação que integra este decisum.Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h23min.

Notificação Nº: 6101/2007

Processo Nº: RT 00290-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: MAURINA BRITO RODRIGUES AMORIM
ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DÉBORA GOMES HELOU
ADVOGADO.....: SARA MENDES
DESPACHO: À reclamada: manifestar-se acerca dos cálculos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6071/2007

Processo Nº: RT 00311-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: DUILMA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO.....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): UNIDAS LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: KATIA MORAES CAMPOS
DESPACHO: Ao reclamante: receber CTPS e Certidão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6124/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANA GAMA DE SOUSA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 292/299: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR as preliminares de inépcia da inicial e carência de ação; julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver as reclamadas TELEPERFORMANCE CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A, de pagar à reclamante CRISTIANA GAMA DE SOUSA, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 07/08.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$ 16.591,28, que importam em R\$ 331,82, isenta. Intimem-se as partes.Nada mais.Encerrada às 17h48min.

Notificação Nº: 6125/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANA GAMA DE SOUSA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 292/299: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR as preliminares de inépcia da inicial e carência de ação; julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver as reclamadas TELEPERFORMANCE CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A, de pagar à reclamante CRISTIANA GAMA DE SOUSA, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 07/08.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$ 16.591,28, que importam em R\$ 331,82, isenta. Intimem-se as partes.Nada mais.Encerrada às 17h48min.

Notificação Nº: 6064/2007

Processo Nº: RT 00405-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: NILSON GODINHO SERAFIM
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOVIA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6114/2007

Processo Nº: CCS 00453-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RÉU(RÉ): MARIA IVONE CRAVEIRO DE SÁ
ADVOGADO: YARA MACEDO DA SILVA
DESPACHO: Às partes: Maria Ivone Craveiro de Sá apresenta Embargos à Execução que lhe move a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil CNA.Foi a executada intimada para efetuar a garantia do Juízo, nos termos do art. 884 da CLT.Inerte a ré, não conheço dos embargos, por falta de garantia do Juízo.Após a garantia da execução, poderá a reclamada valer-se de embargos. Prossiga-se a execução .Intimem-se.

Notificação Nº: 6127/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JAKELINE JENIFFER DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 362/371: Pelo exposto e o

mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de carência de ação; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada ATENTO BRASIL S/A e subsidiariamente a segunda reclamada VIVO S/A, a pagar à reclamante JAKELINE JENIFFER DOS SANTOS, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: diferenças de ticket-alimentação entre o valor pago e a Cláusula 19ª da CCT; adicional de assiduidade - 4% sobre o salário-base, Cláusula 5ª da CCT; diferenças de horas extras trabalhadas em antecedência e prorrogação de jornada superiores a 10 minutos diários, a apurar não pagas ou compensadas, com adicional de 100% da admissão até 01.04.2005, e diferenças de adicional de horas extras pagas, de 50% para 100%, RSR incidente, integração e reflexos, abatendo valores pagos; 01 hora extra por intervalos de 10 minutos a cada 50 minutos de trabalho, com adicional de 100%, integração e reflexos; multa do art. 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente em R\$ 5.000,00, que importam em R\$ 100,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimto Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 6128/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE.: JAKELINE JENIFFER DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 362/371: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de carência de ação; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada ATENTO BRASIL S/A e subsidiariamente a segunda reclamada VIVO S/A, a pagar à reclamante JAKELINE JENIFFER DOS SANTOS, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: diferenças de ticket-alimentação entre o valor pago e a Cláusula 19ª da CCT; adicional de assiduidade - 4% sobre o salário-base, Cláusula 5ª da CCT; diferenças de horas extras trabalhadas em antecedência e prorrogação de jornada superiores a 10 minutos diários, a apurar não pagas ou compensadas, com adicional de 100% da admissão até 01.04.2005, e diferenças de adicional de horas extras pagas, de 50% para 100%, RSR incidente, integração e reflexos, abatendo valores pagos; 01 hora extra por intervalos de 10 minutos a cada 50 minutos de trabalho, com adicional de 100%, integração e reflexos; multa do art. 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente em R\$ 5.000,00, que importam em R\$ 100,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimto Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 6109/2007

Processo Nº: AAT 00469-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR....: LAURINDO FILHO REIS ANDRADE
ADVOGADO: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RÉU(RÉ): ASTER PETRÓLEO LTDA. + 003
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATAN AZEVEDO
DESPACHO: Às partes: Em substituição à perita anteriormente nomeada, designo para o encargo o Dr. EDIS ANTÔNIO DE REZENDE, CRM/GO 4737, que deverá ser intimado na Rua S. Quadra 32, Lotes 11/12, aptº 504 - Bairro Nova vila - Caldas Novas-GO para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo, cumprindo as determinações de fls. 187/189. Quesitos já apresentados e assistente técnico já indicado (fls. 300/303). Conforme determinado à fl. 188 a comunicação aos assistentes técnico cabe às partes. Deverá o Sr. Perito entregar seu laudo até dia 09/07/07. Intime-se o Sr. Perito. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6112/2007

Processo Nº: ET 00486-2007-009-18-00-0 9ª VT
EMBARGANTE...: ELITON CORRÊA CRUZ
ADVOGADO.....: CASIL FRANSON NETO
EMBARGADO(A): UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 136/139: ISTO POSTO, julgo procedentes os embargos de terceiro interpostos por ELITON CORRÊA CRUZ, nos termos da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os efeitos. Julgo insubsistente a penhora efetuada. Custas, no importe de R\$44,26, a serem suportadas pelo executado, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, devendo o valor ser certificado nos autos principais. Após o trânsito em julgado, certifique-se o teor desta decisão no processo de autos nº01264-2005-009-18-00-2. Tendo em vista que os Embargos de Terceiro apenas

suspendem os atos em relação ao bem penhorado, junte-se ao processo de autos nº01264-2005-009-18-00-2, independentemente do trânsito em julgado, cópia da certidão de imóvel de fls. 93 e certifique-se o requerimento da União de penhora de referido imóvel (fl. 134). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6117/2007

Processo Nº: AAT 00494-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR....: ALVENI TEIXEIRA MARINHO
ADVOGADO: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RÉU(RÉ): CONSTRUTORA CAIAPÓ
ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Às partes: Em substituição à perita anteriormente nomeada, designo para o encargo o Dr. Júlio César Caldas Pinheiro, CRM/GO Nº 4356, que deverá ser intimado na Rua 5 nº 383 - Setor Central - Goiânia-GO CEP: 74055-290 - CLÍNICA DE ORTOPEDIA CENTRAL para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo, cumprindo as determinações de fls. 59/60. Quesitos já apresentados (fls. 88 e 90/91) e assistente técnico já indicado (fl. 90). Deverá o Sr. Perito entregar seu laudo até dia 27/06/07. Intime-se o Sr. Perito. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6131/2007

Processo Nº: RT 00588-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 306/314: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de carência de ação; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada ATENTO BRASIL S/A e subsidiariamente a segunda reclamada VIVO S/A, a pagar ao reclamante CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: diferenças de horas extras trabalhadas em antecedência e prorrogação de jornada em relação ao horário contratual, superiores a 10 minutos diários, conforme espelhos de ponto, com adicional de 100% da admissão até 31.03.2005 e de 50% a partir de 01.04.2005 até a rescisão, RSR incidente, integração e reflexos, abatendo valores pagos e compensações registradas; 01 hora extra por intervalos de 10 minutos a cada 50 minutos de trabalho até 31.03.2005, excluindo dias não trabalhados, com adicional de 100%, integração e reflexos; diferenças de ticket-alimentação entre o valor pago e o estipulado na Cláusula 19ª da CCT até 31.03.2005; diferenças salariais pelo piso previsto em CCT com integração à remuneração e reflexos; adicional de assiduidade - 4% sobre o salário-base Cláusula 5ª da CCT, da admissão até 31.03.2005; multa convencional, a apurar. Devida a retificação da remuneração em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente em R\$ 8.000,00, que importam em R\$ 160,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimto Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h43min.

Notificação Nº: 6132/2007

Processo Nº: RT 00588-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: MARLANA CARLA PEIXOTO RIBEIRO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 306/314: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de carência de ação; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada ATENTO BRASIL S/A e subsidiariamente a segunda reclamada VIVO S/A, a pagar ao reclamante CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: diferenças de horas extras trabalhadas em antecedência e prorrogação de jornada em relação ao horário contratual, superiores a 10 minutos diários, conforme espelhos de ponto, com adicional de 100% da admissão até 31.03.2005 e de 50% a partir de 01.04.2005 até a rescisão, RSR incidente, integração e reflexos, abatendo valores pagos e compensações registradas; 01 hora extra por intervalos de 10 minutos a cada 50 minutos de trabalho até 31.03.2005, excluindo dias não trabalhados, com adicional de 100%, integração e reflexos; diferenças de ticket-alimentação entre o valor pago e o estipulado na Cláusula 19ª da CCT até 31.03.2005; diferenças salariais pelo piso previsto em CCT com integração à remuneração e reflexos; adicional de assiduidade - 4% sobre o salário-base Cláusula 5ª da CCT, da admissão até 31.03.2005; multa convencional, a apurar. Devida a retificação da remuneração em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente em R\$ 8.000,00, que importam em R\$ 160,00. Apliquem-se juros e correção monetária.

Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h43min.

Notificação Nº: 6129/2007

Processo Nº: RT 00610-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: DAYANE ALVES DE CASTRO

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 271/278: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de inépcia da inicial; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada ATENTO BRASIL S/A e subsidiariamente a segunda reclamada VIVO S/A, a pagar à reclamante DAYANE ALVES DE CASTRO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: 01 hora extra, pela soma de intervalos de 10 minutos a cada 50 minutos de trabalho, não usufruídos, da admissão até 31.03.2005, excluindo os dias não trabalhados, com adicional de 100%, RSR incidente, integração e reflexos; diferenças de horas extras pela jornada trabalhada em antecedência, quando excedente de 10 minutos diários, a apurar pelos controles de ponto, com adicionais de 100% até 31.03.2005 e de 50% a partir de 01.04.2005 até a rescisão, integração e reflexos; multa art. 477/ CLT. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisor. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente em R\$ 5.000,00, que importam em R\$ 100,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 6130/2007

Processo Nº: RT 00610-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: DAYANE ALVES DE CASTRO

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 271/278: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de inépcia da inicial; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada ATENTO BRASIL S/A e subsidiariamente a segunda reclamada VIVO S/A, a pagar à reclamante DAYANE ALVES DE CASTRO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: 01 hora extra, pela soma de intervalos de 10 minutos a cada 50 minutos de trabalho, não usufruídos, da admissão até 31.03.2005, excluindo os dias não trabalhados, com adicional de 100%, RSR incidente, integração e reflexos; diferenças de horas extras pela jornada trabalhada em antecedência, quando excedente de 10 minutos diários, a apurar pelos controles de ponto, com adicionais de 100% até 31.03.2005 e de 50% a partir de 01.04.2005 até a rescisão, integração e reflexos; multa art. 477/ CLT. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisor. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente em R\$ 5.000,00, que importam em R\$ 100,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 6106/2007

Processo Nº: RT 00625-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO DE OLIVEIRA PILOTO

ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): SETFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADVOGADO....: VALÉRIA BOMFIM GOMES

DESPACHO: Às partes: Para transcrição da gravação, nomeio a Dra. Gracyelena Maria Dorivé Silva, a ser intimada na Rua C-213, esq. C/ C-212, Qd. 504, Lt. 15 Jardim América - Goiânia-GO - CEP: 74.270-250 para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo de perita. Preclusa a apresentação de quesitos (fls. 194/195 e 329) e indicação de assistente técnico. A Sra. Perita terá até a data de 25/06/07 para a entrega de seu laudo. Deverá a Sra. Perita informar às partes data, local e horários das diligências a ser realizadas (art. 431-A, CPC). Após a entrega do laudo, vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-se as partes e a Sra. Perita.

Notificação Nº: 6065/2007

Processo Nº: RT 00673-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ISAÍAS SOUSA SANTOS

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ENGEMIX S.A.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação de fls. 202.

Notificação Nº: 6122/2007

Processo Nº: RT 00691-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEDINANDO NOGUEIRA

ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): TORC - TERRAPLANAGEM OBRAS RODOVIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 85/89: Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Cledinando Nogueira em face de TORC - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., absolvendo a reclamada, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$ 318,49, apuradas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 15.924,47, a cargo do reclamante, isento na forma da Lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6123/2007

Processo Nº: RT 00754-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDELICE DA SILVA VASCONCELOS CUNHA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 131/133: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, a pagar à reclamante VALDELICE DA SILVA VASCONCELOS CUNHA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: multa do art. 477 da CLT, no valor de R\$ 428,33. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisor. Custas pela reclamada calculadas sobre a condenação arbitrada em R\$ 450,00, que na forma da IN 20/002 do TST, importam em R\$ 10,64. Apliquem-se juros e correção monetária. Oficie-se ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h53min.

Notificação Nº: 6126/2007

Processo Nº: RT 00799-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CORREIA DA SILVA

ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORP. LTDA.

ADVOGADO....: LUCIANO JQUES RABELO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 49/51: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a reclamada LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, de pagar ao reclamante ANTÔNIO CORREIA DA SILVA, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 02/04. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisor. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$ 3.033,82, que importam em R\$ 60,67, isento. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h58min.

Notificação Nº: 6092/2007

Processo Nº: ACP 00931-2007-009-18-00-1 9ª VT

CONSIGNANTE...: INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIANIA LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

CONSIGNADO(A): MARCOS AURÉLIO CARVALHO SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao consignante: efetuar depósito. Prazo de 05 dias.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6393/2007

Processo Nº: RT 00723-1995-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZMA SANTOS SOUZA

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): ARTE E TÉCNICA CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO....: MARIA CECILIA DE CASTRO MORAIS

DESPACHO: Vistos os autos. Considerando que, em razão da inércia do exequente, a presente execução encontra-se sobrestada desde 17.03.06, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao autor certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 6392/2007

Processo Nº: RT 01008-1995-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: EVANGELISTA CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SAMPAIO PRADO + 002
ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 6427/2007

Processo Nº: RT 00258-1996-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: NELSON JOSE BREUER
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): SILS DE BRITO LEMES COSTA + 003
ADVOGADO.....: IVO DE MELO FRANCO NETO
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6379/2007

Processo Nº: RT 01380-1996-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ELKEN JULIANA DE BORBA DUARTE CASTRO
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLEGIO PRISMA LTDA + 002
ADVOGADO.....: BENO DIAS BATISTA
DESPACHO: Expeça-se à autora nova certidão narrativa, observando-se o requerido à fl. 253, que será recebida em secretaria no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6401/2007

Processo Nº: RTV 01020-2002-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ERONIDES SOUSA LIMA
ADVOGADO.....: CLARITO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TETOS CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: DIANE GORETTI PERINAZZO
DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 11.01.2006, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exequente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 6402/2007

Processo Nº: RTV 01020-2002-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ERONIDES SOUSA LIMA
ADVOGADO.....: CLARITO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: À RECLAMADA VEGA CONSTRUTORA LTDA. Fica V. Sa. intimada para comparecer ao balcão da Secretaria do Juízo, no prazo de cinco dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 6420/2007

Processo Nº: RT 01231-2003-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSMAR BORGES DE SOUSA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ARDOSIA UNIVERSAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do desp. de fls. 444: Intime-se o reclamante para, em 05 dias, trazer aos autos certidão de dependentes habilitados junto à Previdência Social na qual conste os nomes de todos os dependentes, uma vez que o documentos juntado às fls. 440, apenas diz que existem 03 dependentes, sem identificação de quem sejam. Goiânia, 21 de maio de 2007, segunda-feira. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 6407/2007

Processo Nº: RT 00197-2004-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: EDICARLOS MARTINS BORGES
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA + 003
ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAIS
DESPACHO: Ao arquivo provisório até posterior manifestação do exequente. Intime-se.

Notificação Nº: 6374/2007

Processo Nº: RT 01140-2004-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ARLENILSON ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro o pedido de expedição de ofícios aos CRI's, visto tratar-se de diligência a ser promovida pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC. Posto isso, expeça-se ao exequente certidão narrativa para que ele mesmo diligencie junto ao CRI no sentido de obter informações acerca da eventual existência de bens cadastrados em nome da executada. deverá ser informado que o autor é beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita. A certidão será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6397/2007

Processo Nº: RT 00091-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: RUI BANDEIRA
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: 'Do exposto, conheço dos Embargos e resolvo extingui-los sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC, consoante fundamentação expandida. Com o trânsito em julgado desta sentença, libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. A seguir, arquivem-se os autos. Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes. Goiânia, 16 de maio de 2007, terça-feira. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 6377/2007

Processo Nº: RT 00869-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME JORGE PIMENTA + 005
ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: Defiro a dilação de prazo de 10 dias solicitada pelo CRISA para juntada dos documentos necessários à elaboração dos cálculos pela Contadoria. Intime-se.

Notificação Nº: 6422/2007

Processo Nº: RT 00975-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: LÍDIA MARIA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO.
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, os recolhimentos de IRRF e INSS, conforme requerido à fl. 804.

Notificação Nº: 6421/2007

Processo Nº: RT 01196-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA ESPOLIO REP. P/MARIA JESUS LOBO DA SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE SOUSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
ADVOGADO.....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Comprovar o valor levantado por meio de alvará judicial, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6408/2007

Processo Nº: RT 01737-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS LEAO NEPOMUCENO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: DO EXPOSTO, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES EM PARTE. Conheço da impugnação aos cálculos para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE EM PARTE, consoante fundamentação expandida. Homologo os novos cálculos de fls. 803, fixando o valor da execução em R\$ 53.689,77, sujeitos a atualização. O Imposto de Renda, no importe de R\$ 6.459,24, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001). Com o trânsito em julgado, libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do do IRRF, inclusive no caso de eventual incidência sobre os honorários periciais, e efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas. Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes e o credor previdenciário.

Notificação Nº: 6403/2007

Processo Nº: RT 01804-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: RODOLPHO VALENTIM GONÇALVES
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias. AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 15 dias para proceder os recolhimentos devidos.

Notificação Nº: 6380/2007

Processo Nº: RT 00645-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIO MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6415/2007

Processo Nº: RT 00655-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDETE FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretária. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6378/2007

Processo Nº: RT 00758-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO ALVES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 6428/2007

Processo Nº: RT 01028-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 86) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 181), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretária da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária devida, das custas e do IR. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6387/2007

Processo Nº: RT 01143-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ JAIRISON PEREIRA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: HELENICE DIVINA GARCIA
DESPACHO: Tomar ciência da garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6409/2007

Processo Nº: RT 01411-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCELA VASCONCELOS AMÂNCIO
ADVOGADO.....: ROBLEDO RESENDE VIEIRA
RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/06/2007 às 14:30 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 22/06/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6412/2007

Processo Nº: RT 01476-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 6416/2007

Processo Nº: RT 01485-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO FALCÃO LUPO
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG + 001
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 173: 'Vistos os autos. Defiro a remição (fls. 153 e 162). Devolva-se o lanço de fls. 157. Cancele-se o leilão designado, comunicando com urgência ao Sr. Leiloeiro. Proceda-se ao recolhimento dos valores fundiários na conta vinculada do reclamante e das custas em guias próprias. Após, ao arquivo. Intimem-se as partes e o lançador.

Notificação Nº: 6423/2007

Processo Nº: RT 01836-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FRANCISCA TAVARES BORGES
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): LÍLIA MARIA DA SILVA (PASTELARIA BOM PASTEL LTDA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 6405/2007

Processo Nº: RT 01996-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO LELIS ROSSONI
ADVOGADO.....: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA
RECLAMADO(A): MEXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. REP P/ PINA
ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 6426/2007

Processo Nº: RT 00177-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO POMPILO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6381/2007

Processo Nº: RT 00184-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: EDICLEBIO BATISTA DE LIMA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO (COLÉGIO ATENEU DOM BOSCO)
ADVOGADO.....: MARCELO BALTAR BASTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6414/2007

Processo Nº: RT 00236-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA SCARTTEZINI SANTOS
ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao embargado por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6373/2007

Processo Nº: RT 00279-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: ALINY VITORINO DE AZEVEDO
ADVOGADO.....: CARLOS BORGES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEMONT- ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO.....: LEANDRO GOMES COTRIM
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6406/2007

Processo Nº: RT 00366-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: EUDILENE DE MARIA FURTADO LOPES
ADVOGADO.....: RICARDO ANTÔNIO DIAS BAPTISTA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 002

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto pela MULTICOOPER.

Notificação Nº: 6424/2007

Processo Nº: RT 00466-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ALINE MENDES RIBEIRO

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO..... ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)S RECLAMADAS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimadas para ter vista do recurso adesivo interposto pela reclamante.

Notificação Nº: 6425/2007

Processo Nº: RT 00466-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ALINE MENDES RIBEIRO

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001

ADVOGADO..... MARLANA CARLA PEIXOTO RIBEIRO

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)S RECLAMADAS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimadas para ter vista do recurso adesivo interposto pela reclamante.

Notificação Nº: 6388/2007

Processo Nº: ET 00564-2007-010-18-00-6 10ª VT
EMBARGANTE...: ADRIANA CAVALCANTI FERREIRA

ADVOGADO..... LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

EMBARGADO(A): SIRLEY ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 59: 'Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 04/06/2007 às 14:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se partes e procuradores

Notificação Nº: 6398/2007

Processo Nº: RT 00620-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: RAMATIS POUSO

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): VIA BANDEIRANTES PLAZA HOTEL LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: 'Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Ramatis Pouso em face de Via Bandeirantes Plaza Hotel Ltda., Luiz Antônio Zacharias Calil, Hélio Alves Pereira e Cláudio Antônio de Souza Troncha, condenando os reclamados, solidariamente, a pagarem ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: salários referentes aos meses de janeiro/2005, fevereiro/2005, julho/2005, dezembro/2005 e janeiro/2006; 13º salário referente ao ano de 2005; 13º salário proporcional (06/12); férias referentes ao período aquisitivo 2004/2005, com 1/3; férias proporcionais com 1/3 (06/12); aviso prévio indenizado; multa do art. 477 da CLT; multa do art. 467 da CLT; horas extras e reflexos. Deverão os réus, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder à retificação e à baixa na CTPS do reclamante, fazendo constar a função de segurança e a dispensa em 29/06/2006, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Deverão, ainda, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado desta decisão, recolher e comprovar o FGTS referente ao período contratual, com acréscimo da multa de 40%, sob pena de indenização equivalente. Deverão, por fim, os réus, em idêntico prazo, fornecer ao reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio, férias com 1/3, multas e FGTS + 40%. Custas no importe de R\$ 136,00, a cargo dos reclamados, apuradas sobre o valor de R\$ 6.800,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Goiânia, 16 de maio de 2007. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 6399/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO..... FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do desp. de fls. 252: 'Corrija-se erro material, constante da ata de fls. 182 para, onde se lê: 'Dr. Geraldo Valdete,

OAB/GO 14259, que neste ato juntou substabelecimento', leia-se: 'Dr. Geraldo Valdete, OAB/GO14259 que juntará o substabelecimento no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6419/2007

Processo Nº: RT 00641-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: JULIERIK FARIA DE CARVALHO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER - BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO..... FLÓRENCE SOARES SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do desp. de fls. 69: 'Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial com exceção da procuração, intimando-se o reclamante pra vir recebê-los no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6391/2007

Processo Nº: RT 00711-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: WILKER OKSINEY DOS SANTOS

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): ALUVIPER VIDROS E ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 6383/2007

Processo Nº: RT 00912-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ALVES DOS REIS

ADVOGADO..... HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem resolução do mérito nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 93,69, sobre o valor de R\$ 4.684,74, valor atribuído a causa, isento em razão do benefício da assistência judiciária gratuita. Defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 6384/2007

Processo Nº: RT 00913-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO ANTONIO DA CRUZ

ADVOGADO..... HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem resolução do mérito nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 119,45, sobre o valor de R\$ 5.971,69, valor atribuído a causa, isento em razão do benefício da assistência judiciária gratuita. Defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 6386/2007

Processo Nº: RT 00914-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: RAUL RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da Ata de fls. 23: 'Ausentes as partes. Incluído o feito na pauta de audiências desta data. Vistos etc... O autor atribuiu a causa valor inferior a quarenta salários mínimos. Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo. O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o autor indique correto endereço dos reclamados. O autor não indicou o correto endereço da reclamada, tendo em vista a certidão de fl. 20 e os SEED's de fls. 18/19. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado. Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem resolução do mérito nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 150,42, sobre o valor de R\$ 7.521,02, valor atribuído a causa, isento em razão do benefício da assistência judiciária gratuita. Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto da procuração. Intime-se o reclamante. Nada mais. Às 11h52min, encerrou-se. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6385/2007

Processo Nº: RT 00915-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR ALVES

ADVOGADO..... HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da Ata de fls. 26:'Ausentes as partes. Incluído o feito na pauta de audiências desta data.Vistos etc... O autor atribuiu a causa valor inferior a quarenta salários mínimos. Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo.O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o autor indique correto endereço dos reclamados.O autor não indicou o correto endereço da reclamada, tendo em vista a certidão de fl. 23 e SEED's de fls. 21/22.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado. Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem resolução do mérito nos termos da fundamentação.Custas pelo reclamante no importe de R\$244,62, sobre o valor de R\$12.231,32, valor atribuído a causa, isento em razão do benefício da assistência judiciária gratuita.Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração.Intime-se o reclamante. Nada mais. Às 14h49min, encerrou-se.ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNAJuiz do Trabalho

Notificação Nº: 6404/2007

Processo Nº: RT 00916-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO FELIPE DE MENDONÇA

ADVOGADO.....: HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Aos 18 dias do mês de maio de 2007, sexta-feira, às 13h 55, na sala de audiências desta Vara, foram por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, que ao final assina, apregoados os litigantes: RECLAMANTE: RAIMUNDO FELIPE DE MENDONÇA, CPF: 485.165.621-15. RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA., CPF/CNPJ: 37.871.423/0001-97. Ausentes as partes. Incluído o feito na pauta de audiências desta data. Vistos etc... O autor atribuiu a causa valor inferior a quarenta salários mínimos. Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo. O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o autor indique correto endereço dos reclamados. O autor não indicou o correto endereço dos reclamados, tendo em vista a certidão de fl. 22 e os SEED's de fls. 20/21. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado. Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem resolução do mérito nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R\$167,89, sobre o valor de R\$8.394,61, valor atribuído a causa, isento em razão do benefício da assistência judiciária gratuita. Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração. Intime-se reclamante. Nada mais. Às 14h06min, encerrou-se.

Notificação Nº: 6376/2007

Processo Nº: RT 00918-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO TOBIAS RODRIGUES

ADVOGADO.....: HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ausentes as partes.Incluído o feito na pauta de audiências desta data. Vistos etc.O autor atribuiu a causa valor inferior a quarenta salários mínimos.Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo.O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o autor indique correto endereço dos reclamados. O autor não indicou o correto endereço da reclamada, tendo em vista a certidão de fl. 20 e os SEED's de fls. 18/19.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado.Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem resolução do mérito nos termos da fundamentação.Custas pelo reclamante no importe de R\$128,75, sobre o valor de R\$6.437,58, valor atribuído a causa, isento em razão do benefício da assistência judiciária gratuita.Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto a procuração.Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 6375/2007

Processo Nº: RT 00919-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: RONIVAL DE SOUSA ROSA

ADVOGADO.....: HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ausentes as partes.Incluído o feito na pauta de audiências desta data. Vistos etc.O autor atribuiu a causa valor inferior a quarenta salários mínimos.Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo.O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o autor indique correto endereço dos reclamados. O autor não indicou o correto endereço da reclamada, tendo em vista a certidão de fl. 18 e SEED's de fls. 16/17.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado.Isto posto, determino o

arquivamento do feito com extinção do processo sem resolução do mérito nos termos da fundamentação.Custas pelo reclamante no importe de R\$161,65, sobre o valor de R\$8.082,59, valor atribuído a causa, isento em razão do benefício da assistência judiciária gratuita.Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 6395/2007

Processo Nº: RT 00920-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: JULIO CESAR MOREIRA FERNANDES

ADVOGADO.....: HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de fls. 24:'Ausentes as partes. Incluído o feito na pauta de audiências desta data.Vistos etc... O autor atribuiu a causa valor inferior a quarenta salários mínimos. Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo.O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o autor indique correto endereço dos reclamados.O autor não indicou o correto endereço da reclamada, tendo em vista a certidão de fls. 21 e SEED's de fls. 19/20.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado. Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem resolução do mérito nos termos da fundamentação.Custas pelo reclamante no importe de R\$142,26, sobre o valor de R\$7.113,48, valor atribuído a causa, isento em razão do benefício da assistência judiciária gratuita.Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração.Intime-se o reclamante.Nada mais. Às 12h15min, encerrou-se.ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6394/2007

Processo Nº: RT 00921-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: RENATO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE:Tomar ciência da ata de fls. 26:'Ausentes as partes. Incluído o feito na pauta de audiências desta data.Vistos etc...O autor atribuiu a causa valor inferior a quarenta salários mínimos. Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo.O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o autor indique correto endereço dos reclamados.O autor não indicou o correto endereço da reclamada, tendo em vista a certidão de fl. 22 e SEED's de fls. 20/21.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado. Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem resolução do mérito nos termos da fundamentação.Custas pelo reclamante no importe de R\$150,63, sobre o valor de R\$7.531,71, valor atribuído a causa, isento em razão do benefício da assistência judiciária gratuita.Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração.Intime-se o reclamante.Nada mais. Às 15h04min, encerrou-se.ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6382/2007

Processo Nº: RT 00922-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem resolução do mérito nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R\$88,79, sobre o valor de R\$4.439,60, valor atribuído a causa, isento em razão do benefício da assistência judiciária gratuita. Defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração. Intime-se a reclamante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2624/2007

PROCESSO Nº RT 00861-2003-010-18-00-8

RECLAMANTE: INARA MARQUES FERREIRA FREIRE

RECLAMADO(A): IN CORPORE TRAINING CENTER, FABIANA DE SOUSA DINIZ, E MÁRIO CÉSAR PRADO DA SILVA

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados FABIANA DE SOUSA DINIZ e MÁRIO CÉSAR PRADO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 251, cujo inteiro teor é o seguinte: '...Converso em penhora parcial os "bloqueios judiciais" noticiados às fls.248/249, no importe de

R\$9.691,20 e R\$999,83, efetuados nas contas bancárias do executado MÁRIO CESAR PRADO DA SILVA e, no valor de R\$18,32 efetuado na conta bancária da demandada FABIANA DE SOUZA DINIZ. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra indicados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Um de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 80/2007****PROCESSO Nº RT 02172-2005-010-18-00-0****OBS.: EDITAL REPUBLICADO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL NO NÚMERO (76/2007)**

Reclamante: ANA PAULA MORAES GRUNBAUM BARROS

Exeqüente : ANA PAULA MORAES GRUNBAUM BARROS

Executado : BRENO JOSÉ MAGALHÃES ALBUQUERQUE

Data da Praça 11/06/2007 às 14:20 horas

Data do Leilão 22/06/2007 às 13 horas

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 6.360,00, (seis mil, trezentos e sessenta reais), conforme auto de penhora de fl. 104, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DO MANGANÊS, S/N, QD. 128, LT. 09. P.Q. OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

12 (doze) kits de sistema de alarme, composto de 0 (uma) central de 02 setores, uma caixa sem fio com caixa para bateria; receptor de 433 mhz; 02 controles remotos de 433 mhz, 02 sensores infra-vermelhos com fio; 02 suportes para os sem infra-vermelho e 02 sensores magnéticos sem fio, novos, avaliados em R\$ 530,00 cada, totalizando R\$ 6.360,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Dezoito de Maio de Dois mil e Sete. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 82/2007****PROCESSO: RT 01411-2006-010-18-00-5**

Reclamante: MARCELA VASCONCELOS AMÂNCIO

Exeqüente : MARCELA VASCONCELOS AMÂNCIO

Executado : VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Data da Praça 11/06/2007 às 14:30 horas

Data do Leilão 22/06/2007 às 13 horas

O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.053,12 (quatro mil e cinquenta e três reais e doze centavos), conforme auto de penhora de fl.169, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA Nº 9195 QD. 93 LT. 08 ST. CAMPINAS74503111 CEP 74.503-111 GOIÂNIA*, e que é(são) o(s) seguinte(s):

214 - creme de pentear charmant, 300 ml, valor de R\$ 6,99, total de R\$ 1.495,86;
180 - creme de tratamento charmant, 450 g, valor de R\$ 8,99, total de R\$ 1.618,20;

94 - hidratante SKAFE, 450 ml, valor de R\$ 939,06

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado

pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Um de Maio de Dois mil e Sete. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2634/2007****PROCESSO: RT 00177-2007-010-18-00-0****RECLAMANTE: PEDRO POMPILO DO NASCIMENTO****RECLAMADO(A): CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA., CPF/CNPJ: 01.134.387/0001-31**

O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA., CPF/CNPJ: 01.134.387/0001-31, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ter vista do laudo pericial apresentado pelo perito nos presentes autos. E para que chegue ao conhecimento de CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Luiz Roberto do Nascimento, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Um de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2615/2007****PROCESSO Nº RT 00620-2007-010-18-00-2****.RECLAMANTE: RAMATIS POUSO****RECLAMADO(A): VIA BANDEIRANTES PLAZA HOTEL LTDA., CPF/CNPJ: 26.665.430/0001-16, LUIZ ANTÔNIO ZACHARIAS CALIL e CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA TRONCHA.**

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 43/45, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Ramatis Pouso em face de Via Bandeirantes Plaza Hotel Ltda., Luiz Antônio Zacharias Calil, Hélio Alves Pereira e Cláudio Antônio de Souza Troncha, condenando os reclamados, solidariamente, a pagarem ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: salários referentes aos meses de janeiro/2005, fevereiro/2005, julho/2005, dezembro/2005 e janeiro/2006; 13º salário referente ao ano de 2005; 13º salário proporcional (06/12); férias referentes ao período aquisitivo 2004/2005, com 1/3; férias proporcionais com 1/3 (06/12); aviso prévio indenizado; multa do art. 477 da CLT; multa do art. 467 da CLT; horas extras e reflexos. Deverão os réus, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder à retificação e à baixa na CTPS do reclamante, fazendo constar a função de segurança e a dispensa em 29/06/2006, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Deverão, ainda, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado desta decisão, recolher e comprovar o FGTS referente ao período contratual, com acréscimo da multa de 40%, sob pena de indenização equivalente. Deverão, por fim, os réus, em idêntico prazo, fornecer ao reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio, férias com 1/3, multas e FGTS + 40%. Custas no importe de R\$ 136,00, a cargo dos reclamados, apuradas sobre o valor de R\$ 6.800,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados supra indicados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Um de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**EDITAL INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2603/2007****PROCESSO Nº RT 00780-2007-010-18-00-1****RECLAMANTE: SIDNEI ISAC DA SILVA NETO****RECLAMADO(A): MAQTEL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CPF/CNPJ: 01.712.727/0001-64**

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Vistos examinados estes autos, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na reclamação trabalhista ajuizada por SIDNEI ISAC DA SILVA NETO em face de MAQTEL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, considerando as razões de fato expostas na fundamentação, determinando ao Sr. Diretor de Secretaria que proceda a devida baixa na CTPS do obreiro, nos termos da fundamentação, bem como expeça alvará liberatório dos depósitos fundiários existentes na conta vinculada, tudo independentemente do trânsito em julgado da presente decisão. Custas pela reclamada no valor de R\$10,64 (art. 789, da CLT). O valor da causa é de R\$520,00. Determino o recolhimento das custas, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por Edital. E para que chegue ao conhecimento de MAQTEL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte e Um de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2618/2007
PROCESSO: CP 00928-2007-010-18-00-8
REQUERENTE: SUELEM PAMELA FREITAS ANTONIO
REQUERIDO(A): PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA., CPF/CNPJ: 01.757.830/0011-00
O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA, CPF/CNPJ: 01.757.830/0011-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, da carta precatória nº 20/07, cujo inteiro teor é o seguinte: Comparecer na 5ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, situada à Rua Dr. Machado nº 930, 2º andar, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, à audiência relativa à reclamação trabalhista nº 04025-2006-005-11-00-8, às 09:10 horas do dia 13/06/2007, onde deverá apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento da reclamada implicará na aplicação da revelia e pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Um de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6015/2007
Processo Nº: RT 00087-2001-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE MOREIRA MAGALHAES
ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): ROMEU MOREIRA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 624, cujo teor segue: 'Vistos. I- Não obstante tenha o credor encontrado bem do devedor sobre o qual possa, inclusive, recair penhora, indefiro o pleito de fl. 621, uma vez que os autos já foram arquivados definitivamente, inclusive com o recebimento da certidão de crédito pelo credor, conforme faz prova o recibo apostado à fl. 620-v. De se ressaltar que a certidão de crédito expedida por este Juízo seguiu o que determinam os arts. 211/217 do Provimento Geral Consolidado desta Corte. Esclareça-se que a expedição da certidão de crédito, com o seu consequente arquivamento definitivo, não enseja a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo mediante o ajuizamento da respectiva Ação de Execução, nos termos do art. 215 do aludido Provimento. Intime-se o exequente. II- Não havendo manifestação no prazo de 08 dias, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Em 18/05/2007. (a) EDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6003/2007
Processo Nº: RT 01600-2002-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MARLY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: AILTAMAR CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): ESCRITORIO UNIDOS + 004
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Partes - Posto isso, conheço dos Embargos opostos por HENRYHOYER DE CARVALHO à Execução que MARLY RODRIGUES DA SILVA move em seu desfavor e de outros, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 789-A, v, da CLT, pelos executados.

Notificação Nº: 6018/2007
Processo Nº: RTN 00471-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO LINHARES
ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO + 006
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXQTE: Indefiro o pleito retro, tendo em vista que o cumprimento da ordem judicial com auxílio da força pública só se justifica na hipótese de resistência do devedor, o que não ocorreu in casu, já que o insucesso da diligência narrada à fl. 290, deu-se em virtude de o Sr. Oficial de Justiça não ter encontrado o devedor no endereço de sua residência. Intime-se o exequente, inclusive para requerer o que entender de direito, em 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 5998/2007
Processo Nº: RT 01487-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: MAURI BATISTA LEITE
ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PIZZARIA E GALETO BRASIL LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: Vista da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 106 dos autos. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 6034/2007
Processo Nº: RT 01674-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: CELIA TELES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO.....: RUY LEONARDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): SEVEN SYSTEM ÓTICA LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, fl. 227. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6017/2007
Processo Nº: RT 00031-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO DE ALMEIDA LAURO
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6019/2007
Processo Nº: RT 00112-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FÉ DE JESUS
ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): SSPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 003
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 21/06/2007, às 11h02, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 20/07/2007, às 13h00, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 6000/2007
Processo Nº: RT 00511-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: WELYTTON JOSÉ DA ROCHA
ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO.....: CRISTINA SILVA ROSA
DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6027/2007
Processo Nº: RT 00718-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: DIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: EXQTE: '...libere-se ao exequente o remanescente da guia de fl. 136;...', prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 6013/2007
Processo Nº: AC 01136-2006-011-18-00-6 11ª VT
AUTOR...: AFONSO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 21/6/2007, às 11h00, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 06/7/2007, às 13h25, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 6026/2007

Processo Nº: RT 01378-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO RIOS JUNIOR

ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): MURALHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: RECTE: Vistos. Somente após a garantia da execução podem as partes impugnarem os valores da execução, razão por que indefiro a pretensão do exequente, formulada no último parágrafo da petição de fl. 118.

Notificação Nº: 6024/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MAURO MORENO GONÇALVES

ADVOGADO.....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA

RECLAMADO(A): REYDROGAS COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

DESPACHO: RECTE: Vistos. Intime-se o reclamante a se manifestar, querendo, sobre os embargos opostos pela reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6025/2007

Processo Nº: RT 00449-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO BENTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI

DESPACHO: RECTE: Vistos. Intime-se o reclamante a se manifestar, querendo, sobre os embargos opostos pela reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6029/2007

Processo Nº: RT 00560-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO GABRIEL DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): POSTO DUZENTAS MILHAS LTDA.

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 6001/2007

Processo Nº: RT 00611-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: KARLA MAIANE SILVA LAURO ROCHA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6042/2007

Processo Nº: RT 00704-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIA JUSTINIANO DA LUZ

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): KELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: BRUNO SICHETTINI DANTAS

DESPACHO: RECD - Não recebo os Embargos Declaratórios opostos, tendo em vista que, salvo para a União, quanto às contribuições devidas a esta, a decisão homologatória de acordo é irrecurável, a teor do parágrafo único do art. 831, da CLT.

Notificação Nº: 5999/2007

Processo Nº: RT 00730-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS DE ARAUJO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA

DESPACHO: PARTES - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja decisão é:

CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para declarar a nulidade do contrato entre as partes, bem como condenar o reclamado a pagar a reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) os descontos a título de INSS e IR; d) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos

da lei. Custas pela acionada no valor de R\$ 100,00 calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 6028/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RAMOS DE FREITAS

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para declarar a nulidade do contrato entre as partes, bem como condenar o reclamado a pagar a reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) os descontos a título de INSS e IR; d) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pela acionada no valor de R\$ 100,00 calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim.

Notificação Nº: 6028/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RAMOS DE FREITAS

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para declarar a nulidade do contrato entre as partes, bem como condenar o reclamado a pagar a reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) os descontos a título de INSS e IR; d) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pela acionada no valor de R\$ 100,00 calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim.

Notificação Nº: 6011/2007

Processo Nº: RT 00850-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO MARQUES DE BASTOS

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): TELECARD + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Reclamante - fornecer os atuais endereços das reclamadas, no prazo de 10 dias, sob as cominações legais.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 322/2007

PROCESSO Nº RT 00112-2006-011-18-00-0

Exequente : ANTÔNIO FÉ DE JESUS

Executada : SSPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 003

PRAÇA : 21/06/2007, às 11h 02m

LEILÃO: 20/07/2007, às 13h 0 ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. MÁRIO NILSON DA SILVA Negativa a praça, fica desde já designada a data de 20.07.07, às 13h00 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Luciano Batista de Souza, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de maio de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS: 01(uma) máquina injetora de solados para calçados marca Irmãos Senieraro, série n. 1001954, azul, medida aproximada de 2,00m, completa, motor elétrico WEG 180cv, modelo 132m180, em funcionamento.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 Endereço do bem: C-63, 72, ST. SUDOESTE GOIÂNIA GO. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 320/2007

PROCESSO Nº ACHP 01136-2006-011-18-00-6

Exeçutante: AFONSO DE SOUZA LIMA

Executada: IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.

PRAÇA : 21/06/2007, às 11:00 horas

LEILÃO: 06/07/2007, às 13:25 horas

O DOUTOR EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. AFONSO DE SOUZA LIMA. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 06/07/2007, às 13h25 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de maio de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:

- 01 (uma) máquina politriz industrial para polimento de granito marca MV Vanielli Ind. e Com. de Máquinas Ltda., com um motor Eberle e um moto Weg, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 5.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Endereço do bem: Rua Madri Qd. 32 Lt. 20, Res. Solar Parque - Aparecida de Goiânia-GO.

EDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 321/2007

PROCESSO Nº RT 02007-2006-011-18-00-5

O DOUTOR EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO MERCANTIL COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários, custas da liquidação e atos do Oficial de Justiça devidos no processo, no importe de R\$ 1.538,17 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), atualizada até 30/4/2007, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 02007-2006-011-18-00-5 RT entre as partes, IRAN ALVES DA SILVA, reclamante, INSS E UNIÃO, exequentes, e, MERCANTIL COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA., executado, nos termos do despacho de fl. 84 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I- Diante da certidão negativa de fl. 83, exclua-se da capa dos autos o endereço da executada, cuja citação deve ser realizada via edital. ... Aos 17/05/2007. (a) CÉLIA MARTINS FERRO - Juíza do Trabalho.' E, para que chegue ao conhecimento de MERCANTIL COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA., é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de maio de 2007. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, subscrevi. EDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4793/2007

Processo Nº: RT 00810-1993-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JACIARA CRISTINA DOS SANTOS PALHETA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): CARLOS PEDRO GERVAISO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos a Carta Precatória que encontra-se na contrapaga. LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 143, devendo ficar retida a importância de R\$212,31, referentes à contribuição previdenciária e às custas. PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária cota parte empregado e empregador, no importe de R\$139,96, bem como das custas, no importe de R\$72,35, conforme cálculos de fls. 93 da Carta Precatória. Os valores acima mencionados deverão ser retirados do valor acima retido. INTIME-SE o exequente. Após o exequente receber seu crédito, INTIME-SE o INSS para tomar ciência dos cálculos, bem como do recolhimento previdenciário, devendo se manifestar, caso queira, no prazo legal. Após o decurso do prazo do INSS, caso não haja manifestação deste, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 4788/2007

Processo Nº: RT 00789-1996-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA DE PAULA SANTANA

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): UNIÃO SUPERM.CENTRO INDL. E COML. DE ALIM. LTDA.(REP.GILBERTO SALES LIMA) + 002

ADVOGADO.....: MÉRICA MENDONÇA RODARTE

DESPACHO: Vistos, etc...Reconsidera-se o despacho de fls. 309, na parte em que determinou a expedição de mandado de intimação para os Srs. Gilberto Sales Lima e Sebastião Russo Lima, bem como a liberação ao executado do depósito de fls. 255.LIBERE-SE ao exequente o depósito de fls. 275, conta judicial 2555-042/01525872-5 A Eg. 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO solicita reserva de crédito, conforme petição e ofício de fls. 310, tendo em vista que tramita por aquela Eg. Vara processo em que o executado, Gilberto Sales Lima, também é parte naqueles autos. Assim, PROCEDA a transferência do depósito de fls. 255 para os autos do processo nº 00395200500218008 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, que tem como reclamante: Alexandre Arantes Bisinotto e reclamado: Gilberto Sales Lima. DEVOLVA-SE à Vara do Trabalho de Goiás-GO os autos físicos da CPE nº 00438200522118000 com cópia da petição de fls. 300/301 para as providências que julgar necessárias, bem como deste despacho. INTIME-SE o Sr. Gilberto Sales Lima para tomar ciência deste despacho.

Notificação Nº: 4752/2007

Processo Nº: RT 00364-2000-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 435, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 410/430 e sobre os Embargos à Execução de fls. 437/441, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4777/2007

Processo Nº: RT 01651-2000-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: AFONSO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): WRW COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista as respostas negativas dos cartórios de registros de Imóveis de Goiânia.

Notificação Nº: 4792/2007

Processo Nº: RT 00500-2004-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CARLOS QUEIROZ DE SANTANA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): RESTAURANTE VILLA DEL CASTRO + 002

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc...O exequente requereu a expedição de ofício à JUCEG solicitando informações de eventuais empresas das quais os sócios da ora executada também sejam sócios. INDEFERE-SE o requerimento, haja vista que, caso os sócios da executada sejam sócios de outras empresas, tais empresas se constituíram em personalidades jurídicas diversas da executada e dos sócios desta, portanto, alheias à presente execução, fato que inviabiliza a penhora de seus bens. INTIME-SE o exequente para tomar ciência do presente despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 4811/2007

Processo Nº: RT 00992-2004-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: HELTON JERONIMO DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): OBSESSAO JEANS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... Desentranhe-se, novamente, o auto de adjudicação de fls. 159. EXPEÇA-SE novo Mandado de entrega de bens no endereço indicado pelo exequente às fls. 145. Saliente-se, a título de esclarecimento, que caso o exequente não compareça para receber o bem, não será deferido acompanhamento por oficial de justiça tendo em vista que por 04 vezes foi expedido mandado de entrega de bens, sem que o exequente comparecesse ao Setor de Mandados para marcar o horário para realização da diligência. INTIME-SE o exequente e a procuradora do exequente para comparecer ao setor de mandados judiciais no dia 28.05.2007 às 14:00 horas a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e horário da diligência.

Notificação Nº: 4814/2007

Processo Nº: RT 01133-2004-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINA ALVES BAHIA

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): POSTO DO PARQUE LTDA

ADVOGADO..... HELIO FRANÇA DE ALMEIDA

DESPACHO: Vistos, etc... Dos bens que foram à praça foram arrematados: óleo diesel, gasolina e 1000 litros de álcool, conforme despacho de fls.404/405. Restaram penhorado nos autos a carreta/semi-reboque e 3.985 litros de álcool. Foi ao leilão os seguintes bens, conforme fls. 392, em relação as penhoras de fls. 193 e 266 e 275.

Litros	BENS	VALOR	TOTAL	OBSERVAÇÃO
	Carreta	35.000,00	35.000,00	
3.985	Álcool	1,55	6.176,75	
	Total		41.176,75	

No referido leilão foi oferecido o seguinte lance:

Lance	de fls.	lance	ofereceu
fls. 420	fls. 420.	Caminhão	ofereceu
		35000,00	17.500,00

avaliação 35.000,00 17.500,00

fls. 420	Álcool	lance	ofereceu
	3.985	3.985	
	1,55	0,77516	50%
avaliação	6.176,75	3089,00	
	TOTAL		20.589,00

Considerando que a arrematante depositou os valores dos lances, conforme fls. 418, 419 e 421, HOMOLOGO a arrematação, constante da ata de leilão de fls. 420. EXPEÇA-SE Auto de Arrematação e INTIME-SE a arrematante para vir assiná-lo. INTIME-SE a executada. Decorrido o prazo para oposição de embargos, EXPEÇA-SE mandado de entrega de bens. INTIMEM-SE os arrematantes: Otto Lopes da Silva, fls. 397, Sérgio Rosa, fls. 399 e Paulo Roberto, fls. 400, dos embargos à arrematação interposto pela executada, para manifestar, querendo, no prazo legal. INTIME-SE, também, a exequente dos embargos à arrematação para, querendo, manifestar, no prazo legal. Após, venham os autos conclusos para julgamento dos referidos embargos.

Notificação Nº: 4801/2007

Processo Nº: RT 01366-2004-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE DE FREITAS

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VIACAO ESTRELA LTDA (NACIONAL EXPRESSO)

ADVOGADO..... EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: Vistos, etc...Verifica-se a existência de omissão na sentença de fls. 231/236, tendo em vista que não foi fixado o valor dos honorários periciais. Desta forma, tais honorários não foram calculados (fls. 285/305). Entretanto, uma vez que não foi intimado da sentença, o perito não poderia opor Embargos Declaratórios, Recurso Ordinário ou mesmo impugnar os cálculos quanto a esse aspecto. Assim, com fulcro no art. 897-A, parágrafo único da CLT, corrige-se o erro material, para fixar os honorários periciais em R\$800,00, a serem pagos pela reclamada. INTIME-SE a reclamada para depositar o valor dos honorários periciais, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. INTIME-SE o perito para tomar ciência do teor deste despacho (fl. 159).

Notificação Nº: 4791/2007

Processo Nº: RT 00425-2005-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: DALVA FÁTIMA FERREIRA

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001

ADVOGADO..... SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM

DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos as petições nº 864312-1/1 e 044303-1/2 as quais encontram-se na contracapa. Defere-se à reclamada, PROBANK, o prazo de 15 dias para comprovar o recolhimento do imposto de renda, conforme solicitado. INTIME-SE a referida reclamada.

Notificação Nº: 4796/2007

Processo Nº: CS 00878-2005-012-18-01-2 12ª VT

EXEQUENTE...: NADIR PEDRO DA SILVA

ADVOGADO..... SARA MENDES

EXECUTADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: Vistos, etc...Esta execução é provisória e deve prosseguir apenas até a penhora (art. 899 da CLT). Assim, chama-se o feito à ordem para declarar nulos os atos processuais a partir da certidão de fls. 106-vº, que atestou decurso de prazo para embargos. De tal sorte, não há que se falar em impugnação aos cálculos por parte do exequente (fls. 108). Mesmo assim, esclareço que a sentença não arbitrou honorários advocatícios e que os juros são contados de forma simples, conforme art. 39 da Lei 8.177/91.Quanto ao imposto de renda, será oportunamente calculado, na execução definitiva. INTIME-SE o exequente. Após, AGUARDE-SE o retorno dos autos principais.

Notificação Nº: 4781/2007

Processo Nº: RT 00960-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO GALDINO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO..... RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos a petição nº 039387-1/2.Considerando que o imóvel penhorado às fls. 370 ainda está hipotecado junto à CEF, a qual detém direito de seqüela sobre o referido imóvel;Considerando que o imóvel penhorado foi avaliado em R\$60.000,00.Considerando que o valor atual da dívida da 1ª executada junto à CEF importa em R\$1.519.721,14, conforme informado na petição supra referida,o que faz presumir que não haveria sobras para a presente execução depois de garantido o direito do credor hipotecário;E considerando, por fim, que o imóvel penhorado às fls. 370 também o foi nos autos do Proc. nº 894/2005, da 2ª VT de Aparecida de Goiânia, conforme certidão de fls. 374, sendo que naqueles autos o Egrégio Regional declarou insubsistente a penhora em razão da dívida hipotecária, conforme acórdão juntado às fls. 385/393, DESCONSTITUI-SE a penhora de fls. 370.OFICIE-SE eletronicamente à Vara Deprecada enviando cópia do presente despacho; solicitando baixa do gravame junto ao cartório de registro de imóveis e a posterior devolução da carta precatória. INTIMEM-SE as partes do presente despacho. ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 285/291.PROCEDA-SE solicitação de bloqueio de contas de titularidade da 2ª executada, FURNAS, CNPJ: 23.274.194/0001-19, junto ao Banco Central do Brasil.

Notificação Nº: 4782/2007

Processo Nº: RT 00960-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO GALDINO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001

ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS

DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos a petição nº 039387-1/2.Considerando que o imóvel penhorado às fls. 370 ainda está hipotecado junto à CEF, a qual detém direito de seqüela sobre o referido imóvel;Considerando que o imóvel penhorado foi avaliado em R\$60.000,00.Considerando que o valor atual da dívida da 1ª executada junto à CEF importa em R\$1.519.721,14, conforme informado na petição supra referida,o que faz presumir que não haveria sobras para a presente execução depois de garantido o direito do credor hipotecário;E considerando, por fim, que o imóvel penhorado às fls. 370 também o foi nos autos do Proc. nº 894/2005, da 2ª VT de Aparecida de Goiânia, conforme certidão de fls. 374, sendo que naqueles autos o Egrégio Regional declarou insubsistente a penhora em razão da dívida hipotecária, conforme acórdão juntado às fls. 385/393, DESCONSTITUI-SE a penhora de fls. 370.OFICIE-SE eletronicamente à Vara Deprecada enviando cópia do presente despacho; solicitando baixa do gravame junto ao cartório de registro de imóveis e a posterior devolução da carta precatória. INTIMEM-SE as partes do presente despacho. ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 285/291.PROCEDA-SE solicitação de bloqueio de contas de titularidade da 2ª executada, FURNAS, CNPJ: 23.274.194/0001-19, junto ao Banco Central do Brasil.

Notificação Nº: 4747/2007

Processo Nº: RT 01208-2005-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WILTON BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MARQUEZ E MARTINS LTDA. (TRANSMARQUEZ)

ADVOGADO..... REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela reclamada, WILTON BENEDITO DA SILVA, e ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 4776/2007

Processo Nº: RT 01373-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PAULO TEIXEIRA

ADVOGADO..... MARTA BRAGA DA SILVA

RECLAMADO(A): NILTON SERRA OLIVEIRA REP P/ NILTON SERRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4809/2007

Processo Nº: RT 01502-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: RENATO BARRETE MARCELINO

ADVOGADO..... SOLANGE DAMASCENO DO ESPIRITO SANTO

RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA MICO LTDA

ADVOGADO..... LUIS GUSTAVO NICOLI

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que os depósitos de fls. 474/475 são insuficientes para garantia da execução.

Notificação Nº: 4755/2007

Processo Nº: RT 01671-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GONZAGA FELIPE

ADVOGADO..... DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS COMÉRCIO LTDA + 003

ADVOGADO..... FLAVIO DE OLIVEIRA RODOVALHO

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.851).

Notificação Nº: 4765/2007

Processo Nº: CPE 01758-2005-012-18-00-0 12ª VT

EXEQUENTE....: MARCOS VIANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....

EXECUTADO(A): SUPER FAMA COMERCIAL LTDA. SÓCIOS FAUSTO BATISTA E IRENE CAMPOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDSOM ROSEMAR OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: EMBARGANTE (Irene Campos) manifestar sobre o despacho exarado pela Eg. VT Deprecante (fls.82), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4787/2007

Processo Nº: RT 02243-2005-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ZELITA MARIA DE CASTRO

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): PRUDENCIANO ANTONIO BESSA NETO

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento da exequente, fls. 82, no sentido de nova praça e leilão dos bens penhorados, haja vista que os bens forma à praça por duas vezes e leilão, também, por duas vezes, sem qualquer licitantes e a exequente declarou que não tem interesse em adjudicar. INTIME-SE a exequente para indicar, no prazo de 10 (dez) dias, outros bens passíveis de penhora, bem como manifestar no sentido de encontrar possíveis licitantes para a praça, futuramente, a ser designada.

Notificação Nº: 4806/2007

Processo Nº: RT 00024-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: CLEIA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): VOLUPIA MOTEL LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento da exequente, fls. 69, no sentido de expedição de mandado para intimar um dos sócios da reclamada para ficar como depositário, haja vista que a intimação já foi realizada, fls. 62 e 63, e foi justamente porque o reclamado não compareceu à Secretaria para ficar como depositário que se determinou a remoção dos bens. INTIME-SE a exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4764/2007

Processo Nº: RT 00184-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL TELES ZATTA

ADVOGADO..... VALERIA JAIME PELÁ

RECLAMADO(A): COMÉRCIAL DE PRODUTOS HOMEOPÁTICOS NATUREZA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da penhora de fls.138, bem como para manifestar sobre os cálculos de fls.104/108 e sobre os embargos à execução de fls.139/148, Prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4803/2007

Processo Nº: RT 00198-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vistos, etc...Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário oposto pela reclamada às fls. 339/342. INTIME-SE o reclamante para contraarrazoar o recurso ordinário acima mencionado no prazo legal. Após o decurso do prazo para o reclamante, considerando o disposto no art. 499 do CPC e tendo em vista sua condição de terceiro, INTIME-SE o perito para tomar ciência do teor da homologação do acordo de fls.327, bem como para contra-arrazoar o recurso ordinário oposto pela reclamada (fls. 339/342), no prazo legal. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional.

Notificação Nº: 4805/2007

Processo Nº: RT 00274-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO BASTOS

ADVOGADO..... JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): ITATUR TRANSP PASSAG E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

DESPACHO: Vistos, etc...Os cálculos não são mais passíveis de modificação pela exequente, certidão acima, e pelo executado, fls. 333, verso. Desta forma. LIBERE-SE a exequente o seu crédito no importe de R\$133,42, conforme resumo de cálculo de fls.320, cujo valor deverá ser retirado do depósito de fls. 332, conta

judicial nº2555-042-01522684-0. PROCEDA a Secretaria o recolhimento das custas, no importe de R\$11,54, e contribuição previdenciária, no importe de R\$46,63, conforme cálculos de fls. 320. INTIME-SE o INSS para manifestar, no prazo legal, sobre o cálculo de fls. 320, bem como sobre o recolhimento determinado acima.Em seguida, AGUARDE-SE o julgamento do agravo de instrumento em recurso de revista (certidão de fls. 317), interposto pelo reclamante. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4761/2007

Processo Nº: RT 00279-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: WALTER BARBOSA DA CRUZ

ADVOGADO..... ALAMIM BERNARDES DA COSTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA.

ADVOGADO..... WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 235 e depósitos de fls.334/335 e 338, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 286/306, no prazo legal.

Notificação Nº: 4795/2007

Processo Nº: RT 00351-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON DE SOUZA SILVA

ADVOGADO..... LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento de liberação do depósito de fls. 218, tendo em vista que o executado ainda não foi intimado para tomar ciência da penhora. Reitere-se a intimação de fls. 223. INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a penhora de fls. 281 é insuficiente para garantia da execução.

Notificação Nº: 4762/2007

Processo Nº: RT 00399-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: DALVINA DE SOUSA NORMANDO

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4756/2007

Processo Nº: RTN 00676-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DAS IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO

ADVOGADO..... JOSE SILVA MOURA

DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4799/2007

Processo Nº: RT 00732-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: LEIDA MARIA FELIZARDA

ADVOGADO..... EDNA PEREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): BARROS E SILVA LTDA. (TUCUNARÉ A GOSTO)

ADVOGADO..... JOCELINO DE MELO JUNIOR

DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.77, para que surta seus efeitos legais. Custas de liquidação, pelo reclamado, no importe de R\$ 16,20, calculadas sobre o valor da execução (fl.65/69). A executada deverá recolher a importância de R\$ 479,80, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 65/69, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.212/91, sob pena de execução.AGUARDE-SE o cumprimento do acordo. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4786/2007

Processo Nº: RT 00896-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: IVAN LUIZ GUERIN + 001

ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG

ADVOGADO..... PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: Vistos, etc...Converte-se em penhora o depósito recursal de fls. 153. INTIME-SE a executada para recolher, no prazo de 05 dias, a importância de R\$1.720,03, referente à diferença entre o valor da execução e o valor do depósito recursal, sob pena de prosseguimento da execução e conseqüente bloqueio de contas. Saliente-se que o valor das custas cobrados nos cálculos de fls. 166/172 refere-se às custas de liquidação (art. 789-A, IX, da CLT) e não às custas processuais, que já foram recolhidas (fls. 154 e 166).

Notificação Nº: 4785/2007

Processo Nº: RT 00981-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIETE DA CRUZ DA COSTA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CARLOS ANTÔNIO MOREIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para receber sua CTPS, bem como manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 4753/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: WILMA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

ADVOGADO..... VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): PINHEIRO E SANTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANA PAULA DE SÁ ARAÚJO VENÂNCIO

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.103).

Notificação Nº: 4754/2007

Processo Nº: RT 01062-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: NATALÍCIO ALVES

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): AMIR VIEIRA DE MELO

ADVOGADO..... ORLEY MARTINS VAZ

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.82).

Notificação Nº: 4798/2007

Processo Nº: RT 01269-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ADAUTO RIBEIRO GUIMARÃES - ME (BRITA CAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA)

ADVOGADO..... DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, julgo improcedente o pedido contido nos Embargos à Execução opostos por ADAUTO RIBEIRO GUIMARÃES - ME, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4757/2007

Processo Nº: RT 01323-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JUCELINO BATISTA SATELITE

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 116/2007.

Notificação Nº: 4784/2007

Processo Nº: RT 01361-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para tomar ciência da devolução da notificação enviada ao representante legal da executada, para tomar ciência da penhora, com a informação: "mudou-se".

Notificação Nº: 4760/2007

Processo Nº: RT 01362-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIRO ALVES DE LIMA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ALSEMIER MIRANDA PINTO - EP + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa (fls.126 vº).

Notificação Nº: 4766/2007

Processo Nº: AAT 01491-2006-012-18-00-1 12ª VT

AUTOR...: DANIEL PEREIRA BORGES (ESPÓLIO DE) REP. P/ CALMOSITA PEREIRA DE JESUS BORGES

ADVOGADO: ALINE RODRIGUES DE ALMEIDA

RÉU(RÉ): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.296/299:ISTO POSTO, rejeitam-se todos os pedidos formulados pelo reclamante, ESPÓLIO DE DANIEL PEREIRA BORGES, representado por Calmosita Pereira de Jesus Borges, em face da reclamada, TELEPERFORMANCE CRM S/A. Custas pelo reclamante, sobre o valor atribuído à causa, R\$336.593,86, no importe de R\$6.731,87, isento.A Secretaria da Vara deverá expedir requisição de pagamento de honorários periciais. Ciente a

reclamada (Súmula 197 do TST).Intime-se o reclamante. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 15.05.07. Nada mais. Paulo Canagá de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4783/2007

Processo Nº: RT 01628-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ URIAS AGOSTINHO

ADVOGADO..... FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, tendo em vista o teor da certidão negativa do Oficial de Justiça às fls. 67

Notificação Nº: 4750/2007

Processo Nº: RT 01702-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON FONSECA DE MEDEIROS

ADVOGADO..... LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: PARTES, contra-arrazoarem os Recursos Ordinários de fls.262/273 e 274/284, no prazo legal, sucessivo, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4763/2007

Processo Nº: RT 01732-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MOREIRA DAS NEVES

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AVALON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: RECLAMADAS, proceder às anotações na CTPS do reclamante, bem como para entregarem as guias do TRCT e SD, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4778/2007

Processo Nº: RT 01828-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: GUIOMAR ALVES BARBOSA

ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): ROSILENE DA SILVA ARAÚJO + 001

ADVOGADO..... CLÁUDIA DA SILVA ROSA

DESPACHO: Exequente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.76).

Notificação Nº: 4751/2007

Processo Nº: RT 01988-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: SELMA BORGES LIMA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S.A.

ADVOGADO..... FERNANDA BRIAN

DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 4797/2007

Processo Nº: RT 02126-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO..... RENATO ALVES AMARO

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando o disposto no art. 30 do Regimento Interno deste TRT 18ª Região, INTIME-SE a 2ª reclamada, AGEKOM, para receber os documentos que acompanharam a petição de agravo de instrumento (fls. 345/358) e que estão acostados à contracapa, uma vez que se tratam de cópias destes autos. Mantenho a decisão agravada, pelas razões expostas no despacho que denegou seguimento ao recurso (fls. 342). INTIME-SE o reclamante para contraminutar o agravo de instrumento oposto pela 2ª reclamada, AGEKOM, às fls. 345/358, no prazo legal.Após, considerando que o reclamante já apresentou contra-razões ao recurso ordinário cujo seguimento foi negado (fls. 311/341), REMETAM-SE estes autos ao Eg. Regional para apreciação do Recurso Ordinário oposto pela 1ª reclamada, CERNE, às fls. 280/286 - recebido às fls. 342 -, bem como do Agravo de Instrumento oposto pela reclamada às fls. 345/358 - cuja decisão agravada foi mantida neste despacho.

Notificação Nº: 4807/2007

Processo Nº: RT 02226-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ILDA PERPETUA DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): VESTUARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (PISTACCE)

ADVOGADO..... ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: Vistos, etc...Ante a possibilidade de efeito modificativo dos embargos da reclamada (fls. 262/264), INTIME-SE a reclamante para se manifestar, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4779/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: VICTOR HUGO ALVES DA ROCHA COSTA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar os Recursos Ordinários de fls.313/325 e 331/342, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4804/2007

Processo Nº: RT 00137-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: VILMA BARBOSA DO REGO

ADVOGADO..... ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): LUCIAMAR MARIA SILVA

ADVOGADO..... RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc...Ante a petição de fls. 32, intime-se a reclamada para assinar a baixa na CTPS da reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme ata de audiência, fls. 26. Após, DEVOLVA-SE a CTPS a reclamante.

Notificação Nº: 4771/2007

Processo Nº: RT 00347-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: DILMAR ALVES PINHEIRO

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... IGOR D MOURA CAVALCANTE

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração opostos por BANCO DO BRASIL S/A. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4808/2007

Processo Nº: RT 00424-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: YOKIO WATANABE

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRAZMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... MARCELO DE SOUZA BAIAN

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento da reclamada, fls. 72/73, pelos mesmos motivos expendidos no despacho de fls. 67. INTIME-SE a reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, deste despacho, bem como da petição do reclamante, fls. 69, que requer a execução do acordo.

Notificação Nº: 4810/2007

Processo Nº: RT 00479-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: NELSON CLÁUDIO DA SILVA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, conheço dos EmbargosDeclaratórios opostos por NELSON CLÁUDIO DA SILVA e, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4758/2007

Processo Nº: RT 00501-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MISAEI DA COSTA SARAIVA

ADVOGADO..... WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): METALÚRGICA SANTANA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.112/120, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4780/2007

Processo Nº: RT 00534-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: INDAIARA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NORMA STAEH PERES MARCIÉ

ADVOGADO..... LEONARDO SOARES SIGNORELLI

DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4773/2007

Processo Nº: RT 00559-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO LEIDIANO JOSE DA COSTA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ARTE COURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO..... FERNANDA SOUZA FERNANDES

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração opostos por FLÁVIO LEIDIANO JOSÉ DA COSTA, na ação movida em face de ARTE COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME. Intimem-se as partes.

Audiência encerrada às 11:31 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 4774/2007

Processo Nº: RT 00559-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO LEIDIANO JOSE DA COSTA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): NONATO RODRIGUES + 001

ADVOGADO..... FERNANDA SOUZA FERNANDES

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração opostos por FLÁVIO LEIDIANO JOSÉ DA COSTA, na ação movida em face de ARTE COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME. Intimem-se as partes.

Audiência encerrada às 11:31 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 4790/2007

Processo Nº: RT 00560-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WILIAN PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... LAILA LAURA DE FREITAS PERES

RECLAMADO(A): PETROENGE COM. DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... HELIO FRANCA DE ALMEIDA

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que o processo ainda não está findo, INDEFERE-SE o requerimento do reclamante no sentido de desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, haja vista o disposto no art. 780 da CLT. INTIME-SE o reclamante. Considerando que a reclamada não comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária, apesar da notificação de fls. 138, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do acordo, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4772/2007

Processo Nº: RT 00575-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: WALDSON SILVA SANTANA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): LC ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO..... VALTENE ALVES DINIZ

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração opostos por WALDSON SANTANA. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4759/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: WARLEY ARAÚJO DA PAZ

ADVOGADO..... LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.124/130, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4767/2007

Processo Nº: RT 00628-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: MILTON CARDOSO

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO..... FABIANO DOS REIS TAINO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.48/49:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA a pagar ao reclamante MILTON CARDOSO o valor de R\$ 2.500,00, a título de honorários por prestação de serviços, devendo o réu pagar o total em 48 horas, após o trânsito em julgado, sob pena de execução, ocasião em que serão apurados os juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias e o imposto de renda incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, importância arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda cabível, devendo o réu proceder o recolhimento, sob pena de execução.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, com cópia da presente sentença. Cientes as partes. Audiência encerrada às 17:05 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 4748/2007

Processo Nº: RT 00772-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO AMPARO PEREIRA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): JÚNIO GREIDSON RODRIGUES

ADVOGADO.....: ALINI FABIANI RODRIGUES

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4749/2007

Processo Nº: RT 00871-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: TORRICELLI DA SILVA GOMES

ADVOGADO.....: NUBIANA HELENA PEREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS-CELG

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a petição inicial foi elaborada sem indicação dos valores das verbas pleiteadas, desatendendo, assim, o disposto no art. 852-B, inciso I, da CLT - que prevê que os pedidos sejam apresentados de forma líquida -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 04/06/2007, às 14:40 horas.Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação.Custas, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$5.000,00, pelo reclamante, isento.INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6232/2007

Processo Nº: RT 00137-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO JOSÉ RAMOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA. (SUCESSORA DA UNIVERSAL VIGILANCIA LTDA) + 016

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Antes de qualquer outra providência, determino à Secretaria que diligencie no sentido de obter o número do CNPJ da empresa MAISON LHULLIER ESPAÇO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA.Restando infrutífera a diligência supra, determino a intimação do exequente para que informe nos autos o número do CNPJ da empresa supramencionada, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 6186/2007

Processo Nº: RT 00713-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EURÍPEDES DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA + 003

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Deverá o exequente indicar bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6182/2007

Processo Nº: RT 01193-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO LUIZ VIEIRA

ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): SANDRO ETERNO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: GUSTAVO HORTENCIO DE MORAIS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER A ESTA SECRETARIA PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6194/2007

Processo Nº: RT 01269-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ELANIR MACHADO CARVALHO

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BESERRA

RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: FICAM AS PARTES INTIMADAS DE QUE FOI DESIGNADO OS DIAS 06/07/2007 E 03/08/2007, APARTIR DAS 09 HORAS E 30 MINUTOS, PARA REALIZAÇÃO DAS HASTAS PÚBLICAS DO IMÓVEL PENHORADO NO JUÍZO DEPRECADO.

Notificação Nº: 6245/2007

Processo Nº: RT 01642-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: PABLO RULLIAN DE MATOS LIMAS

ADVOGADO.....: SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS

RECLAMADO(A): ANSELMO J MORAES PRO DA EMPRESA GOIÁS CÂMBIO(OFCINA MECÂNICA DE TRATORES)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/06/2007, ÀS 15 HORAS E 20 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER

ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTE TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. LUCIANO BONFIM RESENDE, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC. RESSALTO AO EXEQUENTE QUE SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS CONSTRITOS DEVERÁ SER MANIFESTADO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DA SUPRAMENCIONADA HASTA PÚBLICA.

Notificação Nº: 6220/2007

Processo Nº: RT 01945-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: UPIARA MARIANO DE OLIVEIRA VAZ

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAS

DESPACHO: Determino a intimação da reclamada para que junte aos autos os 'Relatórios de Transações Estornadas/Autorizadas - LTEA', os quais informam o horário de entrada da reclamante, no período de 22/11/2000 a 13/04/2004, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária no importe de R\$ 100,00 (cem reais), até o cumprimento da ordem. Com a apresentação dos documentos, dê-se vista à reclamante, pelo mesmo prazo supra.

Notificação Nº: 6199/2007

Processo Nº: RT 02042-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: BEATRIZ PINTO FERREIRA KURAMOTO

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS FUNSAÚDE (INTERVEÇÃO JUDICIAL) ADMINISTRADORA JUDICIAL - DRª LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA

ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

DESPACHO: Concedo à exequente o prazo de 10 (dez) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito. Transcorrido in albis o prazo supra, suspendo o curso da execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 6187/2007

Processo Nº: RT 02052-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: EURÂNIA NONATO DOS SANTOS TAVARES

ADVOGADO.....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: À RECLAMADA: Determino a intimação da primeira reclamada para proceder às anotações na CTPS do autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de a Secretaria proceder a tais registros e comunicar a recusa à DRT.

Notificação Nº: 6188/2007

Processo Nº: RT 02076-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSON PANTALEÃO MACHADO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ

RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA ME + 002

ADVOGADO.....: MARCELO OLINDO DE ALVARENGA

DESPACHO: Concedo vista ao exequente do ofício e documentos de fls. 269/271, devendo requerer o que for de seu interesse no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6191/2007

Processo Nº: RT 00692-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: IRANILSON DA SILVA NUNES

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CELINA CALÇADOS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Concedo ao reclamante o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito. Transcorrido in albis o prazo supra, suspendo o curso da execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 6202/2007

Processo Nº: RT 00732-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ILMÁ BELO MARTINS

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

RECLAMADO(A): CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

ADVOGADO.....: JOSE CARLOS ISSY

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 260/263, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE EXECUÇÃO OPOSTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6203/2007

Processo Nº: RT 00875-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA

ADVOGADO..... ERIVELTON MELO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001

ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: AO PROCURADOR DA EXEQÜENTE: Deverá o procurador da exequente informar nos autos o atual endereço de sua constituinte, uma vez que a intimação à mesma enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'mudou-se'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6223/2007

Processo Nº: RT 01118-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO FOGAÇA ALVES

ADVOGADO..... AUREA AKIKO ASAKAWA

RECLAMADO(A): REGINALDO DA COSTA MARINHO-ME

ADVOGADO..... FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES

DESPACHO: Indefiro, por ora, o pedido de suspensão da praça designada porque o juízo não se encontra garantido. Expeça-se a guia para recolhimento do débito exequendo pelo devedor, conforme requerido às fls. 162/163.

Notificação Nº: 6183/2007

Processo Nº: RT 01150-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO SILVÉRIO

ADVOGADO..... AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 6242/2007

Processo Nº: RT 01262-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: JANAÍNA ALVES BRANQUINHO

ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA.

RECLAMADO(A): ESCOLA MUNDO DAS LETRAS ME(ESCOLA CANTINHO DO CÉU)

ADVOGADO..... ALAOR ANTONIO MACIEL

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/06/2007, ÀS 15 HORAS E 15 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTA TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. LUCIANO BONFIM RESENDE, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 6228/2007

Processo Nº: RT 01362-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA BEATRIZ ZACARIAS HANNOUCHE

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO..... FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA

DESPACHO: AO EXECUTADO: DEVERÁ O EXECUTADO COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO IMPOSTO DE RENDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 6192/2007

Processo Nº: AAT 01371-2006-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: DOMINGOS SOARES DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO: HILARIO LOPES NETO MONTEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S/A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: FABIO DE FREITAS NASICMENTO

DESPACHO: Dou vista ao reclamante da petição e documentos de fls. 825/830, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6180/2007

Processo Nº: RT 01585-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL BARBOSA LIMA

ADVOGADO..... ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO..... ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.

DESPACHO: AO RECLAMANTE. Vista da certidão de fls.110, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 6190/2007

Processo Nº: RT 01814-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA JUNIOR

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: Concedo à reclamada/exequente o prazo de 10 (dez) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito. Transcorrido in albis o prazo supra, suspendo o curso da execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 6184/2007

Processo Nº: RT 02087-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: BENTA PEREIRA DA LUZ

ADVOGADO..... DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.271/292 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6204/2007

Processo Nº: RT 02118-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 003

ADVOGADO..... TÂNIA NAVES MORAES

DESPACHO: Concedo à terceira e quarta reclamadas o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação acerca dos esclarecimentos prestados pelo perito à fl. 425.

Notificação Nº: 6205/2007

Processo Nº: RT 02118-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): CLUBE PASI DE SEGUROS + 003

ADVOGADO..... TÂNIA NAVES MORAES

DESPACHO: Concedo à terceira e quarta reclamadas o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação acerca dos esclarecimentos prestados pelo perito à fl. 425.

Notificação Nº: 6189/2007

Processo Nº: RT 02138-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: MARLONE CANDIDO DA FONSECA

ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP-CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO..... ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.

DESPACHO: Concedo vista ao reclamante da certidão de fl. 80, devendo requerer o que for de seu interesse no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6181/2007

Processo Nº: RT 02199-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: LELIA DE CARVALHO SOUZA

ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO..... ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.

DESPACHO: À RECLAMANTE. Vista da certidão de fl.80, prazo de 10 dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 6247/2007

Processo Nº: RT 02222-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO..... JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO..... MARGARETH ESTRELA UMBELINO DRA.

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 21.05.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE WILSON RODRIGUES DE MORAIS DEDUZIU CONTRA CETEAD-CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, COBRA TECNOLOGIA e BANCO DO BRASIL S/A. CONDENANDO OS RÉUS NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6248/2007

Processo Nº: RT 02222-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA + 002

ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 21.05.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE WILSON RODRIGUES DE MORAIS DEDUZIU CONTRA CETEAD-CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, COBRA TECNOLOGIA e BANCO DO BRASIL S/A. CONDENANDO OS RÉUS NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6249/2007

Processo Nº: RT 02222-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

ADVOGADO.....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 21.05.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE WILSON RODRIGUES DE MORAIS DEDUZIU CONTRA CETEAD-CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, COBRA TECNOLOGIA e BANCO DO BRASIL S/A. CONDENANDO OS RÉUS NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6201/2007

Processo Nº: RT 02224-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO JOSÉ OLÍMPIO GONÇALVES

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA CBP

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ante a informação prestada pelo Oficial de Justiça à fl. 47 de que 'todos os bens foram retirados do lugar' onde funcionava a empresa executada, concedo ao exequente o prazo de 10 (dez) dias para informar qual o local em que poderão ser encontrados os bens indicados à penhora à fl. 50.

Notificação Nº: 6170/2007

Processo Nº: CCS 00017-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): J B MARQUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6206/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO FIORENTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 15/06/2007, ÀS 10 HORAS E 50 MINUTOS, DEVENDO AS PARTES XOMPARCEREM, ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB AS COMINAÇÕES DA SÚMULA Nº 74 DO COL. TST.

Notificação Nº: 6207/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO FIORENTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 15/06/2007, ÀS 10 HORAS E 50 MINUTOS, DEVENDO AS PARTES XOMPARCEREM, ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB AS COMINAÇÕES DA SÚMULA Nº 74 DO COL. TST.

Notificação Nº: 6250/2007

Processo Nº: RT 00282-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO GOULART DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

RECLAMADO(A): GLOBAL BUSINESS PRO CONSULTORIA + 002

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 18.05.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: REJEITO TOTALMENTE OS PEDIDOS QUE DIOGO GOULART DOS SANTOS DEDUZIU CONTRA GLOBAL

BUSINESS PRO CONSULTORIA, KAIO FERREIRA QUINAN e IGOR FERREIRA QUINAN, ABSOLVENDO OS RÉUS DE TODA A POSTULAÇÃO EXORDIAL. DETERMINO, OUTROSSIM, A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO IMEDIATAMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, INDEPENDENTEMENTE DO TRÁNSITO EM JULGADO.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6251/2007

Processo Nº: RT 00416-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: NERY LUCI CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.1593/1601 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6225/2007

Processo Nº: ATC 00500-2007-013-18-00-4 13ª VT

REQUERENTE...: DAMIAO FRUTUOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

REQUERIDO(A): AUTOMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos, Indefiro, por ora, o pedido de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada porque não se esgotaram os meios de prosseguimento da execução em seu desfavor. Destaco que a executada sequer foi citada. Concedo ao exequente o prazo de 5 (cinco) dias para informar o atual e correto endereço da executada ou requerer o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 6185/2007

Processo Nº: RT 00530-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JORCELINO LUCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

RECLAMADO(A): URBANÍSTICA PLANEJAMENTOS E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada proceder às anotações na CTPS do reclamante, documento já acostado aos autos, nos termos da sentença de fls.55/59, sob pena de tais registros serem efetuados pela Secretaria desta Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6234/2007

Processo Nº: RT 00611-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON FERREIRA GODINHO

ADVOGADO.....: ANDERSON ZAMPRONHA

RECLAMADO(A): LETICE BORGES MOREIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 21.05.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: REJEITO TOTALMENTE OS PEDIDOS QUE WANDERSON FERREIRA GODINHO DEDUZIU CONTRA LETICE BORGES MOREIRA ABSOLVENDO A RÉ DE TODA A POSTULAÇÃO EXORDIAL.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6193/2007

Processo Nº: RT 00710-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAN FERREIRA NUNES

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Concedo vista à reclamada pelo prazo de 2 (dois) dias da petição e planilha apresentadas às fls. 285/321 pelo obreiro. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 6227/2007

Processo Nº: RT 00848-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: AVENIR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): GJR REGULAGEM DE MOTORES SUC. DE TAMANDARÉ AUTO SERVICE LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: DÊ-SE CIÊNCIA AO PROCURADOR DO RECLAMANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 15. APÓS AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA. CERTIDÃO DE FL.15. 'CERTIFICO QUE A NOTIFICAÇÃO ENCIADA À RECLAMADA GJR REGULAGEM DE MOTORES À FL. 12 FOI DEVOLVIDA PEA ECT SOB A ALEGAÇÃO DE MUDOU-SE'.

Notificação Nº: 6231/2007

Processo Nº: ACP 00853-2007-013-18-00-4 13ª VT

CONSIGNANTE...: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

CONSIGNADO(A): KLEUBER DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Tendo em vista que o consignado não foi notificado, conforme certidão de fl. 31, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação da consignante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do consignado ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 6236/2007

Processo Nº: RT 00857-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: DENNER DANILO GOMES ARANTES

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CÁSSIO PEREIRA BARBOSA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que as testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o pedido de intimação das testemunhas indicadas pelo reclamante à fl. 22.

Notificação Nº: 6221/2007

Processo Nº: CCS 00909-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): BENEDITO MIGUEL NETO (ESPOLIO DE) REPRESENTADO POR DALVA LOPES MIGUEL

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos, Determino à Secretaria que retifique a capa dos autos e demais assentamentos para fazer constar o nome correto do réu, qual seja, BENEDITO MIGUEL NETO, ESPÓLO DE - REPRESENTADO POR DALVA LOPES MIGUEL. Para apreciação do acordo entabulado às fls. 75/78, designo audiência para o dia 22/06/2007, às 09 horas e 50 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6211/2007

Processo Nº: RT 00919-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO CARLOS FERREIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ante os termos da certidão de fl. 81, adio a audiência sine die. Determino a intimação do reclamante para que junte aos autos cópia da petição inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de viabilizar a notificação das reclamadas.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 244/2007

PROCESSO Nº RT 01642-2005-013-18-00-7

Exeçúente: PABLO RULLIAN DE MATOS LIMA

Advogado: SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS

Executado: ANSELMO J MORAES

Advogado: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO

Praça: 25/06/2007 às 15 horas e 20 minutos.

Leilão: 29/06/2007 às 08 horas e 30 minutos

Localização dos bens: RUA 25, QD. 48, LT. 15, CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS, GOIÂNIA-GO.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 67, na guarda da depositário, Sr. PABLO RULLIAN DE MATOS LIMA.

RELAÇÃO DOS BENS:

- 01 (UM) COMPRESSOR DE AR, MARCA BAMBOZI, NA COR VERMELHA, MODELO AB 20/250, 20 PÉS, 250 LITROS, MOTOR WEG DE 3 CV, EM ÓTIMO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);
- 01 (UM) GUINCHO PARA MOTOR, CAPACIDADE DE 15 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS);

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 29/06/2007 às 08 horas e 30 minutos, a ser realizado pelos leiloeiro oficial, Srº LUCIANO BONFIM RESENDE, com registro na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente

com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 243/2007

PROCESSO Nº RT 01262-2006-013-18-00-3

Exeçúente: JANAÍNA ALVES BRANQUINHO

Advogado: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA.

Executado: ESCOLA MUNDO DAS LETRAS

Advogado: ALAOR ANTONIO MACIEL

Praça: 25/06/2007 às 15 horas e 15 minutos.

Leilão: 29/06/2007 às 08 horas e 30 minutos

Localização dos bens: RUA 262, QD. 109, LT. 36, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA-GO.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 75, na guarda da depositário, Sr. Waltercy Aparecida Lázaro.

RELAÇÃO DOS BENS:

- 01 (UM) ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, EM MELAMÍNICO AZUL E CINZA, COM DUAS PRATELEIRAS, APROX. 1,60 X 0,80 X 0,40 M, EM USO, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS);
- 01 (UMA) MESA EM MELAMÍNICO AZUL E CINZA, APROX. 1,10 X 0,70 X 0,80 M, COM DUAS GAVETAS, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS);
- 01 (UMA) MESA PARA COMPUTADOR, EM MELAMÍNICO AZUL E CINZA, APROX. 0,80 X 0,80 X 0,80 M, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS);

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 29/06/2007 às 08 horas e 30 minutos, a ser realizado pelos leiloeiro oficial, Srº LUCIANO BONFIM RESENDE, com registro na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 242/2007

PROCESSO Nº RT 01705-2006-013-18-00-6

Exeçúente: MARYLLYA VITORINO BITENCOURT

Executado: MULTI SERVICE COURIER LTDA + 001

Advogado: ROGÉRIO BEZERRA LOPES

Praça: 25/06/2007 às 15 horas e 10 minutos.

Leilão: 29/06/2007 às 08 horas e 30 minutos.

Localização dos bens: AV. CIRCULAR, QD. 87, LT. 10, ST. PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA-GO

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 79, na guarda da depositário, Srº. Djary Alencastro Veiga Neto.

RELAÇÃO DO BEM:

- 1 (UM) AUTOMÓVEL ESPÉCIE TIPO: CARGO/CAMINHONETE/FURGÃO, MARCA/MODELO FIAT/FIORINO IE, ANO FAB/MOD 2002, MOVIDO À GASOLINA, COR BRANCA, PLACA KES-8479, RENAVAN 787908061, CHASSIS 9BD25504428719295, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, LATARIA, PINTURA, ESTOFADOS E PNEUS BONS, AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 29/06/2007 às 08 horas e 30 minutos, a ser realizado pelos leiloeiro oficial, Srº. LUCIANO BONFIM RESENDE, com registro na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 346/2007

Processo Nº: PCT 1010/2007 JACP

AUTOR...: HIRONITA CAMILO DA CRUZ

ADVOGADO: LEVADITY DA SILVA CASTRO

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Determino o pagamento desta requisição de Pequeno Valor, com relação à exequente HIRONITA CAMILO DA CRUZ (CPF nº 269.893.791-20), no valor líquido de R\$302,53 (trezentos e dois reais e cinquenta e três centavos). Do crédito bruto, foi deduzida a imputância de R\$370,70 a título de INSS, cota-parte empregado. Não há incidência fiscal. Deverá a Secretaria expedir o pertinete alvará de liberação à exequente, ou seu(a) procurador(a), Dr(a) LEVADITY DA SILVA CASTRO, OAB-GO nº 1532, no valor líquido acima determinado, que será sacado da conta convênio nº 2555.042.10170-1, da CEF. Deverá a Secretária deste juízo recolher a importância de R\$1.664,09 (um mil, seicentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), devida ao INSS a título de Contribuição Previdenciária, sendo, R\$370,70, cota-parte empregado, e R\$1.293,39, cota-parte empregador, mais Terceiros e mais GILDRAT. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT. Após, deverá a Secretaria deste Juízo proceder a baixa desta RPV e remeter os presentes autos à 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Itimem-se a exequente, seu procurador, o executado e o INSS, com cópia.

Notificação Nº: 347/2007

Processo Nº: PCT 1010/2007 JACP

AUTOR...: HIRONITA CAMILO DA CRUZ

ADVOGADO: LEVADITY DA SILVA CASTRO

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos os autos. Determino o pagamento desta requisição de Pequeno Valor, com relação à exequente HIRONITA CAMILO DA CRUZ (CPF nº 269.893.791-20), no valor líquido de R\$302,53 (trezentos e dois reais e cinquenta e três centavos). Do crédito bruto, foi deduzida a imputância de R\$370,70 a título de INSS, cota-parte empregado. Não há incidência fiscal. Deverá a Secretaria expedir o pertinete alvará de liberação à exequente, ou seu(a) procurador(a), Dr(a) LEVADITY DA SILVA CASTRO, OAB-GO nº 1532, no valor líquido acima determinado, que será sacado da conta convênio nº 2555.042.10170-1, da CEF. Deverá a Secretária deste juízo recolher a importância de R\$1.664,09 (um mil, seicentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), devida ao INSS a título de Contribuição Previdenciária, sendo, R\$370,70, cota-parte empregado, e R\$1.293,39, cota-parte empregador, mais Terceiros e mais GILDRAT. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT. Após, deverá a Secretaria deste Juízo proceder a baixa desta RPV e remeter os presentes autos à 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Itimem-se a exequente, seu procurador, o executado e o INSS, com cópia.

Notificação Nº: 348/2007

Processo Nº: PCT 1010/2007 JACP

AUTOR...: HIRONITA CAMILO DA CRUZ

ADVOGADO: LEVADITY DA SILVA CASTRO

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos os autos. Determino o pagamento desta requisição de Pequeno Valor, com relação à exequente HIRONITA CAMILO DA CRUZ (CPF nº 269.893.791-20), no valor líquido de R\$302,53 (trezentos e dois reais e cinquenta e três centavos). Do crédito bruto, foi deduzida a imputância de R\$370,70 a título de INSS, cota-parte empregado. Não há incidência fiscal. Deverá a Secretaria expedir o pertinete alvará de liberação à exequente, ou seu(a) procurador(a), Dr(a) LEVADITY DA SILVA CASTRO, OAB-GO nº 1532, no valor líquido acima determinado, que será sacado da conta convênio nº

2555.042.10170-1, da CEF. Deverá a Secretária deste juízo recolher a importância de R\$1.664,09 (um mil, seicentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), devida ao INSS a título de Contribuição Previdenciária, sendo, R\$370,70, cota-parte empregado, e R\$1.293,39, cota-parte empregador, mais Terceiros e mais GILDRAT. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT. Após, deverá a Secretaria deste Juízo proceder a baixa desta RPV e remeter os presentes autos à 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Itimem-se a exequente, seu procurador, o executado e o INSS, com cópia.

OUTRO : INSS

Notificação Nº: 349/2007

Processo Nº: PCT 1010/2007 JACP

AUTOR...: HIRONITA CAMILO DA CRUZ

ADVOGADO: LEVADITY DA SILVA CASTRO

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: AO INSS: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 61, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

Notificação Nº: 342/2007

Processo Nº: PCT 1024/2007 JACP

AUTOR...: JOSÉ WASHINGTON SILVA

ADVOGADO: LEONARDO PEIXOTO SIMAO

RÉU(RÉ): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao exequente dos novos cálculos de fls. 35/39, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 343/2007

Processo Nº: PCT 1072/2007 JACP

AUTOR...: MARIA DO SOCORRO BRITO DA SILVA

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao executado dos novos cálculos de fls. 20/22, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 344/2007

Processo Nº: PCT 1085/2007 JACP

AUTOR...: ANA DARK GONÇALVES DO NASCIMENTO + 006

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao executado dos novos cálculos de fls. 46/48, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3127/2007

Processo Nº: RT 01398-1992-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO BORGES LEAL

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

RECLAMADO(A): ANILTON ELIOMAR DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 089/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3126/2007

Processo Nº: RT 00080-1997-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JACQUELINE DIAS DE ANDRADE

ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): MESTER ROUPAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 088/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3128/2007

Processo Nº: RT 00019-1999-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALUOTTO FILHO

ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA

RECLAMADO(A): COASF - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão DE CRÉDITO nº 90/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3116/2007

Processo Nº: RTN 00712-2005-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSENVAL VIEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 3125/2007

Processo Nº: RT 00380-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROMILDO SOARES

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): PIRES - SERVIÇOS GERAIS A BANCO E EMPRESAS LTDA (MASSA FALIDA) + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3115/2007

Processo Nº: RT 00516-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS GOIÁS INDUSTRIAL (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO.....: ALICE BUENO GONZAGA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contraminutarem Agravo de Petição do INSS de fls. 351/363.

Notificação Nº: 3118/2007

Processo Nº: RT 00952-2006-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO JOSÉ BARBOSA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTOMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FABIANO MARTINS CAMARGO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de citação, fls. 210, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3132/2007

Processo Nº: RT 00045-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE RIBEIRO DE BARROS

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): VITAPAN - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO.....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 392/406, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3124/2007

Processo Nº: RT 00104-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: ROBSON MÁRCIO MALTA
RECLAMADO(A): A.C.I. INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 493/511).

Notificação Nº: 3140/2007

Processo Nº: ATC 00225-2007-051-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE...: ANA FLÁVIA CAIXETA RODRIGUES

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
REQUERIDO(A): ISMAEL SEBASTIÃO DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 18/06/2007, às 15h10 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 28/06/2007, às 09h01 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a

dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 3114/2007

Processo Nº: RT 00241-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: GLÁUCIA ROBERTA DE DEUS

ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): LOJA COISAS DA CRIS (TALITA SIADÉ RAMOS)

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de citação, fls. 35, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 095/2007
PROCESSO Nº AEXTCP 00225-2007-051-18-00-5

PRAÇA: 18/06/2007, às 15h10min
LEILÃO: 28/06/2007, às 09h01min
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): FAZENDA CALVO, MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS-GO

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 18, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). ISMAEL SEBASTIÃO DE SOUZA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
UMA GLEBA DE TERRAS SITUADA NA FAZENDA CALVO, MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS/GO, COM ÁREA DE DEZOITO HECTARES, SESENTA E SETE ARES E QUARENTA E TRÊS CENTIARES (18.67.43 ba), SENDO 11.74.00 ha DE CULTURA DE 2ª CLASSE E 6.93.43 ha DE CAMPO DE 1ª CLASSE, COM AS SEGUINTES DIVISAS: "COMEÇAM NO MARCO CRAVADO À MARGEM DIREITA DO CÔRREGO DO ESPINHO, NAS CONFRONTAÇÕES DE MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO E DEVERSON MIGUEL BENTO; DAÍ SEGUE CONFRONTANDO COM ESTE ÚLTIMO NO RUMO DE 67°07'SE E DISTÂNCIA DE 381,00 METROS ATÉ O MARCO CRAVADO NA CONFRONTAÇÃO DE NIVALDO JOSÉ DE SOUZA; VOLTANDO À DIREITA SEGUE CONFRONTANDO COM ESTE, NOS RUMOS E DISTÂNCIAS 04°00'SW - 198,00 METROS E 11°26'SW - 63,00 METROS ATÉ O MARCO CRAVADO NA CONFRONTAÇÃO DE ITAMAR VIEIRA MACHADO; VOLTANDO À DIREITA SEGUE CONFRONTANDO COM ESTE NO RUMO DE 43°16'SW E DISTÂNCIA DE 462,00 METROS ATÉ O MARCO NA CONFRONTAÇÃO DE SEBASTIÃO RENATO DE SOUZA; VOLTANDO À DIREITA SEGUE CONFRONTANDO COM ESTE NOS RUMOS E DISTÂNCIAS 22°27'NW - 95,00 METROS E 04°12'NW - 176,50 METROS ATÉ O MARCO CRAVADO NA CABECEIRA DO CÔRREGO DO ESPINHO; DAÍ SEGUE CONFRONTANDO COM SEBASTIÃO RENATO DE SOUZA E POSTERIORMENTE COM MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO CÔRREGO ABAIXO ATÉ O MARCO ONDE COMEÇARAM", TUDO CONFORME MATRÍCULA 4.724, LIVRO 2, REGISTRO GERAL, FICHA Na 1 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANÓPOLIS/GO. IMÓVEL COM ÁREA DE PASTAGEM, ENERGIA ELÉTRICA, CASA INACABADA (COZINHA, DOIS QUARTOS, BANHEIRO) E CURRAL DE TÁBUAS EM ESTADO REGULAR, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VIANÓPOLIS, SOB MATRÍCULA 4.724, LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FICHA Nº 01."

OBS: Há no referido imóvel o Registro Hipotecário sob o nº R.3-4.724, em favor de MICHEL AYDAR NETO, CPF: 377.027.691-49.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/06/2007, às 09h01min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Vianópolis-GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Dezoito de Maio de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3765/2007

Processo Nº: RT 00657-1994-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONIDAS RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): COMERCIAL BARCELONA DE SECOS E MOLHADOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ WORNEY DA FONSECA

DESPACHO: Despacho de fl. 274: Inicialmente, determino que a sócia/executada Joana D'arc Costa Padilha seja novamente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar a guia de levantamento que se encontra acostada à contracapa dos autos. Após, vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor do ofício de fls. 273, por meio do qual o Banco PanAmericano informa que o veículo descrito às fls. 252 permanece alienado fiduciariamente. No prazo acima ofertado deverá o exequente requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem manifestação do credor, e retirada a guia descrita no primeiro parágrafo, cumpram-se integralmente as determinações insertas no despacho de fls. 152 [expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo]. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 21 de maio de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3724/2007

Processo Nº: RT 00147-2001-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO TEIXEIRA GUIMARAES

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): WANDA LUCIA LEITE

ADVOGADO.....: EUGENIO BARBOSA LOURENÇO DIAS

DESPACHO: Despacho de fl. 520: Em face do teor da certidão de fls. 519, intime-se o arrematante/exequente, Sr. Cláudio Teixeira Guimarães, diretamente e através de sua procuradora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao balcão da Secretaria desta Vara Trabalhista e informar o motivo pelo qual não se dirigiu ao Setor de Mandados, a fim de marcar dia e hora com o Oficial de Justiça para entrega dos bens arrematados. Anápolis-GO, 18 de maio de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3773/2007

Processo Nº: RTN 01023-2001-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR RODRIGUES ALVES

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: Às partes: Tendo em vista o teor da certidão supra, liberem-se à Exequente e ao Sindicato-assistente, na pessoa de seu procurador, as importâncias relativas a seus créditos, utilizando-se do numerário descrito às fls. 547. Expeçam-se os respectivos alvarás, intimando os credores para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias. Deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda devidos. Realizados os atos acima descritos, dê-se vista da guia GPS paga ao INSS, bem como o intimo nos termos do artigo 879, § 3º da CLT. Decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, libere-se à Executada os depósitos recursais, acrescidos de seus rendimentos. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 26 de fevereiro de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3730/2007

Processo Nº: RT 00829-2002-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

DESPACHO: Despacho de fls. 569: Defiro o requerimento formulado pela executada às fls. 567, a fim de determinar a expedição de ofício à CEF requisitando que proceda à transferência do numerário existente na conta judicial nº. 0014/042.01506762-0 e do saldo remanescente dos depósitos recursais de fls. 121 e 135, acrescidos dos rendimentos, para a conta corrente nº. 502974-8, agência nº. 0083, da Caixa Econômica Federal, cuja titular é a própria executada Construtel Projetos e Construções Ltda (CNPJ nº. 18.743.724/0001-90), devendo comprovar tal ato nos autos, informando o valor transferido, no prazo de 05 (cinco) dias. Em face do acima exposto, determino à Secretaria que proceda à inutilização da guia de levantamento e do alvará que se encontram acostados à contracapa dos autos. Intime-se a executada. Com a comprovação descrita no primeiro parágrafo deste despacho, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 18 de maio de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3728/2007

Processo Nº: RT 00151-2005-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DA SILVA

ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR.

RECLAMADO(A): DIVIMAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (POSTO DE MOLAS SÃO JOÃO)

ADVOGADO.....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA

DESPACHO: Despacho de Fls. 173: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o Reclamante/Exequente para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 18 de maio de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3766/2007

Processo Nº: RT 00367-2006-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: IVAN LUIZ DE LIMA JÚNIOR

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA. (FARMÁCIA DROGA VILLA'S) + 002

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: Despacho de fls. 268: Inicialmente, determino à Secretaria que proceda à intimação das partes acerca da decisão de fls. 261/265. Antes de passar à análise da petição de fls. 266, aguarde-se o trânsito em julgado da decisão acima descrita. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 21 de maio de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3774/2007

Processo Nº: RT 00367-2006-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: IVAN LUIZ DE LIMA JÚNIOR

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA. (FARMÁCIA DROGA VILLA'S) + 002

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO DE FLS. 261/265 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPPOSTOS POR VILOMAR MANOEL DE SOUZA E ISMAEL SEBASTIÃO DE SOUZA em face de IVAN LUIZ DE LIMA JUNIOR, desconstituindo a penhora formalizada por meio do auto de fls. 241 [parte do lote de terreno nº. 03 da quadra C do Parque São João, Anápolis/GO], devendo ser dada ciência à fiel depositária, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, os quais integram esta conclusão. Custas pelos executados, no importe de R\$ 44,26, tudo de acordo com o art. 789-A, V, da CLT. Transitada em julgado a presente decisão, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta cidade, requisitando que proceda ao cancelamento da averbação de penhora efetuada às fls. 241. Encaminhe-se juntamente com o supracitado ofício cópias da presente decisão e das peças de fls. 241 e 245. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 18 de maio de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3775/2007

Processo Nº: RT 00367-2006-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: IVAN LUIZ DE LIMA JÚNIOR

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VILOMAR MANOEL DE SOUZA + 002

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO DE FLS. 261/265 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPPOSTOS POR VILOMAR MANOEL DE SOUZA E ISMAEL SEBASTIÃO DE SOUZA em face de IVAN LUIZ DE LIMA JUNIOR, desconstituindo a penhora formalizada por meio do auto de fls. 241 [parte do lote de terreno nº. 03 da quadra C do Parque São João, Anápolis/GO], devendo ser dada ciência à fiel depositária, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, os quais integram esta conclusão. Custas pelos executados, no importe de R\$ 44,26, tudo de acordo com o art. 789-A, V, da CLT. Transitada em julgado a presente decisão, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta cidade, requisitando que proceda ao cancelamento da averbação de penhora efetuada às fls. 241. Encaminhe-se juntamente com o supracitado ofício cópias da presente decisão e das peças de fls. 241 e 245. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 18 de maio de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3727/2007

Processo Nº: RT 00642-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCILENE INÁCIO DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 136, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 3767/2007

Processo Nº: RT 00811-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL RODRIGUES DA MATA
ADVOGADO.....: IONE LUIZ DE FREITAS
 RECLAMADO(A): REGINALDO FREUA BUFAIÇAL
ADVOGADO.....: MASAO NAKAO

DESPACHO: Despacho de fl. 227/228:Tendo em vista o teor da certidão supra, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo, fazendo constar na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço do executado [vide documento de fls. 226].Em face do acima exposto, indefiro, por ora, o requerimento formulado pelo exequente na petição de fls. 224, e determino a imediata expedição de carta precatória para citação do executado, no novo endereço obtido, devendo ser observada, pela Secretaria, a disposição inserida no último parágrafo do despacho de fls. 121/122.Intime-se o exequente.Deixo de apreciar a impugnação aos cálculos de fls. 208/222, haja vista que fora apresentada intempestivamente (18.05.2007), pois, conforme documento de fls. 204, a União foi devidamente intimada acerca dos cálculos homologados às fls. 203 em 04.05.2007, tendo o seu prazo, portanto, expirado em 16.05.2007 (art. 879, § 3º da CLT).Intime-se a União.Anápolis-GO, 21 de maio de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3761/2007

Processo Nº: RT 00855-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: GISELE FARIA ALMEIDA
ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): DIVINO PIRES DA SILVA
ADVOGADO.....: DILERMANDO CLÁUDIO

DESPACHO: DEFIRO O REQUERIMENTO FORMULADO PELA EXEQUENTE NA PETIÇÃO DE FLS. 187, A FIM DE DETERMINAR AO DIRETOR DE SECRETARIA QUE PROCEDA AO EMBARGO DO VEÍCULO DESCRITO ÀS FLS. 169 JUNTO AO SITE DO DETRAN. JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 3736/2007

Processo Nº: RT 00916-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Despacho de Fls. 94/95: Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, conforme demonstram o documento de fls. 54 e a certidão de fls. 81, defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 92, a fim de determinar o seu prosseguimento em face dos sócios CLÁUDIO SOARES DA SILVA e LÍLIA CARLOS PEREIRA SOARES, qualificados às fls. 30, nos termos do art. 4º, da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereços dos sócios acima descritos. Após, citem-se os aludidos sócios. Expeça-se o respectivo mandado, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Tendo em vista o princípio da economia processual, o agravo de petição de fls. 56/61 e a contraminuta de fls. 65/67 serão apreciados posteriormente. Desde já, indefiro o pedido de pesquisa eletrônica acerca da existência de veículos cadastrados nos nomes dos sócios acima descritos junto ao site do Detran-DF, uma vez que este Tribunal Regional não possui convênio firmado com tal órgão para a prática deste ato. Os demais pedidos formulados às fls. 92 ficarão deferidos se os sócios acima referidos não pagarem ou garantirem a execução no prazo legal. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 18 de maio de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3777/2007

Processo Nº: RT 01023-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ MARTINS PEREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

ADVOGADO.....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO: Despacho de fl.124 :Não obstante ao fato da executada já ter sido citada por edital [vide fls. 120/121], tendo em vista que o exequente conseguiu localizar seu atual paradeiro, defiro o requerimento por ele formulado às fls. 122, a fim de determinar a imediata expedição de mandado de citação da devedora, a ser cumprido no endereço da empresa Hyundai, nesta cidade. Expeça-se, ainda, mandado de averiguação acerca da existência de créditos a serem repassados à executada pela empresa Hyundai.Em caso positivo, e tendo decorrido, in albis, o prazo legal para a executada pagar ou garantir a execução, deverá o Oficial de Justiça proceder à penhora dos aludidos créditos, em montante suficiente à integral garantia do Juízo.Esclareço, desde logo, que os créditos que porventura deveriam ser repassados para executada deverão ser depositados em conta própria à disposição deste Juízo, na data prevista para o respectivo pagamento.Anexe-se ao supracitado mandado cópia da peça de fls. 122 e do presente despacho.Intime-se o exequente.Anápolis-GO, 21 de maio de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3732/2007

Processo Nº: RT 01051-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LAURINDA LUIZA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA - DRA.

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Despacho de fl. 67:Em que pese o teor da certidão supra, vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da penhora de fls. 66.Anápolis-GO, 22 de maio de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3758/2007

Processo Nº: RT 01102-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ORIVAL MEIREL SIQUEIRA

ADVOGADO.....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: EMERSON BALIZA CORREIA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 167/172.

Notificação Nº: 3759/2007

Processo Nº: CS 01102-2006-052-18-01-0 2ª VT

EXEQUENTE...: ORIVAL MEIREL SIQUEIRA

ADVOGADO....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA

EXECUTADO(A): JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: EMERSON BALIZA CORREIA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 63, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 3726/2007

Processo Nº: RT 00082-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: WALTER VIEIRA DA MOTA

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIO FLAVIO MENDES CRUCCIONI

DESPACHO: Procurador da Reclamada:Despacho de fl. 281/282:Homologo os cálculos constantes de fls. 280, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixe o valor total ainda devido pela reclamada, a título de custas e contribuições previdenciárias, atualizado até 30.05.2007, em R\$ 378,15, sem prejuízo de atualizações futuras e inclusão das custas previstas na Lei nº. 10.537/02, na forma da lei.Considerando que os cálculos acima homologados demonstram que a reclamada não recolheu a integralidade das contribuições previdenciárias por ela devidas, defiro, em parte, os requerimentos formulados pela União às fls. 276, a fim de determinar a imediata intimação da empregadora para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos que procedeu ao recolhimento dos valores por ela ainda devidos, sob pena de execução.No que tange ao segundo pedido de fls. 276, indefiro, uma vez que apesar de na guia GPS de fls. 266 não constar o número do processo a que se refere, conforme determina o artigo 889-A da CLT, os documentos de fls. 265 e 267/273 revelam que a reclamada se utilizou do meio atual para fazer referência a tal guia, qual seja, o chamado arquivo SFIP, o que, por si só, já faz com que a mencionada guia comprove recolhimento previdenciário idôneo.Não obstante ao acima exposto, para que não haja mais discussões acerca da matéria referente ao recolhimento previdenciário, determino a imediata expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, requisitando que altere a guia GPS de fls. 266, fazendo constar o nome do reclamante [Walter Vieira da Mota] e o número do presente processo [RT 00082-2007-052-18-00-8].Intimem-se a reclamada e a União.Anápolis-GO, 18 de maio de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3739/2007

Processo Nº: RT 00339-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIO DE LIMA MATOS

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Despacho de fls. 172: '(...) Vista à reclamada, pelo prazo legal, para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 150/168. Anápolis-Go, 18 de maio de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3737/2007

Processo Nº: RT 00368-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO TORRES EMÍDIO MOREIRA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): SEA AIR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

DESPACHO: Vistas a Reclamada, do Recurso Ordinário interposto às fls.180/183, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 3738/2007

Processo Nº: RT 00368-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JULIANO TORRES EMÍDIO MOREIRA
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): RINALDI COMISSÁRIA DE DESPACHOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DENNIS DE MIRANDA FIUZA
DESPACHO: Vistas a Reclamada, do Recurso Ordinário interposto às fls.180/183, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 3729/2007

Processo Nº: RT 00401-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: WANDA FERREIRA DE MOURA
ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING + 001
ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA - DR
DESPACHO: A 2ª Reclamada: Antes de qualquer outra providência, vista à segunda reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, sobre o teor da petição de fls. 49, por meio da qual o reclamante alega o descumprimento do acordo homologado às fls. 17/19, relativamente à obrigação de fazer referente ao recolhimento do FGTS em sua conta vinculada. Anápolis-GO, 18 de maio de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3733/2007

Processo Nº: CAU 00409-2007-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: LÁZARO MARGARIDO DE FARIA
ADVOGADO: RUBENS DONIZETI PIRES
RÉU(RÉ): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO: EDSON DIAS MIZAEI
DESPACHO: Despacho de fl. 112:Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 14.06.2007, às 13h40min, devendo as partes trazerem suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 18 de maio de 2007, 6ª feira.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3760/2007

Processo Nº: RT 00410-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LUZINETE DOS REIS BARBOZA
ADVOGADO.....: DIVINÓ DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): NÉLSON GOMES PEREIRA
ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 83/112: POSTO ISTO, rejeito a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por LUZINETE DOS REIS BARBOZA em face de NELSON GOMES PEREIRA, uma vez que não restou demonstrada a existência de relação de emprego no período de 02/03/2003 a 30/01/2006, assim como não há provas de labor prestado em domingos e feriados sem possibilidade de folga compensatória, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 312,25 (trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos), calculadas sobre o valor de R\$ 15.612,50 (quinze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), dado à causa, de cujo recolhimento está isenta (Lei 1060/50). P.R.I.Anápolis/GO, 17, maio, 2007 (quinta-feira).KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3762/2007

Processo Nº: RT 00412-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA MARIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 83/112:POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por CLÁUDIA MARIA DE JESUS SILVA em face de BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA e SABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA: I – decreto a carência de ação, por falta de interesse de agir, quanto ao pedido de aplicação do art. 33, § 5º da Lei 8.212/91, extinguindo-o sem resolução do mérito; e II – NO MÉRITO, declaro a responsabilidade solidária das empresas réis ante a irregular sucessão e condeno-as no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) retificação da CTPS para anotação da co-responsabilidade das empresas réis como co-empregadoras, registrando-se a unicidade do contrato com baixa a ser lançada com a data de 09/03/2007; b) pagamento de aviso prévio, c) pagamento de férias simples (períodos aquisitivos: de 01/03/2005 a 28/02/2006 e de 01/03/2006 a 28/02/2007) acrescidas de um terço, d) pagamento de férias proporcionais (1/12 – com a integração do aviso prévio), e) pagamento de salário trezeno proporcional de 2007 (3/12 – com aviso prévio integral), f) depósito e liberação do FGTS acrescido da respectiva multa incidente sobre o seu saldo, g) pagamento da multa do art. 477, §§ 6º e 8º da CLT e h) entrega do TRCT sob o código 01 e os formulários relativos ao seguro-desemprego, sob pena de execução direta; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença.Juros e correção monetária na forma da lei.Custas, pelas reclamadas,

no importe de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) calculadas sobre o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que atribuo à condenação para tal fim.Imponho à reclamante a pena correspondente a 1 % (um por cento) sobre o valor dado à causa, ora fixada em R\$ 176,13 (cento e setenta e seis reais e treze centavos), sem prejuízo de atualizações futuras, por prática de litigância de má-fé. As reclamadas poderão compensar os valores relativos aos documentos de fls. 76 e 80, assim como o valor pertinente à sanção por prática desleal.Com o trânsito em julgado:a) intime-se a reclamante para que, em 48 h, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intimem-se as reclamadas para que, em igual prazo, promovam a retificação e baixa do contrato de trabalho, na forma da fundamentação supra, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT;b) intimem-se as reclamadas para que, em 15 (quinze) dias, comprovem o recolhimento do FGTS e da multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, virem a ser executadas diretamente pelos valores correspondentes;c) intimem-se as reclamadas para que, também em 15 (quinze) dias, apresentem o TRCT sob o código 01 – permitindo a liberação do FGTS, e os formulários CD/SD (comunicação de dispensa/seguro-desemprego), devidamente preenchidos sob pena de, não o fazendo, quanto a este último, vir a serem executadas diretamente pelos valores correspondentes ao do benefício social;d) e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias devidas (inclusive aquelas decorrentes do art. 876, parágrafo único da CLT, com a nova redação introduzida pela Lei 11.457, de 16/03/2007), sob pena de execução e o IRRF devido, sob pena de comunicação à Receita Federal (art. 889, § 2º da CLT);e) oficiem-se à CEF e DRT/GO, com cópia deste decisum. Publique-se e registre-se em estatística.Intimem-se as partes, devendo a primeira reclamada ser intimada por mandado a ser cumprido por oficial de justiça mediante expedição de carta precatória.Anápolis/GO, 18, maio, 2007 (segunda-feira).KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3755/2007

Processo Nº: RT 00445-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO DE FARIA
ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Inicialmente, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo na capa dos autos e demais registros, fazendo constar o novo endereço da segunda reclamada, informado pelo reclamante na petição de fls. 126. Após, tendo em vista a proximidade da audiência designada, retiro o feito da pauta do dia 21.05.2007 e incluo-o na do dia 19.06.2007, às 14h40min, que prevalecerá como UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante, através de sua procuradora, por telefone [(62) 3321-0299]. Intime-se a primeira reclamada, por edital. Notifique-se a segunda reclamada, no novo endereço obtido. Anápolis-GO, 18 de maio de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3754/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CREONE MOREIRA SOUTO
ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À Procuradora do Reclamante: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço da reclamada, informado através da petição de fls. 66. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 14.06.2007, às 13h00min, que prevalecerá como UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Notifique-se a reclamada. Anápolis-GO, 18 de maio de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3779/2007

Processo Nº: RT 00528-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIO FLÁVIO BRAGA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Despacho de fl. 25:Diante do teor do documento de fls. 24, que noticia que a reclamada não foi notificada, porquanto mudou de endereço, retiro o feito da pauta de audiências do dia 05.06.2007.Concedo ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para informar nos autos, de modo claro e preciso, o atual e correto endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial.Intime-se o reclamante.Anápolis-GO, 21 de maio de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3731/2007

Processo Nº: AA 00547-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE. (REPR. N/P DE SEU PRESIDENTE, RENATO ALVES RESENDE)
ADVOGADO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RÉU(RÉ): MARCELO RORIZ
ADVOGADO: .

DESPACHO: Despacho de fl. 56:Tendo em vista o que dispõe o artigo 47, parágrafo único, do CPC, determino a imediata intimação do autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, emendar a petição inicial, fazendo constar no pólo passivo os arrematantes do bem originador da presente demanda, com a respectiva qualificação, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Anápolis-GO, 18 de maio de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3746/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR FÉLIX MOREIRA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIRES - SERVIÇOS GERAIS A BANCO E EMPRESAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Despacho de fl. 69: O pedido de designação de audiência para depois do dia 30.08.2007 – em face da complexidade da efetivação de notificação da primeira reclamada -, formulado pelo reclamante na exordial, será apreciado oportunamente, se for o caso. Notifiquem-se as reclamadas, para comparecerem à audiência designada para o dia 05.06.2007 (vide fls. 68).Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 18 de maio de 2007, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 117/2007

PROCESSO: RT 00996-2002-052-18-00-4

RECLAMANTE: VILSON FELIPE FERREIRA

RECLAMADO(A): JOB SERVICE LTDA + 01

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a reclamada JOB SERVICE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 234, cujo inteiro teor é o seguinte: "Considerando que transitou em julgado o acórdão de fls. 225/229 (vide certidão de fls. 233), que negou provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela segunda reclamada, intime-se a primeira reclamada (Job Service Ltda) para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar nos autos que efetuou o recolhimento dos depósitos do FGTS de todo período trabalhado na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução direta pelo valor correspondente. Oficie-se à União (INSS), à DRT e à CEF, encaminhando cópia da sentença de fls. 124/126. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos, para liquidação do julgado". Anápolis-GO, 2 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito de Maio de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 118/2007

PROCESSO: RT 00445-2007-052-18-00-5

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: MARCELO DE FARIA

RECLAMADO(A): CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA + 01

AUDIÊNCIA UNA: DIA 19/06/2007 ÀS 14:40 horas

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 19/06/2007 às 14:40 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Retificação da CTPS, verbas rescisórias, adicional de periculosidade, pagamento das demais verbas descritas nos autos e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 40.000,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um de Maio de Dois mil e Sete. ORIEL DE SOUSA LIMA DIRETOR DE SECRETARIA

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3073/2007

Processo Nº: RT 00815-2000-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CLAUDIO GUIMARAES

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

RECLAMADO(A): PEIXOTO COMERCIO, INDUSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 14/06/2007, às 10 horas, para praxeamento do(s) bem(s) penhorado(s), nos autos do (processo 90057-2007-104-03-00-4) da 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3046/2007

Processo Nº: RT 00447-2003-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA NELCY MARTINS CAPPELE

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): ISSA - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE ANÁPOLIS + 001

ADVOGADO.....: AIROZA LA-WERGITA BASTOS COTRIM

DESPACHO: AO 2º EXECUTADO: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 477, determina-se ao 2º executado (ISSA) que comprove nos autos, no prazo de 05 dias, mediante GPS (Guia da Previdência Social - código 2909), o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fls. 279, 428/429 e 439/440, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução quanto às mesmas. Deverá também o 2º executado, no mesmo prazo supra, comprovar, mediante DARF, o recolhimento do imposto de renda retido na fonte (IRRF), sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Frise-se que as guias de fls. 462, 471 e 475 não fazem prova do recolhimento do IRRF, demonstrando tão-somente o recolhimento dos respectivos valores à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Anápolis. Intime-se. Anápolis-GO, 16 de maio de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3058/2007

Processo Nº: RT 00205-2005-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ILVA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): MEIDSON DE MELO JUNIOR (FACÇÕES JUNIOR) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 165, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3057/2007

Processo Nº: RT 00069-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANA REGINA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.(REP. DR. ASDRUBAL MONTENEGRO NETO) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante/exequente intimado para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens das executadas passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 3038/2007

Processo Nº: RT 00338-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: NILVA LIMA DE SOUZA

ADVOGADO.....: FATIMA MARIA NUNES

RECLAMADO(A): CARIDÉ MENDES FERREIRA & CIA LTDA (CLÍNICA CLINTRAN)

ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar, nos autos, o pagamento das custas processuais apuradas à fl. 163 dos autos no importe de R\$ 496,73, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3066/2007

Processo Nº: RT 00367-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GOMES

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência que a penhora de fl. 52 foi desconstituída.

Notificação Nº: 3068/2007

Processo Nº: RT 00367-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GOMES

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 125, abaixo transcrito: Vistos, etc. Deferem-se os requerimentos formulados pelo reclamante/exequente na petição de fl. 122 para: 1) desconstituir-se a penhora de fl. 52, liberando-se o depositário do encargo. Intimem-se a executada e o depositário; 2) determinar-se a penhora e avaliação do imóvel descrito na certidão de matrícula de fl. 112. Expeça-se o competente mandado. Intime-se o reclamante/exequente deste despacho. Anápolis-GO, 17 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3059/2007

Processo Nº: AAT 00728-2006-053-18-00-2 3ª VT
 AUTOR...: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
 RÉU(RÉ): CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. + 001
ADVOGADO: DRA. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
 DESPACHO: Fica a ré intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 256/265 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3060/2007

Processo Nº: AAT 00728-2006-053-18-00-2 3ª VT
 AUTOR...: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
 RÉU(RÉ): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. + 001
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
 DESPACHO: Fica a ré intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 256/265 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3054/2007

Processo Nº: RT 00900-2006-053-18-00-8 3ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIANA BOSCO SANTOS
ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
 RECLAMADO(A): GLOBO TELECOMUNICAÇÕES LTDA (DE JOÃO ALBERTO MARTINS DOS SANTOS)
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIAS
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado pelo Sr. Oficial de Justiça em fl. 67-verso, concede-se à reclamante/exequente o prazo de 05 dias para manifestar se tem interesse em assumir o encargo de depositário dos bens penhorados em fl. 67, ou, em caso negativo, requerer o que for de seu interesse. Fica, desde já, esclarecido que, na hipótese de a reclamante/exequente aceitar o encargo de depositário dos bens penhorados, deverá ela providenciar os meios necessários à remoção de tais bens. Intime-se. Anápolis-GO, 17 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3074/2007

Processo Nº: CCS 01159-2006-053-18-00-2 3ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
 RÉU(RÉ): RONAN MARQUES PIRES
ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 114, intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, informar se foi cumprido o acordo homologado em fl. 112, com a advertência de que o seu silêncio será entendido como resposta positiva... Anápolis-GO, 21 de maio de 2007 (2ª-Feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3064/2007

Processo Nº: RT 00175-2007-053-18-00-9 3ª VT
 RECLAMANTE...: ERCI SEVERINO BOTELHO
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
 RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO.....: ROGERIO AVELAR
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 26/06/2007, às 15 horas, para oitiva da testemunha Raimundo Pereira, na 12ª Vara do Trabalho de Brasília-DF.

Notificação Nº: 3069/2007

Processo Nº: RT 00277-2007-053-18-00-4 3ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO ANTENOR DA SILVA TREVIZAN
ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.
ADVOGADO.....: PATRÍCIA ALMEIDA DE ALENCAR
 DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do documento de fl. 658, apresentado pelo

reclamante em anexo à petição de fls. 652/657. Anápolis-GO, 21 de maio de 2007 (2ª-feira) Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3055/2007

Processo Nº: RT 00341-2007-053-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL DA CONCEIÇÃO BASTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
 RECLAMADO(A): MARCOS DALLARA SATO - ESPÓLIO DE (REP. PELA INVENTARIANTE SONIA REGINA CARLOS SATO)
ADVOGADO.....: SAMIR SAAD
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos, etc. Ante os termos da petição e fls. 25/26, determina-se ao reclamado que proceda, no prazo de 05 dias, à transcrição, na 2ª via da CTPS do reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), das anotações pertinentes ao vínculo de emprego reconhecido no acordo de fls. 11/12, sob pena de fazê-lo a Secretaria do Juízo (CLT, art. 39, § 2º), o que, desde já, fica determinado. Efetuadas as anotações, devolva-se a CTPS (1ª e 2ª vias) ao seu titular. Considerando-se que o prazo de 10 dias assinalado no despacho de fl. 21 transcorreu no dia 16/05/2007 (4ª-feira), visto que a intimação do dito despacho foi feita em 04/05/2007 (6ª-feira - v. fl. 22), concede-se ao espólio-reclamado o prazo de mais 10 dias para carrear aos autos cópia do termo de inventariante, de modo a regularizar a sua representação processual. Intime-se o reclamado. Anápolis-GO, 17 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3065/2007

Processo Nº: ACP 00539-2007-053-18-00-0 3ª VT
 CONSIGNANTE...: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILA BOA. (REPR. N/P DA SÍNDICA, ANA MARIA MENGATT)
ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
 CONSIGNADO(A): VALDEMI OVÍDIO
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Fica V. Sa. intimado do r. despacho de fl. 20, cujo parte se transcreve: '...Vistos etc. Intime-se o Consignante para, no prazo de 05 dias, depositar a importância consignada em conta à disposição deste Juízo, mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Para audiência UNA, inclua-se o processo na pauta do dia 14/06/2007, às 14 horas. Intime-se o Consignante, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte). Intime-se o advogado do Consignante. ...Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 113/2007

PROCESSO Nº AEXF 00256-2007-053-18-00-9

Exequente : UNIÃO

Executados: SUPERMERCADO PLAZA EXTRA LTDA e MAHMUD ABDEL RAHMAN QASGAS

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS o 1º e 2º executados, SUPERMERCADO PLAZA EXTRA LTDA (CNPJ nº 26.903.542/0001-68) e MAHMUD ABDEL RAHMAN QASGAS (CPF nº 302.434.081-53), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, garantirem a execução ou pagarem a importância de R\$ 8.180,62 (oito mil, cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos), correspondente à dívida Ativa, inscrição nº 11.5.00.003421-04, atualizada até o dia 25/04/2007. E para que chegue ao conhecimento dos Executados, SUPERMERCADO PLAZA EXTRA LTDA e MAHMUD ABDEL RAHMAN QASGAS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos dezoito de maio de dois mil e sete (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4104/2007

Processo Nº: RT 00110-1998-054-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: VALMIR COELHO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
 RECLAMADO(A): COLÉGIO EMBRÁS LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do Edital de praça e leilão n. 156/07, expedido pelo Juízo deprecado (9ª VT de Goiânia), às fls. 434/435. A 1ª praça será realizada no dia 09/05/2007, às 11h 10min. Não havendo arrematante, será realizado leilão no dia 25/05/2007, às 13 horas. A praça será realizada nas dependências daquele Juízo (9ª VT de Goiânia) e o leilão no auditório do Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, n. 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4102/2007

Processo Nº: RT 00566-2002-054-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: AGDA FERNANDA VINHANDLLI BARBOSA
ADVOGADO.....: SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO

RECLAMADO(A): LOJAS MIL + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 4106/2007

Processo Nº: RT 00006-2003-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA

RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: Vista concedida ao exequente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4112/2007

Processo Nº: RT 00166-2003-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.

RECLAMADO(A): GUIIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: SILVIO BEZERRA DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram designados, no Juízo deprecado (2ª VT de Uberaba), praça (no dia 22/05/2007, às 14:00 horas) e leilão (no dia 19/06/2007, às 14:00 horas), conforme ofício de fls. 247.

Notificação Nº: 4114/2007

Processo Nº: RT 00569-2004-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JUSCELINO AGOSTINHO MOREIRA

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS - DR

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MONTAGENS MF LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4095/2007

Processo Nº: RTN 00742-2005-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PEREIRA CAMPOS

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente dos Embargos à execução do executado, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4113/2007

Processo Nº: RT 00867-2005-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DAS DORES CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO NETO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria da Vara para receber parte de seu crédito.

Notificação Nº: 4094/2007

Processo Nº: RT 00686-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: WALTER BLEY DAS DORES COSTA

ADVOGADO.....: JOAQUIM ELIAS FIGUEIREDO - DR

RECLAMADO(A): REI DAS PEDRAS LTDA-ME

ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes da Impugnação do cálculo do INSS, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo exequente.

Notificação Nº: 4092/2007

Processo Nº: RT 01053-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes da Impugnação do cálculo do INSS, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo exequente.

Notificação Nº: 4107/2007

Processo Nº: RT 00014-2007-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TAQUIETI DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ANA REGINA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MARLI LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário da reclamada, prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4108/2007

Processo Nº: CCS 00022-2007-054-18-00-8 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): VALDERCI FELIZ

ADVOGADO: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS

DESPACHO: Vista concedida ao autor do Recurso Ordinário do réu, prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4111/2007

Processo Nº: RT 00258-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: DANILO TOLEDO DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): BIO AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS para as devidas anotações.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5183/2007

Processo Nº: RT 01081-2002-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: O contrato social da devedora, com suas respectivas alterações, já encontra-se nos autos. Em sendo assim, intime-se o exequente a indicar, em 90 (noventa) dias, especificamente, quais os sócios pretende ver executados.

Notificação Nº: 5184/2007

Processo Nº: RT 00485-2003-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOIR ANDRADE DE ARAGAO

ADVOGADO.....: ANDERSON ZAMPRONHA

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Intime-se o exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 5182/2007

Processo Nº: RT 01291-2003-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIO XAVIER RODRIGUES

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS PRAXEDES

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Atualize-se o crédito exequendo. Certifique-se o valor à disposição do Juízo. Intime-se o exequente, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº02/2005.

Notificação Nº: 5180/2007

Processo Nº: RT 00315-2005-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 5194/2007

Processo Nº: RT 00722-2005-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR ALVES DE SOUZA + 006

ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Aguarde-se a solução do Agravo de Instrumento. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 5159/2007

Processo Nº: RT 01100-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MOIZÉS DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): PEDREIRA CALDAS LTDA

ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Intimação à reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 5175/2007

Processo Nº: AAT 01425-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR....: JOVIANO FRANCISCO DE LIMA

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ

RÉU(RÉ): JOSÉ EUSTÁQUIO BARBOSA + 001

ADVOGADO: GEORGE MARUM FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, na pessoa de seu procurador, a requerer o que for de direito, devendo, na oportunidade, declinar o atual endereço de seu constituinte

Notificação Nº: 5176/2007

Processo Nº: RT 01567-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO GOMES DE ABREU

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CASA BONITA MOVEIS LTDA. (NAS PESSOAS DOS SÓCIOS O SRº ALAMIRO ROSSI E SRª MARIA ROSA BARBOSA ROSSI)

ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 110/111, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releve notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. 3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. 4-Mantenho a penhora de fls. 104 até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores. 5- Intimem-se as partes desta decisão. 6- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3.7- Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos. 8- Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 5195/2007

Processo Nº: AAT 02587-2006-081-18-00-1 1ª VT

AUTOR....: NILVA VENANCIO REIS

ADVOGADO: HELON VIANA MONTEIRO

RÉU(RÉ): SAPEKA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEL LTDA.

ADVOGADO: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Intimação às partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 5179/2007

Processo Nº: RT 00153-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNÍSIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: ORIANA CURADO

RECLAMADO(A): ANTONIO RICARDO SILVEIRA MAIA + 002

ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Diante da peça e documentos de fls. 190/192, onde o reclamante declara sua inconsistência econômica, resta-lhe garantido o direito de auferir os benefícios da justiça gratuita, nos termos preconizado no conteúdo normativo do artigo 14 e seus parágrafos, bem como do artigo 18, ambos da Lei n. 5.584/70. Intime-se.

Notificação Nº: 5196/2007

Processo Nº: AAT 00196-2007-081-18-00-3 1ª VT

AUTOR....: MAX-WEEL PEREIRA TELES

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): IN - NATURA IND. COM. DERIVADOS BOVINOS LTDA.

ADVOGADO: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Intimação às partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 5172/2007

Processo Nº: RT 00236-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GISLAINE SOUZA LIMA

ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): ÉDNEI RIBEIRO SILVA JÚNIOR

ADVOGADO....: CLÁUDIO CAETANO DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o Reclamante a devolver a este Juízo a Certidão recebida em 03.04.2007. Feito, providencie a Secretaria a inscrição da Reclamada no CEI, expedindo nova Certidão para que o Reclamante habilite-se ao Seguro-desemprego.

Notificação Nº: 5174/2007

Processo Nº: RT 00244-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVID MORAES SILVA

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INF. DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.

ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o Reclamante para, em 05 (cinco) dias ter Vista da Manifestação da Contadoria (fl.63), requerendo o que entender de direito. Decorrido 'in albis' o prazo alhures, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração dos valores previdenciários devidos em virtude do Acordo firmado à fl.24/26.

Notificação Nº: 5193/2007

Processo Nº: RT 00366-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AMILTON GUILHERME SOARES

ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): CERÂMICA SANTA LUCIA LTDA.

ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 17/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5186/2007

Processo Nº: RT 00384-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON RODRIGUES

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA. (MÔNACO CALÇADOS)

ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 17/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5192/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: HUGO DOURADO

ADVOGADO....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): M.M. RECRUTAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.

ADVOGADO....: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração em 17/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5191/2007

Processo Nº: RT 00551-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDA FERNANDES DE SOUZA SILVA

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMP. E EXP. LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 31 de maio de 2007, às 13hs50min, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 5185/2007

Processo Nº: RT 00561-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO PEREIRA MENDES

ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): MÁXIMA COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.

ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante a colacionar aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5173/2007

Processo Nº: AIN 00592-2007-081-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: RONISNEI DOMINGOS

ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

REQUERIDO(A): ATLANTA MUSIC HALL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Preliminarmente, retire-se o feito de pauta. Homólogo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls. 30/31, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos às contribuições previdenciárias, caso devidas, comprovando nestes autos, o respectivo pagamento. Custas processuais, no importe de R\$20,00, pelo Reclamante, dos quais resta isento. Em observância ao Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ Nº010/2007 suspende-se, por ora, a intimação ao INSS determinada no artigo 832, §4º, da CLT. Saliente-se que a presente homologação deverá ser considerada para fins de estatística. Intimem-se.

Notificação Nº: 5181/2007

Processo Nº: ACI 00641-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Intime-se o autor a manifestar-se acerca da peça de fls. 304, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 5188/2007

Processo Nº: RT 00878-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LIDIANY DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 29 de maio de 2007, às 13hs50min, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4839/2007

Processo Nº: RT 00021-2004-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CINTIA BENTA DOS REIS SILVA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA: Fica intimada a credora a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta)dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E.TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4831/2007

Processo Nº: RT 01535-2005-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: WENDERLAN MODESTO DA SILVA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): GARAVELLO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DIVINO OZEAS DE SANTANA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista ao credor dos documentos de fls. 237/239 e da certidão de fl. 240, por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 4835/2007

Processo Nº: RT 00607-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA BRITO

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DA CREDORA: Vista à credora da petição de fls. 50/51, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 4855/2007

Processo Nº: RT 01278-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO VENÂNCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO os embargos declaratórios opostos pela 1ª, 2ª e 3ª reclamadas, REJEITO os embargos da 3ª reclamada HOT LINE e ACOLHO PARCIALMENTE os embargos da 1ª reclamada FURNAS e 2ª reclamada BAURUENSE, para declarar verdadeiros os períodos contratuais alegados nas defesas das reclamadas e declarar que as parcelas de horas extras e os reflexos destas sobre repouso remunerados e 13º salários possuem

natureza salarial, prestando ainda esclarecimentos no sentido de que as diferenças de multas dos artigos 467 e 477 da CLT são de responsabilidade exclusiva da 4ª reclamada SABA. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 21 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4856/2007

Processo Nº: RT 01278-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO VENÂNCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: DILERMANDO DIAS SANTOS

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO os embargos declaratórios opostos pela 1ª, 2ª e 3ª reclamadas, REJEITO os embargos da 3ª reclamada HOT LINE e ACOLHO PARCIALMENTE os embargos da 1ª reclamada FURNAS e 2ª reclamada BAURUENSE, para declarar verdadeiros os períodos contratuais alegados nas defesas das reclamadas e declarar que as parcelas de horas extras e os reflexos destas sobre repouso remunerados e 13º salários possuem natureza salarial, prestando ainda esclarecimentos no sentido de que as diferenças de multas dos artigos 467 e 477 da CLT são de responsabilidade exclusiva da 4ª reclamada SABA. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 21 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4857/2007

Processo Nº: RT 01278-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO VENÂNCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO os embargos declaratórios opostos pela 1ª, 2ª e 3ª reclamadas, REJEITO os embargos da 3ª reclamada HOT LINE e ACOLHO PARCIALMENTE os embargos da 1ª reclamada FURNAS e 2ª reclamada BAURUENSE, para declarar verdadeiros os períodos contratuais alegados nas defesas das reclamadas e declarar que as parcelas de horas extras e os reflexos destas sobre repouso remunerados e 13º salários possuem natureza salarial, prestando ainda esclarecimentos no sentido de que as diferenças de multas dos artigos 467 e 477 da CLT são de responsabilidade exclusiva da 4ª reclamada SABA. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 21 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4830/2007

Processo Nº: RT 01522-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN OTÁVIO TEIXEIRA (ESPÓLIO DE - INVENTARIANTE OTÁVIO PEDRO TEIXEIRA)

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): MARIA HELENA DE SOUZA (CASA VIEIRA DE RAÇÕES) + 001

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Deverá o exequente entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara, em 10(dez)dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4838/2007

Processo Nº: RT 02093-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: HEVELLYN DE FÁTIMA FERREIRA VIDIGAL

ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO: À PROCURADORA DA CREDORA: Vista à credora do documento de fl. 143, por 30(trinta)dias, esclarecendo, ainda, em igual prazo, quais providências deseja ver tomadas por este Juízo, com o requerimento de fl. 140.

Notificação Nº: 4840/2007

Processo Nº: CCS 02145-2006-082-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Fica intimada a autora a dizer, em 10(dez)dias, se o acordo de fls. 116/117 foi integralmente cumprido, ressalvando-se que o seu silêncio será entendido como afirmação.

Notificação Nº: 4848/2007

Processo Nº: RT 02258-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SOUBIHE & MSA EMPREENDEIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO..... DIVINA MARIA DOS SANTOS

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por EURÍPEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em desfavor de SOUBIHE & MSA EMPREENDEIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, rejeito as preliminares processuais suscitadas pela reclamada e, no mérito, julgo os pedidos procedentes, em parte, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, o seguinte: saldo de salários (17.5.2006 a 1.6.2006), aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional (02/12), férias proporcionais (02/12) + 1/3 e FGTS + 40% do período contratual (2.5.2006 a 1.7.2006) e, inclusive, relativamente ao aviso prévio indenizado e 13º salário proporcional. O reclamante deverá juntar aos autos, no prazo de 5 dias, após o trânsito em julgado, a sua CTPS para anotação da baixa. Juntado o documento, a reclamada deverá ser intimada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, anote o contrato de trabalho no período de 2.5.2006 a 1.7.2006 (já incluída a projeção do aviso prévio indenizado), função de pedreiro e R\$530,00/mês. Defiro ao reclamante os benefícios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo lá indicados, notadamente o salário mensal de R\$530,00. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo o reclamado recolher as contribuições previdenciárias (parte da empregada e do empregador), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelo reclamado. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. Após o trânsito em julgado, desentranhem-se a petição e documentos de fls. 49/60 devolvendo-os à reclamada. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$24,00, calculadas sobre R\$1.200,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 21 de maio de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 4827/2007

Processo Nº: AAT 02533-2006-082-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: ELIZABETE GOMES VIEIRA

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): GRANJA SAITO S.A. + 001

ADVOGADO: FLÁVIO TEIXEIRA THIBÚRCIO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante do laudo pericial de fls. 178/192, por 10(dez)dias.

Notificação Nº: 4841/2007

Processo Nº: RT 02554-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISPIM JOAQUIM DA SILVA

ADVOGADO..... MARCOS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA

RECLAMADO(A): WALTERDAN FERNANDES MADALENA (ARROZ CRISTAL)

ADVOGADO..... TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente que a audiência de instrução designada para o dia 21/06/2007, às 10:10horas, foi antecipada para o dia 15/06/2007, às 15h25min, visando a adequação da pauta.

Notificação Nº: 4828/2007

Processo Nº: ACP 02601-2006-082-18-00-3 2ª VT

CONSIGNANTE...: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO..... ELEUSA AGUIAR DE ARAÚJO

CONSIGNADO(A): ALESSANDRO CHAVES BORBA

ADVOGADO.....

DESPACHO: À PROCURADORA DA CONSIGNANTE: Homologo os cálculos de fl.69, fixando o valor da execução em R\$ 666,65,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Fica intimada a consignante a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 4837/2007

Processo Nº: RT 02610-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): STEFANIA MARIA LENZA

ADVOGADO..... MARCIUS BARBOSA GOMES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Homologo os cálculos de fl.21, fixando o valor da execução em R\$ 179,16,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Fica intimada a reclamada a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10(dez)dias. Na omissão, execute-se.

Notificação Nº: 4822/2007

Processo Nº: RT 00130-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO NASCIMENTO BARBOSA

ADVOGADO..... ABNER EMÍDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamante: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamada, às fls.100/108.

Notificação Nº: 4826/2007

Processo Nº: RT 00207-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: IRÁIDES FELICIANA MOREIRA

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINER

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Defere-se o requerimento de fl.178.Fica intimada a reclamante a juntar as peças que entender convenientes, em 05 (cinco)dias.

Notificação Nº: 4849/2007

Processo Nº: RT 00214-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LIOMAR ISAIAS NUNIS

ADVOGADO..... CHRYSIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): SOC. RES. PORTAL BURITIS E FLAMBOYANT S.A.

ADVOGADO..... VANDUÍL GOMES LEONEL JUNIOR

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por LIOMAR ISAIAS NUNES em desfavor de SOCIEDADE RESIDENCIAL PORTAL DOS BURITIS E FLAMBOYANTS S.A., decido: 3.1 - Rejeitar a preliminar de inépcia da petição inicial; 3.2 - Conceder ao autor os benefícios da assistência judiciária; 3.3 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, as verbas deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e da empregadora), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS, a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 21 de maio de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 4832/2007

Processo Nº: AAT 00365-2007-082-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: ALBERTO FERREIRA ALBERNAZ

ADVOGADO: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

RÉU(RÉ): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente que foi destituída do encargo de perita a Dra.Maria Tereza Brito do Espírito Santo, diante da certidão de fl.144 e, nomeada como perita do Juízo a Dra.Roberta Cavalcante Frago,sendo-lhe fixado o prazo de 30(trinta)dias para entrega do laudo,contados a partir de sua intimação.

Notificação Nº: 4824/2007

Processo Nº: ET 00463-2007-082-18-00-9 2ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(A): CÉLIO JACINTO DA SILVA

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: À Procuradora da embargante: Vista à embargante dos documentos de fls. 239/240, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4845/2007

Processo Nº: RT 00527-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO NERY DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): INCEPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05 (cinco) dias, para receber Alvará.

Notificação Nº: 4859/2007

Processo Nº: RT 00583-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LIVIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da inicial, para condenar a reclamada MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA a pagar à reclamante LIVIA PEREIRA DA SILVA, no prazo legal: a) aviso prévio; b) 13º salário proporcional; c) férias proporcionais com mais 1/3; d) R\$ 308,00 de saldo de salário; d) FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas, com multa de 40%, cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando a dedução dos valores levantados pela autora; e) multa do artigo 477 da CLT. Incidirão juros e correção monetária desde a data do ajuizamento da reclamação até a efetivação do pagamento. A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais deferidas, bem como o imposto de renda cabível, cujos valores também serão apurados em liquidação por simples cálculos, sob pena de execução. A inadimplência da reclamada em relação à entrega do TRCT e das guias do seguro-desemprego e na baixa do contrato na CTPS importará, respectivamente, na execução do valor integral do FGTS e da multa de 40%, no pagamento de indenização substitutiva do seguro-desemprego e na baixa pela Secretaria deste Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 62,00, calculadas sobre R\$ 3.100,00, valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MPT para as providências legais cabíveis. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS. Aparecida de Goiânia, 18 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4860/2007

Processo Nº: RT 00584-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: TEOBALDO LUCAS DA SILVA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da inicial, para condenar a reclamada MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA a pagar ao reclamante TEOBALDO LUCAS DA SILVA, no prazo legal: a) aviso prévio; b) 13º salário proporcional; c) férias proporcionais com mais 1/3; d) R\$ 516,29 de saldo de salário; f) FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas, com multa de 40%, cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando a dedução dos valores levantados pelo autor; g) multa do artigo 477 da CLT. Incidirão juros e correção monetária desde a data do ajuizamento da reclamação até a efetivação do pagamento. A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais deferidas, bem como o imposto de renda cabível, cujos valores também serão apurados em liquidação por simples cálculos, sob pena de execução. A inadimplência da reclamada em relação à entrega do TRCT e das guias do seguro-desemprego e na baixa do contrato na CTPS importará, respectivamente, na execução do valor integral do FGTS e da multa de 40%, no pagamento de indenização substitutiva do seguro-desemprego e na baixa pela Secretaria deste Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MPT para as providências legais cabíveis. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS. Aparecida de Goiânia, 18 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4846/2007

Processo Nº: RT 00585-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: WELINGTON DA SILVA REGO

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da inicial, para condenar a reclamada MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA a pagar ao reclamante WELINGTON DA SILVA REGO, no prazo legal: a) R\$ 590,17 de aviso prévio; b) R\$ 147,54 de 13º salário proporcional; c) R\$ 327,86 de férias proporcionais com mais 1/3; d) R\$ 504,00 de saldo de salário; e) R\$ 317,86 de diferença de horas extras; f) FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas, com multa de 40%, cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando a dedução dos valores levantados pela autora; g) R\$ 590,17 de multa do artigo 477 da CLT. Incidirão juros e correção monetária desde a data do ajuizamento da reclamação até a efetivação do pagamento. A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais deferidas, bem como o imposto de renda cabível, cujos valores também serão apurados em liquidação por simples cálculos, sob pena de execução. A inadimplência da reclamada em relação à entrega do TRCT e das guias do seguro-desemprego e na baixa do contrato na CTPS importará, respectivamente, na execução do valor integral do FGTS e da multa de 40%, no pagamento de indenização substitutiva do seguro-desemprego e na baixa pela Secretaria deste Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 68,00, calculadas sobre R\$ 3.400,00, valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MPT para as providências legais cabíveis. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS. Aparecida de Goiânia, 18 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4847/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIELE LUIZA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da inicial, para condenar a reclamada MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA a pagar à reclamante FRANCIELE LUIZA MARIA DE SOUZA, no prazo legal: a) R\$ 590,17 de aviso prévio; b) R\$ 147,54 de 13º salário proporcional; c) R\$ 327,86 de férias proporcionais com mais 1/3; d) R\$ 504,00 de saldo de salário; e) R\$ 466,50 de diferença de horas extras; f) FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas, com multa de 40%, cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando a dedução dos valores levantados pela autora; g) R\$ 590,17 de multa do artigo 477 da CLT. Incidirão juros e correção monetária desde a data do ajuizamento da reclamação até a efetivação do pagamento. A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais deferidas, bem como o imposto de renda cabível, cujos valores também serão apurados em liquidação por simples cálculos, sob pena de execução. A inadimplência da reclamada em relação à entrega do TRCT e das guias do seguro-desemprego e na baixa do contrato na CTPS importará, respectivamente, na execução do valor integral do FGTS e da multa de 40%, no pagamento de indenização substitutiva do seguro-desemprego e na baixa pela Secretaria deste Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 68,00, calculadas sobre R\$ 3.400,00, valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MPT para as providências legais cabíveis. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS. Aparecida de Goiânia, 18 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4844/2007

Processo Nº: RT 00644-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: RENYZE DIAS SILVA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BIOGRAFIA

ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES todos os pedidos da inicial, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 119,58, calculadas sobre R\$ 5.978,91, valor arbitrado ao pedido, ficando isento do pagamento por ser beneficiário da justiça gratuita. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 18 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4823/2007

Processo Nº: RT 00711-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: VANIA MARIA NERY DE MIRANDA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): ESCUDO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamante: Comparecer perante esta Secretaria para receber os documentos juntados com a inicial, exceto a procuração, em 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 3294/2007

Processo Nº: RT 00401-1998-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DEIVIDE AUGUSTO COSTA (ASSIST. P/PAI ADEVANDE AUGUSTO DA SILVA)

ADVOGADO.....: DANIEL DE MELO AMORIM

RECLAMADO(A): FABRICIO GONÇALVES CAVALCANTE (CLUBE RE- CANTO PORTO SEGURO) + 002

ADVOGADO.....: CARLOS HUMBERTO PEDROSA DA SILVA

DESPACHO: Vejo pelo ofício de fl. 265, exarado pela DRF/GO, que houve a devolução da diferença havida entre o débito das custas devidas nestes autos (R\$125,32) e os valores recolhidos em excesso (R\$4.990,73, fl. 243), no importe de R\$4.865,41, restando, por conseguinte, devidamente deduzida a importância atinente às aludidas custas, motivo pelo qual, extingo a execução no particular. Assim e considerando que, conforme se infere da certidão de fls. 270 e da consulta anexa, há outras reclamatórias trabalhistas em fase de execução em desfavor do executado Fabrício Gonçalves Cavalcante, converto em penhora o depósito efetuado às fls. 265 e 269, no importe de R\$4.865,41 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Intime-se o executado Fabrício Gonçalves Cavalcante para ciência da penhora. Não havendo insurgência, diligencie-se junto à CEF local, com vistas a transferir a importância de R\$500,00 (quinhentos reais) da conta judicial nº 01504519-6, para uma conta judicial vinculada aos autos da RT 289/2003 e o saldo remanescente daquela conta judicial, a outra conta judicial vinculada aos autos da RT 402/98. Feito e confirmada as transferências, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 3256/2007

Processo Nº: RT 00862-2005-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE ANANIAS ANTONIO + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): LUIZMAR CARVALHO DE MOURA (BORRACHARIA 2000)

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

DESPACHO: Fica o exequente intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 106.

Notificação Nº: 3259/2007

Processo Nº: RT 01018-2005-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): W. PALMERSTON & TAVARES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS (NÁUTICO PRAIA CLUBE)

ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR

DESPACHO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 3304/2007

Processo Nº: RT 00045-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO A. VILELA

RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO.....: GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ...arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 3302/2007

Processo Nº: RT 00108-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ORDALINO DE JESUS LIMA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 3265/2007

Processo Nº: RT 00156-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): AMANDA PERILLO & CIA LTDA. (PENTA MOTEL)

ADVOGADO.....: HELI PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: Intimar o executado para manifestar-se acerca do agravo de petição apresentado pelo INSS às fls. 182/199. Prazo legal.

Notificação Nº: 3263/2007

Processo Nº: RT 00440-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): W.G. ÁVILA LTDA. (CANTINHO DO PASTEL)

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Intimar a executada para manifestar-se acerca do agravo de petição apresentado pelo INSS às fls. 68/85. Prazo legal.

Notificação Nº: 3249/2007

Processo Nº: RT 00454-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA. (FACULDADE DE CALDAS NOVAS-UNICALDAS)

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3314/2007

Processo Nº: AIN 00485-2006-161-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): PAPELARIA E COPIADORA CLIPS LTDA.

ADVOGADO.....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI

DESPACHO: Intimar o executado para manifestar-se acerca do agravo de petição. Prazo legal.

Notificação Nº: 3313/2007

Processo Nº: RT 00501-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): RESTAURANTE GIRASSOL LTDA.

ADVOGADO.....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA

DESPACHO: Intimar o executado para manifestar-se acerca do agravo de petição. Prazo legal.

Notificação Nº: 3251/2007

Processo Nº: RT 00516-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): JORIVÊ ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3253/2007

Processo Nº: RT 00526-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CERÂMICA JALIM LTDA

ADVOGADO.....: ESPER CHIA SALLUM

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3260/2007

Processo Nº: RT 00540-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO VICTOR MORAIS DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): N. E M. ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o exequente intimado a comparecer nesta Secretaria a fim de retirar o auto de adjudicação que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3252/2007

Processo Nº: RT 00564-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS BUIATTI E OUTROS

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3266/2007

Processo Nº: RT 00593-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): ASMEGO - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO..... MARIA GUIDA CARVALHO DE MORAES
 DESPACHO: Intimar o executado para manifestar-se acerca do agravo de petição apresentado pelo INSS às fls. 160/177. Prazo legal.

Notificação Nº: 3273/2007
 Processo Nº: RT 00654-2006-161-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JUNIOR
ADVOGADO..... DÉLIO CUNHA ROCHA
 RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (UNICALDAS)
ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA
 DESPACHO: Dos embargos declaratórios apresentados pelo INSS às fls. 52/59 dos autos, Dê-se vista à reclamada.

Notificação Nº: 3270/2007
 Processo Nº: RT 00656-2006-161-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: CRISTIANE DA SILVEIRA
ADVOGADO..... DÉLIO CUNHA ROCHA
 RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (UNICALDAS)
ADVOGADO..... ERNANI TEIXEIRA
 DESPACHO: Intime-se à reclamante a manifestar acerca dos contracheques juntados pela reclamada às fls. 60/68, nos quais não contém a sua assinatura, presumindo a sua inércia em aquiescência com os mesmos...

Notificação Nº: 3312/2007
 Processo Nº: RT 00733-2006-161-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: RONALDO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): CERÂMICA JALIM LTDA.
ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM
 DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO. PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 3264/2007
 Processo Nº: RT 00735-2006-161-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO.....
 RECLAMADO(A): PAINEIRAS HOTEL TURISMO LTDA
ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 DESPACHO: Intimar o executado para manifestar-se acerca do agravo de petição apresentado pelo INSS às fls. 173/190. Prazo legal.

Notificação Nº: 3298/2007
 Processo Nº: RT 00785-2006-161-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: BENEDITO GOMES CARVALHO
ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): ANGELO AURICCHIO & CIA LTDA
ADVOGADO..... LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
 DESPACHO: Dê-se vistas às partes dos esclarecimentos do perito, prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3316/2007
 Processo Nº: RT 00880-2006-161-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO.....
 RECLAMADO(A): WENDEL DE REZENDE PIRES & CIA. LTDA (MARCENARIA LÍDER)
ADVOGADO..... LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA E OUTRO
 DESPACHO: Intimar o executado para manifestar-se acerca do agravo de petição. Prazo legal.

Notificação Nº: 3268/2007
 Processo Nº: RT 00908-2006-161-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: VERA LÚCIA BATKE
ADVOGADO..... DALILA FAUSTINO CORDEIRO
 RECLAMADO(A): EASY WAY ESCOLA DE LINGUAS LTDA. (N/P ROBSON JAIME DE MATOS) + 001
ADVOGADO..... NILCE RODRIGUES BARBOSA
 DESPACHO: Intimar a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 43/44.

Notificação Nº: 3267/2007
 Processo Nº: RT 00909-2006-161-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: TÂNIA MARA RAMOS GOLVEIRA
ADVOGADO..... DALILA FAUSTINO CORDEIRO

RECLAMADO(A): EASY WAY ESCOLA DE LINGUAS LTDA. (N/P ROBSON JAIME DE MATOS) + 001
ADVOGADO..... NILCE RODRIGUES BARBOSA
 DESPACHO: Intimar a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 43/44.

Notificação Nº: 3250/2007
 Processo Nº: RT 00916-2006-161-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO.....
 RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA
 DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3271/2007
 Processo Nº: RT 00928-2006-161-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROSILDA BARBOSA DA SILVA + 001
ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA
ADVOGADO..... ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
 DESPACHO: O crédito do obreiro restou satisfeito (vide fls. 30, 32 e 35). Assim, comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas (fls. 50/52), extingo a execução no particular. Intimem-se. Não havendo qualquer insurgência, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3307/2007
 Processo Nº: RT 00959-2006-161-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO VASCONCELOS RABELO
ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): GENI FERREIRA ALMEIDA
ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM
 DESPACHO: Vistas às partes do recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo legal.

Notificação Nº: 3311/2007
 Processo Nº: RT 01055-2006-161-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: IZABEL MARTINS DE NOEME
ADVOGADO..... OSMAR ALVIM PEIXOTO
 RECLAMADO(A): SINDICATO RURAL DE CALDAS NOVAS
ADVOGADO..... ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
 DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO. PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 3310/2007
 Processo Nº: RT 01067-2006-161-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELCIM SILVA CORRÊA
ADVOGADO..... SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA
 RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLATS THERMAS VILLAGE
ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
 DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS. PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 3261/2007
 Processo Nº: RT 01162-2006-161-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: CLAYTON MAGALHÃES TELES + 001
ADVOGADO..... ROGÉRIO BUZINHANI
 RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....
 DESPACHO: Intimar o exequente para manifestar-se acerca da certidão negativa (fls. 94).

Notificação Nº: 3274/2007
 Processo Nº: RT 01213-2006-161-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOANA DARC PIRES ROSA
ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): JOLICAR CARVALHO DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM
 DESPACHO: Dos embargos declaratórios apresentados pelo INSS às fls. 25/32 dos autos, Dê-se vista ao 2º reclamado.

Notificação Nº: 3305/2007
 Processo Nº: RT 00148-2007-161-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: SARA PIRES VECCHI
ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM

RECLAMADO(A): CONTAG PROCESSAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistas às partes do recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo legal.

Notificação Nº: 3308/2007

Processo Nº: RT 00149-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EUTER BARROS GOUVEIA

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

RECLAMADO(A): CONTAG PROCESSAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistas às partes do recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo legal.

Notificação Nº: 3297/2007

Processo Nº: RT 00203-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE FREITAS

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CALDAS TRANSPORTES MUDANÇAS E TRANSCALDAS ENCOMENDAS LTDA-ME

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

DESPACHO: ...intime-se a reclamada para, em igual prazo, proceder à anotação da CTPS do obreiro, nos termos determinados na sentença, bem ainda para que em 15 dias comprove nos autos o recolhimento do FGTS e multa devidos e forneça as guias de TRCT, código 01, para posterior liberação, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o art. 39 da CLT, quanto à primeira e, responder pelos valores correspondentes, quanto à segunda...

Notificação Nº: 3255/2007

Processo Nº: RT 00229-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SIDNEY PEREIRA THIAGO (FAZENDA SANTA SOFIA)

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para cumprir as obrigações de fazer, conforme determinado na sentença: I - proceder à anotação da CTPS do reclamante, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias. II - comprovar nos autos o recolhimento do FGTS, sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 15 (quinze) dias...

Notificação Nº: 3262/2007

Processo Nº: RT 00262-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO LIMA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): LUCILENE R. DA SILVA LIMA (FARINHA CASEIRA MORRINHOS)

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

DESPACHO: ...intime-se a reclamada para cumprir as obrigações de fazer, conforme determinado na sentença: I - proceder à retificação da CTPS do reclamante, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias. II - comprovar nos autos o recolhimento do FGTS, sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 15 (quinze) dias...

Notificação Nº: 3269/2007

Processo Nº: RT 00263-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): LUCILENE R. DA SILVA LIMA (FARINHA CASEIRA MORRINHOS)

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

DESPACHO: ...intime-se a reclamada para cumprir as obrigações de fazer, conforme determinado na sentença: I - proceder à retificação e baixa da CTPS do reclamante, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias. II - comprovar nos autos o recolhimento do FGTS, sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 15 (quinze) dias...

Notificação Nº: 3258/2007

Processo Nº: RT 00280-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DÉBORA DE SALES

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRA - TRANSPORTES AÉREOS + 002

ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO

DESPACHO: ...intimem-se as reclamadas, responsáveis solidárias, para cumprirem as obrigações de fazer, conforme determinado na sentença: I - proceder à anotação da CTPS da reclamante, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias. II - comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01) e as guias do seguro-desemprego, sob pena de execução pelos valores equivalentes e pelas "astreintes" fixadas na sentença, no valor de R\$350,00. Prazo de 15 (quinze) dias...

Notificação Nº: 3272/2007

Processo Nº: RT 00312-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVANDA FERNANDES RIBEIRO

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA-ME (CANTINHO BABY)

ADVOGADO.....: ROBERTO VAGNER A. FERREIRA

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para cumprir as obrigações de fazer, conforme determinado na sentença: I - proceder à anotação da CTPS do reclamante, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias. II - comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01), sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 15 (quinze) dias...

Notificação Nº: 3303/2007

Processo Nº: RT 00315-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOEL LIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: MIRELLA BIANCA DE MORAES MORANDO

RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: NILCE RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3299/2007

Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GENEZI MAMEDES DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA) + 002

ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES

DESPACHO: Intimar as reclamadas para manifestarem acerca da inadimplência que lhes foi imputada às fls. 50.

Notificação Nº: 3300/2007

Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GENEZI MAMEDES DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AVM E CBS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P ARI VIRGINIO MOREIRA) + 002

ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES

DESPACHO: Intimar as reclamadas para manifestarem acerca da inadimplência que lhes foi imputada às fls. 50.

Notificação Nº: 3301/2007

Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GENEZI MAMEDES DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DESTAK CALÇADOS LTDA. (N/P MARCOS ANTÔNIO DA SILVA) + 002

ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS

DESPACHO: Intimar as reclamadas para manifestarem acerca da inadimplência que lhes foi imputada às fls. 50.

Notificação Nº: 3257/2007

Processo Nº: RT 00395-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA BRANDÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): CLARICE DIVINA DE ANDRADE ME (DIMENSÃO ANGLO SISTEMA DE ENSINO)

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI

DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO A PROCEDER COM AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2942/2007

Processo Nº: AD 01023-2005-141-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO.....: WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATALÃO

ADVOGADO.....: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

DESPACHO: Para ciência da parte requerente (executada): "Não obstante a diferença irrisória entre o valor apurado pela Contadoria a título de honorários assistenciais e aquele efetivamente transferido às fls. 424, converto o bloqueio retro em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a requerente/executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT.(...) Em 17.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 2933/2007

Processo Nº: RT 00222-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO
RECLAMADO(A): REVENDEDORA DE MOTOS CATALANA LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO FRANCISCO DA SILVA
DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores: "(...) converto os bloqueios constantes às fls. 126, 132, 145, 216 e 228 em penhora, bem os bens de fls. 164 e 218, reputando garantida a execução. Intimem-se as partes para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu § 3º. (...)Em 11/05/2007. Armando Benedito Bianki, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2940/2007

Processo Nº: RT 00576-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): MARLI SALVADOR DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE (EXEQUENTE): "Intime-se o exequente a fornecer meios aptos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.(...) Em 17/05/2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2936/2007

Processo Nº: RT 00609-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO MACHADO NETO
ADVOGADO....: ARILTON J. PIRES
RECLAMADO(A): DELMO HENRIQUE BARBOSA
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, fica intimada a parte RECLAMANTE (EXEQUENTE) para ciência e fornecimento de meios aptos para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, diante da negativa de praça realizada, conforme certidão de fl. 93.

Notificação Nº: 2943/2007

Processo Nº: RT 00941-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO GONÇALVES BENTO
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA SARMENTO REIS LTDA - IPAMERI
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA (EXECUTADA): Comparecer à secretaria deste Juízo, no prazo de 30 dias, a fim de retirar guia para levantamento de crédito, conforme despacho de fls. 231.

Notificação Nº: 2938/2007

Processo Nº: RT 00984-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ISAÍAS ARGOLO COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO E OUTRO
RECLAMADO(A): EMPRESA ITAMARATI TERRAPLENAGEM
ADVOGADO....: JURANDIR BERNADINI
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA (EXECUTADA): "Converto os depósitos constantes às fls.51 e fls.135 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT.(...) Intime-se. Em 17.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2964/2007

Processo Nº: RT 01074-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: FABRÍCIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: Trazer aos autos o Alvará 110/2007 retirado em 25/04/2007, conforme despacho de fls. 192.

Notificação Nº: 2958/2007

Processo Nº: RT 01217-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOESIO BARSANULFO DE SALES CARNEIRO
ADVOGADO....: RENATO R. MAGALHAES
RECLAMADO(A): PIASSA & MONTEIRO BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE ALGODÃO LTDA - EPP
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das partes: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução do acordo descumprido em R\$4.857,62, referentes ao crédito do exequente, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o

credor dos referidos cálculos. Em 18/05/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2939/2007

Processo Nº: CCS 01265-2006-141-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ.): MASSILON LARA CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência da parte AUTORA (EXEQUENTE): "Ante o constante nos autos, aliado ao fato de ser desconhecido o paradeiro do executado, intime-se o exequente a fornecer meios aptos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.(...) Em 17/05/2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2941/2007

Processo Nº: RT 01348-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: HELIO RODOVALHO
ADVOGADO....: JOÃO HENRIQUE NUNES
RECLAMADO(A): ULTRAFÉRTIL S/A
ADVOGADO....: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da parte reclamada: "Vista ao recdo-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls. 416/418, no prazo legal. Intime-se. Em 17/05/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2950/2007

Processo Nº: AAT 01414-2006-141-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: MARIA MADALENA NESTALI DE DEUS
ADVOGADO: WALDEMAR PEREIRA NETO
RÉU(RÉ.): RUI SOUZA RAMOS
ADVOGADO: LUZIA CHAVES VIEIRA
DESPACHO: Para ciência das partes: "Incluo o feito em pauta para instrução no dia 31.05.2007 às 08h30min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal e estes mediante publicação oficial. Em 21.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2934/2007

Processo Nº: RT 01427-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GLICÉRIO FELIX VAZ
ADVOGADO....: ABADIO ROMIS DE MORAIS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: RANDALL DE MELO GOMES
DESPACHO: Nos termos do despacho de fls. 109, fica intimada a parte RECLAMANTE para, no prazo de 10 dias, comparecer à secretaria deste Juízo, a fim de receber sua CTPS e Certidão Pormenorizada para fins de recebimento do seguro desemprego.

Notificação Nº: 2953/2007

Processo Nº: AI 01484-2006-141-18-01-6 1ª VT
AGRAVANTE...: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ADVOGADO....:
AGRAVADO(A): PEDRO HENRIQUE NAVES + 002
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRA
DESPACHO: Para ciência da agravada: "Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Outrossim, nos termos do item X da IN nº 16 do TST c/c o § 5º do art. 897 da CLT, cumpre às partes a formação do instrumento do agravo. Intimem-se, cabendo ao agravado, querendo, nos termos do § 6º do art. 897 da CLT, apresentar suas contra-razões relativas ao agravo e, simultaneamente, ao recurso principal, juntando as peças que entender necessárias para o julgamento de ambos, observando-se no pertinente o preconizado pela IN nº 16 do TST. Em 17.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2956/2007

Processo Nº: AI 01485-2006-141-18-01-0 1ª VT
AGRAVANTE...: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS UFG
ADVOGADO....:
AGRAVADO(A): MAURO ARRUDA SILVÉRIO + 002
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRA
DESPACHO: Para ciência da Agravada: "Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Outrossim, nos termos do item X da IN nº 16 do TST c/c o § 5º do art. 897 da CLT, cumpre às partes a formação do instrumento do agravo. Intimem-se, cabendo ao agravado, querendo, nos termos do § 6º do art. 897 da CLT, apresentar suas contra-razões relativas ao agravo e, simultaneamente, ao recurso principal, juntando as peças que entender necessárias para o julgamento de ambos, observando-se no pertinente o preconizado pela IN nº 16 do TST. Em 18.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2957/2007

Processo Nº: RT 00288-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCY MARY DA SILVA ROSA

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PINTURA ÍNTIMA LTDA

ADVOGADO.....: VILTON FRANCISCO DE ASSIS

DESPACHO: Para ciência das partes: "Homologo o acordo noticiado às fls. 57/58 para que surtam os devidos efeitos legais, ficando extinta a execução do crédito trabalhista, com a ressalva de que a contribuição previdenciária deverá, após o integral pagamento do crédito do reclamante, até o dia 15 do mês subsequente, ser recolhida tendo por base de cálculo as verbas objeto da condenação judicial anteriormente imposta, nos termos da r. decisão transitada em julgado às fls. 29/33, sob pena de execução fulcrada no §3º do art. 114, VIII, da Constituição Federal Custas calculadas sobre o valor da transação de R\$2.750,00, no importe de R\$55,00, a cargo do reclamante, isento. Por cautela, considerando tratar-se de título executivo original, deverá o procurador da parte reclamante, mediante desentranhamento dos autos, retirar, no prazo de 48 horas, o cheque acostado às fls. 62, sem prejuízo de que, com o cumprimento integral do acordo proceda a sua entrega à parte reclamada. Intimem-se. Em 17/05/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 2935/2007

Processo Nº: RT 00293-2007-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO OLÍMPIO

ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): CATALÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO.....: WEBER MACHADO DE ALMEIDA

DESPACHO: Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência, conforme Certidão de fl. 35.

Notificação Nº: 2961/2007

Processo Nº: RT 00335-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISANGELA MARIA BORGES

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ESCOLA CIRANDA DA CRIANÇA LTDA

ADVOGADO.....: ELSON FERREIRA DE SOUSA

DESPACHO: Para ciência das partes: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$3.083,06, sendo R\$3.001,57 referentes ao crédito do exequente, R\$6,29 referentes à contribuição previdenciária e R\$75,20 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 18/05/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2960/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: BETANIA BALBINA DA SILVA

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ESCOLA CIRANDA DA CRIANÇA LTDA

ADVOGADO.....: ELSON FERREIRA DE SOUSA

DESPACHO: Para ciência das partes: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$3.626,93, sendo R\$3.532,21 referentes ao crédito do exequente, R\$6,29 referentes à contribuição previdenciária e R\$88,46 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 18/05/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2959/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JANE PIRES DE REZENDE

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ESCOLA CIRANDA DA CRIANÇA LTDA

ADVOGADO.....: ELSON FERREIRA DE SOUSA

DESPACHO: Para ciência das partes: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$2.922,17, sendo R\$2.844,61 referentes ao crédito do exequente, R\$6,29 referentes à contribuição previdenciária e R\$71,27 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o

pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 18/05/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2937/2007

Processo Nº: RT 00360-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZA MARIA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO

RECLAMADO(A): CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA

ADVOGADO.....: KELLY MARQUES DE SOUZA

DESPACHO: Para ciência das partes: "(...) Ante o exposto, decido conhecer dos embargos de declaração opostos por CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Intimem-se. Valéria Cristina de Sousa Silva, Juíza do Trabalho Substituta`.

Notificação Nº: 2963/2007

Processo Nº: RT 00379-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO SILVÉRIO DE LIMA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): NICOLA VICENZO DI SALVO

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO

DESPACHO: Para ciência das partes: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$5.461,99, sendo R\$5.262,43 referentes ao crédito do exequente e R\$199,56 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 18/05/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2962/2007

Processo Nº: RT 00380-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: OLGNEI SILVÉRIO DE LIMA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): NICOLA VICENZO DI SALVO

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO

DESPACHO: Para ciência das partes: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$5.161,97, sendo R\$4.857,62 referentes ao crédito do exequente e R\$304,35 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 18/05/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2932/2007

Processo Nº: RT 00563-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCYELLY ALVES NUNES FARIAS

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): R.P PITALUGA DE GODOY & CIA LTDA (SINAL CELULARES) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: "(...)Em 18 de maio de 2007, sob a direção do Exmo. Juiz Paulo S. Pimenta, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h17min, aberta a audiência, foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o reclamado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 40,21, calculadas sobre R\$ 2.010,46, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 13h17min. Nada mais. Juiz Paulo S. Pimenta, Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO`.

Notificação Nº: 2949/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LIGIA MENA APARECIDA CLEMENTE ROSA

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: "Processo nº 00600-2007-141-18-00-8 - Tratam os autos de ação denominada como reclamação trabalhista, ajuizada por LÍGIA MENA APARECIDA CLEMENTE

ROSA, em face da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, alegando, em síntese, que, na qualidade de funcionária pública estadual, tendo exercido o cargo de "auxiliar de serviços gerais", lotada em escola situada no Município de Cumari-GO, veio a ser exonerada em função de desconstituição, por parte do E. TJGO, da liminar concedida em mandado de segurança que lhe havia assegurado a posse e exercício. Postula direitos rescisórios e ainda indenização por danos morais. Todavia, não obstante a competência material da Justiça do Trabalho tenha sido ampliada por força da EC nº 45/2004, que alterou significativamente o teor do art. 114 da Constituição Federal, a mesma não alcança a presente lide. É o que se dessume, dado o incontroverso caráter estatutário da relação entre a autora e a ré (facilmente constatado nos documentos que acompanham a inicial), do entendimento do Pretório Excelso - reiterado em decisão monocrática do eminente Ministro NELSON JOBIM, ao conceder liminar nos autos da ADI 3395, proposta pela Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE, a qual posteriormente foi confirmada pelo Pleno daquela Colenda Casa, contra a redação do inciso I, do art. 114, da CF, na redação dada pela EC 45/2004 - no sentido de que a relação de cunho estatutária ou jurídico-administrativa, própria dos servidores públicos, sequer encontra-se compreendida pela expressão "relação de trabalho", já que envolve ocupantes de cargos criados por lei, de provimento efetivo ou em comissão, com nítido caráter diverso do contratual, e sim administrativo. Tanto assim, que na citada decisão, houve por bem o E. STF, ainda que em decisão de caráter precário mas com efeito erga omnes, impor interpretação conforme à Constituição ao inciso I, do art. 114 da CF, na redação dada pela EC 45/2004, suspendendo qualquer interpretação que inclua na competência desta Justiça Especializada a apreciação de causas que sejam instauradas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo. Ora, tais razões põe de relevo o fato de que, sendo a relação da autora com a ré de cunho estatutário, conforme evidenciado pela própria nomeação do autor e pedidos fundados em relação de trabalho, o que não é caso, já que a natureza da nomeação sequer é questionada e, como já dito, os pedidos formulados estão embasados no vínculo estatutário entre as partes, sendo pacífico, conforme iterativa jurisprudência do C. STJ, que a competência define-se pelo pedido e causa de pedir. Sendo ambos calçados em liame estatutário, não se subsumem à jurisdição especial. Destarte, em face de todas as razões suso expostas, considerando-se que a análise da pretensão em exame, data maxima venia, refoge à competência material da Justiça do Trabalho, cuja natureza é absoluta, com fulcro no § 1º do art. 795 da CLT c/c art. 113 do CPC, declino, ex officio, e de plano, da competência para julgamento do presente feito, fazendo-o, considerando-se a natureza estatutária do liame entre as partes, em favor do MM. Juízo de Direito da Comarca de Cumari-GO. Custas pela reclamante, sobre o valor atribuído à causa, de R\$33.354,21, no importe de R\$667,08, das quais fica isento na forma da lei, deferindo-lhe os benefícios da assistência judiciária gratuita. Intime-se a autora, na pessoa de seu procurador. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao douto Juízo competente, com nossas homenagens e as cautelas de praxe. Data Supra. Juiz PAULO S. PIMENTA Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO`.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3416/2007
Processo Nº: RT 00481-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALOISIO GARCIA BARBOSA
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Defere-se o pleito manifestado por meio da petição de fls. 560, lembrando que tal pedido já foi deferido uma vez e a parte não fez uso da concessão. Intime-se. Ceres(GO), 18 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3414/2007
Processo Nº: RT 00525-2005-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA SOARES
ADVOGADO.....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ DE LIMA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3408/2007
Processo Nº: RT 00333-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDSON DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): OSMAR CAETANO + 001
ADVOGADO.....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3409/2007
Processo Nº: RT 00333-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDSON DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MADREIRA E SHOPPING DO MARCENEIRO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3412/2007
Processo Nº: CCS 00551-2006-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO LUIZ DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Comparecer na secretaria da Vara para receber o seu crédito.

Notificação Nº: 3415/2007
Processo Nº: CCS 00612-2006-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): JORGE DA MATA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante os termos da petição de fls. 125/126, faz-se necessário esclarecer à parte autora que em caso de descumprimento de acordo, não basta ao credor informar o valor que entende devido e pedir providências no sentido de apressar bens do devedor. O processo executivo inicia-se com a apuração do débito, tomando por base as parcelas inadimplidas, com a devida correção e aplicação de juros, se for o caso, e posterior homologação da conta pelo Juízo. Feito isso será determinada a citação do devedor para pagar ou garantir a execução, no prazo legal. Somente após o decurso do prazo mencionado, não tendo havido pagamento ou nomeação de bens, poderão ser determinados os atos de constrição. De outra parte, é preciso que fique claro que não integra o ofício do Juízo os papéis de investigador ou de mero cobrador, cabendo à parte interessada fornecer os meios capazes de viabilizar o andamento processual, mormente na fase de execução, não sendo admissível que o credor não tenha controle dos seus recebimentos, para informar ao Juízo o montante preciso da parte inadimplida de determinado acordo. Assim, intime-se, ainda uma vez, a parte autora, para cumprir a determinação de fls. 123, no prazo de dez (10) dias, sob pena de inviabilizar a execução. Caso decorra o prazo supra, sem manifestação, suspender-se-ás a execução, arquivando-se provisoriamente os autos, pelo prazo de até um (01) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80, independentemente de novo despacho ou intimação. Ceres(GO), 18 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3406/2007
Processo Nº: RT 00778-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: BETÂNIA PIRES DINIZ
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Impugnar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, a conta de liquidação.

Notificação Nº: 3411/2007
Processo Nº: RT 00468-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDIMAR OLIVEIRA DE MELO
ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Impugnar, querendo, a conta de liquidação, bem como responder à impugnação apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 3404/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua CTPS, TRCT em 04 vias e guias CD/SD.

Notificação Nº: 3420/2007

Processo Nº: RT 00644-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALMIR BENJAMIN GOMES

ADVOGADO.....: DANIEL RODARTE CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 3421/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO BERNARDE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 3413/2007

Processo Nº: RT 00678-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI OLIVEIRA DE MELO

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.

ADVOGADO.....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Apresentar sua CTPS para fim de anotação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3403/2007

Processo Nº: ET 00706-2007-171-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE...: FLÁVIO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: EUCLIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO

EMBARGADO(A): BRUNO SANTOS CUNHA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO EMBARGANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos. O Embargante não cumpriu integralmente a determinação de fls. 29, de emenda da inicial, uma vez que deixou de apresentar documento indispensável à propositura da ação (art. 283 do CPC), qual seja, documento que comprovasse a constrição judicial do bem, objeto dos embargos. Estando o pleito em conformidade com os dispositivos legais, devem ser concedidos ao Embargante os benefícios da Justiça Gratuita. Isto posto, resolve-se indeferir a petição inicial, nos termos do art. 284, § único, do CPC, extinguindo o feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, inciso I, do mesmo Código. Custas pelo Embargante, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, inciso V, da CLT, isento do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita que ora lhe é concedido. Ceres(GO), 18 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3422/2007

Processo Nº: RT 00770-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ FERREIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): FERRO FORTE CARROCERIAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 31/05/2007, às 14h 05min.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2919/2007

Processo Nº: RT 00433-2006-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MOISÉS MIGUEL DIAS

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): PAULO SÉRGIO ALVES SOUZA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA DE ASSIS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, X), fica V. Sa. intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 639, bem como sobre a proposta de parcelamento da dívida em 6 parcelas iguais. Ressalta-se que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida nomeação, e ainda que, no caso de discordância, deverá indicar outros bens do executado passíveis de penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 2915/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO FERNANDES MARINHO

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): JOÃO PEREIRA NETO

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sa. intimado a manifestar-se, em

05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 33, na qual o Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 2916/2007

Processo Nº: RT 00705-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MOACIR AMARAL

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): MAGNU POLYPSO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela 3ª Reclamada (BERTIN) (fls. 104/116), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1877/2007

Processo Nº: RT 00436-2006-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FLORIVALDO NASCIMENTO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): J. DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da audiência de oitiva da testemunha designada para o dia 19/06/2007, às 11:05 horas, na Vara do Trabalho de Cordeiro-RJ.

Notificação Nº: 1876/2007

Processo Nº: RT 00437-2006-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR DA COSTA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): J. DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da audiência de oitiva da testemunha designada para o dia 19/06/2007, às 11 horas, na Vara do Trabalho de Cordeiro-RJ.

Notificação Nº: 1878/2007

Processo Nº: RT 00606-2006-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): J. DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da audiência de oitiva da testemunha designada para o dia 19/06/2007, às 10:55 horas, na Vara do Trabalho de Cordeiro-RJ.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 4601/2007

Processo Nº: RT 01186-1998-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO DA COSTA

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): ANTERO LUIS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WHENDERSON PIERRE CHAVES

DESPACHO: Fica a parte exequente, por sua procuradora, intimada para tomar ciência da decisão de fls.271, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa por mais de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens da executada passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor ficou inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa, e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados bens da devedora sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4582/2007

Processo Nº: RT 01146-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO LIMA

ADVOGADO.....: CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO + 001

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Ficam as partes, por suas procuradoras, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 227, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br),

conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o depósito recursal de fl. 132, bem como o valor constante da conta judicial de fl. 222. Nada obstante as sobreditas penhoras não garantirem a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exequente, ainda que parcial, dê-se vista às partes dos cálculos judiciais, no prazo de 10 dias, na forma do art. 879 da CLT. Exaurido o decêndio legal, deverá a Secretaria recolher o imposto de renda com parte do saldo da conta judicial de fl. 122. Feito isso, libere-se ao credor, em pagamento do seu crédito líquido, conforme cálculos de fl. 186, o saldo do depósito recursal de fl. 132, bem como parte do valor depositado na conta judicial de fl. 222. Deverá o exequente, em 10 dias, comprovar nos autos o valor soerguido da conta judicial supramencionada. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização do crédito. Cumpridas as determinações supra, conclusos os autos para deliberar acerca do prosseguimento da execução com relação às custas e contribuição previdenciária, bem como do saldo remanescente da conta judicial de fl. 122 e sobre nova penhora de crédito junto a terceiros. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 4596/2007

Processo Nº: RT 01342-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WIGNEI DIVINO DE SOUSA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): ENCEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Fica a parte executada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 321, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Tendo em vista o pagamento de todo o débito nos autos, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Lado outro, face ao teor da certidão retro, expeça-se alvará em favor da executada a fim de que a mesma possa sacar o valor remanescente existente na conta judicial de fl. 319 proveniente de juros e correções monetárias. Retirado o alvará, arquivem-se os autos em definitivo. Intime-se a executada. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 4579/2007

Processo Nº: RT 01779-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DIVINA DUARTE
ADVOGADO.....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): GETÚLIO JESUS SOUZA LOPES

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 76, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Considerando as razões esposadas na petição de fls. 75, defiro a dilação do prazo pelo lapso temporal requerido. Intime-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 4587/2007

Processo Nº: RT 01936-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR FERNANDES ARAÚJO
ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): LUIZ ALBINO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO.....: EDNÍZIO SOARES BARBOSA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 72, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Converto em penhora os valores bloqueados e transferidos às fls. 54 e 70. Intime-se o executado. Transcorrido in albis o prazo para embargos executivos, deverá a Secretaria expedir alvará judicial para recolher as contribuições previdenciárias, as custas processuais e o imposto de renda, observando o resumo de cálculo de fls. 48, com parte do saldo da conta judicial n. 01505039-1, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Após, expeça-se alvará em favor do exequente, para levantamento do saldo da conta judicial n. 01504785-4 e do saldo remanescente da conta especificada no parágrafo anterior, em pagamento de seu crédito líquido. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intime-se o exequente. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 4583/2007

Processo Nº: RT 01146-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO LIMA
ADVOGADO.....: CINTIA MARQUES CUNHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA + 001

ADVOGADO.....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES

DESPACHO: Ficam as partes, por suas procuradoras, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 227, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o depósito recursal de fl. 132, bem como o valor constante da conta judicial de fl. 222. Nada obstante as sobreditas penhoras não garantirem a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do

exequente, ainda que parcial, dê-se vista às partes dos cálculos judiciais, no prazo de 10 dias, na forma do art. 879 da CLT. Exaurido o decêndio legal, deverá a Secretaria recolher o imposto de renda com parte do saldo da conta judicial de fl. 122. Feito isso, libere-se ao credor, em pagamento do seu crédito líquido, conforme cálculos de fl. 186, o saldo do depósito recursal de fl. 132, bem como parte do valor depositado na conta judicial de fl. 222. Deverá o exequente, em 10 dias, comprovar nos autos o valor soerguido da conta judicial supramencionada. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização do crédito. Cumpridas as determinações supra, conclusos os autos para deliberar acerca do prosseguimento da execução com relação às custas e contribuição previdenciária, bem como do saldo remanescente da conta judicial de fl. 122 e sobre nova penhora de crédito junto a terceiros. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 4585/2007

Processo Nº: RT 02003-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BELCHIOR DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALFREDO BATISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 21/22, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 4577/2007

Processo Nº: RT 02385-2006-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: WILSON DONIZETE DA SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada-Executada, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 33, especialmente de que foram homologados os cálculos de fls. 32, no importe de R\$ 85,24, sendo R\$ 84,82 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,42 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio.

Notificação Nº: 4598/2007

Processo Nº: RT 00708-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GELZO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: EDSON DANIEL MORTARI
RECLAMADO(A): CASEGO- CAMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO CASTRO E SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário de fls. 149/156 interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4597/2007

Processo Nº: ET 00746-2007-121-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE...: IZAIAS MENDES PIRETTI
ADVOGADO.....: ALAIR FERNANDES SANTIAGO
EMBARGADO(A): CARLOS ANTÔNIO MEDEIROS
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da Sentença de Embargos de Terceiro de fls. 27/28, cuja parte dispositiva segue transcrita: “...Isto posto, conheço e acolho os Embargos de Terceiro opostos por IZAIAS MENDES PIRETTI contra CARLOS ANTÔNIO MEDEIROS, consoante os fundamentos expedidos que ficam integrando esta conclusão, declarando INSUBSISTENTE a penhora do bem a que se refere o documento de fl. 10 destes autos. Certifique-se esta decisão nos autos do processo n. 2031/2006. Custas pelo executado, no valor de R\$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT). Intime-se as partes (embargante e embargado). Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 4581/2007

Processo Nº: MS 00897-2007-121-18-00-7 1ª VT
IMPETRANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA (SECI)

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO (MINISTERIO DO TRABALHO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica a parte Impetrante, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls. 188/189, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: “Vistos, etc., SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA (SECI), impetra Mandado de Segurança, com pedido de liminar inaudita altera pars, afirmando que é entidade sindical de 1º grau

representante dos empregados trabalhadores do comércio varejista de gêneros alimentícios de Itumbiara desde 1994. Sustenta que tal representatividade não foi objeto de impugnação, ao contrário, contou com a concordância do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS (SECOM), tanto de forma espontânea quanto por meio de Termo de Ajustamento de Conduta (firmado perante o Ministério Público do Trabalho). Não obstante, afirma que o SECOM firmou convenção coletiva de trabalho alcançando base territorial representada por ele, impetrante. Requer concessão de liminar para que o Sr. Secretário de Relação do Trabalho suste e mande publicar no Diário Oficial da União sustação de representatividade do SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS da base de Itumbiara-GO, concedida nos autos do processo n. 46000.010382/2001-70. É o relato. Decido. O impetrante representa, anteriormente ao SECOM, os trabalhadores no comércio varejista de Itumbiara, aliás, com a anuência deste, seja expressamente (fl. 43), seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta firmado perante o Ministério Público do Trabalho (fls. 50/55). Daí que, em respeito à unidade sindical insculpida constitucionalmente, não poderia haver a sobreposição de entidades sindicais numa mesma base territorial. Todavia, não há nos autos qualquer elemento que caracterize omissão da autoridade coatora em ressaltar, do âmbito de representatividade do SECOM, a base territorial do impetrante (fls. 47/48), não se vislumbrando, em linha de cognição vertical sumária, a ofensa a direito líquido e certo - que ostenta natureza também processual - perpetrada pela autoridade dita coatora. Neste diapasão, indefiro a liminar. Notifique-se a autoridade dita coatora, com a segunda via da inicial e cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que achar necessárias (art. 7º, I, da Lei 1.533/51). Intime-se o Impetrante. Em seguida, ouça o D. Ministério Público do Trabalho. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4588/2007

Processo Nº: AIN 00920-2007-121-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: VALDIVINO TEIXEIRA
ADVOGADO....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): SANEAMENTO DE GOIAS S/A + 001
ADVOGADO....: ADELIO JOSE DIAS

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 120, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Houve apresentação de defesa por parte da réu. Assim, determina-se a realização de audiência de instrução, devendo as partes comparecer, pena de confissão, acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las no prazo de 05 dias. Designo audiência para o dia 20/06/2007 às 13:00 horas. Considerando que à fl. 106 consta o rol de testemunhas da reclamada deverá a Secretaria proceder à intimação das mesmas para comparecimento à audiência. Por outro lado, tendo em vista que no procedimento ordinário o número máximo de testemunhas a serem indicadas por cada uma das partes é de três, deverá o Reclamante, em 05 dias, selecionar quais testemunhas pretende indicar dentre as informadas às fl. 06, sob pena de serem intimadas para comparecerem à audiência as três primeiras. Intimem-se as partes e seus procuradores para ciência deste despacho. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4589/2007

Processo Nº: AIN 00920-2007-121-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: VALDIVINO TEIXEIRA
ADVOGADO....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): ELCINA BARBOSA NEVES + 001
ADVOGADO....: ADELIO JOSE DIAS

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 120, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Houve apresentação de defesa por parte da réu. Assim, determina-se a realização de audiência de instrução, devendo as partes comparecer, pena de confissão, acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las no prazo de 05 dias. Designo audiência para o dia 20/06/2007 às 13:00 horas. Considerando que à fl. 106 consta o rol de testemunhas da reclamada deverá a Secretaria proceder à intimação das mesmas para comparecimento à audiência. Por outro lado, tendo em vista que no procedimento ordinário o número máximo de testemunhas a serem indicadas por cada uma das partes é de três, deverá o Reclamante, em 05 dias, selecionar quais testemunhas pretende indicar dentre as informadas às fl. 06, sob pena de serem intimadas para comparecerem à audiência as três primeiras. Intimem-se as partes e seus procuradores para ciência deste despacho. Publique-se na internet."

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3888/2007

Processo Nº: RT 00508-2005-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JERÔNIMO DE MENESES FREITAS
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): VICTOR CEZAR PRIORI
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do decisão dos embargos à execução, a qual encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo legal.

Notificação Nº: 3929/2007

Processo Nº: RT 01274-2005-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARISTELA GUIMARÃES FADUL SILVA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA. + 006
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 08 (oito) dias, comprovar nos autos o cumprimento da obrigação de fazer.

Notificação Nº: 3887/2007

Processo Nº: RT 01734-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RITA DE CASSIA VILELA LORETO
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
RECLAMADO(A): UNIMED DE JATAI-COOP. DE TRABALHO MEDICO LTDA.
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do decisão dos embargos de declaração, a qual encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo legal.

Notificação Nº: 3886/2007

Processo Nº: RT 01758-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE
ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do decisão dos embargos de declaração, a qual encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo legal.

Notificação Nº: 3927/2007

Processo Nº: RT 01881-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: IOLANDA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HENRE HEINE DE LIMA + 001
ADVOGADO....: CARLONE ALVES DE ASSIS
DESPACHO: Ficam os reclamados intimados de que o valor bloqueado à fl. 92 dos autos foi convertido em penhora, para, querendo, manifestar nos termos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 3928/2007

Processo Nº: RT 01881-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: IOLANDA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SELMA ASSIS + 001
ADVOGADO....: CARLONE ALVES DE ASSIS
DESPACHO: Ficam os reclamados intimados de que o valor bloqueado à fl. 92 dos autos foi convertido em penhora, para, querendo, manifestar nos termos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 3892/2007

Processo Nº: RT 02036-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARTINS DE JESUS
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE
ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI
DESPACHO: AO RECLAMANTE POR SEU PROCURADOR: Fica o reclamante intimado a depositar na Secretaria deste Juízo, cópia dos documentos, a saber: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação e comprovante de residência, conforme determinado na Sentença prolatada em 18.12.2006 (fls. 45/50).

Notificação Nº: 3894/2007

Processo Nº: RT 02036-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARTINS DE JESUS
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE
ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI
DESPACHO: À RECLAMADA, POR PROCURADOR: Fica a reclamada intimada a cadastrar o reclamante no PIS, e comprove o cadastramento nos autos, em oito dias, a contar de sua intimação para tanto, sob pena de multa diária de R\$10,00 (artigo 461 do CPC), enquanto durar o descumprimento da obrigação, conforme determinado na Sentença prolatada em 18.12.2006 (fls. 45/50), publicada em 11.01.2007.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3229/2007

Processo Nº: RT 01445-1997-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE NATAL CAETANO OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): CERCAL CERAMICA CASTRO LTDA, NA PESSOA SR. MAURICIO RIBEIRO DE CASTRO
ADVOGADO.....: HUMBERTO JOAO DA SILVA
DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Considerando-se que a presente execução prossegue em favor do Perito (fls. 352/353) e do advogado do autor - bem como para a quitação de contribuições previdenciárias e custas, conforme comandos de fls. 333/336 -, intem-se o Perito e o Advogado do autor para, no prazo de até 30 dias, fornecer elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, sob pena de arquivamento provisório (art. 40, da Lei 6.840/80), o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 3237/2007

Processo Nº: RT 01623-2002-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA VASCO

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): HERVAL CAVALCANTE PEREIRA DE SA MARTINS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Vista, pelo prazo de 10 (dez) dias, acerca do ofício expedido pela Selegacia da Receita Federal de Brasília, sob fl.322 dos autos epigrafados. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3226/2007

Processo Nº: AI 01745-2003-131-18-02-0 1ª VT

AGRAVANTE...: AUTO POSTO DE SERVIÇOS JOSE FARIAS LTDA

ADVOGADO....: ANTONIETA BOMFIM DE CARVALHO E OUTROS

AGRAVADO(A): JOSE DA SILVA LEAL

ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA

DESPACHO: ADOGADO DO AGRAVADO: Vistos, Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Sendo assim, intime-se o Agravado para, querendo, no prazo legal, apresentar contraminuta ao Agravado de Instrumento de fls. 02/05.

Notificação Nº: 3213/2007

Processo Nº: RT 00389-2006-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ENIVALDA GOMES VIEIRA FERREIRA

ADVOGADO.....: MARCIA MARIA MATTOS

RECLAMADO(A): FRANCISCA DAS COSTA MELO

ADVOGADO.....: IVAN JOSÉ THOMAZI

DESPACHO: ADOGADA DA RECLAMANTE: Indefere-se por ora o requerimento de fls. 88.

Notificação Nº: 3220/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: TEREZA GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA BRANDÃO

RECLAMADO(A): NARA RUBLIA MAFFEI-ME (FAZENDA PONTE ALTA)

ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

DESPACHO: ADOGADA DA RECLAMANTE: Vistos etc. Preliminarmente, analisando o peticionado às fls. 116/117, torna-se imperioso indeferir os pedidos, uma vez que, primeiro, não é o momento oportuno para a impugnação aos cálculos pela autora e, segundo, não deveria mesmo constar dos cálculos a apuração de FGTS a recolher, em razão de a parte reclamada ter cumprido a obrigação de fazer que era a entrega das guias TRCT, bem como a realização dos depósitos a que foi condenada, conforme fls. 42/98. Quanto ao seguro desemprego, não houve condenação para que a reclamada entregasse à reclamante as guias CD/SD. Nada a modificar nos cálculos. De outro norte, não é razoável que a autora fique prejudicada no recebimento do FGTS depositado por conta de equívoco - como demonstrado às fls. 116/118 - da CEF. Sendo assim, expeça-se alvará para o saque do FGTS depositado. No mais, homologo os cálculos sob fls. 107/113, como se contém, fixando o débito do(a) executado(a) em R\$ 3.552,40, atualizados até 30/04/2007, ressalvadas futuras atualizações. Deverá omparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3231/2007

Processo Nº: RT 00371-2007-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO FRANCISCO DE LIMA

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001

RECLAMADO(A): MATUSAEL DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MARCELO BRUNER + 001

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DO RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 14/05/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3230/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ORCALINO DA SILVA MULATO + 001

ADVOGADO.....: CAIRO EURIPEDES DE RESENDE + 001

RECLAMADO(A): EDLEUDA DA CONCEIÇÃO VITAL + 006

ADVOGADO.....: CAIRO EURIPEDES DE RESENDE + 001

DESPACHO: ADOGADO DOS RECLAMANTE E ADOGADO DOS RECLAMADOS: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 17/05/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 121/2007

PROCESSO Nº RT 00023-2005-131-18-00-5

Autos de RT nº 00023-2005-131-18-00-5

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 121/2007

Reclamante: LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Reclamada: LINO LEITE FILHO

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado LINO LEITE FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos do despacho de fl.157 abaixo transcrito: "Vistos etc. Julgo boa e subsistente a penhora de fls. 145. Designo praça do bem penhorado para dia 14/08/2007, às 14h02min. Não havendo arrematação ou adjudicação, proceda-se, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 888, da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 06/09/2007, às 09h02min, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuza, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, a ser pago pelo(a) adquirente. Após, a realização da praça, não havendo arrematação ou adjudicação, prossiga-se com os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Expeça-se o competente edital. Intimem-se as partes. Com a realização da praça/leilão, não havendo licitante(s), intime-se o(a) Credor(a) para que, em 30 dias, requeira o que mais for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório pelo período de 01 (um) ano ou até manifestação da parte interessada, nos termos do art. 40,º da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de omissão." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 106/2007

PROCESSO Nº RT 00023-2005-131-18-00-5

Autos de RT nº 00023-2005-131-18-00-5

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 106/2007

Exequente : LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Executado : LINO LEITE FILHO

Praça 14/08/2007 às 14h02min.

Leilão 06/09/2007 às 09h02min.

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço QD. 56, Setor Mandu, Parque JK, Luziânia/GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S): "lote n. 02, Qd. 56, do loteamento do setor Mandu, Parque JK, com as seguintes medidas - frente com aproximadamente 12 metros confrontando-se com a rua 18, lado direito com aproximadamente 30 metros confrontando-se com lote 03, lado esquerdo com aproximadamente 18 metros confrontando-se com o lote 01 e fundos com aproximadamente 20 metros. O referido lote não possui benfeitorias, está vazio e foi avaliado em R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta Reais)."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos dez dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3205/2007

Processo Nº: RT 00396-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JARDEL RODRIGUES DA SILVA**ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO**

RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL

ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado a comparecer na Secretaria desta Especializa para receber alvará, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3171/2007

Processo Nº: RT 00112-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ABILIO DE SOUZA MILHOMEM

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): LUIZ PEREIRA LOPES + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar a sua CTPS na Secretaria desta Egrégia Vara do Trabalho, no prazo de 03 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3208/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELENALDO PEDREIRA LAPA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: SANDRA SILVEIRA BORGES

DESPACHO: AO RECLAMANTE E À 2ª RECLAMADA: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, REJEITA-SE a preliminar de inépcia da petição inicial e, no mérito, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por ELENALDO PEDREIRA LAPA em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS – COPRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira reclamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.2 e 2.3), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.5). DETERMINA-SE ao autor que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverão comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$140,00, calculadas sobre R\$7.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Não há remessa ex officio a ser cumprida, em vista do disposto na Súmula nº 303, item I, alínea "a", do TST, e de que a segunda reclamada é uma sociedade de economia mista. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3209/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELENALDO PEDREIRA LAPA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: SANDRA SILVEIRA BORGES

DESPACHO: AO RECLAMANTE E À 2ª RECLAMADA: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, REJEITA-SE a preliminar de inépcia da petição inicial e, no mérito, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por ELENALDO PEDREIRA LAPA em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS – COPRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre o autor e a primeira reclamada e de condenar as demandadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.2 e 2.3), a qual deve ser considerada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a primeira reclamada a proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando para isso

os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.5). DETERMINA-SE ao autor que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a primeira reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer supra. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, deverão comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$140,00, calculadas sobre R\$7.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Não há remessa ex officio a ser cumprida, em vista do disposto na Súmula nº 303, item I, alínea "a", do TST, e de que a segunda reclamada é uma sociedade de economia mista. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3612/2007

Processo Nº: RT 00663-2002-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ERNANY DIAS RODRIGUES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): DERCIDE VAGULA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o Exequente intimado para indicar meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art. 40, § 2º da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3589/2007

Processo Nº: RT 01053-2003-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE VICENTE LOPES FILHO

ADVOGADO.....: LINDELMA PEREIRA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): ACREFERRO - ACREÚNA FERRO E AÇO LTDA + 002

ADVOGADO.....: ODUVALDO SANTANA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 227: ``Ante os termos da certidão de fl. 225, mantenha-se estes autos no prazo por mais 120 dias.``

Notificação Nº: 3605/2007

Processo Nº: RT 01233-2003-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO FERREIRA ARANTES

ADVOGADO.....: CÍCERO AMÉRICO COSTA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para ciência e manifestação acerca do Ofício nº 115/2007, oriundo do Juízo deprecado, bem como para, no prazo de 10 dias, requerer o que for a bem de seu direito.

Notificação Nº: 3609/2007

Processo Nº: RT 00691-2004-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: CICERO FIDELIS SILVA

RECLAMADO(A): LALUPUS HOTEL LTDA. + 006

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO DE ARAÚJO SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistas ao reclamante, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3635/2007

Processo Nº: RT 00611-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE FRANCISCA DA SILVA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: FÁBIO LÁZARO ALVES

RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO DE ACREÚNA + 002

ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para acompanhar a diligência do Oficial de Justiça, devendo para tanto agendar dia e horário junto ao Setor de Distribuição desta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 3591/2007

Processo Nº: RT 00945-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: BALTAZAR IZAIAS FERNANDES + 001

ADVOGADO.....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: DR. CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 323: ``Verifica-se à fl. 312 certificação acerca do Agravo de Instrumento referido pela

executada, o qual não foi admitido pelo Egrégio TRT/18ª Região, já estando, inclusive, arquivado. Verifica-se, ainda, que não se trata de execução provisória. O exequente deverá manifestar-se acerca dos bens nomeados à penhora pelo acionado, no prazo de 05 dias. Transcorrido in albis o prazo supra, expeça-se mandado para penhora e avaliação dos bens indicados pelo executado. Intimem-se.”

Notificação Nº: 3602/2007

Processo Nº: RT 00963-2005-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY PINHEIRO DE ANDRADE

ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 88: “Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 79/80, para que produza os seus efeitos legais. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas processuais, de liquidação e o imposto de renda, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento desta execução. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 3638/2007

Processo Nº: RT 01075-2005-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ERODICE DA CONCEIÇÃO MACEDO

ADVOGADO.....: ZILDA CASTRO FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da decisão que Julgou Improcedentes o pedido formulado nos Embargos à execução postos por Kade Engenharia e Construção Ltda, conforme fls. 137/138.

Notificação Nº: 3590/2007

Processo Nº: RT 01077-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO GUIMARÃES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JÚLIO CARLOS MORAES BARROS - FAZENDA SÃO JOÃO DO RIO DOCE

ADVOGADO.....: JOÃO CAETANO FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 96: “Homologo os cálculos de liquidação de fls. 92 e seguintes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 147.598,97 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2007, sendo que R\$ 114.416,18 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 632,08 a título de custas de liquidação, R\$ 12.000,00 a título de contribuição previdenciária cota/empregador, R\$ 99,60 a título de custas executivas e R\$ 20.451,11 a título de Imposto de Renda. Intimem-se as partes para ciência e manifestação acerca dos novos cálculos, no prazo de 05 dias, advertindo-se que o silêncio será interpretado como aquiescência.”

Notificação Nº: 3608/2007

Processo Nº: RT 01151-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO RIBEIRO BORGES + 001

ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: “Tendo em vista a interposição de Agravo de Instrumento do r. despacho de fls. 640/641, da lavra do Exmo. Juiz Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que denegou seguimento ao Recurso de Revista interposto pela reclamada, determino o sobrestamento do andamento dos autos até final julgamento do Agravo de Instrumento encaminhado ao C. TST.”

Notificação Nº: 3601/2007

Processo Nº: RT 01282-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON LEAL PROCÓPIO

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: DONIZETE LUIZ DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do bem ofertado à penhora pela executada.

Notificação Nº: 3596/2007

Processo Nº: RT 01466-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VÂNIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vistas do laudo complementar pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3630/2007

Processo Nº: RT 01639-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ERISVALDO NONATO LIMA VIEIRA

ADVOGADO.....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da decisão que julgou IMPROCEDENTES os embargos à arrematação opostos pela reclamada, conforme fls. 169/170.

Notificação Nº: 3620/2007

Processo Nº: RT 01729-2005-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: RENIFRAUDO LUIZ FERREIRA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: DRª. IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 48 horas, proceder às anotações na CTPS do obreiro e, ainda, para que comprove, no prazo de 10 dias, os depósitos do FGTS de todo pacto laboral, bem como a multa de 40% incidentes sobre o total dos depósitos, fornecer o TRCT, no código próprio, para saque do FGTS+40%, sob pena de arcar com indenização substitutiva e expedição de alvará, respectivamente, nos termos da sentença.

Notificação Nº: 3639/2007

Processo Nº: RT 01735-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO DE FREITAS FERREIRA

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

ADVOGADO.....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3616/2007

Processo Nº: RT 01882-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DE ANDRADE MORAES

ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para querendo, contra-arrazoar o apelo, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3615/2007

Processo Nº: RT 01921-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 3618/2007

Processo Nº: RT 01994-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO ALVES ROSA

ADVOGADO.....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: CYNTHIA SANTOS RUIZ BRAGA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 229: “Homologo a atualização de cálculos de fl. 228 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$101,33, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2007, referente à diferença do crédito do autor. Intimem-se as partes para ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos, no prazo de 05 dias, sob pena de aquiescência e, no mesmo prazo, a executada deverá depositar a diferença devida ao reclamante, sob pena de prosseguimento da execução.”

Notificação Nº: 3619/2007

Processo Nº: RT 02143-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR PIRES MARTINS

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE

ADVOGADO.....: DR. OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para requerer, no prazo de 10 dias, o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório, nos termos do disposto no art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 3617/2007

Processo Nº: RT 00068-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GILLIANE DE LIRA

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. (BINGO RIO VERDE) + 002

ADVOGADO..... .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente para, no prazo de 05 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, oriunda do Juízo deprecado, sob pena, no silêncio, de ser solicitada a devolução da carta precatória executória, bem como determinada a remessa dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3637/2007

Processo Nº: RT 00161-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA

RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE

ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para comparecer à audiência de instrução designada para o dia 12/06/07, às 10:40 horas, bem como para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos o atual endereço de seu constituinte.

Notificação Nº: 3621/2007

Processo Nº: RT 00306-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: IVO BORDADO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): ADAIR PIREZ GUIMARÃES

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar acerca dos Embargos à Execução opostos pela executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3625/2007

Processo Nº: AAT 00597-2006-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SANDRO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RÉU(RÉ): NILTON SCHWENING + 001

ADVOGADO: DR. PEDRO DA SILVEIRA LEO NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados por SANDRO ALVES DOS SANTOS em desfavor de NILTON SCHWENING e PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados em desfavor de CALBRAS - MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA, conforme consta, na íntegra, às fls. 321/341.

Notificação Nº: 3626/2007

Processo Nº: AAT 00597-2006-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SANDRO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RÉU(RÉ): CALBRAS (MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA) + 001

ADVOGADO: LIVIA TAVARES MARANHÃO DE MORAIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados por SANDRO ALVES DOS SANTOS em desfavor de NILTON SCHWENING e PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados em desfavor de CALBRAS - MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA, conforme consta, na íntegra, às fls. 321/341.

Notificação Nº: 3610/2007

Processo Nº: RT 00773-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MALVINA APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): ANNA PAULA HANUN MOTTA

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão (fl. 135) que deferiu o desentranhamento dos documentos de fls. 09/26.

Notificação Nº: 3636/2007

Processo Nº: RT 00802-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO SOCIEDADE ANÔNIMA AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para comparecer à audiência designada para o dia 25/06/07, às 16:00 horas, bem como para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos o atual endereço de seu constituinte.

Notificação Nº: 3606/2007

Processo Nº: RT 00807-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CELISMAR VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES

RECLAMADO(A): LG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 48 horas, receber a sua CTPS.

Notificação Nº: 3594/2007

Processo Nº: RT 00902-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAN MARIA DE PAULA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ENSINO DE QUIRINÓPOLIS LTDA (COLÉGIO EDUCACIONAL DE QUIRINÓPOLIS)

ADVOGADO.....: ERIC TEOTONIO TAVARES

DESPACHO: À RECLAMDA: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 83: ``Tendo em vista a manifestação do exequente, fls. 81/82, aguarde-se o cumprimento integral do acordo de fl. 22. Intime-se o reclamado.``

Notificação Nº: 3597/2007

Processo Nº: CCS 00910-2006-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSÉ BONIFÁCIO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 305: ``Intime-se a autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, dando-lhe ciência do ofício nº 2194/2007 e documentos que o acompanharam oriundos do Juízo deprecado.``

Notificação Nº: 3611/2007

Processo Nº: RT 01099-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANILDES APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEM LTDA

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para no prazo de 10 dias indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3603/2007

Processo Nº: RT 01283-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS PAULINO FRANÇA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS GALVÃO GONÇALVES

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 3600/2007

Processo Nº: RT 01303-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AILSON DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO

ADVOGADO.....: DR. CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: ``Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 347/348, para que produzam os seus efeitos legais. Expeça-se alvará para liberação do depósito recursal à procuradora do reclamante, intimando-a para recebê-lo em 05 dias. A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador); as custas executivas e o imposto de renda, até o 2º dia útil do mês subsequente à quitação do acordo, sob pena de execução``

Notificação Nº: 3592/2007

Processo Nº: RT 01365-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO JOSÉ ALVES

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CICHINI E CICHINI LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 3595/2007

Processo Nº: CCS 01376-2006-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): GLOBOCELL TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA (GLOBOCELL CELULARES)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3598/2007

Processo Nº: RT 01472-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES DO CARMO

RECLAMADO(A): AIRES RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ERIC TEOTONIO TAVARES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3599/2007

Processo Nº: CCS 01493-2006-101-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): FRANCO E ALMEIDA LTDA. (FRANCO ESTILO)

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para ter vista dos autos, conforme requerido, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3632/2007

Processo Nº: RT 01519-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RAIMUNDO MEIRELES RODRIGUES

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do despacho que indeferiu o pedido feito na petição de fl. 30, conforme fl. 32.

Notificação Nº: 3633/2007

Processo Nº: CCS 01537-2006-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): FERRAGISTA BRASIL LTDA

ADVOGADO: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência do despacho que indeferiu a suspensão do Leilão a ser realizado no dia 28.05.2007, conforme fl. 121.

Notificação Nº: 3631/2007

Processo Nº: RT 01573-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): EURÍPEDES NUNES DA SILVA E CIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 3624/2007

Processo Nº: CCS 01648-2006-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): GILDA CARNEIRO DA CUNHA MARTINS + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para, no prazo de 05 dias, indicar meios de prosseguimento do curso da execução, em face da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3623/2007

Processo Nº: RT 01658-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANDERSON BISCAIA

ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS CALIXTO

ADVOGADO.....: SYBELLE LEAL BRANQUINHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 64/67, para que produza os seus efeitos legais, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido. O reclamado deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas processuais limitada à sua cota-parte, no importe de R\$50,00, ficando o reclamante isento, bem como o imposto de renda, no prazo de sessenta dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS para, querendo, no prazo legal, manifestar-se quanto ao acordo homologado (art. 832, § 4º, da CLT)."

Notificação Nº: 3627/2007

Processo Nº: RT 01680-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCELINO NERY DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3622/2007

Processo Nº: RT 01718-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FREITAS SOUZA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE - GO (SINTRAM) + 001

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para manifestar-se acerca dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, no prazo de 05 dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 120/2007

PROCESSO Nº ACCS 00746-2006-101-18-00-3

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

RÉU(RÉ): JORGE CELESTE GASPAROTO

O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Réu, JORGE CELESTE GASPAROTO, CPF Nº: 305.426.348-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar acerca da impugnação de cálculos opostos pela exequente, no prazo de 05 dias. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Um de Maio de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 121/2007

PROCESSO: RT 01719-2006-101-18-00-8

RECLAMANTE: LEANDRO DE LIMA CORREIA

RECLAMADO(A): VALDENIR FELIZARDO DA SILVA +02

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado, VALDENIR FELIZARDO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão proferida pelo Juízo desta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que julgou IMPROCEDENTES o pedido reconvenicional e IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo Reclamante LEANDRO DE LIMA CORREIA, conforme consta, na íntegra, às fls. 34/36 dos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um de maio de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 122/2007

PROCESSO: RT 01719-2006-101-18-00-8

RECLAMANTE: LEANDRO DE LIMA CORREIA

RECLAMADO(A): PAULO SÉRGIO DE SOUZA +02

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado, PAULO SÉRGIO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão proferida pelo Juízo desta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que julgou IMPROCEDENTES o pedido reconvenicional e IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo Reclamante LEANDRO DE LIMA CORREIA, conforme consta, na íntegra, às fls. 34/36 dos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um de maio de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4151/2007

Processo Nº: RT 00311-2005-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JÓICY LAURINDO SOARES

ADVOGADO.....: CLEITON DA SILVA LIMA

RECLAMADO(A): J.SIMÕES ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a guia de levantamento (alvará), relativo ao seu crédito nestes autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4162/2007

Processo Nº: RT 00418-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: IVAN JOSÉ COUTINHO

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MOV. DE

MERCADORIAS GERAL DE RIO VERDE-GO + 001

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: AO SINTRAM: Recolher a contribuição previdenciária apurada, no importe de R\$ 99,41, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4163/2007

Processo Nº: RT 00772-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RENIVALDO COSTA DE SOUSA

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sª intimada para os efeitos do art. 884, CLT.

Notificação Nº: 4187/2007

Processo Nº: RT 00855-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDUARDO DO PRADO LÔBO

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa exarada pelo Oficial de Justiça à fl. 157. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4164/2007

Processo Nº: RT 01438-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO SIMÕES BORGES

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): TFP - ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALINE VIEIRA RODRIGUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimados da designação de praça dos bens penhorados no juízo deprecado, nos dias 13/06/2007, às 11:20 horas e dia 20/06/2007, às 11:20 horas, a ser realizado na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, à Rua T-51, esquina com T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4165/2007

Processo Nº: RT 01438-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO SIMÕES BORGES

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: VALERIA CRISTINA ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimados da designação de praça dos bens penhorados no juízo deprecado, nos dias 13/06/2007, às 11:20 horas e dia 20/06/2007, às 11:20 horas, a ser realizado na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, à Rua T-51, esquina com T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4166/2007

Processo Nº: RT 00070-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO CESAR GUEDES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contraminutar, caso queira, o Agravo de Petição interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4167/2007

Processo Nº: RT 00070-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO CESAR GUEDES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contraminutar, caso queira, o Agravo de Petição interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4154/2007

Processo Nº: RT 00814-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAYTON PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): J.M.W. PUBLICIDADES LTDA

ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para receber alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 4183/2007

Processo Nº: CCS 00890-2006-102-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): FELIPE NERY SOARES PERDOMO + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para indicar bens do executado, livres e desembaraçados, em 05 dias, nos termos do r. despacho de fl.191.

Notificação Nº: 4158/2007

Processo Nº: RT 01009-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JOSE GOMES E SILVA

ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): LUFT - LOGISTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da designação de audiência de oitiva de testemunha, no Juízo Deprecado, no dia 17/07/2007, às 13h50min.

Notificação Nº: 4188/2007

Processo Nº: AAT 01249-2006-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: UILSON PEREIRA SILVA

ADVOGADO: HITLER GODOI DOS SANTOS

RÉU(RÉ): FIAÇÃO CANADÁ S.A

ADVOGADO: JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 335/336, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. O Reclamante formulou pedidos decorrentes de acidente de trabalho. Realizou-se a perícia médica. Na audiência realizada em 03.05.07 este Juízo declarou encerrada a instrução processual. Todavia, considerando a alegação do Reclamante de que teria sofrido acidente em equipamento relativo ao local de trabalho, entendo ser necessária a realização de perícia por engenheiro em segurança do trabalho, razão pela qual revogo a parte da ata de fl. 330 que determinou o encerramento da instrução processual. Designo perito o Dr. Vitor Giacomini. Concedo às partes o prazo comum de 05 dias para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico. Determino que a Reclamada antecipe, a título de honorários, a importância de R\$ 300,00, em 05 dias, que deverá ser liberada ao perito no momento do recebimento dos autos. Apresentados os quesitos, intime-se o perito... Ante o exposto, defiro, parcialmente, o pedido de liminar, e determino que a empresa passe a depositar, mensalmente, a importância de um salário mínimo, a favor do Reclamante, a título de complementação de sua renda e como contribuição para a aquisição dos medicamentos de que necessita, cuja comprovação deverá ocorrer nos autos no 5º dia útil de cada mês, sob pena de pagamento de multa diária no importe de R\$ 50,00 por dia de atraso, a favor do Reclamante, até o limite do valor mensal. Indefiro o pedido de pagamento da importância de R\$ 12.000,00 em uma só vez. Cumpre esclarecer, que o deferimento parcial do pedido liminar, não implica na definição do grau de culpa de qualquer das partes, o que será feito em sentença, mas, no atendimento de necessidade econômica comprovada pelo Reclamante, cujo pagamento foi atribuído à Reclamada em decorrência do vínculo empregatício. Intimem-se as partes, sendo a Reclamada por intermédio de seu Procurador e por mandado, com cópia desta decisão.'

Notificação Nº: 4181/2007

Processo Nº: RT 01314-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLENE ALVES FARIA

ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de embargos à execução de fls. 89/93, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. Dispositivo: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados nos Embargos à Execução opostos por KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em face de WANDERLENE ALVES FARIA, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas de

execução pela Executada, no importe de R\$ 44,26, art. 789, V, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 4178/2007

Processo Nº: RT 01395-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ INACIO DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LEONARDO MARQUES (FAZENDA PONTAL)

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4184/2007

Processo Nº: RT 01459-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: WALTUIRE PERES DE LIMA

ADVOGADO..... SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO..... LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para se manifestar, caso queira, sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4182/2007

Processo Nº: RT 01460-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JUVENIL FIRMINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO..... LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, caso queira, acerca dos Embargos Declaratórios opostos pela parte contrária. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4149/2007

Processo Nº: RT 01856-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRY SANTOS MARTINS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SUPER SERVE SUPERMERCADO + 001

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a devolução da carga pelo perito, ficam as partes intimadas a se manifestarem acerca do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4150/2007

Processo Nº: RT 01856-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRY SANTOS MARTINS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONQUISTA SUPERMERCADOS + 001

ADVOGADO..... SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a devolução da carga pelo perito, ficam as partes intimadas a se manifestarem acerca do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4170/2007

Processo Nº: RT 00202-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SALVADOR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de audiência de instrução no dia 10.07.2007, às 15:30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 4160/2007

Processo Nº: RT 00382-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO MEDEIROS DOS SANTOS

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): RUSSEL LEE GARBER

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Verter para a Língua Portuguesa, no prazo de 10 dias, o documento redigido na Língua Inglesa, conforme determina o art. 224 do Código Civil c/c o art. 151, II, do CPC.

Notificação Nº: 4161/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO ROSA DE JESUS

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): RUSSEL LEE GARBER

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Verter para a Língua Portuguesa, no prazo de 10 dias, o documento redigido na Língua Inglesa, conforme determina o art. 224 do Código Civil c/c o art. 151, II, do CPC.

Notificação Nº: 4185/2007

Processo Nº: INT 00399-2007-102-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)

ADVOGADO: IVANA PERALLES LOPES E BOJART

RÉU(RÉ): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO(SINDIVAREJISTA) + 001

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 146/148, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO: Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força das disposições contidas nos artigos 267, IV e 295, V do CPC. Custas processuais pelo autor, na forma do art.789 da CLT, no importe de R\$10,64, as quais deverão ser recolhidas em 48 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 4186/2007

Processo Nº: INT 00399-2007-102-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)

ADVOGADO: IVANA PERALLES LOPES E BOJART

RÉU(RÉ): IRMÃOS SOARES LTDA. + 001

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 146/148, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO: Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força das disposições contidas nos artigos 267, IV e 295, V do CPC. Custas processuais pelo autor, na forma do art.789 da CLT, no importe de R\$10,64, as quais deverão ser recolhidas em 48 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 4179/2007

Processo Nº: RT 00450-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIZEU PAIXÃO

ADVOGADO..... WESLLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, caso queira, acerca dos Embargos Declaratórios opostos pela parte contrária. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4148/2007

Processo Nº: RT 00451-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA PEREIRA BORGES

ADVOGADO..... DANILO SAMPAIO MENDONÇA

RECLAMADO(A): LIMA E LINS LTDA. (ARTE PÃO)

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 124, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc. A Reclamante alega que os documentos de fls. 114/116 não correspondem às fotocópias apresentadas às fls. 71/72, bem como que a Secretaria teria incorrido em erro ao certificar à fl. 115 a existência de sete documentos, quando na realidade foram juntados seis. Não obstante a alegação da Reclamante de que se tratam de documentos novos, determino que os mesmos permaneçam nos autos, eis que sobre os mesmos a Autora teve conhecimento e oportunidade para manifestação. Quando à certidão de fl. 115, fica a mesma retificada por este despacho, visto que na mesma encontram-se juntados seis documentos. Intime-se."

Notificação Nº: 4168/2007

Processo Nº: RT 00552-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIVALDO ALVES DE FREITAS

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): GENESI MARTINS FREITAS (FAZENDA CABELEIRA 1)

ADVOGADO..... EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO SOARES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimados do despacho de fls. 98/99, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o reclamado não depositou o valor referente ao adiantamento dos honorários determinado no termo de audiência de fl. 30, intime-se o reclamado para depositar o valor do adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, sob pena de inversão do ônus da prova. Para realização da perícia de insalubridade, nomeio o engenheiro Vitor Giacomini - CREA/GO 29.832, como perito do Juízo. Para realização da perícia médica, nomeio o Dr. Anderson César Partata - CRM 9798/GO. Facultam-se as partes apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo de 05 dias, caso queiram, tanto para a perícia de insalubridade quanto para a perícia médica. Primeiramente, deverá ser realizada a perícia de insalubridade. Concluídos os trabalhos relativos à perícia de insalubridade, a Secretaria deverá intimar o Dr. Anderson Partata para retirar os autos e elaborar a perícia médica. Uma vez depositados o adiantamento dos honorários periciais, a Secretaria deverá intimar o perito Vitor Giacomini para receber os autos, em 05 dias, oportunidade que deverá ser liberado a ele, via alvará, a importância de R\$ 500,00 referente ao adiantamento

de seus honorários. O laudo deverá ser entregue nos 20 dias subsequentes ao recebimento dos autos. Concluída a perícia de insalubridade, intime-se o Dr. Anderson César Partata para realizar a perícia médica. Intimem-se as partes e o perito Vítor Giacomini. "

Notificação Nº: 4180/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: UELBER ROMUALDO GOMES
ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): AUTORIO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 55, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Indefiro a expedição de ofício ao Banco Itaú, vez que o autor, na qualidade de titular da conta, querendo produzir a prova, deverá providenciar junto à instituição bancária o extrato de sua conta, a fim de identificar a origem dos depósitos. Quanto à expedição de carta precatória inquiritória, deverá o autor aguardar a audiência para oitiva das partes. Intime-se. Após, guarde-se a audiência.'

Notificação Nº: 4159/2007

Processo Nº: RT 00682-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS PEREIRA ARANTES
ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): JOSÉ EULÁLIO BRANDÃO FILHO
ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado da ata de fl. 13, que determina o arquivamento do feito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 90/2007

PROCESSO Nº ACCS 00289-2006-102-18-00-3
Exequente(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Executado(s): AVÂNIA CRUVINEL GUIMARÃES
O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, AVÂNIA CRUVINEL GUIMARÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 1.051,30 (hum mil, cinqüenta e um reais e trinta centavos), VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Sete de Maio de Dois mil e Sete. Assinado conforme Portaria n. 001/2006.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3558/2007

Processo Nº: RT 00392-2005-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIME BISMARC DA SILVA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 414, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Ante a fala do autor (fl. 411), chama-se o presente feito à ordem e determina-se o integral cumprimento dos comandos de fl. 401, tornando-se ineficazes os pleitos formulados pela devedora solidária (fl. 406), uma vez que o Juízo já se encontra garantido para quitação integral das contribuições previdenciárias e fiscais. Dê-se ciência à Reclamada, BRASPELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3547/2007

Processo Nº: RT 00240-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JORCELINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO + 001
ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 247, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Tendo em vista o teor da certidão de fl. 244 em que atesta a existência de saldo remanescente em favor da executada, determina-se, a liberação de respectivo valor, em favor da devedora solidária, SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, em não havendo outras execuções em desfavor da demandada neste Juízo. Comprovada a liberação, arquivem-se com as cautelas de estilo... Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3553/2007

Processo Nº: RT 00276-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ELCIO FERNANDES TEIXEIRA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 351, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Requer o credor em sua peça de fl. 347/348 expedição de carta precatória para penhora de bens da empresa sediada em Uberlândia/MG, deixando contudo de indicar os bens, especificação dos veículos sobre os quais deva recair a penhora bem assim, deixou de informar o endereço em que deverá ser cumprida a diligência. Assim, diante do exposto, intime-se o credor, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias a fim de que possa informar ao Juízo, com precisão, o endereço e os bens sobre os quais deverão recair a penhora, visando desta forma evitar atos que comprometem o princípio da economia processual... Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3545/2007

Processo Nº: RT 00279-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 348, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Diante da concordância do credor quanto à suspensão da execução por 60 (sessenta) dias como requereu a devedora solidária, ouça-se esta, tendo em vista que há condição imposta pelo exequente para se levantar o valor que se encontra à disposição do Juízo, já convertido em penhora por força de bloqueio, via Bacen Jud, em contas da devedora solidária. Havendo concordância por parte da demandada BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, libere-se ao credor o saldo existente em conta (certidão de fl. 326), suspendendo-se a execução pelo prazo acima assinalado, devendo ao final do prazo, serem os autos encaminhados ao cálculo para atualização do remanescente devido... Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3552/2007

Processo Nº: RT 00366-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO PEREIRA NUNES
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 271, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Requer o credor em sua peça de fl. 267/268 expedição de carta precatória para penhora de bens da empresa sediada em Uberlândia/MG, deixando contudo de indicar os bens, especificação dos veículos sobre os quais deva recair a penhora bem assim, deixou de informar o endereço em que deverá ser cumprida a diligência. Assim, diante do exposto, intime-se o credor, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias a fim de que possa informar ao Juízo, com precisão, o endereço e os bens sobre os quais deverão recair a penhora, visando desta forma evitar atos que comprometem o princípio da economia processual... Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3559/2007

Processo Nº: RT 00452-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JONES SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA + 002
ADVOGADO.....: JONES SILVA DOS ANJOS
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada do indeferimento de seu pedido, nos termos do r. despacho de fls. 548, '...Quando ao pedido em que requer seja expedida ordem de apreensão dos veículos transferidos de jurisdição (fls. 374/375), INDEFERE-SE, porquanto este não cuidou de trazer aos autos o endereço onde possam ser encontrados determinados veículos. Quanto aos demais veículos em nome do executado, registre-se que todos encontram-se com restrição judicial, inclusive deste Juízo, como informa a certidão de fls. 382... Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3538/2007

Processo Nº: RT 00514-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS MARIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDÚSTRIAL LTDA. ME + 001
ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE: Comparecer perante esta VT para receber seu crédito, nos termos da r. decisão de fls. 187/188.

Notificação Nº: 3551/2007

Processo Nº: RT 00601-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA E OUTROS

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 359, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Previamente à remessa do feito ao cálculo de liquidação e, tendo em vista o teor da certidão de fl. 352 em que atesta o não cumprimento das obrigações de fazer, pela reclamada BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., bem ainda, considerando o teor da manifestação postulada pelo reclamante à fl. 353, dê-se vistas à demandada para manifestar-se, em 05 (cinco) dias. Decorrido in albis o prazo acima assinalado, remeta-se o feito ao cálculo de liquidação..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3560/2007

Processo Nº: RT 00635-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO RODRIGUES MARQUES

ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): CERÂMICA MACHADO LTDA-ME + 002

ADVOGADO....: FRANCISNETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA

DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sa. intimadas a comparecerem à audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 28/05/2007 às 11:00 horas, na sala de audiências deste Juízo. Intimação expedida nos termos da Port. VTSMBelos 05/2005.

Notificação Nº: 3555/2007

Processo Nº: RT 00665-2006-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ARISTEU DA SILVA PITA (ESPÓLIO DE ...) INV.: MARIA APARECIDA SILVA PITA

ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 202, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Requer o credor em sua peça de fl. 267/268 expedição de carta precatória para penhora de bens da empresa sediada em Uberlândia/MG, deixando contudo de indicar os bens, especificação dos veículos sobre os quais deva recair a penhora bem assim, deixou de informar o endereço em que deverá ser cumprida a diligência. Assim, diante do exposto, intime-se o credor, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias a fim de que possa informar ao Juízo, com precisão, o endereço e os bens sobre os quais deverão recair a penhora, visando desta forma evitar atos que comprometem o princípio da economia processual..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3554/2007

Processo Nº: RT 00833-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GLÊNIO APARECIDO DOS REIS

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 370, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Requer o credor em sua peça de fl. 366/367 expedição de carta precatória para penhora de bens da empresa sediada em Uberlândia/MG, deixando contudo de indicar os bens, especificação dos veículos sobre os quais deva recair a penhora bem assim, deixou de informar o endereço em que deverá ser cumprida a diligência. Assim, diante do exposto, intime-se o credor, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias a fim de que possa informar ao Juízo, com precisão, o endereço e os bens sobre os quais deverão recair a penhora, visando desta forma evitar atos que comprometem o princípio da economia processual..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3537/2007

Processo Nº: RT 01362-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSSANDER ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 112, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Comprovada a transferência, via TED, intime-se o executado da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3557/2007

Processo Nº: RT 01398-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 197, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologo o cálculo apresentado às fls. 188/195 no total de R\$ 4.625,94, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de atualizações

cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 2.308,43; Honorários periciais em R\$ 1.503,49; o do INSS em R\$ 749,42 e as custas processuais em R\$ 64,60. Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ Nº 67.620.377/0001-14), via BACEN JUD. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para agência da CEF/SLMBELOS, devendo o respectivo valor ser depositado em conta judicial, à disposição do Juízo..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3548/2007

Processo Nº: RT 00563-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DE OLIVEIRA FRANCO

ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMANTE: Trazer aos autos no prazo de 10 (dez) dias, o comprovante do valor constante do alvará nº 049/2007, nos termos do r. despacho de fl. 141. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3543/2007

Processo Nº: ET 00595-2007-181-18-00-2 1ª VT

EMBARGANTE...: HELENA LAPOT DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA

EMBARGADO(A): JOÃO TADEU DE BARROS

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

DESPACHO: EMBARGADO: Fica V.Sa. intimada a, no prazo de 10(dias) apresentar defesa quanto à oposição de Embargos de Terceiro, opostos por HELENA LAPOT DE OLIVEIRA COSTA, acompanhada de instrumento procuratório, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Embargante (art. 803 do CPC), nos termos do r. despacho de fls. 53, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3544/2007

Processo Nº: ET 00596-2007-181-18-00-7 1ª VT

EMBARGANTE...: HELENA LAPOT DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA

EMBARGADO(A): SÉRGIO HENRIQUE DE BARROS

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

DESPACHO: EMBARGADO: Fica V.Sa. intimada a, no prazo de 10(dias) apresentar defesa quanto à oposição de Embargos de Terceiro, opostos por HELENA LAPOT DE OLIVEIRA COSTA, acompanhada de instrumento procuratório, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Embargante (art. 803 do CPC), nos termos do r. despacho de fls. 28, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3540/2007

Processo Nº: RT 00640-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WELMO SOUSA CARVALHO

ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE ALCÂNTARA PANIAGO ME

ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO

DESPACHO: RECLAMADO: Comparecer a esta VT no prazo de 05 (cinco) dias para, manifestar-se acerca do aditamento do reclamante.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 089/2007

Processo : 00126-2006-181-18-00-2 RT

EXEQUENTES: DIRZON CAETANO DE BRITO + 001

EXECUTADO : FELIPE TAVARES DE BARROS

O Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - Go. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste, fica CITADO a EXECUTADO, FELIPE TAVARES DE BARROS, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, nas quantias de R\$ 27.017,63 (vinte e sete mil, dezessete reais e sessenta e três centavos), atualizado até 09/02/2007, correspondentes a crédito trabalhista, previdenciário, custas e multas, tudo em cumprimento à r. determinação constante de fl. 260, dos autos em referência, de seguinte teor: "Vistos, etc., Não obstante o silêncio dos credores que, embora intimados, deixaram de fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução, com fulcro no art. 878/CLT que autoriza o Juízo impulsionar ex officio a execução determina-se: Diante da não informação do endereço do 2º executado, como atesta a certidão de fl. 253, cite-se o sócio-proprietário, FELIPE TAVARES DE BARROS, via edital. Decorrido in albis o prazo para pagar ou garantir a execução, emita-se ordem de bloqueio, via Sistema BACEN JUD em nome dos executados, ficando a Secretaria de já, autorizada a utilizar-se dos convênios disponíveis (DETRAN e INCRA) pesquisando a existência de bens passíveis de serem penhorados. SLMBelos, 17/05/07, 5ª f. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho." Para que

chegue ao conhecimento da EXECUTADO, FELIPE TAVARES DE BARROS, é passado o presente Edital, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (18.05.2007). Eu, Eloísa Oliveira Carvalho, Diretora de Secretaria em Exercício, o subscrevi. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3611/2007

Processo Nº: RT 00413-1993-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MILTON ALVES DA SILVA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE URUAÇU

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que considerando tratar-se de execução de pequeno valor e existir convênio para o pagamento dos precatórios firmado entre o TRT da 18ª Região e o Município de Uruaçu, foi determinado por este Juízo que os autos sejam incluídos na lista de ordem cronológica de pequeno valor do Município de Uruaçu, a fim de que seja quitado oportunamente.

Notificação Nº: 3617/2007

Processo Nº: RT 00159-1997-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAIR BORGES MENDANHA

ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JOAO FONSECA + 001

ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº13/2007, no prazo de 10 (dez) dias, salientando que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 3601/2007

Processo Nº: RT 00028-2003-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): HASSEY LEANDRO MAHAMUD + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exequente informar nos autos se os semoventes a ser penhorados se encontram na Fazenda Sucupira. Prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 3603/2007

Processo Nº: RT 00045-2003-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: CARLOS SOARES ROCHA

RECLAMADO(A): C.C.O ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

DESPACHO: Deverá o exequente indicar diretrizes ao prosseguimento da execução, no prazo de TRINTA dias, com a indicação de bens específicos à penhora.

Notificação Nº: 3605/2007

Processo Nº: RT 00166-2003-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBINO DOS SANTOS BASTOS COSTA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): C.C.O ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

DESPACHO: Deverá o exequente indicar diretrizes ao prosseguimento da execução, no prazo de TRINTA dias, com a indicação de bens específicos à penhora.

Notificação Nº: 3602/2007

Processo Nº: RT 00416-2004-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROGERIO FRANCISCO GOMES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: SUELENE INÁCIO VIEIRA

RECLAMADO(A): AK TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA + 002

ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa exarada às fls.265, pelo Juízo deprecado, para que no prazo de TRINTA dias, requeira o que entender de direito.

Notificação Nº: 3600/2007

Processo Nº: RT 00226-2006-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ODÁRIO APARECIDO SABINO/INSS

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): LOC- MOV VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A

ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA

DESPACHO: Deverá a executada manifestar nos autos, no prazo de CINCO dias, acerca da impugnação ao cálculo oposta pelo INSS.

Notificação Nº: 3604/2007

Processo Nº: CCS 00425-2006-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO GO

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002

RÉU(RÉ): EMILSON R DE SOUZA ME

ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência do teor da certidão exarada pelo Oficial de Justiça, para no prazo de TRINTA dias, indicar nos autos diretrizes para o prosseguimento da execução. TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FL.106: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NO DIA 08/05/2007, DEIXEI DE PROCEDER A CITAÇÃO, VEZ QUE O RÉU NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO RESIDENCIAL OU COMERCIAL NO ENDERÇO ESPECIFICADO. CERTIFICO, AINDA QUE, AS LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EXISTENTES NA GO-338 SÃO AS SEGUINTE: 1) GOIÁS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE PROPRIEDADE DO SR. ELIEUDES; 2) VIGAFORT, DE PROPRIEDADE DO SR. VIRGÍLIO RODRIGUES LAIGNIER; 3) PROCÓPIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE PROPRIEDADE DO SR. GECEMI E; 4) RB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSIAS.

Notificação Nº: 3613/2007

Processo Nº: RT 00640-2006-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WEDER SILAS DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): CONINS AUTOMAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça exarada no Juízo deprecado, onde informa que não localizou o endereço dos sócios da executada. Prazo de TRINTA dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 2246/2007

Processo Nº: RT 00549-2005-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO JOSÉ DO SANTOS

ADVOGADO....: CARMEN PLÁ PUJADES DE ÁVILA

RECLAMADO(A): GOMES LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 2247/2007

Processo Nº: RT 01482-2005-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO DE ANICETO SANTIAGO

ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CJ CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 705/2007

Processo Nº: RT 00852-2001-001-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ENI PIMENTA FALEIROS

ADVOGADO....: CLAUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTÍCIAS DO ESTADO

ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTAS DOS AUTOS AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. O DESPACHO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 703/2007

Processo Nº: RT 01310-1996-005-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: BENAIR BENEDITO ALVES + 028

ADVOGADO....: SUELENA FARIA BASTOS BALSANULFO

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA À FLS. 2.455/2.456 E DE QUE NO DIA 31/05/2007, ÀS 09:30, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, COM RELAÇÃO À EXEQUENTE LEONICE

CORREIA ROSA, CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO DE FLS. 2.455/2.456.

Notificação Nº: 709/2007

Processo Nº: RT 00269-2001-008-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO NOTICIAS DO ESTADO

ADVOGADO.....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR

DESPACHO: AO EXECUTADO: VISTO DOS AUTOS AO EXECUTADO DOS NOVOS CÁLCULOS DE FLS. 681/702, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 707/2007

Processo Nº: RT 01719-2000-010-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: RUBENS RENATO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 21/06/2007 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

EDITAL Nº 46/2007

PROCESSO Nº RT 01719-2000-010-18-00-5

Exequente: RUBENS RENATO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado : JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA - OAB-GO nº 10.288

Executada: CERNE-CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DE GOIÁS

Data da 1ª praça: 21/06/2007 às 08h.

Data da 2ª praça: 02/07/2007 às 08h.

O Doutor Rodrigo Dias Da Fonseca, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 21/06/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 (uma) Máquina Impressora LINOTYPE semi-automática, marca HEIDELLNERG, Nº série 124523-N, patrimônio Nº 2.06.07.017, em funcionamento, em bom estado de conservação, Avaliada por R\$7.000,00 (sete mil reais) - (auto de penhora de fl. 281).

OBSERVAÇÕES:

a) O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário NAZARENO RORIZ NETO-LIQUIDANTE.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizada nova praça no dia 02/07/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 16 de maio de 2007. Juiz Rodrigo Dias Da Fonseca Auxiliar de Execução